

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1148 - Bairro São Estevão - João Pessoa/PB - CEP 55050-000 - Tel: (33) 3244-6444 - Fax: (33) 3244-6444

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 92852911181557560506-11; Data: 29/11/2018 16:05:23

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHV12733-58R8;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Tribunal



RUA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06



07.21	SINAPI	73933/002	PORTA DE FERRO ABRIR TIPO CHAPA LISA 0,87X2,10M, INCLUSO GUARNICOES	un	3,00
07.22	SINAPI	73633	COBERTURA COM TELHA DE FIBROCIMENTO ESTRUTURAL LARGURA UTIL 90CM, INCL USO ACESSORIOS DE FIXACAO E VEDACAO	m²	38,25
07.23	SINAPI	72107	RUFO EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO N.24, DESENVOLVIMENTO 25CM	m	11,00
07.24	SINAPI	72104	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO N.24, DESENVOLVIMENTO 33CM	m	11,00
07.25	COTAÇÃO		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO PARA ANCORAGEM DA TUBULAÇÃO COM TIRANTES 20 mmx300mm-16 UNIDADES, CHUMBADORES 7/8" - 4 UNIDADES E CHAPA DE AÇO 50x50x3/8"	un	1,00
			MATERIAIS E APLICAÇÃO		
07.26	COPASA	25000088	CURVA 90° F°F° COM BOLSAS PN10 - DN 150	un	1,00
07.27	COPASA	25018016	TUBO F°F° FLANGE PONTA PN10 L=0,70m - DN 150	un	1,00
07.28	COPASA	25000136	CURVA 90° F°F° COM FLANGES PN10 - DN 150	un	3,00
07.29	COPASA	25018016	TUBO F°F° FLANGE PONTA PN10 L=0,80m - DN 150	un	1,00
07.30	COPASA	25000468	TÊ F°F° COM FLANGES PN10 - DN 150	un	1,00
07.31	COPASA	25002914	REGISTRO GAVETA F°F° COM FLANGES E VOLANTE PN10 - DN 150	un	2,00
07.32	COPASA	25004269	TUBO F°F° FLANGE PONTA PN10 L=0,20m - DN 150	un	4,00
07.33	COPASA	25000323	JUNTA GIBALT F°F° PN10 - DN 150	un	2,00
07.34	COTAÇÃO		CONJUNTO MOTOBOMBA IMBIL INI-K 80-250 1160rpm ROTOR Ø230 5cv 60Hz	un	2,00
07.35	SINAPI	73836/001	INSTALACAO DE CONJ.MOTO BOMBA HORIZONTAL ATE 10 CV	un	2,00
07.36	COPASA	25000401	REDUÇÃO EXCÊNTRICA F°F° COM FLANGES PN10 - DN 150x100	un	2,00
07.37	COPASA	25000400	REDUÇÃO CONCÊNTRICA F°F° COM FLANGES PN10 - DN 100x80	un	2,00
07.38	COPASA	25000831	CURVA 90° F°F° COM FLANGES PN10 - DN 100	un	5,00
07.39	COTAÇÃO		VÁLVULA DE RETENÇÃO P/ESGOTO VA-406 OU SIMILAR - DN 100	un	2,00
07.40	COPASA	25002881	REGISTRO GAVETA F°F° COM FLANGES E VOLANTE PN10 - DN 100	un	2,00
07.41	COPASA	25004307	TUBO F°F° FLANGE PONTA PN10 L=0,20m - DN 100	un	4,00
07.42	COPASA	25000322	JUNTA GIBALT F°F° PN10 - DN 100	un	2,00
07.43	COPASA	25000866	JUNÇÃO F°F° COM FLANGES PN10 - DN 100	un	2,00
07.44	COPASA	25004307	TUBO F°F° FLANGEADO L=1,35m PN10 - DN 100	un	1,00
07.45	COPASA	25000266	FLANGE CEGO F°F° PN10 - DN 100	un	1,00
07.46	COPASA	25004307	TUBO F°F° FLANGEADO L=1,67m PN10 - DN 100	un	1,00
07.47	COPASA	25001062	TÊ REDUÇÃO F°F° FLANGEADO PN10 - DN 100x50	un	1,00
07.48	COPASA	25002997	REGISTRO DE F°F° COM FLANGES E VOLANTE PN10 - DN 50	un	1,00
07.49	SINAPI	10438	VENTOSA SIMPLES F°F° COM FLANGES PN10 - DN 50	un	1,00
07.50	COPASA	25004307	TOCO F°F° FLANGEADO L=0,25m PN10 - DN 100	un	1,00
07.51	COPASA	25004307	TUBO F°F° FLANGEADO L=0,35m PN10 - DN 100	un	1,00
07.52	COPASA	25000467	TÊ F°F° COM FLANGES PN10 - DN 100	un	1,00
07.53	COTAÇÃO		VÁLVULA GLOBO F°F° FLANGEADO PN10 - DN 100	un	2,00

www.serrania.mg.gov.br
RUA FARMACÉUTICO JOÃO DE PAULA RODRIGUES, 210 - FONE/FAX: (35) 3284-1313 / 3284-1478 - CEP: 37136-000 - SERRANIA, MG

Luiz Antonio Luciano
Contador
Lst. 581

Lucio Mauro Gomes
Oficial Administrativo
Mat. 0507

Edna Lúcia Vieira
Auxiliar Administrativo
Mat. 309

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 116 - Bairro Des. Eurico - SERRANIA - MG - CEP: 38020-000 - Tel: (35) 3244.5401 - Fax: (35) 3244.5401

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 92852911181557560506-12; Data: 29/11/2018 16:05:23

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHV12732-SHWU;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Tribunal



RA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06



07.54	COPASA	25004307	TUBO F°F° FLANGEADO L=1,00m PN10 - DN 100	un	2,00
07.55	COTAÇÃO		MEDIDOR DE VAZÃO BERMADE MODELO TURBO IR OU SIMILAR - DN 100	un	2,00
07.56	COPASA	25004307	TUBO F°F° FLANGE PONTA L=0,50m PN10 - DN 100	un	2,00
07.57	COPASA	25000076	CURVA 45° F°F° COM BOLSAS PN10 - DN 100	un	4,00
07.58	COPASA	25004307	TUBO F°F° PONTAS LISAS L=1,30m PN10 - DN 100	un	2,00
07.59	COPASA	25000166	COLAR DE TOMADA F°F° - DN 150x1/2"	un	1,00
07.60	COPASA	25000164	COLAR DE TOMADA F°F° - DN 100x1/2"	un	1,00
07.61	SINAPI	00000770	BUCHA REDUÇÃO FG - DN 1/2"x1/4"	un	2,00
07.62	COTAÇÃO		TUBO FG COM ROSCAS - DN 1/4"	m	6,00
07.63	COPASA	25009261	TORNEIRA PARA MANÔMETRO FG - DN 1/4"	un	2,00
07.64	COTAÇÃO		PROTECTOR DE MANÔMETRO - DN 1/4"	un	2,00
07.65	SINAPI	12899	MANÔMETRO GRADUADO - DN 1/4"	un	2,00
07.66	COPASA	25003568	ABF - DN 150	un	11,00
07.67	COPASA	25003566	ABF - DN 100	un	27,00
07.68	COPASA	25003565	ABF - DN 80	un	2,00
07.69	COPASA	25003563	ABF - DN 50	un	2,00
07.70	COPASA	25013433	PPF 20 mm x 90 mm	un	88,00
07.71	COPASA	25013426	PPF 16 mm x 80 mm	un	240,00
07.72	COPASA	65000403	MONTAGENS ESPECIAIS EM FERRO FUNDIDO	kg	902,67
08.00			INTERLIGAÇÕES DAS UNIDADES E ESGOTAMENTO		
			SERVIÇOS		
08.01	SINAPI	73679	LOCAÇÃO DE ADUTORAS, COLETORES TRONCO E INTERCEPTORES - ATÉ DN 500 MM, INCLUSIVE TOPOGRAFO	m	401,10
08.02	SINAPI	73962/021	ESCAVACAO DE VALA ESCORADA EM MATERIAL 1A CATEGORIA, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA 105 HP(CAPACIDADE DE 0,78M3), SEM ESGOTAMENTO	m³	280,77
08.03	SINAPI	73965/010	ESCAVACAO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA ATÉ 1,5M EXCLUINDO ESGOTAMENTO / ESCORAMENTO	m³	21,30
08.04	COPASA	65000172	ACERTO E VERIFICACAO DO NIVELAMENTO DE FUNDO DE VALAS	m²	280,77
08.05	SINAPI	74015/001	REATERRO E COMPACTACAO MECANICO DE VALA COM COMPACTADOR MANUAL TIPO SOQUETE VIBRATORIO	m³	302,07
08.06	SINAPI	73840/001	ASSENTAMENTO TUBO PVC COM JUNTA ELASTICA - DN 100 P/ESGOTO	m	82,00
08.07	SINAPI	73840/003	ASSENTAMENTO TUBO PVC COM JUNTA ELASTICA - DN 150 P/ESGOTO	m	121,00
08.08	SINAPI	73840/004	ASSENTAMENTO TUBO PVC COM JUNTA ELASTICA - DN 200 P/ESGOTO	m	163,00
08.09	SINAPI	73840/005	ASSENTAMENTO DE TUBOS DE PVC, RPVC, PVC DE F°F°, PRFV P/ ESGOTO COM JUNTA ELÁSTICA - DN 250 MM	m	1,60

www.serrania.mg.gov.br

RUA FARMACÊUTICO JOÃO DE PAULA RODRIGUES, 210 - FONE/FAX: (35) 3284-1283 / 3284-1478 - CEP: 37136-000 - SERRANIA - MG

Elas Antonio Coutinho
Contador
Estat. 581

Lucio Mauro Gomes
Oficial Administrativo
Mat. 0507

28

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP: 51028-000 - Tel: (35) 3241-5444 - Fax: (35) 3241-5444

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5º Inc. XII da Lei Estadual 5.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 92852911181557560506-13; Data: 29/11/2018 16:05:23

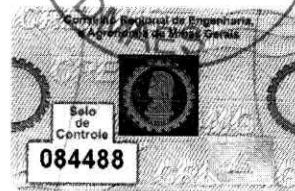
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHV12731-4QWP;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Tribunal



RA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06



08.10	SINAPI	73887/005	ASSENTAMENTO DE TUBOS DE FºFº C/ JUNTA ELÁSTICA - DN 250 MM	m	33,50
			MATERIAIS E APLICAÇÃO		
08.11	SINAPI	9820	TUBO PVC EB-644 P/ REDE COLET ESG JE DN 250MM	m	1,60
08.12	COPASA	25004031	TUBO DE FºFº, PONTA E BOLSA, JUNTA ELÁSTICA DN 250	m	33,50
08.13	COPASA	25000079	CURVA 45º FOFO BB JE DN 250	un	2,00
08.14	SINAPI	9819	TUBOS PVC JE - NBR 7362 ABNT - DN 200	m	163,00
08.15	SINAPI	1866	CURVA PVC 90G NBR-10569 P/ REDE COLET ESG PB JE DN 200MM	un	12,00
08.16	SINAPI	7070	TÊ PVC JE - NBR 7362 ABNT - DN 200	un	2,00
08.17	SINAPI	9828	TUBOS PVC DEFOFO - NBR 7665 ABNT - DN 150	m	85,00
08.18	COPASA	25000088	CURVA 90º FºFº COM BOLSAS - DN 150	un	4,00

Declaramos que a empresa está executando e cumprindo com os compromissos e obrigações, (conforme o contrato) satisfatoriamente no que diz respeito à execução dos serviços, prazo de entrega e qualidade.

Nada consta em nossos arquivos que venha desabonar sua Capacidade Técnica.

SERRANIA, 29 DE OUTUBRO DE 2014,



[Assinatura]

Lúcio Dias Caetano
PREFEITO MUNICIPAL

[Assinatura]
Fabiana D'Ávila Gomes
Oficial Administrativo
Mat. 289

Elias Antônio Coutinho
Contador
Mat. 681

LÚCIO DIAS CAETANO
PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANIA

MUNICÍPIO DE SERRANIA

CARTÓRIO SERRANIA - COMARCA DE ALFENAS - MG
RECONHEÇO A(S) FIRMA(S) *Alma de Lúcio Dias Caetano por Hugo Stockler*
SERRANIA-MG 30 OUT 2014
EM TESTE: *[Assinatura]* DA VERDADE
☒ Hugo Borges Stockler - Titular
☐ Maria da Glória de Melo Stockler - Substituta



Emol. R\$ 3,90
Tx. F. Jud. R\$ 1,21
Total R\$ 5,11

[Assinatura]
Elisena Fátima Vieira
Auxiliar Administrativo
Mat. 480

www.serrania.mg.gov.br

RUA FARMACÉUTICO JOÃO DE PAULA RODRIGUES, 210 - FONE/FAX: (35) 3284-1319 / 3284-1478 - CEP: 37136-000 - SERRANIA - MG

[Assinatura]
Lucio Mauro Gomes
Oficial Administrativo
Mat. 0507

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PILONE CONSTRUCAO E CONSERVACAO LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PILONE CONSTRUCAO E CONSERVACAO LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/12/2018 15:38:32 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PILONE CONSTRUCAO E CONSERVACAO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1123914

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **29/11/2019 16:05:23 (hora local)**.

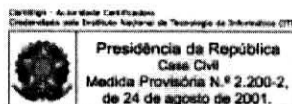
¹**Código de Autenticação Digital:** 92852911181557560506-1 a 92852911181557560506-13

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b72ec50f1ce1fff027da016b0d97414f102abe09d6a9c1faab3781021a03f3d811fd6c4e41e2c6a6b092eb13ee72bce9537c8a38dcdfb6e16e98e28e11fe454850



Elias Amorim Coutinho
Contador
Mat. 591

(Assinatura manuscrita)

(Assinatura manuscrita)
Fabiana Dutra Gomide
Oficial Administrativo
Mat. 399
Eliana Fátima Vieira
Auxiliar Administrativo
Mat. 399
Lucio Mauro Gomides
Oficial Administrativo
Mat. 0507
80

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1448 - Bairro Dos Leões - 30130-000 - Belo Horizonte - MG
CNPJ 08.909.306-79 www.azevedobastos.net.br - Tel: (31) 3241-5448 - Fax: (31) 3241-5448

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 e presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 92852911181557550465-1; Data: 29/11/2018 16:05:30

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHV12764-Z5N8;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Tribunal



Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATTESTADO
1420130006397
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional JOSE CARLOS CARDOSO COUTINHO, referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOSE CARLOS CARDOSO COUTINHO**
Registro: **04.0.0000088206** RNP: **1400201012**
Título Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número ART: **1420130000000924143** Tipo de ART: **Obra/Serviço - Nova ART**
Registrada em: **4/1/2013** Baixada em: **7/12/2012**
Forma de Registro: **Substituição** Participação Técnica: **Individual**
Empresa Contratada: **N G ENGENHARIA LTDA ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA** CPF/CNPJ: **17955386000198**
Logradouro: **AVENIDA VIRGÍLIO DE MELO FRANCO** Nº: **555**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **CAMBUQUIRA** UF: **MG** CEP: **37420-000**
Contrato: celebrado em Vinculado à ART: **14201200000000493989**
Valor do contrato: **R\$ 3343425,02** Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO**
Ação institucional:
Endereço da obra/serviço: **AVENIDA DIVERSOS** Nº:
Complemento: Bairro: **DIVERSOS**
Cidade: **CAMBUQUIRA** UF: **MG** CEP: **37420-000**

Data Início: **7/12/2011** Conclusão efetiva: **7/12/2012** Coord. Geográficas:
Finalidade: **SANEAMENTO BÁSICO** Código:
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA** CPF/CNPJ: **17955386000198**
Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO SANEAMENTO SIST.DE ABASTECIMENTO DE AGUA, EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO SANEAMENTO SIST.DE ABASTECIMENTO DE AGUA**

Observações
ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico (CAT) conforme selos de segurança 00043731 a 00043750, o documento contendo 20 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1420130006397/2013

07/01/2013, 10:00:04

1420130006397

A CAT a qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT a qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Av. Álvares Cabral, 1600 - Santo Agostinho - Belo Horizonte - CEP 30.710-001
Telefone: (31) 3299-8700 - Ouvidoria: 0800 283 0273 - Atendimento: 0800 031 2732 - www.crea-mg.org.br

Ass. Antonio Coutinho
Coordenador
22.581

CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia, Agronomia e Arquitetura de Minas Gerais

Lucio Mauro Gomides
Oficial Administrativo
Mat. 0507



MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

Estado de Minas Gerais



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS E A PEDIDO DA INTERESSADA QUE A EMPRESA **NG ENGENHARIA LTDA**, COM SEDE NA RUA DOMINGOS DINARDI, Nº46, BAIRRO VILA MATILDE, CIDADE DE CAMPO BELO/MG, CNPJ - 08.954.579/0001-33, EXECUTOU OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA COMO INSTALAÇÕES PRELIMINARES/CANTEIRO DE OBRAS, SOLEIRA DE NÍVEL AFOGADA, ELEVATÓRIA DE ÁGUA BRUTA, CASA DE QUÍMICA, RESERVATÓRIO ELEVADO, RESERVATÓRIO PRINCIPAL, ÁGUAS DE SERVIÇO E TANQUE DE CONTATO, REDE ALIMENTADORA, INSTALAÇÃO ELÉTRICA GERAL PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA, INCLUINDO FORNECIMENTO DA **ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA**, PRÉ-FABRICADA, COM FORNECIMENTO INTEGRAL DE MATERIAL, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DAS OBRAS, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES, NO MUNICÍPIO DE CAMBUQUIRA/MG, ATRAVÉS DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO **ENGENHEIRO JOSÉ CARLOS CARDOSO COUTINHO**, **ENGENHEIRO CIVIL - CREA 88206/D**

Lucia Mauro Gomides
 Oficial Administrativo
 Mat. 0507

Item	Discriminação	Unid.	Quant.
01.01.01	SANITARIO COM 4M2, DOIS MODULOS DE VASO E CHUVEIRO, PAREDES EM TABUAS DE PINHO, COBERTURA EM TELHA DE AMIANTO 6MM, INCLUSO INSTALACOES, APARELHOS, ESQUADRIAS E FERRAGENS.	un	1
01.01.02	CALPAO ABERTO PROVISORIO EM MADEIRA, COBERTURA EM TELHA DE FIBROCIMENTO 6MM, INCLUSO PREPARO DO TERRENO	m²	30
01.02.02	PASSADICOS DE MADEIRA PARA PEDESTRES - MONTAGEM, MANUTENCAO E REMOCAO	m²	80
01.02.03	TRAVESSIA DE MADEIRA PARA VEICULOS - MONTAGEM, MANUTENCAO E REMOCAO	m²	175
01.02.04	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA (6MM) - PINTURA A CAL- APROVEITAMENTO 2 X	m²	200
01.02.05	SINALIZACAO DE TRANSITO - NOTURNA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	1300
02.01.01	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO	m²	125



Av. Virgílio de Mello Franco, 555 - Centro - Cambuquira - CEP: 37420-000.

Elias Antonio Coutinho
 Contador
 Mat. 581

Eliana Fátima Vieira
 Auxiliar Administrativo
 Mat. 0507

Lucio Mauro Gomides
 Oficial Administrativo
 Mat. 0507

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estúdios - João Pessoa/PB - CEP 58059-900 - Tel: (33) 3246-5444 - Fax: (33) 3246-5444

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 92852911181557550465-3; Data: 29/11/2018 16:05:30

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHV12762-91P6;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Tribunal

MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
Estado de Minas Gerais



02.02.01	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO, INCLUSIVE RETIRADA DE ARVORE ENTRE 0,05M E 0,15M DE DIAMETRO	m²	380
02.02.02	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	m²	160
02.03.01	ESCAVACAO MANUAL MAT 1A CAT A CEU ABERTO PROF ATE 0,50M C/REMOCAO ATE 1 DAM	m³	6,3
02.03.02	ESCAVACAO MECANICA DE MATERIAL 1A, CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO (C/TRATOR ESTEIRAS 160HP)	m³	19,56
02.03.03	ESCAVACAO MANUAL DE VALA EM LODO, ATE 1,5M, EXCLUINDO ESGOTAMENTO / ESCORAMENTO	m³	40,28
02.03.04	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS H <= 1,50 M	m³	7,2
02.03.06	ESCAVACAO MANUAL (VALAS OU FUNDACOES RASAS) / ALEM DE 1,50 METROS ATE 3,00 METROS DE PROFUNDIDADE	m³	3,6
02.03.06	ESCAVACAO DE VALA NAO ESCORADA EM MATERIAL 1A CATEGORIA , PROFUNDIDADE ATE 1,5 M COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA 105 HP(CAPACIDADE DE 0,78M3), SEM ESGOTAMENTO	m³	75
02.03.07	ESCAVACAO DE VALA NAO ESCORADA EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA COM PROFUNDIDADE DE 1,5 ATE 3M COM RETRO ESCAVADEIRA 75HP, SEM ESGOTAMENTO	m³	75
02.03.08	ESCAVACAO MANUAL DE VALA, A FRIJO, EM MATERIAL DE 2A CATEGORIA (MOLEDO OU ROCHA DECOMPOSTA), DE 4,5 ATE 6M, EXCLUINDO ESGOTAMENTO E ESCORAMENTO	m³	2
02.03.09	COMPACTACAO MANUAL FUNDO DE VALAS COM MAÇO=10 KG PARA REDE DE ESGOTO - 131401051	m²	48
02.03.10	CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	m³	11,18
02.03.11	COMPACTACAO MECANICA C/ CONTROLE DO GC>=95% DO PN (AREAS) (C/MONIVELADORA 140 HP E ROLO COMPRESSOR VIBRATORIO 80 HP)	m²	60
02.03.12	CARGA E DESCARGA MECANICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE 5,0M3/ 11T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS * 105 HP * CAP. 1,72M3.	m³	118,94
02.03.13	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAIS DIVERSOS A 30M	m³	4,8
02.03.14	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAIS DIVERSOS A 60M	m³	2,7
02.03.15	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA EM LEITO NATURAL	m³xKm	356,82
02.03.16	ESCAVACAO DE VALA ESCORADA EM MATERIAL 1A CATEGORIA , PROFUNDIDADE ATE 1,5 M COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA 105 HP(CAPACIDADE DE 0,78M3), SEM ESGOTAMENTO	m³	75
02.03.17	ESCAVACAO MEC VALA ESCORADA MAT 1A CAT C/RETRO DE 1,5 A 3M- EXCLUSIVE ESGOT E ESCORAMENTO	m³	75
02.04.01	ENSECADEIRA DE MADEIRA COM PAREDE SIMPLES	m³	30
02.04.02	ESGOTAMENTO COM MOTO-BOMBA AUTOESCOVANTE	h	40
02.05.01	ENROCAMENTO COM PEDRA ARGAMASSADA TRAÇO 1:4 COM PEDRA DE MÃO	m³	58
02.05.02	FORMA PLANA EM CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESTRUTURAL, E = 12 MM, COM REAPR.8X	m²	14,16
02.05.03	CONCRETO NAO-ESTRUTURAL, CONSUMO 150 KG/M3 (1:3:5,7), PREPARO COM BETONEIRA	m³	1,72
02.05.04	CONCRETO ARMADO, FCK DE ACORDO COM O INDICADO NO PROJETO EXECUTIVO E 77KG/M3 DE AÇO, PREPARO COM BETONEIRA INCLUI LANÇAMENTO.	m³	1,18
02.06.01	TUBO F*F* FLANGE PONTA L=4,80 DN 400	un	1
02.06.02	JUNÇÃO FLANGEADA DN 400	un	1
02.06.03	FLANGE CEGO FN10 DN 400	un	1
02.06.04	TUBO F*F* FLANGE PONTA L=2,70 DN 400	un	1
02.06.05	CURVA 45º EM F*F* COM BOLSAS DN 400	un	1
02.06.06	TUBO F*F* FLANGE PONTA L=1,00 DN 400	un	1
02.06.07	VÁLVULA DE GAVETA COM FLANGES E CUNHA DE BORRACHA DN 400	un	1
02.06.08	TUBO CILÍNDRICO EM F*F* DN 400 - L = 2,70 M	un	1
02.06.09	CAP EM F*F* DN 250	un	1
02.06.10	TUBO DE PVC DEF*F* DN 250 - PERFURADO	m	2,3
02.06.13	MONTAGENS ESPECIAIS EM FERRO FUNDIDO	Kg	1.883,22



Elias Antonio Coutinho
Contador
Rég. 581

Lucio Mauro Gomides
Oficial Administrativo
Mat. 0507

Av. Virgílio de Mello Franco, 555 - Centro - Cambuquira - CEP: 37420-000.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Das Estrelas - João Pessoa/PB - CEP 50050-000 - Tel. (81) 3244-5480 - Fax: (81) 3244-5484

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 92852911181557550465-4; Data: 29/11/2018 16:05:30

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHV12761-YJML;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valder de Miranda Cavalcanti
Tribunal

MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
Estado de Minas Gerais



03.01.01	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO	m²	18,15
03.02.01	ESCAVAÇÃO DE BASE ALARGADA DE TUBULAO PLANO, BASE ENTRE 4,50M E 7,50M DA COTA DE ARRASAMENTO, EM MAT. 1A CAT., A CEU ABERTO, EXCLUINDO CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DO MATERIAL ESCAVADO	m³	28,3
03.02.02	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM LODO, ATÉ 1,5M, EXCLUINDO ESGOTAMENTO/ESCORAMENTO	m³	34,7
03.02.03	COMPACTAÇÃO MANUAL FUNDO DE VALAS COM MAÇO=10 KG PARA REDE DE ESGOTO - 131401051	m²	26,5
03.02.04	REATERRO DE VALA/CAVA SEM CONTROLE DE COMPACTAÇÃO, UTILIZANDO RETRO-ESCAVADEIRA E COMPACTADOR VIBRATORIO COM MATERIAL REAPROVEITADO	m³	34,7
03.02.05	CARGA E DESCARGA MECANICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE 5,0M3/ 11T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS * 105 HP * CAP. 1,72M3.	m³	34,7
03.02.06	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA EM LEITO NATURAL	m³xKm	347
03.02.07	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA	m²	34,7
03.03.01	CONCRETO NAO ESTRUTURAL, CONSUMO 150 KG/M3 (1:3,5:7), PREPARO COM BETONEIRA	m³	2,88
03.03.02	FORMA PLANA TABUA 3A P/CINTA AMARRACAO INCL. DESMONTAGEM E REAPROVEITAMENTO	m²	28,45
03.03.03	CONCRETO ARMADO, FCK DE ACORDO COM O INDICADO NO PROJETO EXECUTIVO E 77KG/M3 DE AÇO, PREPARO COM BETONEIRA INCLUI LANÇAMENTO.	m³	8,48
03.03.04	FORMA PLANA EM CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESTRUTURAL, E = 12 MM, COM REAPR 8X	m²	97,76
03.04.01	VÁLVULA DE PÉ COM CRIVO E FLANGE DN 250	un	2
03.04.02	TUBO FºFº COM FLANGES L = 3,45 M DN 250	un	2
03.04.03	CURVA 90º EM FºFº COM FLANGES DN 250	un	4
03.04.04	TUBO FºFº COM FLANGES L = 1,95 M DN 250	un	2
03.04.05	CONJUNTO MOTO-BOMBA MARCA IMBIL MODELO BEW 100/5 - P = 100 CV - 1750 RPM ROTOR 250 MM OU SIMILAR	un	2
03.04.06	REDUÇÃO EM FºFº COM FLANGES DN 200X100	un	2
03.04.07	CURVA EM FºFº COM FLANGES DN 200	un	3
03.04.08	VÁLVULA DE RETENÇÃO TIPO PORTINHOLA COM FLANGES DN 200	un	2
03.04.09	REGISTRO DE GAVETA FºFº EURO 23 COM VOLANTE DN 200	un	2
03.04.10	JUNÇÃO EM FºFº COM FLANGES DN 200	un	2
03.04.11	TUBO FºFº COM FLANGES L = 2,36 M DN 200	un	1
03.04.12	FLANGE CEGO EM FºFº DN 200	un	1
03.04.13	TUBO FºFº COM FLANGES L = 1,49 M DN 200	un	1
03.04.14	JUNTA DE DESMONTAGEM COM TIRANTES DN 200	un	1
03.04.15	TE DE REDUÇÃO EM FºFº COM FLANGES DN 200 X 50	un	1
03.04.16	REGISTRO DE GAVETA FºFº EURO 23 COM VOLANTE DN 50	un	1
03.04.17	VENTOSA SIMPLES COM FLANGE DN 50	un	1
03.04.18	TUBO FºFº COM FLANGES L = 1,00 M DN 200	un	1
03.04.19	TUBO EM FºFº COM FLANGE E PONTA DN 200 - L = 2,23 M	un	1
03.04.20	CURVA 90º EM FºFº COM BOLSAS DN 200	un	1
03.04.21	TUBO EM FºFº COM FLANGE E PONTA DN 200 - L = 0,50 M	un	1
03.04.22	TE DE REDUÇÃO EM FºFº COM FLANGES DN 200 X 100	un	1
03.04.23	EXTREMIDADE FºFº COM FLANGE E BOLSA DN 100	un	1
03.04.24	CURVA 90º EM FºFº COM BOLSAS DN 100	un	1
03.04.25	TUBO PVC DEFOFO - DN 100	m	5,3
03.04.26	TUBO PVC DEFOFO - DN 250	m	35,8

Fabiana Dutra Gomes
Oficial Administrativo
Mat. 349



Av. Virgílio de Mello Franco, 555 - Centro - Cambuquira - CEP: 37420-000.

Elías Antônio Coutinho
Contador
Rust. 581

Elisara Roberto Vieira
Auxiliar Administrativo
Mat. 400
Lucio Mauro Gomes
Oficial Administrativo
Mat. 0507

3

84

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06 876-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro São Cristóvão - Joo Pessoa/PB - CEP 58051-900 - www.cartorioabastos.pb.gov.br - Tel: (31) 3241-1444 - Fax: (31) 3241-1444

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 92852911181557550465-5; Data: 29/11/2018 16:05:30

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHV12760-XKDC;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Tribunal Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
Estado de Minas Gerais



03.04.27	TUBO FºFº COM FLANGES - DN 250 - L = 1,95 M	un	2
03.04.28	TUBO FºFº COM FLANGES - DN 250 - L = 3,45 M	un	2
03.04.29	EXTREMIDADE FºFº COM FLANGE E BOLSA DN 250	un	2
03.04.30	REGISTRO DE GAVETA FºFº EURO 23 COM VOLANTE DN 250	un	1
03.04.31	EXTREMIDADE FLANGE E PONTA C/ ABA DE VEDAÇÃO DN 250	un	1,00
03.04.32	REDUÇÃO EM FºFº COM FLANGES DN 250X200	un	1,00
03.04.33	REGISTRO DE GAVETA FºFº EURO 23 COM VOLANTE DN 100	un	1,00
03.04.36	COLAR DE TOMADA DE FºFº DN 4" X 1/2"	un	1,00
03.04.36	BUCHA DE REDUÇÃO EM FG DN 1/2" X 1/4"	un	1,00
03.04.37	TUBO DE FERRO GALVANIZADO COM ROSCAS DN 1/4"	m	6,00
03.04.38	TORNEIRA PARA MANÔMETRO DN 1/4"	un	1,00
03.04.38	AMORTECEDOR DE PULSAÇÃO DN 1/4"	un	1,00
03.04.40	MANOMETRO ESCALA 0 A 7 KGF/CM2 DN 1/4"	un	1,00
03.04.41	CURVA 90º EM FºFº COM BOLSAS DN 250	un	1,00
03.04.42	ABF10 DN 50	un	2,00
03.04.43	ABF10 DN 100	un	4,00
03.04.44	ABF10 DN 200	un	21,00
03.04.45	ABF10 DN 250	un	11,00
03.04.46	PP10 20mm X 90mm	un	300,00
03.04.47	PP10 16mm X 80mm	un	40,00
03.04.48	MONTAGENS ESPECIAIS EM FERRO FUNDIDO	Kg	1.707,90
03.05.01	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39CM, ESPESSURA 14CM, ASSENTADOS COM ARGAMASSA TRACO 1 0,25:4 (CIMENTO, CAL E AREIA)	m²	73,00
03.05.02	COBERTURA EM TELHA CERAMICA TIPO PLAN	m²	46,00
03.05.03	JANELA BASCULANTE DE FERRO EM CANTONEIRA 5/8"X1/8", LINHA POPULAR	m²	2,00
03.05.04	PORTA DE FERRO ABRIR TIPO CHAPA LISA 0,87X2,10M, INCLUSO GUARNICOES	un	1,00
03.05.05	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 3MM	m²	2,00
03.06.01	CHAPISCO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL	m²	146,00
03.06.02	EMBOCO PAULISTA (MASSA ÚNICA) TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	m²	146,00
03.06.03	PINTURA LATEX PVA AMBIENTES INTERNOS, DUAS DEMAOS	m²	146,00
03.06.04	PINTURA ESMALTE 2 DEMAOS C/1 DEMA0 ZARCAO P/ESQUADRIA FERRO	m²	6,00
03.06.05	PISO CIMENTADO LISO COM PO XADREZ, ESPESSURA 1,5CM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICA	m²	12,00
03.07.01	CERCA COM MOUROES DE CONCRETO, RETO, ESPAÇAMENTO DE 3M, CRAVADOS 0,5M, COM 4 FIOS DE ARAME FARPADO Nº14 CLASSE 250 - FORNEC E COLOC.	m	100,00
03.07.02	PORTAO EM TELA RIGIDA E MOLDURA EM ACO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR 2X3,50 MX1,80M, INCLUSO CADEADO, FUNDO OXIDO FERRO/ZARCAO UMA DEMA0 E PINTURA ESMALTE DUAS DEMAOS	un	1,00
03.07.03	GRAMA BATATAIS EM PLACAS	m²	1.758,00
03.07.04	PISO CIMENTADO E=1,5CM C/ARGAMASSA 1:3 CIMENTO AREIA ALISADO COLHER SOBRE BASE EXISTENTE	m²	17,00
03.07.05	MEIA CANA DE CONCRETO, DIAMETRO 300 MM	m	100,00
03.07.06	LASTRO DE BRITA 25MM, ESPESSURA 3CM, INCLUSO COMPACTAÇÃO MANUAL	m²	210,00
03.08.01	INSTALAÇÃO DE CONJ. MOTO BOMBA HORIZONTAL DE 100 A 150 CV	un	2,00
03.08.02	ESTRUTURA METALICA EM ACO ESTRUTURAL PERFIL 16 X 3 3/8	Kg	416,00
03.08.03	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TALHA E TROLEI MANUAL DE 1 TONELADA	un	1,00
03.08.04	ASSENTAMENTO TUBO PVC COM JUNTA ELASTICA - DN 50 P/AGUA	m	8,00



Av. Virgílio de Mello Franco, 555 - Centro - Cambuquira - CEP: 37420-000

Elías Amorim Coutinho
Assessor

Elisana Felício Vieira
Auxiliar Administrativo

Lucio Mauro Gomides
Oficial Administrativo
Mat. 0507

4

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa 1145 - Bairro Dos Estudos - João Pessoa/PB CEP: 50075-000 www.azevedobastos.net.br Tel: (33) 334-9444 Fax: (33) 334-6444

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 92852911181557550465-6; Data: 29/11/2018 16:05:30

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHV12759-GNHM;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Válio de Miranda Cavalcanti
Tribunal



MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

lo de Minas Gerais

03.08.05	ASSENTAMENTO TUBO PVC COM JUNTA ELASTICA - DN 100 P/AGUA - INCLUSIVE TRANSPORTE	m	3,65
03.08.06	ASSENTAMENTO TUBO PVC COM JUNTA ELASTICA - DN 150 P/AGUA - INCLUSIVE TRANSPORTE	m	3,45
03.08.07	CAIXA COLETORA, 1,20X1,20X1,50M, COM FUNDO E TAMPA DE CONCRETO E PAREDES EM ALVENARIA	un	1,00
03.08.08	POCO VISITA ESG SANIT ANEL CONC PRE-MOLD PROF=1,20M C/TAMPAO FF TIPO MEDIO(AD)D=60CM 125KG/DEGRAUS FF/REJUNTAMENTO ANEIS/REVEST LISO CALHA INTERNA C/ARG CIM/AREIA 1:4. BASE/BANQUETA EM CONCR FCK=10MPA	un	1,00
03.08.09	EXECUÇÃO DE DRENO COM TUBOS DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL PERFURADO - DN 100	m	27,00
04.01.01	CADASTRO DE ADUTORAS, COLETORES E INTERCEPTORES - ATÉ DN 500 MM, INCLUSIVE TOPOGRAFO E DESINHISTA	m	7.596,00
04.01.02	LOCAÇÃO DE ADUTORAS, COLETORES TRONCO E INTERCEPTORES - ATÉ DN 500 MM INCLUSIVE TOPOGRAFO	m	7.596,00
04.02.01	ESCAVAÇÃO DE VALA NAO ESCORADA EM MATERIAL 1A CATEGORIA, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA 105 HP(CAPACIDADE DE 0,78M3), SEM ESGOTAMENTO	m²	9.115,20
04.02.02	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM LODO, ATÉ 1,5M, EXCLUINDO ESGOTAMENTO/ESCORAMENTO	m²	649,42
04.02.03	COMPACTAÇÃO DE VALAS, MANUALMENTE, SEM CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO	m³	9.115,20
04.02.04	CARGA E DESCARGA MECANICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE 5,0M3/ 11T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS * 105 HP * CAP. 1,72M3	m²	120,00
04.02.05	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA EM LEITO NATURAL	m³xKm	1.200,00
04.02.06	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A, CATEGORIA	m²	120,00
04.03.01	CONCRETO ARMADO, FCK DE ACORDO COM O INDICADO NO PROJETO EXECUTIVO E 77KG/M3 DE AÇO, PREPARO COM BETONEIRA INCLUI LANÇAMENTO.	m³	17,16
04.03.02	FORMA PLANA TABUA 3A, P/CINTA AMARRAÇÃO INCL. DESMONTAGEM E REAPROVEIT	m²	546,60
04.03.03	EXECUÇÃO DE TRAVESSIA SOB RODOVIA POR PROCESSO NÃO DESTRUTÍVEL.	un	1,00
04.04.01	TUBO PVC DE FOFO EB-1208 P/ REDE AGUA JE 1 MPA DN 250MM	m	6.561,00
04.04.02	TUBO DE FºFº, PONTA E BOLSA, JUNTA ELÁSTICA DN 250	m	1.035,00
04.04.03	CURVA 90º EM FºFº COM BOLSAS DN 250	un	3,00
04.04.04	CURVA 45º EM FºFº COM BOLSAS DN 250	un	1,00
04.04.05	CURVA 22º EM FºFº COM BOLSAS DN 250	un	8,00
04.04.06	TUBO FºFº COM FLANGE E BOLSA JGS L=0,80 m DN 250	un	48,00
04.04.07	TE FºFº COM FLANGES DN 250x100	un	12,00
04.04.08	TE FºFº COM FLANGES DN 250x50	un	12,00
04.04.09	CURVA 90º FºFº COM FLANGE DN 100	un	12,00
04.04.10	TOCO COM FLANGES L=0,25m DN 100	un	12,00
04.04.11	VALVULA DE GAVETA COM FLANGES E CUNHA DE BORRACHA DN 100	un	12,00
04.04.12	VALVULA DE GAVETA COM FLANGES E CUNHA DE BORRACHA DN 50	un	12,00
04.04.13	TUBO FºFº COM FLANGE E BOLSA JGS L=0,80m DN 100	un	12,00
04.04.14	VENTOSA TRIPLICE FUNÇÃO FOFO C/ FLANGES PN-10/16/25 DN 50	un	12,00
04.04.15	ABF10 DN 50	un	24,00
04.04.16	ABF10 DN 100	un	48,00
04.04.17	ABF10 DN 250	un	48,00
04.04.18	PPF10 16mm X 80mm	un	480,00
04.04.19	PPF10 20mm X 90mm	un	576,00
04.04.20	ASSENTAMENTO TUBO PVC COM JUNTA ELASTICA - DN 250 P/AGUA	m	6.561,00
04.04.21	ASSENTAMENTO SIMPLES DE TUBOS DE FºFº C/ JUNTA ELÁSTICA - DN 250 MM	m	1.035,00



Av. Virgílio de Mello Franco, 555 - Centro - Cambuquira - CEP: 37420-000.

Elias Antonio Coutinho
Contador
Rég. 591

Eliana Coutinho
Auxiliar Administrativo
Mat. 480

Lucio Mauro Gomes
Oficial Administrativo
Mat. 0507

5 86

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estudos - João Pessoa/PB - CEP 58030-600 - www.azevedobastos.net.br - Tel. (31) 3241-9401 Fax: (31) 3241-5401

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 92852911181557550465-7; Data: 29/11/2018 16:05:30

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHV12758-UTL2;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valdeir de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
Estado de Minas Gerais



04.04.22	MONTAGENS ESPECIAIS EM FERRO FUNDIDO	Kg	3.478,56
05.01.01	ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP.	m³	958,00
05.01.02	COMPACTAÇÃO MECÂNICA C/ CONTROLE DO GC >= 95% DO PN (ÁREAS) (C/MONIVELADORA 140 HP E ROLO COMPRESSOR VIBRATORIO 80 HP)	m²	3.250,00
05.01.03	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS H <= 1,50 M	m³	48,00
05.01.04	ESCAVAÇÃO MANUAL (VALAS OU FUNDACOES RASAS)	m³	15,00
05.01.05	ESCAVAÇÃO DE VALA NAO ESCORADA EM MATERIAL 1A CATEGORIA , PROFUNDIDADE ATE 1,5 M COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA 105 HP(CAPACIDADE DE 0,78M3). SEM ESGOTAMENTO	m³	47,00
05.01.06	ESCAVAÇÃO DE VALA NAO ESCORADA EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA COM PROFUNDIDADE DE 1,5 ATE 3M COM RETROESCAVADEIRA 75HP, SEM ESGOTAMENTO	m³	45,00
05.01.07	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA, A FRIO, EM MATERIAL DE 2A CATEGORIA (MOLEDO OU ROCHA DECOMPOSTA), DE 4,5 ATE 6M, EXCLUINDO ESGOTAMENTO E ESCORAMENTO.	m³	3,00
05.01.08	CARGA E DESCARGA MECANICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE 5,0M3/ 11T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS * 105 HP * CAP 1,72M3	m³	2.292,00
05.01.09	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA EM LEITO NATURAL	m³xKm	#####
05.01.10	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA	m³	2.292,00
05.02.01	TUBO F*F* FLANGE E BOLSA PN10 L=1,00m - DN 150	un	1,00
05.02.02	REGISTRO DE GAVETA F*F* EURO 23 FLANGEADO PN10 - DN 150	un	1,00
05.02.03	TUBO F*F* FLANGE E PONTA PN10 L=1,00m - DN 250	un	1,00
05.02.04	REGISTRO DE GAVETA F*F* EURO 23 FLANGEADO PN10 - DN 250	un	1,00
05.02.05	TE REDUÇÃO F*F* COM FLANGES PN10 - DN 250x150	un	1,00
05.02.06	TUBO F*F* FLANGE E PONTA PN10 L=0,90m - DN 250	un	1,00
05.02.07	CURVA 90° F*F* COM BOLSAS PN10 - DN 250	un	1,00
05.02.08	TUBO F*F* FLANGE E PONTA PN10 L=1,60m - DN 250	un	1,00
05.02.09	CURVA 90° F*F* COM FLANGES PN10 - DN 250	un	3,00
05.02.10	TUBO F*F* FLANGEADO PN10 L=2,00m - DN 250	un	1,00
05.02.11	TUBO PVC EB-644 P/ REDE COLET ESG JE DN 250MM	m	55,00
05.02.12	TUBO DE CONCRETO PA1 - DN 500	m	50,00
05.02.13	TUBO F.G. - DN 2"	m	49,00
05.02.14	CURVA FERRO GALVANIZADO 90G ROSCA FEMEA REF. 2"	un	4,00
05.02.15	LUVA FÊMEA F.G. - DN 2"	un	8,00
05.02.16	TUBO F.G. - DN 1"	m	38,00
05.02.17	CURVA 90° FÊMEA F.G. - DN 1"	un	5,00
05.02.18	LUVA FERRO GALV ROSCA 1"	un	4,00
05.02.19	TUBO PVC SOLDÁVEL EB-892 P/AGUA FRIA PREDIAL DN 50MM	m	45,00
05.02.20	TUBO PVC SOLDÁVEL EB-892 P/AGUA FRIA PREDIAL DN 25MM	m	25,00
05.02.21	TE REDUÇÃO PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 50 MM X 25 MM	un	4,00
05.02.22	TE PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 50MM	un	1,00
05.02.23	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA PVC RÍGIDO SOLDÁVEL - DN 50x25	un	2,00
05.02.24	JOELHO 90° PVC RÍGIDO SOLDÁVEL - DN 50	un	1,00
05.02.25	JOELHO PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 25 MM	un	5,00
05.02.26	ADAPTADOR PVC RÍGIDO SOLDÁVEL CURTO - DN 25x1"	un	2,00
05.02.27	LUVA REDUÇÃO PVC C/ROSCA P/AGUA FRIA PREDIAL 1" X 3/4"	un	2,00
05.02.28	COTOVELO DE FERRO GALVANIZADO - DN 3/4"	un	4,00
05.02.29	TUBO DE FERRO GALVANIZADO - DN 3/4"	m	2,00

Fabiane Arlindo Gomes
Oficial Administrativo
Mat. 349



Av. Virgílio de Mello Franco, 555 - Centro - Cambuquira - CEP: 37420-000

Elias Antonio Coutinho
Contador
Estat. 681

Dilane Feijó Viçosa
Auxiliar Administrativo
Mat. 480

Lucio Mauro Gomes
Oficial Administrativo
Mat. 0507

6

6P

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.878-8
R. Presidente Epitácio Franco, 1141 - Bairro Dos Lírios - CEP: 38020-000 - Cambuquira - MG - Tel: (35) 334-5441 - Fax: (35) 334-4441

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente ata digitalizada e reproduzida fielmente do documento impresso e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 92852911181557550465-8; Data: 29/11/2018 16:05:30

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHV12757-680T;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valter de Miranda Cavalcanti
Título

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

o de Minas Gerais



05.02.30	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" REF 1153 P/ JARDIM/TANQUE - PADRAO ALTO	un	2,00
05.02.31	ABF - DN 150	un	2,00
05.02.32	ABF - DN 250	un	7,00
05.02.33	PPF 20 mm x 90 mm	un	100,00
05.02.34	ETA TIPO PRÉ-FABRICADA EM RESINA DE POLIÉSTER ESTRUTURADA COM FIBRA DE VIDRO, COMPOSTA POR 07 (SETE) MÓDULOS: 02 (DUAS) CÂMARAS DE FLOCULAÇÃO, 03 (TRÊS) CÂMARAS DE DECANTAÇÃO E 02 (DUAS) CÉLULAS FILTRANTES. VAZÃO NOMINAL DE 40,0 L/s - INCLUI INSTALAÇÃO E MONTAGEM.	un	1,00
05.02.36	MONTAGENS ESPECIAIS EM FERRO FUNDIDO	Kg	514,55
05.03.01	CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, RETO, ESPAÇAMENTO DE 3M, CRAVADOS 0,5M, COM 4 FIOS DE ARAME FARPADEADO Nº14 CLASSE 250 - FORNEC E COLOC.	m	288,20
05.03.02	PISO CIMENTADO E=1,5CM C/ARGAMASSA 1:3 CIMENTO AREIA ALISADO COLHER SOBRE BASE EXISTENTE	m²	178,00
05.03.03	GRAMA BATATAIS EM PLACAS	m²	360,00
05.03.04	PLANTIO DE ÁRVORES NATIVAS	un	10,00
05.03.05	COLCHÃO DE AREIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADOS	m²	29,10
05.03.06	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO, ESPESSURA 6,5 CM, FCK 35MPA, ASSENTADOS SOBRE COLCHÃO DE AREIA.	m²	290,95
05.03.07	PORTÃO EM TELA RÍGIDA E MOLDURA EM AÇO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR 2X3,50 MX1,80M, INCLUSIVE CADEADO FUNDO OXÍDO FERRO/ZARÇAO UMA DEMÃO E PINTURA ESMALTE DUAS DEMÃOS	un	1,00
05.03.09	MEIO-FIO (GUIA) DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES 12X15X30X100CM (FACE SUPERIOR X FACE INFERIOR X ALTURA X COMPRIMENTO). REJUNTADO C/ARGAMASSA 1:4 CIMENTO:AREIA, INCLUINDO ESCAVAÇÃO E REATERRO	m	75,60
05.03.09	SARJETA EM CONCRETO, PREPARO MANUAL, COM SEIXO ROLADO, ESPESSURA = 8CM, LARGURA = 40CM	m	56,60
06.01.01	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO	m²	241
06.02.01	ESCOVAÇÃO DE VALA NÃO ESCORADA EM MATERIAL 1A CATEGORIA, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA 105 HP (CAPACIDADE DE 0,78M³), SEM ESGOTAMENTO	m³	32
06.02.02	REATERRO DE VALA/CAVA SEM CONTROLE DE COMPACTAÇÃO, UTILIZANDO RETRO-ESCOVADEIRA E COMPACTADOR VIBRATORIO COM MATERIAL REAPROVEITADO	m³	19
06.02.03	CARGA E DESCARGA MECÂNICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHÃO BASCULANTE 5,0M³/11T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS * 105 HP * CAP. 1,72M³.	m³	42,00
06.02.04	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³, RODOVIA EM LEITO NATURAL	m³xKm	210,00
06.02.05	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A CATEGORIA	m³	42,00
06.03.01	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA COM TAMPA CONCRETO 40X40X40 CM	un	6,00
06.03.02	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFEÇÃO	un	1,00
06.03.03	CONSTRUÇÃO DE FOSSA SÉPTICA TIPO OMS D INT = 200 CM, H INT = 240 CM	un	1,00
06.03.04	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO DIÂMETRO 1,40M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO 1,60M E ESPESSURA 10CM	un	2,00
06.03.05	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, CONSUMO 150 KG/M³ (1:3,5:7), PREPARO COM BETONEIRA	m³	36,00
06.03.06	FORMA DE MADEIRA COMUM PARA FUNDACOES	m²	160,00
06.03.07	FORMA PLANA EM CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESTRUTURAL, E = 12 MM, COM REAPROVEITAMENTO 8X	m²	63,00
06.03.08	CONCRETO CICLOPICO C/CONC DOS RAC 10 MPA 30% PED DE MAO INCL TRANSP HORIZ C/CARRINHOS ATÉ 20M E COLOCAÇÃO	m³	32,00



Av. Virgílio de Mello Franco, 555 - Centro - Cambuquira - CEP: 37420-000.

Lucio Mauro Comides
Contador
R. 11. 581

Ellana F. de V. Viana
Auxiliar Administrativo
Mat. 0507

Lucio Mauro Comides
Oficial Administrativo
Mat. 0507

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estudantes - João Pessoa/PB - CEP 58026-900 (R. www.azevedobastos.net.br - Tel. (33) 3244-5044 - Fax: (33) 3244-5044)

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 92852911181557550465-9; Data: 29/11/2018 16:05:30

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHV12756-EKOD;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valdeir de Miranda Cavalcanti
Tribunal Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

de Minas Gerais



06.03.09	CONCRETO ARMADO, FCK DE ACORDO COM O INDICADO NO PROJETO EXECUTIVO E 77KG/M3 DE AÇO, PREPARO COM BETONEIRA INCLUI LANÇAMENTO.	m²	5,00
06.04.01	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 19X19X39CM, ESPESSURA 19CM, ASSENTADOS COM ARGAMASSA TRACO 1,0,25,4 (CIMENTO, CAL E AREIA)	m²	183,00
06.04.02	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39CM, ESPESSURA 14CM, ASSENTADOS COM ARGAMASSA TRACO 1,0,25,4 (CIMENTO, CAL E AREIA)	m²	244,00
06.04.03	COBERTURA EM TELHA CERAMICA TIPO PLAN	m²	234,00
06.04.04	FORRO PVC EM PLACAS COM LARGURA DE 10CM, ESPESSURA 8MM, COMP DE 6,0M, LISO, INCLUSIVE COLOCAÇÃO	m²	184,00
06.05.01	JANELA ALUMÍNIO, BASCULANTE, SERIE 25, DIMENSÕES CONFORME PROJETO	m²	14,08
06.05.02	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE JANELA COM CAIXILHO DE MADEIRA, DIMENSÕES CONFORME PROJETO	m²	1,25
06.05.03	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, TIPO VENEZIANA, NAS SEGUINTE DIMENSÕES, CONFORME PROJETO: (0,80X2,10)M2	un	4,00
06.05.04	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, TIPO VENEZIANA, NAS SEGUINTE DIMENSÕES, CONFORME PROJETO: (0,70X2,10)M2 - DUAS FOLHAS	un	1,00
06.05.05	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM	m²	16,00
06.05.06	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 0,70X2,10M, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICA	un	4,00
06.05.07	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 0,60X2,10M, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICA	un	2,00
06.05.08	GUARDA CORPO C/ CORRIMAO, FERRO GALVANIZADO, DIAMETRO = 1 1/2 "	m	8,00
06.06.01	CHAPISCO TRACO 1,3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL	m²	839,00
06.06.02	EMBOCO TRACO 1,4 (CAL E AREIA MEDIA) + 130 KG CIMENTO, ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MECANICO	m²	46,00
06.06.03	AZULEJO 1A 15X15CM FIXADO COM NATA DE CIMENTO, REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO	m²	46,00
06.06.04	EMBOCO PAULISTA (MASSA UNICA) TRACO 1,4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	m²	793,00
06.06.05	PINTURA LATEX PVA AMBIENTES INTERNOS, DUAS DEMAS	m²	793,00
06.06.07	PISO CIMENTADO LISO COM PO XADREZ, ESPESSURA 1,5CM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLASTICA	m²	156,00
06.06.08	PISO EM LADRILHO HIDRAULICO 20X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE	m²	10,00
06.06.09	PINTURA EM VERNIZ POLIURETANO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAS	m²	18,00
06.07.01	TABLADO DE MADEIRA P/ SALA DE PRODUTOS QUÍMICOS	m²	11,00
06.07.02	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE ARMÁRIO SOB BANCADA DE PIA EM MADEIRA REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO, INCLUSIVE PRATELEIRAS, CONFORME PROJETO	m²	7,00
06.07.03	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE TAPETE DE BORRACHA ANTI-DERRAPANTE PARA A RAMPA DE DESCARGA DE CILINDROS DE CLORO, CONFORME PROJETO	m²	10,00
06.07.04	CONSTRUÇÃO DE CANALETA EM CONCRETO ESTRUTURAL, INCLUSIVE COBERTURA EM GRADE METÁLICA PARA CONDUÇÃO DAS TUBULAÇÕES DE PRODUTOS QUÍMICOS, CONFORME PROJETO	M	82,00
06.07.05	CONSTRUÇÃO DE VALA PARA DESCARTE DE CILINDRO DE CLORO EM CONCRETO ESTRUTURAL, DIMENSÕES INTERNAS: (0,80X0,60)M2 H = 0,50M, CONFORME PROJETO	un	1,00
06.07.06	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE CAIXA DE SEGURANÇA EM MADEIRA DE LEI, DIMENSÕES: (0,50X0,20X0,30)M, CONFORME PROJETO	un	1,00
06.07.07	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE BANCADA EM GRANITO CINZA CORUMBÁ, INCLUSIVE TESTEIRA E RODOBANCADA, CONFORME PROJETO	m²	7,00
06.07.08	TANQUES VERTICAIS ABERTOS EM PRFV CAP. 2.000L	un	2,00
06.07.09	TANQUE VERTICAL FECHADO EM PEAD CAP. 5.000 L	un	2,00
06.07.10	ABRAÇADEIRA PARA SUPORTE DE TUBULAÇÃO	un	10,00



Av. Virgílio de Mello Franco, 555 - Centro - Cambuquira - CEP: 37420-000

Antônio Coutinho
Contador
R. 331

Lucio Mauro Gomes
Oficial Administrativo
Mat. 0507



MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

de Minas Gerais



06.07.11	ABRACADEIRA TIPO D 3" C/ PARAFUSO"	un	1,00
06.07.12	EXAUSTOR (DOTADO DE PROTEÇÃO E PINTADO COM TINTA À BASE DE "ÉPOXI")	un	2,00
06.07.13	BALANÇA DE PISO CAPACIDADE P/200kg	un	1,00
06.07.14	CILINDRO DE AÇO CARBONO FABRICADO DE ACORDO COM A EB 160, EB 926 E EB 1199 DA ABNT, DE TUBO SEM COSTURA CONFORME NORMA DIN 2440, PARA ARMAZENAR CLORO LÍQUIDO A ALTA PRESSÃO,	un	5,00
06.07.15	VENTILADOR EXAUSTOR AXIAL, COM CARCAÇA EM CHAPA DE AÇO CARBONO, HÉLICE ASSENTADA DIRETAMENTE SOBRE O EIXO DO MOTOR ELÉTRICO BLINDADO (MONTADO NA CHAPA DE AÇO SUPORTE DA CARCAÇA,	un	2,00
06.07.16	VÁLVULA REGULADORA DE VÁCUO MARCA JESCO MODELO C 2214 CAPACIDADE PARA 1,0 Kg/h, OU SIMILAR	un	1,00
06.07.17	EJETOR MARCA JESCO TIPO A PARA PRODUÇÃO DE VÁCUO E MISTURA DO CLORO NA ÁGUA 1,6 KG/H 8 BAR	un	1,00
06.07.18	VÁLVULA PARA DOSAGEM AUTOMÁTICA DE CLORO GÁS MARCA JESCO MODELO C 7700 PROPORCIONAL AO SINAL 4 A 20 mA, ou SIMILAR	un	1,00
06.07.19	VÁLVULAS AUXILIARES DE ISOLAMENTO ENTRADA YOKE (AS 2473) SAÍDA G 5/8 (BS 341)	un	1,00
06.07.20	MANIFOLD EM AÇO CARBONO SCH DIÂMETRO 1" COM UMA ENTRADA PARA CILINDRO DE 900 Kg	un	1,00
06.07.21	DETECTOR DE VAZAMENTO DE CLORO GÁS, MARCA JESCO MODELO GW 702 OU SIMILAR	un	1,00
06.07.22	ANALISADOR / CONTROLADOR TPO TOPAX L1S, RANGE DE MEDIÇÃO E CONTROLE DE DOSAGEM DE 0 A 4 ppm	un	1,00
06.07.23	SENSOR DE CLORO RESIDUAL TIPO SR 400	un	1,00
06.07.24	MANGUEIRA 8/12 PE NATURAL	m	16,00
06.07.25	BOMBA DOSADORA LMI MILTON ROY DE DIAFRAGMA, MODELO P743-352TI, ACIONAMENTO ELETROMAGNÉTICO, MONOFÁSICA, 220V, 60HZ, (ESTABILIZADA) IP 65, CABEÇOTE EM PVDF, ESFERAS EM TEFLON, DIAFRAGMA EM FLUOROFILM, VÁLVULA DE 3 FV (DRENO, ALÍVIO DE LINHA E ESCORVA), VÁLVULA DE INJEÇÃO, VÁLVULA DE PE, 03 METROS DE MANGUEIRA FLEXÍVEL DE PE COM 0,25" O.D., COM CONTROLE MANUAL DE SPEED E STROKE APTA A RECEBER SINAIS DE PULSOS OU 4-20 MA ATRAVÉS DE CONVERSOR DE SINAIS LMI MILTON ROY MODELO: MP100 (INCLUSO) MAIS SENSOR DE NÍVEL LMI MILTON ROY COD 29190 (INCLUSO) VAZAO MAXIMA 2,2 L/H PRESSÃO MAXIMA 17,3 BAR	un	2,00
06.07.26	TURBIDÍMETRO DE BANCADA ANALÓGICO OU DIGITAL, COM INDICAÇÃO DE ESCALA DE A A 0,2UT; 0 A 10UT; 0 A 100UT E/OU 1.000UT, ACOMPANHADO DE PADRÕES DE REFERÊNCIAS PARA CALIBRAÇÃO,	un	1,00
06.07.27	APARELHO JAR TEST PARA ENSAIO DE FLOCULAÇÃO COM CAPACIDADE PARA 06 (SEIS) CUBAS ACRÍLICAS PARA PROVAS SIMULTÂNEAS, PALHETAS DE AGITAÇÃO E HASTE EM AÇO INOX,	un	1,00
06.07.28	ÁGUA TESTER, ANALISADOR DE ÁGUA PARA LEITURA DE COR, BASE COM FONTE LUMINOSA, FILTROS DE LUZ, PRISMA ÓTICO DE JUNÇÃO DE IMAGENS, DOIS TUBOS NESSLER DE PERCURSO ÓTICO DE 200MM,	un	1,00
06.08.01	JOELHO PVC SOLID 45G PB P/ ESG PREDIAL DN 50MM	un	4,00
06.08.02	JUNÇÃO SIMPLES PVC P/ ESG PREDIAL DN 50X50MM	un	1,00
06.08.03	TUBO PVC P/ ESG PREDIAL DN 50MM	m	11,00
06.08.04	CAIXA SIFONADA PVC 100 X 100 X 50MM C/ GRELHA REDONDA BRANCA	un	2,00
06.08.05	VEDAÇÃO PVC 100 MM P/SAÍDA VASO SANITÁRIO TIPO EG-27 TIGRE OU SIMILAR	un	2,00
06.08.06	JOELHO PVC SOLID 90G PB P/ ESG PREDIAL DN 100MM	un	3,00
06.08.07	LUVA REDUÇÃO PVC C/ROSCA P/ÁGUA FRIA PREDIAL 3/4" X 1/2"	un	5,00
06.08.08	JUNÇÃO SIMPLES PVC P/ ESG PREDIAL DN 100X50MM	un	2,00
06.08.09	JOELHO PVC SOLID 45G PB P/ ESG PREDIAL DN 100MM	un	1,00
06.08.10	TUBO PVC P/ ESG PREDIAL DN 100MM	m	48,00
06.08.11	TUBO PVC P/ ESG PREDIAL DN 50MM	m	18,00
06.08.12	VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO 1" S/UNHO C/LADRAO P/LAVATORIO	un	2,00
06.08.13	JOELHO PVC SOLID 45G BB P/ ESG PREDIAL DN 40MM	un	2,00
06.08.14	SIFÃO EM METAL CROMADO 1 X 1"	un	2,00
06.08.15	JOELHO PVC SOLID 90G BB P/ ESG PREDIAL DN 40MM	un	9,00
06.08.16	TUBO PVC P/ ESG PREDIAL DN 40MM	m	18,00



Av. Virgílio de Mello Franco, 555 - Centro - Cambuquira - CEP: 37420-000.

Luiz Antonio Coutinho
Contador
R. 531

Elisana Brito Vieira
Auxiliar Administrativo

Lucio Mauro Gomides
Oficial Administrativo
Mat. 0507

90

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.676-0
Av. Pinheiro Epitácio Pessoa, 1141 - Barra Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58036-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (81) 3244-5401 Fax: (81) 3244-5404

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 9º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 92852911181557550465-11; Data: 29/11/2018 16:05:30

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHV12754-6E0S;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Tribunal Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
Estado de Minas Gerais



06.08.17	CAIXA SIFONADA DE PVC, 150 X 150 X 50MM, COM GRELHA QUADRADA BRANCA - NB 5688	un	2,00
06.08.18	RALO SECO PVC CONICO 100 X 40 MM C/GRELHA REDONDA BRANCA	un	2,00
06.08.19	VALVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3 1/2" X 1 1/2" P/ PIA DE COZINHA	un	1,00
06.08.20	SIFAO EM METAL CROMADO 1 X 1 1/4"	un	1,00
06.08.21	JOELHO PVC SOLD 90G PB P/ ESG PREDIAL DN 50MM	un	2,00
06.08.22	TERMINAL DE VENTILAÇÃO PVC ESG - DN 50MM	un	1,00
06.08.23	TUBO PVC SOLDAVEL EB-892 P/AGUA FRIA PREDIAL DN 25MM	m	56,00
06.08.24	JOELHO PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 25 MM	un	32,00
06.08.25	TE PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 25MM	un	12,00
06.08.26	JOELHO REDUCAO 90G PVC SOLD C/ BUCHA DE LATAO 25MM X 1/2"	un	10,00
06.08.27	REGISTRO PVC PRESSAO S-30 SOLDAVEL DN 25 MM	un	4,00
06.08.28	REGISTRO GAVETA 3/4" BRUTO LATAO REF 1502-B	un	1,00
06.08.29	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO C/ BOLSA E ROSCA P/ REGISTRO 25MM X 3/4"	un	10,00
06.08.30	BRACO OU HASTE C/CANOPLA PLASTICA 1/2" P/ CHUVEIRO ELETRICO	un	3,00
06.08.31	CHUVEIRO ELETRICO PLASTICO/PVC CROMADO TIPO DUCHA 110/220V	un	2,00
06.08.32	LUVA PVC C/ROSCA P/AGUA FRIA PREDIAL 1/2"	un	2,00
06.08.33	NIPEL PVC C/ C/ ROSCA P/ AGUA FRIA PREDIAL 1/2"	un	11,00
06.08.34	TUBO DE LIGAÇÃO AJUSTAVEL WC METAL 25CM	un	2,00
06.08.35	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" REF 1153 P/ JARDIM/TANQUE - PADRAO ALTO	un	1,00
06.08.36	TORNEIRA CROMADA LONGA 1/2" OU 3/4" REF 1158 P/ PIA COZ - PADRAO MEDIO	un	4,00
06.08.37	ADAPTADOR MACHO C/ ROSCA EM POLIPROPILENO P/ ENGATE RÁPIDO - DN 2 1/2"	un	1,00
06.08.38	LUVA PVC JR 2 1/2"	un	1,00
06.08.39	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO C/ BOLSA E ROSCA P/ REGISTRO 75MM X 2 1/2"	un	5,00
06.08.40	JOELHO PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 75 MM	un	3,00
06.08.41	TE REDUÇÃO PVC SOLDAVEL - DN 75x50	un	1,00
06.08.42	BUCHA REDUCAO PVC SOLD LONGA P/ AGUA FRIA PRED 75MM X 50MM	un	1,00
06.08.43	REGISTRO DE ESFERA EM POLIETILENO - DN 2"	un	2,00
06.08.44	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO C/ BOLSA E ROSCA P/ REGISTRO 60MM X 2"	un	4,00
06.08.45	BUCHA REDUCAO PVC SOLD LONGA P/ AGUA FRIA PRED 50MM X 25MM	un	2,00
06.08.46	TUBO PVC SOLDAVEL EB-892 P/AGUA FRIA PREDIAL DN 75MM	m	1,00
06.08.47	JOELHO PVC C/ROSCA 45G P/ AGUA FRIA PREDIAL 1"	un	7,00
06.08.48	UNIAO PVC SOLD P/AGUA FRIA PREDIAL 25MM	un	5,00
06.08.49	LUVA PVC SOLD P/AGUA FRIA PREDIAL 25 MM	un	4,00
06.08.50	ADAPTADOR MACHO C/ ROSCA EM POLIPROPILENO P/ ENGATE RÁPIDO - DN 2"	un	2,00
06.08.51	LUVA PVC C/ROSCA P/AGUA FRIA PREDIAL 2"	un	2,00
06.08.52	NIPEL PVC C/ C/ ROSCA P/ AGUA FRIA PREDIAL 2"	un	4,00
06.08.53	REGISTRO DE ESFERA EM POLIPROPILENO - DN 2"	un	2,00
06.08.54	MANGOTE FLEXIVEL - DN 2"	m	0,80
06.08.55	TUBO PVC TIPO LEVE PBL DN 300MM	m	2,00
06.08.56	CAP PVC ESGOTO - DN 300	un	1,00
06.08.57	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO C/ BOLSA E ROSCA P/ REGISTRO 20MM X 1/2"	un	8,00
06.08.58	REGISTRO DE ESFERA EM POLIETILENO ROSCÁVEL - DN 1/2"	un	6,00
06.08.59	CAP PVC SOLDAVEL - DN 25	un	2,00
06.08.60	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL C/FLANGES E ANEL DE VEDAÇÃO - DN 25	un	2,00
06.08.61	LUVA PVC SOLDAVEL C/ROSCA - DN 25x1/2"	un	2,00
06.08.62	TORNEIRA BOIA EM PVC - DN 1/2"	un	2,00
06.08.63	ADAPTADOR PARA MANGOTE FLEXIVEL SOLDA x ROSCA - DN 25x1"	un	4,00



Av. Virgílio de Mello Franco, 555 - Centro - Cambuquira - CEP: 37420-000
Elias Antônio Coutinho
Contador
R. N. 81

Fabiane da Silva Gomes
Oficial Administrativo
Mat. 249

Eliana da Silva Viana
Oficial Administrativo
Mat. 303

Lucio Mauro Gomes
Oficial Administrativo
Mat. 0507

10

91

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estudos - João Pessoa/PB - CEP 58038-690 - www.azevedobastos.net.br - Tel. (83) 3244-5444 - Fax: (83) 3244-1444

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 9º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 92852911181557550465-12; Data: 29/11/2018 16:05:30

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHV12753-KRUE;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bal. Valder de Miranda Cavalcanti
Titular

MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

o de Minas Gerais



06.08.64	MANGOTE FLEXIVEL DE POLIETILENO - DN 1"	m	1,00
06.08.65	LUVA PVC ROSCÁVEL - DN 1 1/2"	un	2,00
06.08.66	NIPEL PVC ROSCÁVEL - DN 1 1/2"	un	4,00
06.08.67	REGISTRO DE ESFERA EM POLIETILENO ROSCÁVEL - DN 1 1/2"	un	2,00
06.08.68	TÊ PVC ROSCÁVEL - DN 1 1/2"	un	4,00
06.08.69	PLUG PVC ROSCAVEL - DN 1 1/2"	un	6,00
06.08.70	TUBO PVC ROSCAVEL - DN 1 1/2"	m	4,00
06.08.71	TÊ REDUÇÃO PVC ROSCÁVEL - DN 1 1/2"x3/4"	un	2,00
06.08.72	BUCHA DE REDUÇÃO PVC ROSCÁVEL - DN 3/4"x1/2"	un	2,00
06.08.73	ADAPTADOR P/ MANGUEIRA - DN 1/2"	un	4,00
06.08.74	MANGUEIRA CRISTAL - DN 1/2"	m	8,00
06.08.75	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL - DN 20	un	25,00
06.08.76	JOELHO 90° PVC ROSCÁVEL - DN 1/2"	un	2,00
06.08.77	TUBO PVC SOLDÁVEL - DN 20	m	128,40
06.08.78	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO BOLSA x ROSCA - DN 20x1/2"	un	6,00
06.08.79	TUBO PVC ROSCÁVEL - DN 1 1/4"	m	144,00
06.08.80	REGISTRO DE ESFERA EM POLIETILENO ROSCÁVEL - DN 1 1/4"	un	6,00
06.08.81	NIPEL PVC ROSCÁVEL - DN 1 1/4"	un	16,00
06.08.82	TÊ PVC ROSCÁVEL - DN 1 1/4"	un	14,00
06.08.83	PLUG PVC ROSCAVEL - DN 1 1/4"	un	12,00
06.08.84	UNIÃO PVC ROSCÁVEL - DN 1 1/4"	un	4,00
06.08.85	JOELHO 45° PVC ROSCÁVEL - DN 1 1/4"	un	3,00
06.08.86	JOELHO 90° PVC ROSCAVEL - DN 1 1/4"	un	17,00
06.08.87	JUNÇÃO 45° PVC ROSCÁVEL - DN 1 1/4"	un	3,00
06.08.88	REGISTRO DE ESFERA EM POLIETILENO ROSCÁVEL - DN 3/4"	un	1,00
06.08.89	JOELHO PVC 90° SOLDÁVEL/ROSCA - DN 25x3/4"	un	1,00
06.08.90	NIPEL PVC ROSCÁVEL - DN 3/4"	un	2,00
06.08.91	BUCHA DE REDUÇÃO PVC ROSCÁVEL - DN 1 1/4"x3/4"	un	1,00
06.08.92	TÊ PVC SOLDÁVEL - DN 20	un	1,00
06.08.93	REGISTRO DE GAVETA EM BRONZE - DN 1/2"	un	2,00
06.08.94	ENGATE FLEXIVEL - DN 1/2"	un	1,00
06.08.95	JOELHO 90° PVC ROSCAVEL - DN 3/4"	un	13,00
06.08.96	TUBO PVC ROSCÁVEL - DN 3/4"	m	62,50
06.08.97	JOELHO 90° AÇO SCHEDULE 80 - DN 3/4"	un	4,00
06.08.98	NIPEL DUPLO C/ ROSCA CÔNICA METAL AMARELO - DN 3/4"	un	2,00
06.08.99	TUBO AÇO SCHEDULE 80 - DN 3/4"	m	1,50
06.08.100	TÊ AÇO SCHEDULE 80 - DN 3/4"	un	2,00
06.08.101	MANGUEIRA TRANSPARENTE - DN 3/4"	m	3,00
06.08.102	REGISTRO DE FECHAMENTO RÁPIDO AÇO INOXIDÁVEL - DN 3/4"	un	2,00
06.08.103	TUBO PVC ROSCÁVEL - DN 1"	m	1,50
06.08.104	REGISTRO DE GAVETA BRONZE - DN 1"	un	1,00
06.08.105	LUVA DE REDUÇÃO PVC ROSCÁVEL - DN 1"x3/4"	un	1,00
06.08.106	NIPEL DUPLO PVC ROSCÁVEL - DN 1"	un	1,00
06.08.107	TÊ PVC ROSCÁVEL - DN 3/4"	un	4,00
06.08.108	NIPEL PVC ROSCÁVEL - DN 3/4"	un	8,00
06.08.109	REGISTRO DE FECHAMENTO RÁPIDO PVC ROSCÁVEL - DN 3/4"	un	4,00
06.08.110	FILTRO EM "Y" COM DRENO PARA ÁGUA EM BRONZE - DN 3/4"	un	2,00



Av. Virgílio de Mello Franco, 555 - Centro - Cambuquira - CEP: 37420-000.

Antônio Coutinho
Coordenador

Fabiana D. Tra Bontas
Oficial Administrativo

Elizângela Vieira
Auxiliar Administrativo

Lucio Mauro Gomides
Oficial Administrativo
Mat. 0507

11

92

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-8
Av. Presidente Epitácio Pessoa 1140 - Barra dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58038-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel. (33) 3346-9461 - Fax: (33) 3346-9461

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. Vº 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou-le

Cód. Autenticação: 92852911181557550465-13; Data: 29/11/2018 16:05:30

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHV12752-SO04;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valdeir de Miranda Cavalcanti
Título

MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
Estado de Minas Gerais



06.08.112	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSCÁVEL - DN 3/4" x 1/2"	un	2,00
06.08.113	MANÔMETRO PARA ÁGUA - ESCALA "0 A 6" kg/cm2 - DN 1/2"	un	2,00
06.08.114	TUBO PVC SOLDÁVEL PERFURADO (DIFUSOR) - DN 20	m	0,50
06.08.115	CAP PVC SOLDÁVEL - DN 20	un	2,00
06.08.116	TUBO PVC SOLDÁVEL L=0,05m - DN 32	un	1,00
06.08.117	JOELHO 90° PVC ROSCÁVEL - DN 1"	un	3,00
06.08.118	ADPTADOR P/ MANGUEIRA - DN 3/4"	un	4,00
07.01.01	ESCAVAÇÃO MANUAL MAT 1A CAT A CEU ABERTO PROF ATE 0,50M C/REMOCAO ATE 1 DAM.	m³	1,60
07.01.02	CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	m³	1,60
07.01.03	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA EM LEITO NATURAL	m³xKm	8,00
07.01.04	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA	m³	1,60
07.02.01	CONCRETO NAO ESTRUTURAL, CONSUMO 150 KG/M3 (1:3:5:7), PREPARO COM BETONEIRA	m³	0,57
07.02.02	CONCRETO ARMADO, FCK DE ACORDO COM O INDICADO NO PROJETO EXECUTIVO E 77KG/M3 DE AÇO, PREPARO COM BETONEIRA INCLUI LANÇAMENTO.	m³	4,58
07.02.03	FORMA PLANA EM CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESTRUTURAL, E = 12 MM, COM REAPR 8X	m²	6,35
07.03.01	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IÇAMENTO E INSTALAÇÃO DO RESERVATÓRIO METÁLICO ELEVADO H=4,0M CAPACIDADE =5 M3	un	1,00
07.03.02	CURVA FEMEA 90° F.G - DN 3"	un	2,00
07.03.03	TUBO DE F.G ROSCA - DN 3"	m	10,00
07.03.04	LUVA F.G - DN 3"	un	3,00
07.03.05	CURVA FEMEA 90° F.G - DN 2"	un	4,00
07.03.06	TUBO DE F.G ROSCA - DN 2"	m	18,00
07.03.07	LUVA F.G - DN 2"	un	4,00
07.03.08	UNIÃO F.G. - DN 2"	un	3,00
07.03.09	NIPLE DUPLO F.G. - DN 2"	un	2,00
07.03.10	REGISTRO DE GAVETA BRONZE - DN 2"	un	2,00
07.03.11	ADAPTADOR SOLDÁVEL C/ BOLSA E ROSCA - DN 50x2"	un	1,00
07.03.12	TÊ F.G - DN 2"	un	1,00
07.03.13	TUBO PVC ESGOTO - DN 100	m	18,00
08.01.01	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO	m²	108,25
08.02.01	ESCAVAÇÃO DE VALA NAO ESCORADA EM MATERIAL 1A CATEGORIA, PROFUNDIDADE ATE 1,5 M COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA 105 HP(CAPACIDADE DE 0,78M3), SEM ESGOTAMENTO	m³	15
08.02.02	CARGA E DESCARGA MECANICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE 5,0M3/ 11T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS * 105 HP * CAP. 1,72M3	m³	5
08.02.03	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA EM LEITO NATURAL	m³xKm	25
08.02.04	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA	m³	5
08.03.01	CIMBRAMENTO DE MADEIRA	m²	126,3
08.03.02	FORMA PLANA TABUA 3A. P/CINTA AMARRACAO INCL. DESMONTAGEM E REAPROVEIT	m²	21
08.03.03	FORMA PLANA EM CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESTRUTURAL, E = 12 MM, COM REAPR 8X	m²	210,53



Av. Virgílio de Mello Franco, 555 - Centro - Cambuquira - CEP: 37420-000.
Olas Antonio Coutinho
Contador
L. 11. 581

Eliana Paula Gomes
Auxiliar Administrativo
Mat. 0507

Lucio Mauro Gomes
Oficial Administrativo
Mat. 0507

12

93



MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

de Minas Gerais



08.03.04	CONCRETO NAO ESTRUTURAL, CONSUMO 150 KG/M3 (1,3,5,7), PREPARO COM BETONEIRA	m³	6,19
08.03.06	CONCRETO ARMADO, FCK DE ACORDO COM O INDICADO NO PROJETO EXECUTIVO E 77KG/M3 DE AÇO, PREPARO COM BETONEIRA INCLUI LANÇAMENTO	m³	36
08.03.06	LANÇAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M3	6,19
08.04.01	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 19X19X39CM, ESPESSURA 19CM, ASSENTADOS COM ARGAMASSA TRACO 1 0 25 4 (CIMENTO, CAL E AREIA)	m²	40
08.04.02	COBERTURA EM TELHA CERAMICA TIPO PLAN	m²	22
08.04.03	JANELA BASCULANTE DE FERRO EM CANTONEIRA 5/8"X1/8", LINHA POPULAR	m²	1,8
08.04.04	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM	m²	1,8
08.04.05	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PORTA EM CHAPA LISA DUPLA DE AÇO 10 USG, INCLUSIVE FIXAÇÃO, NAS SEGUINTE DIMENSÕES, CONFORME PROJETO: (0.70X2.90)M2 - DUAS FOLHAS	un	1
08.04.06	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE GRADE METÁLICA PARA COBERTURA DA CANALETA DE ESGOTAMENTO DAS BOMBAS, CONFORME PROJETO	m²	1,45
08.05.01	CHAPISCO TRACO 1 3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL	m²	80
08.05.02	EMBOCO PAULISTA (MASSA UNICA) TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	m²	80
08.05.03	PINTURA LATEX PVA AMBIENTES INTERNOS, DUAS DEMAOS	m²	80
08.05.04	PINTURA ESMALTE 2 DEMAOS C/1 DEMAIO ZARCAO P/ESQUADRIA FERRO	m²	1,8
08.05.05	PINTURA DE TUBULAÇÕES DE FERRO FUNDIDO	m²	12
08.05.06	PISO CIMENTADO LISO COM PO XADREZ, ESPESSURA 1,5CM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICA	m²	33
08.06.01	TUBO FG - DN 1"	m	4
08.06.02	TE FG - DN 1"x1"	un	4
08.06.03	CURVA 90° FG - DN 1"	un	14
08.06.04	VALVULA DE RETENÇÃO - BRONZE - DN 1"	un	8
08.06.05	NIPLE FG CLASSE 150 - DN 1"	un	6
08.06.06	UNIÃO FG CLASSE 150 - DN 1"	un	4
08.06.07	CONJUNTO MOTO-BOMBA Q=1,00 m³/h, H=19 m, 0,5 CV	un	4
08.06.08	LUVA DE REDUÇÃO MF CLASSE 150 - DN 1"x3/4"	un	4
08.06.09	UNIÃO FG CLASSE 150 - DN 1"	un	6
08.06.10	VALVULA DE GAVETA - BRONZE - DN 1"	un	4
08.06.11	EXTREMIDADE FLANGE E PONTA COM ABA DE VEDAÇÃO - DN 250	un	3
08.06.12	CURVA 90° F°F° COM FLANGES - DN 250	un	2
08.06.13	TUBO F°F° FLANGE PONTA L=1,50m - DN 250	un	1
08.06.14	CURVA 90° F°F° COM BOLSAS - DN 250	un	1
08.06.15	TUBO F°F° FLANGE PONTA L=1,40m - DN 250	un	1
08.06.16	EXTREMIDADE FLANGE E PONTA COM ABA DE VEDAÇÃO - DN 150	un	1
08.06.17	REGISTRO DE GAVETA F°F° EURO 23 C/ VOLANTE - DN 150	un	1
08.06.18	ABF - DN 150	un	1
08.06.19	ABF - DN 250	un	5
08.06.20	PPF 20 mm x 90 mm	un	68
08.06.21	INSTALACAO DE CONJ MOTO BOMBA HORIZONTAL ATE 10 CV	un	4
08.06.22	MONTAGENS ESPECIAIS EM FERRO FUNDIDO	Kg	466
09.01.01	CADASTRO DE ADUTORAS COLETORES E INTERCEPTORES - ATÉ DN 500 MM, INCLUSIVE TOPOGRAFO E DESENHISTA	m	784,23



Elias Antonio Coutinho
Contador
L. 1581

Av. Virgílio de Mello Franco, 555 - Centro - Cambuquira - CEP: 37420-000

Eliana Patrício Vieira
Auxiliar Administrativo
Mat. 0507

13

Lucio Mauro Gomides
Oficial Administrativo
Mat. 0507

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estudos - João Pessoa/PB - CEP: 50030-000 - Tel: (35) 3344-9444 - Fax: (35) 3244-1444

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5º inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 92852911181557550465-15; Data: 29/11/2018 16:05:30

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHV12750-BFHA;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Tribunal

MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
Estado de Minas Gerais



09.01.02	LOCAÇÃO DE ADUTORAS, COLETORES TRONCO E INTERCEPTORES - ATÉ DN 500 MM INCLUSIVE TOPOGRAFO	m	784,23
09.02.01	ESCAVACAO DE VALA NAO ESCORADA EM MATERIAL 1A CATEGORIA , PROFUNDIDADE ATE 1,5 M COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA 105 HP(CAPACIDADE DE 0,78M3) SEM ESGOTAMENTO	m³	543,27
09.02.02	ESCAVACAO MANUAL DE VALA EM LODO, ATE 1,5M, EXCLUINDO ESGOTAMENTO/ESCORAMENTO	m³	21,68
09.02.03	COMPACTACAO DE VALAS, MANUALMENTE, SEM CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO	m³	564,96
09.02.04	CARGA E DESCARGA MECANICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE 5,0M3/ 11T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS * 105 HP * CAP. 1,72M3.	m³	2,34
09.02.05	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA EM LEITO NATURAL	m³xKm	33,4
09.02.06	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA	m²	2,34
09.03.01	CONTRAPISO/LASTRO CONCRETO 1:3:6 S/BETONEIRA E=5CM	m²	5,44
09.03.02	CIMBRAMENTO DE MADEIRA	m³	7,38
09.03.03	FORMA PLANA EM CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESTRUTURAL, E = 12 MM, COM REAPR.8X	m²	4,19
09.03.04	CONCRETO ARMADO, FCK DE ACORDO COM O INDICADO NO PROJETO EXECUTIVO E 77KG/M3 DE AÇO, PREPARO COM BETONEIRA INCLUI LANCAMENTO	m³	1,34
09.04.01	TUBO PVC DEFOFO CONF. NBR 7665 - DN 150	m	122,53
09.04.02	TUBO PVC DEFOFO CONF. NBR 7665 - DN 250	m	666,76
09.04.03	CURVA 22° F*F° BB JE PN 16 CONF. NBR7670 - DN 250	un	3
09.04.04	CURVA 45° F*F° BB JE PN 10/16 CONF. NBR7670 - DN 150	un	1
09.04.05	CURVA 45° F*F° BB JE PN 10/16 CONF. NBR7670 - DN 250	un	1
09.04.06	CURVA 90° F*F° BB JE PN 16 CONF. NBR7670 - DN 250	un	1
09.04.07	REDUÇÃO F*F° BB JE CONF. NBR 7670 - DN 250x200	un	1
09.04.08	REDUÇÃO F*F° BB JE CONF. NBR 7670 - DN 250x150	un	1
09.04.09	TÊ F*F° BB JE CONF. NBR 7670 - DN 250	un	2
09.04.10	TÊ DE REDUÇÃO F*F° BB JE CONF. NBR 7670 - DN 200x150	un	1
09.04.11	ASSENTAMENTO TUBO PVC COM JUNTA ELASTICA - DN 250 P/AGUA	m	666,76
09.04.12	ASSENTAMENTO TUBO PVC COM JUNTA ELASTICA - DN 150 P/AGUA - INCLUSIVE TRANSPORTE	m	122,53
09.05.01	DEMOLICAO DE PAVIMENTACAO ASFALTICA, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL RETIRADO	m²	73,68
09.05.02	RETIRADA, LIMPEZA E REASSENTAMENTO DE PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DEPO DE PEDRA, ESPESSURA 10CM, REJUNTADO COM BETUME E PEDRISCO, CONSIDERANDO APROVEITAMENTO DO PARALELEPIPEDO	m²	45,46
09.05.03	FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE(CBUQ),CAP 50/70, EXCLUSIVE TRANSPORTE	t	5,3
09.05.04	CARGA E DESCARGA MECANICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE 5,0M3/ 11T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS * 105 HP * CAP. 1,72M3	m³	22,1
09.05.05	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA EM LEITO NATURAL	m³xKm	142,58
10.01.01	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, 600KG, H = 10M DE ACORDO COM NBR 8451	un	1,00
10.01.02	CRUZETA DE MADEIRA DE 2,40M , 90 X 115 MM	un	2,00
10.01.03	PINO DE CRUZETA DN 19 MM P/ ISOLADOR 15 KV	un	6,00
10.01.04	ISOLADOR DE PINO P/ 15 KV	un	6,00
10.01.05	SELA PARA CRUZETA	un	2,00
10.01.06	MÃO FRANCEZA NORMAL	un	4,00
10.01.07	PARAFUSO FRANCÊS DE DN 16 X 45 MM	un	12,00



Av. Virgílio de Mello Franco, 555 - Centro - Cambuquira - CEP: 37420-000

Elias Antonio Coutinho
Contador
Cra. 681

Lucio Mauro Gomides
Oficial Administrativo
Mat. 0507

14

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1141 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (33) 3244-1404 - Fax: (33) 3244-1404

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento representado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 92852911181557550465-16; Data: 29/11/2018 16:05:30

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHV12749-8FT0;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valter de Miranda Cavalcanti
Tribunal

MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
Estado de Minas Gerais



10.01.08	PARAFUSO FRANCÊS DE DN 16 X 70 MM	un	10,00
10.01.09	ARRUELA QUADRADA 38 X 18 X 3 MM	un	14,00
10.01.10	PARA RAIOS POLIMÉRICO 12 KV , 20 KA , PADRÃO CEMIG	un	3,00
10.01.11	SUPORTE L PARA CRUZETA	un	3,00
10.01.12	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO P/ CABO # 50 MM2	un	10,00
10.01.13	CABO DE ALUMÍNIO 15 KV , PROTEGIDO # 50 MM2	m	10,00
10.01.14	CABO DE COBRE ISOL 0,6/1KV, # 95 MM2	m	50,00
10.01.15	CABO DE COBRE NÚ # 50MM2 P/ ATERRAMENTO	m	45,00
10.01.16	ARAME GALVANIZADO 6 BWG - 5,16MM - 157,00 G/M	Kg	0,50
10.01.17	CURVA(CABEÇOTE) DE ENTRADA DE 1350 , F.G.DN 75 MM	un	1,00
10.01.18	ELETRODUTO F.G DN 75 MM - VARA DE 3000 MM	un	2,00
10.01.19	DISJUNTOR TERMOMAG. TRIPOLAR 200 A - 440 V - 42 KA	un	1,00
10.01.20	HASTE DE TERRA 25 X 25 X 5 MM - 2,4 METROS	un	8,00
10.01.21	CAIXA TIPO CM-9, PADRÃO CEMIG, COM CX. DE PASSAGEM ACOPLADA E COM BARRAMENTO 4,77 X 38,10 MM MONTADO	un	1,00
10.01.22	CAIXA PARA MEDIDOR POLIFÁSICO , TIPO CM-4, S/ DISJUNTOR	un	1,00
10.01.23	SUPORTE P/ TRAFÓ EM POSTE DE SEÇÃO CIRCULAR	un	2,00
10.01.24	BUCHA DE ALUMÍNIO P/ ELETRODUTO DN 75 MM	un	3,00
10.01.25	BUCHA DE ALUMÍNIO P/ ELETRODUTO DN 25 MM	un	2,00
10.01.26	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA DE 1 ESTRIBO COM HASTE 16X 150 MM	un	1,00
10.01.27	CINTA GALVANIZADA DIÂMETRO 115 MM	un	6,00
10.01.28	CINTA GALVANIZADA DIÂMETRO 200MM	un	1,00
10.01.29	CINTA GALVANIZADA DIÂMETRO 210MM	un	1,00
10.01.30	CINTA GALVANIZADA DIÂMETRO 220MM	un	1,00
10.01.31	CINTA GALVANIZADA DIÂMETRO 270MM	un	1,00
10.01.32	CINTA GALVANIZADA DIÂMETRO 300MM	un	1,00
10.01.33	CURVA GALVANIZADA TIPO "S" , DN 75 MM	un	1,00
10.01.34	ISOLADOR DE ROLDANA P/ BAIXA TENSÃO	un	1,00
10.01.35	NIPLE GALVANIZADO DN 25 MM	un	1,00
10.01.36	PARAFUSO FRANCÊS DE DN 16 X 150 MM	un	2,00
10.01.37	PARAFUSO FRANCÊS DE DN 16 X 125 MM	un	4,00
10.01.38	PARAFUSO FRANCÊS DE DN 16 X 450 MM	un	2,00
10.01.39	PARAFUSO DE BRONZE CAB. SEXTAVADA DN 12 X 40 MM	un	16,00
10.01.40	PORCA QUADRADA GALVANIZADA 16X24 MM	un	4,00
10.01.41	SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO P/ FIXAÇÃO DE ELETRODUTOS 75 MM	un	2,00
10.01.42	TERMINAL DE PRESSÃO PARA CABO 50 MM2	un	10,00
10.01.43	TERMINAL DE PRESSÃO PARA CABO 240 MM2	un	8,00
10.01.44	TERMINAL EM ALUMÍNIO À COMPRESSÃO P/ CABO 6,4/21MM2	un	3,00
	MÃO DE OBRA		
10.01.45	ELETRICISTA	h	50,00
10.01.46	AUXILIAR DE ELETRICISTA	h	50,00
10.01.47	GUINDASTE TIPO MUNCK CAP * 8T * MONTADO EM CAMINHAO CARROCERIA OU EQUIV	h	2,00
10.01.48	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK	h	2,00
10.02.01	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO PESADO, ROSCA NAS EXTREMIDADES, INSTALAÇÃO APARENTE OU ENTERRADO, FORNECIDO EM PEÇAS DE 3000 MM - DIÂMETRO 1"	un	30,00

Fabiana Brito Gonçalves
Oficial Administrativo



Av. Virgílio de Mello Franco, 555 - Centro - Cambuquira - CEP 57420-000

Elias Antonio Coutinho
Contador
Mat. 581

Elliana Paulo Vieira
Auxiliar Administrativo
Mat. 480

Lucio Mauro Gomes
Oficial Administrativo
Mat. 0507

15

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELAÇÃO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-690 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (33) 3344-5484 - Fax: (33) 3344-5482

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 92852911181557550465-17; Data: 29/11/2018 16:05:30

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHV12748-EVTW;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
 Titular

MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
 Estado de Minas Gerais



10.02.02	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO PESADO, ROSCA NAS EXTREMIDADES, INSTALAÇÃO APARENTE OU ENTERRADO, FORNECIDO EM PEÇAS DE 3000 MM - DIÂMETRO 3"	un	7,00
10.02.03	LUVA PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO - DIÂMETRO: 1"	un	42,00
10.02.04	LUVA PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO - DIÂMETRO: 3"	un	10,00
10.02.05	CONJUNTO BUCHA E ARRUELA DE ALUMÍNIO DIÂMETRO: 1"	un	28,00
10.02.06	CONJUNTO BUCHA E ARRUELA DE ALUMÍNIO DIÂMETRO: 3"	un	12,00
	CABO DE COBRE, SINGELO, TÊMPERA MOLE, ISOLAÇÃO COM COMPOSTO TERMO-PLÁSTICO DE CLORETO DE POLIVINILA, NÃO PROPAGANTE AO FOGO, P/ 1KV, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO EM REGIME CONTÍNUO DE 70° C E SEÇÃO DE TEMPERATURA DE OPERAÇÃO EM REGIME CONTÍNUO DE 70° C E SEÇÃO DO CONDUTOR EM MM²:		
10.02.07	# 1,5 MM²	m	80,00
10.02.08	# 2,5 MM²	m	250,00
10.02.09	# 4 MM²	m	30,00
10.02.10	# 6 MM²	m	100,00
10.02.11	# 70 MM²	m	50,00
10.02.12	# 95 MM²	m	90,00
	CABO DE COBRE, PARA CONTROLE, TÊMPERA MOLE, ISOLAÇÃO COM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE CLORETO DE POLIVINILA, NÃO PROPAGANTE AO FOGO, P/0,6/1KV, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO EM REGIME CONTÍNUO DE 70°C, SEÇÃO DO CONDUTOR EM MM²:		
10.02.13	1X25C#1,5	m	15,00
10.02.14	1X4C#1,5	m	20,00
	CAIXA DE LIGAÇÃO TIPO CONDULETE, EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO. ENTRADAS ROSQUEADAS, 1" NOS SEGUINTE TIPOS E EQUIPAMENTOS:		
10.02.15	C COM INTERRUPTOR SIMPLES 10A - 127V	un	3,00
10.02.16	E COM TOMADA UNIVERSAL 10A - 127V	un	3,00
10.02.17	E COM TOMADA 2P+T - 20A - 220V	un	1,00
10.02.18	E COM TOMADA 3P+T - 20A - 220V	un	1,00
10.02.19	LUMINÁRIA COM CORPO E GRADE DE PROTEÇÃO EM ALUMÍNIO FUNDIDO REFORÇADO, ACABAMENTO EXTERNO EM ESMALTE SINTÉTICO NA COR CINZA MARTELADO, FORNECIDA COM LÂMPADA MISTA DE 100W - 127V, SOQUETE E - 27, INSTALAÇÃO 90°.	un	4,00
10.02.20	PROJETOR USO EXTERNO, COM CORPO EM ALUMÍNIO FUNDIDO REFORÇADO, ACABAMENTO EXTERNO EM ESMALTE SINTÉTICO NA COR CINZA MARTELADO, FECHADA COM VIDRO E FORNECIDA COM LÂMPADA VM DE 250W - 220V, SOQUETE E-40, REATOR P/ INSTALAÇÃO EM POSTE.	un	7,00
10.02.22	POSTE EM AÇO GALVANIZADO, 6 METROS, 76 MM	un	7,00
10.02.23	BRAÇO, PARA ILUMINAÇÃO EXTERNA, FABRICADO EM FERRO GALVANIZADO 1"	un	7,00
10.02.24	RELÉ FOTOELÉTRICO, 220V-1000W	un	2,00
10.02.25	LL - 1"	un	1,00
10.02.26	LR - 1"	un	4,00
10.02.27	T - 1"	un	3,00
10.02.29	CABO NU DE COBRE, PARA ATERRAMENTO, FORMAÇÃO FIOS DE COBRE TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 2, #16MM².	m	12,00
10.02.30	CABO NU DE COBRE, PARA ATERRAMENTO, FORMAÇÃO FIOS DE COBRE TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 2, #35MM².	m	20,00
10.02.31	CABO NU DE COBRE, PARA ATERRAMENTO, FORMAÇÃO FIOS DE COBRE TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 2, #50MM².	m	35,00
10.02.32	HASTE DE ATERRAMENTO TIPO CANTONEIRA (25X25X5MM) DE AÇO ZINCADO COMPRIMENTO 2,40M, COM PRESILHAS	un	4,00
10.02.33	CAIXA DE INSPEÇÃO DO ATERRAMENTO, TIPO SOLO EM PVC COM TAMPA DE FERRO FUNDIDO Ø 300MM	un	4,00
10.02.34	REFIL COM PÓ PARA REALIZAÇÃO DE UMA SOLDA EXOTÉRMICA	un	10,00
10.02.35	TERMINAL AEREO EM AÇO GALV, C/ BASE DE FIXAÇÃO HORIZONTAL DN 1/2"	un	4,00



Av. Virgílio de Mello Franco, 555 - Centro - Cambuquira - CEP: 37420-000
 Elias Antonio Coutinho
 Contador
 Mat. 581

Lucio Mauro Gómes
 Oficial Administrativo
 Mat. 0507

16

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1141 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58010-000 - www.azevedobastos.com.br - Tel: (33) 3244-5484 - Fax: (33) 3244-5481

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou, fe

Cód. Autenticação: 92852911181557550465-18; Data: 29/11/2018 16:05:30

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHV12747-S7P7;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Válio de Miranda Cavalcanti
Tribunal



MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
Estado de Minas Gerais

10.02.36	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSQUEÁVEL ANTICHAMA, COR PRETA CLASSE B, FABRICADO CONFORME NBR6150, VARA DE 3 METROS, DIÂMETRO 1"	un	2,00
10.02.37	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA COM TAMPA CONCRETO 40X40X40 CM	un	9,00
	MÃO DE OBRA :		
10.02.38	ELETRICISTA	h	48,00
10.02.39	AUX. DE ELETRICISTA	h	48,00
10.03.01	CONDUTOR DE COBRE ISOLADO # 25 MM2 ISOLAMENTO 0,6/1 KV	m	25,00
10.03.02	ISOLADOR TIPO ROLDANA PARA BAIXA TENSÃO	un	1,00
10.03.03	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA DE UM ESTRIBO COM HASTE, 16 X 150 PARA ARMAÇÃO SECUNDÁRIA.	un	1,00
10.03.04	ARAME DE FERRO ZINCADO Nº 14 BWG	Kg	0,50
10.03.05	CINTA ZINCADA EM AÇO CARBONO 76 MM	un	1,00
3.06	POSTE AÇO CARBONO COMPRIMENTO 4,5 M, DIÂMETRO 76 MM, ZINCADO	un	1,00
10.03.07	TAMPÃO DE ALUMÍNIO, 76 MM, ROSCA INTERNA.	un	1,00
10.03.08	CABEÇOTE OU CURVA 135º PARA ELETRODUTO DN 32 MM	un	1,00
10.03.09	ELETRODUTO PVC RÍGIDO, DN 32 MM X 3 M	un	2,00
10.03.10	CAIXA EM CHAPA METÁLICA PARA MEDIDOR E DISJUNTOR PADRÃO CEMIG	un	1,00
10.03.11	CONECTOR TIPO PARAFUSO FENDIDO PARA CABO # 10 MM2	un	4,00
10.03.12	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO P/ CABO DE AÇO DN 1/4"	un	4,00
10.03.13	CABO DE COBRE NU 10MM2 MEIO-DURO	m	2,00
10.03.14	HASTE DE ATERRAMENTO DE CANTONEIRA COMPR. 2,4 M,	un	2,00
10.03.15	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 70 A ICC = 10 KA	un	1,00
10.03.16	LUVA DE PVC RÍGIDO, DN 32 MM	un	7,00
10.03.17	CURVA 90º, PVC, RAIO LONGO DN 32 MM	un	1,00
10.03.18	CURVA EM "S" EM PVC, DN 32 MM	un	1,00
	MÃO DE OBRA :		
10.03.19	ELETRICISTA	h	16,00
10.03.20	AUX. DE ELETRICISTA	h	16,00
10.03.21	PEDEIREIRO	h	24,00
10.03.22	SERVENTE	h	24,00
	DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA		
	MATERIAIS		
10.04.01	CABO DE COBRE UNIPOLAR COM ISOLAMENTO PARA 750 V # 4 MM2, INSTALAÇÃO EM ELETRODUTO	m	100,00
10.04.02	CABO DE COBRE UNIPOLAR COM ISOLAMENTO PARA 750 V # 2,5 MM2, INSTALAÇÃO EM ELETRODUTO	m	360,00
10.04.03	CABO DE COBRE UNIPOLAR COM ISOLAMENTO PARA 1 KV # 16 MM2, INSTALAÇÃO EM ELETRODUTO	m	120,00
10.04.04	CABO DE CONTROLE COM ISOLAMENTO PARA 1 KV NOS SEGUINTE N°S DE CONDUTORES E BITOLAS, INSTALAÇÃO EM ELETRODUTO 4X1C#1,5MM2	m	60,00
10.04.05	CABO DE CONTROLE COM ISOLAMENTO PARA 1 KV NOS SEGUINTE N°S DE CONDUTORES E BITOLAS, INSTALAÇÃO EM ELETRODUTO 3X1C#1,5MM2	m	28,00
10.04.06	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, PESADO, COM ROSCA NAS EXTREMIDADES, INSTALAÇÃO APARENTE OU ENTERRADO, FORNECIDO EM PEÇAS DE 3000 MM, DIÂMETRO 1"	un	33,00
10.04.07	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, PESADO, COM ROSCA NAS EXTREMIDADES, INSTALAÇÃO APARENTE OU ENTERRADO, FORNECIDO EM PEÇAS DE 3000 MM, DIÂMETRO 1 1/2"	un	18,00
10.04.08	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA COM TAMPA CONCRETO 40X40X40 CM	un	9,00
10.04.09	CHAVE-BÓIA, TIPO PERA, NÍVEL INFERIOR, 220 V (PAR)	un	1,00
10.04.10	LUVAS DE PVC RÍGIDO PARA JUNÇÃO DE ELETRODUTO - DIÂMETRO: 1"	un	70,00
10.04.11	LUVAS DE PVC RÍGIDO PARA JUNÇÃO DE ELETRODUTO - DIÂMETRO: 1 1/2"	un	22,00



Elias Antonio Coutinho
Contador
L. 521

Fabiana Brito Gomes
Oficial Administrativo
Mat. 0507

Lucio Mauro Gomes
Oficial Administrativo
Mat. 0507

17

98

Av. Virgílio de Mello Franco, 555 - Centro - Cambuquira - CEP: 37420-000

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
R. Presidente Epitácio Pessoa, 1141 - Barra dos Reis - CEP 37420-000 - Tel. (35) 334.5441 - Fax: (35) 334.5441

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 92852911181557550465-19; Data: 29/11/2018 16:05:30

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHV12746-T9K9;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Tribunal Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
Estado de Minas Gerais



10.04.12	POSTE RETO DE AÇO ZINCADO TIPO PARA ENGASTAR, FURAÇÃO DN 25MM, PARA ENTRADA DE CABOS, COMPRIMENTO 6,0 M	un	8,00
10.04.13	RELÉ FOTO ELÉTRICO MAIS BASE DE FIXAÇÃO 220 V - 60 HZ, 1000 VA	un	4,00
10.04.14	BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO RETO MODELO COM BRAÇADEIRA, COMPRIMENTO 1,5 M, 25 MM	un	10,00
10.04.15	LUMINÁRIA ABERTA COM CORPO REFLETOR DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, TIPO ASSIMÉTRICO SOQUETE E-40, ACABAMENTO EM ESMALTE COR CINZA EQUIPADA COM LÂMPADA MISTA 250 W - 220 V	un	10,00
10.04.16	CHAVE-BÓIA, TIPO PERA, NÍVEL SUPERIOR, 220 V (PAR)	un	1,00
	MÃO DE-OBRA		
10.04.17	ELETRICISTA	h	80,00
10.04.18	AUXILIAR DE ELETRICISTA	h	80,00
10.04.19	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA PARA 4 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 40 W, USO INTERNO REATOR DUPLO DE PARTIDA RÁPIDA E ALTO FATOR DE POTÊNCIA E SOQUETE COM INSTALAÇÃO TIPO ARANDELA	un	7,00
10.04.20	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 40 W, USO INTERNO REATOR DUPLO DE PARTIDA RÁPIDA E ALTO FATOR DE POTÊNCIA E SOQUETE COM INSTALAÇÃO TIPO ARANDELA	un	10,00
10.04.21	TOMADA EMBUTIR 2P + T 15A/250V C/PLACA, TIPO SILENTOQUE OU EQUIV	un	18,00
10.04.22	INTERRUPTOR SIMPLES EMBUTIR 10A/250V C/PLACA, TIPO SILENTOQUE PIAL OU EQUIV	un	11,00
10.04.23	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA ESTAMPADA EM AÇO COM TOMADA 4 POLOS (2 FASES + NEUTRO + TERRA) 63 A, 220 V	un	7,00
10.04.24	ABRACADEIRA TIPO D 1" C/ PARAFUSO"	un	55,00
10.04.25	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE CONJUNTO DE PARAFUSO CABEÇA REDONDA COM FENDA E ROSCA SOBERBA, BUCHA DE NYLON DN 6 MM, PARA FIXAÇÃO EM CONCRETO	un	55,00
10.04.26	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO EM ELETRODUTO DE CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO PLÁSTICO PARA 750 V - 1 CONDUTOR, BITOLA 1,5 MM²	m	300,00
10.04.27	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO, INSTALAÇÃO APARENTE OU EMBUTIDO DE ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSQUEAVEL FORNECIDO EM PEÇAS DE 3000 MM, DIÂMETRO 1"	un	30,00
10.04.28	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO DE BUCHA E ARRUELA EM LIGA DE ALUMÍNIO DIÂMETRO 1"	un	50,00
10.04.29	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE ELETRODUTO FLEXÍVEL DIÂMETRO 1" MAIS BOX RETO	m	6,00
10.04.30	LUVA P/ ELETRODUTO ESMALTADO PESADO 1"	un	40,00
10.05.03	CONJUNTO BUCHA E ARRUELA DE ALUMÍNIO NOS SEGUINTE DIÂMETROS: 1"	un	28
10.05.04	CABO DE COBRE, SINGELO, TEMPERA MOLE, ISOLAÇÃO COM COMPOSTO TERMO-PLÁSTICO DE CLORETO DE POLIVINILA NÃO PROPAGANTE AO FOGO, P/ 1KV, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO EM REGIME CONTÍNUO DE 70°C E SEÇÃO DO CONDUTOR: # 1,5 MM²	m	80
10.05.05	CABO DE COBRE, SINGELO, TEMPERA MOLE, ISOLAÇÃO COM COMPOSTO TERMO-PLÁSTICO DE CLORETO DE POLIVINILA NÃO PROPAGANTE AO FOGO, P/ 1KV, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO EM REGIME CONTÍNUO DE 70°C E SEÇÃO DO CONDUTOR: # 2,5 MM²	m	60
10.05.06	CABO DE COBRE, SINGELO, TEMPERA MOLE, ISOLAÇÃO COM COMPOSTO TERMO-PLÁSTICO DE CLORETO DE POLIVINILA NÃO PROPAGANTE AO FOGO, P/ 1KV, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO EM REGIME CONTÍNUO DE 70°C E SEÇÃO DO CONDUTOR: # 4 MM²	m	30
10.05.07	CABO DE COBRE, SINGELO, TEMPERA MOLE, ISOLAÇÃO COM COMPOSTO TERMO-PLÁSTICO DE CLORETO DE POLIVINILA NÃO PROPAGANTE AO FOGO, P/ 1KV, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO EM REGIME CONTÍNUO DE 70°C E SEÇÃO DO CONDUTOR: # 6 MM²	m	100
10.05.08	CABO DE COBRE, PARA CONTROLE, TEMPERA MOLE, ISOLAÇÃO COM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE CLORETO DE POLIVINILA, NÃO PROPAGANTE AO FOGO, P/0,6/ 1KV, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO EM REGIME DO CONDUTOR EM MM²: 1X25C#1,5	m	15,00



Av. Virgílio de Mello Franco, 555 - Centro - Cambuquira - CEP: 37420-000

Elias Antonio Coutinho
Contador

Elliana Falcão Vieira
Auxiliar Administrativo

Lucio Mauro Gomides
Oficial Administrativo
Mat. 0507

18

99

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-0
Av. Princesa Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estudos - Jd. Pousa - CEP 38200-000 - Cambuquira - MG - Tel. (31) 3244-5444 - Fax: (31) 3244-5444

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 92852911181557550465-20; Data: 29/11/2018 16:05:30

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHV12745-00CD;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Conferir os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Tribunal

MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

do de Minas Gerais



10.05.09	CABO DE COBRE, PARA CONTROLE, TÊMPERA MOLE, ISOLAÇÃO COM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE CLORETO DE POLIVINIL A. NÃO PROPAGANTE AO FOGO. P/0.6/ 1KV. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO EM REGIME DO CONDUTOR EM MM2 1X4C#1,5	m	30
10.05.10	CAIXA DE LIGAÇÃO TIPO CONDULETE, EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO. ENTRADAS ROSQUEADAS, 1" - C COM INTERRUPTOR SIMPLES 10A - 127V	un	1,00
10.05.11	CAIXA DE LIGAÇÃO TIPO CONDULETE, EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO. ENTRADAS ROSQUEADAS, 1" - E COM TOMADA UNIVERSAL 10A - 127V	un	1,00
10.05.12	CAIXA DE LIGAÇÃO TIPO CONDULETE, EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO. ENTRADAS ROSQUEADAS, 1" - E COM TOMADA 2P+T - 20A - 220V	un	1,00
10.05.13	CAIXA DE LIGAÇÃO TIPO CONDULETE, EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO. ENTRADAS ROSQUEADAS, 1" - E COM TOMADA 3P+T - 20A - 220V	un	1,00
10.05.14	LUMINARIA COM CORPO E GRADE DE PROTEÇÃO EM ALUMÍNIO FUNDIDO REFORÇADO, ACABAMENTO EXTERNO EM ESMALTE SINTÉTICO NA COR CINZA MARTELADO, FORNECIDA COM LÂMPADA MISTA DE 100W - 127V, SOQUETE E - 27, INSTALAÇÃO 90º	un	4,00
10.05.16	CAIXA DE LIGAÇÃO TIPO CONDULETE, EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO, ENTRADAS ROSQUEADAS, TIPO LL - DIÂMETRO 1"	un	1,00
10.05.17	CAIXA DE LIGAÇÃO TIPO CONDULETE, EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO, ENTRADAS ROSQUEADAS, TIPO LR - DIÂMETRO 1"	un	4,00
10.05.18	CAIXA DE LIGAÇÃO TIPO CONDULETE, EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO, ENTRADAS ROSQUEADAS, TIPO T - DIÂMETRO 1"	un	3,00
10.05.19	BRAÇADEIRA PARA ELETRODUTO, EM LIGA DE ALUMÍNIO TIPO ÔMEGA DIÂMETRO 1"	un	15,00
10.05.20	CONJUNTO DE PARAFUSO CABEÇA REDONDA E BUCHA DE NYLON DIÂMETRO 6MM, PARA FIXAÇÃO DE BRAÇADEIRAS	un	25,00
10.05.21	CABO NU DE COBRE, PARA ATERRAMENTO, FORMAÇÃO FIOS DE COBRE TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 2, #16MM²	m	12,00
10.05.22	CABO NU DE COBRE, PARA ATERRAMENTO, FORMAÇÃO FIOS DE COBRE TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 2, #35MM²	m	20,00
10.05.24	WIRE DE ATERRAMENTO TIPO CANTONEIRA (25X25X5MM) DE AÇO ZINCADO COMPRIMENTO 2 40M, COM PRESILHAS	un	6
10.05.25	CAIXA DE INSPEÇÃO DO ATERRAMENTO, TIPO SOLO EM PVC COM TAMPA DE FERRO FUNDIDO Ø 300MM	un	6,00
10.05.26	REFIL COM PÓ PARA REALIZAÇÃO DE UMA SOLDA EXOTÉRMICA	un	10,00
10.05.27	TERMINAL AÉREO PARA SPDA EM AÇO GALVANIZADO BANDEIRA A 5CM DA BASE, H=25CM	un	4,00
10.05.29	MÃO DE OBRA: ELETRICISTA	h	48
11.01.01	CONCRETO	m³	234,00
11.01.02	AÇO	Kg	8.765,00
11.01.03	ESCAVAÇÃO Ø 80 CM	m	234,00
11.02.01	FORMAS	m²	396,00
11.02.02	ARMADURA COMPLEMENTAR	Kg	7.650,00
11.02.03	CONCRETO 25 Mpa	m³	564,95
11.03.01	LAJES PRÉ-FABRICADAS: FORNECIMENTO, MONTAGEM E ESCORAMENTO	m²	32,67
11.03.02	ARMADURA COMPLEMENTAR	Kg	69,51
11.03.03	CONCRETO 25 Mpa	m³	2,12



Av. Virgílio de Mello Franco, 555 - Centro - Cambuquira - CEP: 37420-000
Elias Antonio Coutinho
Contador
R. 91

[Handwritten signature]

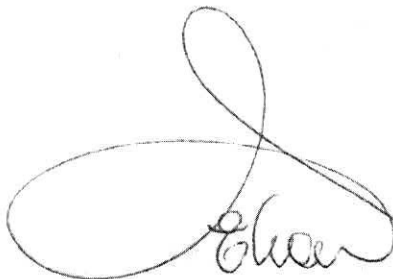
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Lucio Mauro Gomides
Oficial Administrativo
Mat. 0507



MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
Estado de Minas Gerais


Evanderson Xavier
Prefeito Municipal

ESTA FOLHA FAZ PARTE
DO ATESTADO DE CAPACIDADE
TÉCNICA DE 01 A 20.



Cambuquira, 03 de Janeiro de 2013

Elias Antonio Coutinho
Contador
Lst. 581

Fabiana D. G. G. G.
Oficial Administrativo
Mat. 050

Lucio Mauro G. G.
Oficial Administrativo
Mat. 0507

Eliana Edicio Vieira
Auxiliar Administrativo
Mat. 050



Av. Virgilio de Mello Franco, 555 - Centro - Cambuquira - CEP: 37420-000.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PILONE CONSTRUCAO E CONSERVACAO LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PILONE CONSTRUCAO E CONSERVACAO LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/12/2018 15:38:53 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PILONE CONSTRUCAO E CONSERVACAO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1123913

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **29/11/2019 16:05:32 (hora local)**.

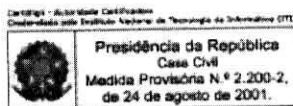
¹**Código de Autenticação Digital:** 92852911181557550465-1 a 92852911181557550465-21

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b72ec50f1ce1fff027da016b0d97414f1d103300104244121ffbfa25e1a7765661fd6c4e41e2c6a6b092eb13ee72bce95595401346a206509be00d7f2b7c271a6



Fabiano Dória Gomide
Oficial Administrativo
Mat. 0507

Elias Antonio Coutinho
Contador
Mat. 681

Eliana Fátima Vieira
Oficial Administrativo
Mat. 0507

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1141 - Bairro Dos Estudos - João Pessoa/PB - CEP 58036-600 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (33) 3244-3404 - Fax: 323-3244-3401

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 92852911181557570393-1; Data: 29/11/2018 16:05:16

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHV12730-HRRM;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valter de Miranda Cavalcanti
Tribunal



Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATTESTADO
1420150001304
Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional JOSE CARLOS CARDOSO COUTINHO..

..... referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: **JOSE CARLOS CARDOSO COUTINHO**.....
Registro: **04.0.0000088206**..... RNP: **1400201012**.....
Título Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**.....

Número ART: **1420150000002343088** Tipo de ART: **Obra/Serviço - Nova ART**... Registrada em:
Forma de Registro: **Substituição**..... Participação Técnica: **Individual**.....
Empresa Contratada: **N G ENGENHARIA LTDA ME**.....

Contratante: **SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE**..... CPF/CNPJ: **21260443000191**..
Logradouro: **RUA RUA NONO VENTURA**..... Nº: **394**..
Complemento: Bairro: **LOURDES**..
Cidade: **ITAÚNA**..... UF: **MG**..... CEP: **35680-205**
Contrato: **80/2013**..... celebrado em Vinculado à ART: **1420150000002337842**
Valor do contrato: **R\$ 752968,94**..... Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**.....
Ação institucional: **ÓRGÃO PÚBLICO**.....
Endereço da obra/serviço: **RUA NONO VENTURA**..... Nº: **394**..
Complemento: Bairro: **LOURDES**..
Cidade: **ITAÚNA**..... UF: **MG**..... CEP: **35680-205**

Início: **6/1/2014**.. Situação: **ATIVIDADE EM ANDAMENTO** Coord. Geográficas:
Finalidade: **SANEAMENTO BÁSICO**..... Código:
Proprietário: **SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE**..... CPF/CNPJ: **21260443000191**..
Atividade Técnica: **EXECUÇÃO MONTAGEM MECÂNICA ESTRUTURAS METÁLICAS**, Quantidade **600,00**,
Unidade **kg**; **EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO SANEAMENTO SIST.DE ABASTECIMENTO DE AGUA**,
Quantidade **2132,00**, Unidade **m**; **EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE MONTAGEM ESTRUTURA E CONCRETO CANAIS**,
Quantidade **238,50**, Unidade **m²**; **EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO SANEAMENTO SIST.DE**
ABASTECIMENTO DE AGUA, Quantidade **429,54**, Unidade **m³**.....

Observações
AMPLIAÇÃO DE ETA - CONSTRUÇÃO DE FLOCULADORES (CONCRETO ARMADO), CANAL DE ÁGUA FLOCULADA (CONCRETO ARMADO), REDE DE ÁGUA BRUTA FERRO FUNDIDO.....

Informações Complementares
.....
.....
.....
CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança **125595 a 125597**, o documento contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.....

Certidão de Acervo Técnico nº 1420150001304/2015
12/03/2015, 11:01:57
1420150001304

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Av. Álvares Cabral, 1600 - Santo Agostinho - Belo Horizonte, CEP: 30170-001

Telefone: (31) 3299-8700 - Ouvidoria: 0800 298-0273 - Atendimento: 0800 031 2732 - www.crea-mg.org.br



Lucio Mauro Gomes
Oficial Administrativo
Mat. 0507



ATESTADO PARCIAL DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a pedido da interessada, que a empresa **NG ENGENHARIA LTDA - EPP** com sede na Rua Domingos Dinardi, nº 46, Bairro Vila Matilde, Campo Belo/MG CNPJ – 08.954.579/0001-33, executou obras de Engenharia, referente ao projeto execução de **FLOCULADORES e CANALIZAÇÃO DE ÁGUA BRUTA QUE INTEGRAM O PROJETO - CANAL DE ÁGUA FLOCULADA**, (Com fundamento na lei Federal nº 8.666/93), localizada na Rua Nonô Ventura, 394 - Bairro de Lourdes - Itaúna - MG – CEP 35.680-205, através de seu responsável Técnico **ENGENHEIRO JOSÉ CARLOS CARDOSO COUTINHO**, **ENGENHEIRO CIVIL - CREA MG - 88206/D RNP: 1400201012**.

O valor do contrato foi de R\$ 752.968,94 (Setecentos e cinquenta e dois mil, novecentos e sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos), tendo o início da execução em **17 de Fevereiro / 2014**, compreendendo as seguintes etapas :

Os quantitativos estão discriminados a seguir:

Item	Discriminação	Unidade	Quantidade
	Fonte: SETOP 02/2013.SINAPI MARÇO 2013.INFORMADOR DAS CONSTRUÇÕES FEV. 2013 E EME ENGENHARIA LTDA		
	BDI: 30%		
01.00	SERVIÇOS PRELIMINARES		
01.01	LOCACAO DE ESTRUTURAS (GABARITO/TABEIRA) - OBRAS	m²	214,00
01.02	LIMPEZA TERRENO COM ROCADORA MECANICA	m²	632,00
01.03	BARRACAO DE OBRA PARA ALOJAMENTO/ESCRITORIO, PISO EM PINHO 3A, EM COMPENSADO 10MM, COBERTURA EM TELHA	m²	12,00
01.04	TAPUME COM TELA DE POLIETILENO,H= 2M	m²	240,00
01.05	CARTAZ EM LONA,MEDIDAS 2X 1 M, COM IDENTIFICAÇÃO DA OBRA	m²	32,00
01.05	CORTE EM PAREDE DE CONCRETO,DIMENSÕES 100 CM x100 CM,COM FERRAMENTAS DIAMANTADAS,LIGAÇÃO ENTRE FLOCULADORES ANTIGOS E NOVOS	Unid.	1,00
01.05	CORTE EM PAREDE DE CONCRETO,DIMENSÕES 60 CM x 60 CM,COM FERRAMENTAS DIAMANTADAS,PARA COMPORTAS DO CANAL	Unid.	6,00
02.00	FLOCULADORES - MOVIMENTO DE TERRA / LIMPEZA - (SERVIÇOS)		
02.01	ESCAVACAO MANUAL EM SOLO, PROFUNDIDADE ATE 1.50 M	m³	78,00
02.02	ESCAVAÇÃO MECÂNICA COM TRATOR,COM TRANSPORTE ATÉ 50 M,EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	m³	25,00
02.03	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS (SOLO SECO), PROFUNDIDADE ATE 1.50 M	m³	37,00
02.04	LANÇAMENTO E ESPALHAMENTO DE SOLO	m³	32,00
02.05	REATERRO COMPACTADO DE SOLO COM PLACA VIBRATÓRIA	m³	78,00
02.06	CARGA MANUAL (MATERIAL EM GERAL), SEM MANUSEIO E ARRUMACAO DO MATERIAL, INCLUSIVE DESCARGA	m²	11,00
02.07	TRANSPORTE MANUAL (TERRA, AREIA, ENTULHO) DISTANCIA ENTRE 60 E 100 M	m³	60,00
02.08	ACERTO E VERIFICACAO DO NIVELAMENTO DE FUNDO DE VALAS	m²	61,00
02.09	LIMPEZA GERAL DE OBRA ,COM RETIRADA DE MATERIAL	m²	550,00

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Rua Nonô Ventura, 394 Bairro de Lourdes - Itaúna - MG - CNPJ: 21.260.443/0001-91

Contato: Tel (37) 3249 5800 / Fax (37) 3249 5807 - www.saacitauna.com.br

Lot: 581

Eliana Felício
Auxiliar Administrativo
Mat. 581

Lucio Mauro Gomes
Oficial Administrativo
Mat. 0507



Prefeitura de Itaúna

03.00	FLOCULADORES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS - SERVIÇOS		
03.01	LASTRO DE CONCRETO SIMPLES, CONSUMO MINIMO DE CIMENTO 150 KG/M3	m³	66,98
03.02	SONDAGEM A PERCUSSÃO DE SIMPLES RECONHECIMENTO, COM REVESTIMENTO DE Ø 2 1/2", COM UM FURO	Unid.	39,06
03.03	CIMBRAMENTO (ESCORAMENTO) DE FORMA EM MADEIRA	m³	124,00
03.04	FURAÇÃO MECÂNICA DE TUBULÃO Ø 60 CM E BASE Ø 120 cm	m	292,00
03.05	CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, COM CAMINHÃO, DMT DE 800 A 1000 M	m³	985,60
03.06	CONCRETO-FCK-30 MPA - COM 30 % DE PEDRA DE MÃO, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO EM TUBULÃO	m³	121,87
03.07	FORMA PLANA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA 12 MM, P/ ESTRUTURAS, INCLUSIVE DESFORMA	m²	1.351,00
03.08	ESTACA BROCA A TRADO, COM CONCRETO FCK 15 MPA, Ø 20 cm,	m	140,00
03.09	CORTE, DOBRA E ARMAÇÃO DE AÇO CA 50, CA 60 CONFORME PROJETO ESTRUTURAL, FLOCULADORES E CANAL INCLUSIVE USO DE EPOXI NOS PONTOS DE LIGAÇÃO DO CANAL COM AS PAREDES DOS DECANTADORES.	Kg	26.187,65
03.10	CONCRETO-FCK-30MPA - BRITA 01, USINADO /ADITIVO	m³	238,72
03.11	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO COM BOMBA	m³	238,72
03.12	CAIXA DE PASSAGEM, EM ALVENARIA, COM DIMENSÕES INTERNAS 1,0 m X 1,0 m E DIMENSÕES EXTERNAS 1,40m X 1,40m, ALTURA 0,80 m	Unid.	5,00
04.00	FLOCULADORES - ASSENTAMENTOS - MATERIAIS E SERVIÇOS		
04.01	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO PARA FLOCULADOR MECANIZADO 3CV (MOTOR, PALETAS E HASTES CENTRAIS)	Unid.	3,00
04.02	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES PVC JE DN 150	m	44,00
04.03	RETIRADA DE GUARDA CORPO EXISTENTE	m	480,00
04.04	ASSENTAMENTO DE GUARDA CORPO, ESTRUTURA TUBULAR DOBRADA, EM AÇO DIN 2424, PAREDE 3,9MM, COM UMA TRAVESSA INTERMEDIÁRIA, INCLUSIVE PINTURA, CHAPAS E CHUMBADORES PARA FIXAÇÃO, CONFORME PROJETO, PARA DECANTADORES E FLOCULADORES	m	670,00
04.05	MONTAGENS ESPECIAIS EM FERRO FUNDIDO	Kg	600,00
05.00	FLOCULADORES - REVESTIMENTOS - MATERIAIS E SERVIÇOS		
05.01	REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL COM SIKA 1 OU SIMILAR	m²	1.193,00
05.02	PINTURA ACRILICA - SUPERFÍCIE DE ALVENARIA/CONCRETO	m²	232,00
05.03	CHAPISCO COMUM COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA	m²	232,00
06.00	ASSENTAMENTO DE ADUTORA DE RECALQUE - SERVIÇOS		
05.01	LOCAÇÃO DE ADUTORAS, COLETORES TRONCO E INTERCEPTORES - ATÉ DN 300 MM, INCLUSIVE TOPOGRAFO	m	2.132,00
05.02	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA DE 1,5 ATE 3M (5,0%)	m³	172,00
05.03	ESCAVAÇÃO MECÂNICA VALAS EM QUALQUER TIPO DE SOLO EXCETO ROCHA, PROFUNDIDADE DE 0,0 A 4,0 M (95%)	m³	3.665,00
05.04	ACERTO E VERIFICAÇÃO DO NIVELAMENTO DO FUNDO DE VALA	m²	2.132,00
05.05	CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, COM CAMINHÃO DMT 1.800 A 2.000 M	m³	325,00
05.06	ESPALHAMENTO DE SOLO	m³	325,00
05.07	REATERRO - COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE VALAS, C/ CONTR. DO GC >= 95% DO PN (C/COMPACTADOR C/ PLACA VIBRATORIA MOTOR A 10 HP)	m³	3.682,00
05.08	ESTRUTURA DE ESCORAMENTO, TIPO PONTALETEAMENTO, CONTÍNUO.	m²	2.402,00

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Rua Nonô Ventura, 394 Bairro de Lourdes - Itaúna - MG - CNPJ: 21.260.443/0001-91
Tel (37) 3249 5800 / Fax (37) 3249 5807 - www.saaeitauna.com.br

Elías Antonio Coutinho
Contador
Mat. 204

Lucio Mauro Gomides
Oficial Administrativo
Mat. 0507

105



Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Prefeitura de Itaúna

05.09	CARGA E DESCARGA DE TUBOS E CONEXÕES EM FOFO	Ton	105,00
05.10	ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO DE FERRO FUNDIDO DN 300	m	2.132,00
05.11	TUBO FOFO COM FLANGES - (TFL10) - L=5,80M - DN 300MM	Unid.	4,00
05.12	TUBO FOFO COM FLANGE E PONTA - (TFP10) - L=1,0M - DN 300MM	Unid.	1,00
05.13	CURVA 45 FOFO COM FLANGES (C45FF16) - DN 300MM	Unid.	3,00
05.14	CURVA FOFO 11 COM BOLSAS (C11JGS16) - DN 300MM	Unid.	2,00
05.15	CURVA FOFO 22 COM BOLSAS (C22JGS16) - DN 300MM	Unid.	4,00
05.16	CURVA FOFO 45 COM BOLSAS (C45JGS16) - DN 300MM	Unid.	3,00
05.17	CURVA FOFO 90 COM BOLSAS (C90JGS16) - DN 300MM	Unid.	4,00
05.18	EXTREMIDADE FOFO FLANGE E BOLSA (EFJGS16) DN 300MM	Unid.	4,00
05.19	REGISTRO CHATO COM FLANGES E CABEÇOTE (RCFC10) - DN 300MM	Unid.	2,00
05.20	BLOCO ANCORAGEM	Unid.	12,00
06.00	FLOCULADORES E CANAL - PAVIMENTAÇÃO		
06.01	PASSEIO CIMENTADO COM REVESTIMENTO EM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRACO 1:3, E = 2 CM, INCL. BASE DE CASCALHO	m²	263,00
07.00	CANAL - ÁGUA FLOCULADA - SERVIÇO		
07.01	LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS (GABARITO/TABEIRA) - OBRAS	m²	238,50
07.02	LASTRO DE CONCRETO SIMPLES, CONSUMO MINIMO DE CIMENTO 150 KG/M3	m²	26,20
07.03	CIMBRAMENTO (ESCORAMENTO) DE FORMA EM MADEIRA	m²	43,60
07.04	FURAÇÃO MECÂNICA DE TUBULÃO Ø 60 CM E BASE Ø 120 cm	m	76,00
07.05	CONCRETO-FCK-30 MPA - COM 30 % DE PEDRA DE MÃO, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO EM TUBULÃO	m³	25,60
07.06	FORMA PLANA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA 12 MM, P/ ESTRUTURAS, INCLUSIVE DESFORMA	m²	634,00
07.07	CORTE, DOBRA E ARMAÇÃO DE AÇO CA 50, CA 60 CONFORME PROJETO ESTRUTURAL, FLOCULADORES E CANAL INCLUSIVE USO DE EPOXI NOS PONTOS DE LIGAÇÃO DO CANAL COM AS PAREDES DOS DECANTADORES.	Kg	14.567,23
07.08	CONCRETO-FCK-30MPA - BRITA 01, USINADO /ADITIVO	m³	190,82
07.09	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO COM BOMBA	m³	190,82

Declaramos que a empresa está executando e cumprindo com os compromissos e obrigações, (conforme o contrato) satisfatoriamente no que diz respeito à execução dos serviços, prazo de entrega e qualidade.

Nada consta em nossos arquivos que venha desabonar sua Capacidade Técnica.

ITAÚNA, 04 DE MARÇO DE 2015,

Elias Antônio Coutinho
Contador
R-11 581

Marcos Vinício Ferreira
Diretor Geral do SAAE

MUNICÍPIO DE ITAÚNA

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Rua Nonô Ventura, 394 Bairro de Lourdes - Itaúna - MG - CNPJ: 21.260.443/0001-91
Tel (37) 3249 5800 / Fax (37) 3249 5807 - www.saaeitauna.com.br

Marcos Vinício Ferreira
Diretor Geral
Masp 1805

Eliana Fátima Vieira
Auxiliar Administrativo
Mat. 480

Fabiana D'Alva Gomes
Oficial Administrativo
Mat. 410

Lucio Mauro Gomides
Oficial Administrativo
Mat. 0507

106

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PILONE CONSTRUCAO E CONSERVACAO LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PILONE CONSTRUCAO E CONSERVACAO LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/12/2018 15:37:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PILONE CONSTRUCAO E CONSERVACAO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1123916

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **29/11/2019 16:05:16 (hora local)**.

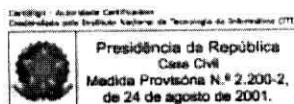
¹**Código de Autenticação Digital:** 92852911181557570393-1 a 92852911181557570393-4

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b72ec50f1ce1fff027da016b0d97414f1a09be60c46be72fb7cac68f37ca7b7691fd6c4e41e2c6a6b092eb13ee72bce957dca574f02782f9c226259c8c02e8b46



Elias Antonio Coutinho
Contador
Mat. 521

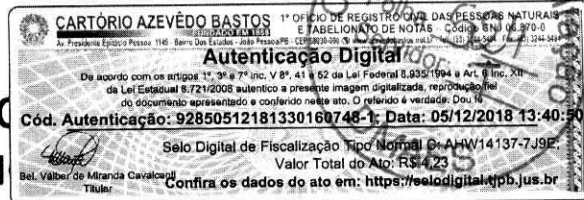
[Assinatura]

Eliana Felício Vieira
Auxiliar Administrativo
Mat. 3

Fabiana D. da Costa
Oficial Administrativo
Mat. 200

Lucio Mauro Gomes
Oficial Administrativo
Mat. 0507

CONTRATO PARTICULAR DE TRABALHO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EN



CONTRATO PARTICULAR DE TRABALHO DE AUTONOMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, que entre si fazem de um lado com EMPREGADOR, a Empresa denominada PILONE CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA, localizada a Rua Manoel Aranha 73, Centro, Matozinhos, MG, CEP 35.720-000, aqui representada pelo representante legal MARCIO ANTONIO MASSAUD MESQUITA FILHO e de outro lado o Sr. JOSÉ CARLOS CADOSO COUTINHO, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 88206/D-MG (CREA), e inscrito no C.P.F sob o nº 041.465.396-33, residente a Rua do príncipe, nº 51, Bairro jd.atlanico- Belo Horizonte, Minas Gerais, neste ato denominado de PRESTADOR DE SERVIÇOS, firma o presente contrato particular, para prestação de serviços de ENGENHEIRO CIVIL, pelo prazo indeterminado, sendo que este contrato tem início no dia 21 de novembro 2018, e o mesmo prestará serviços no âmbito de Engenharia Civil, representado a Empresa junto ao CREA/MG.

Este Contrato será regido pela LEI 6.019/74 e seu regulamento estabelecido no Dec. 73.841-74, sendo que quando alguma das partes não mais desejar esta contrato será automaticamente cancelado, devendo a parte que desejar rescindir este instrumento, comunicar a outra parte sua intenção num prazo mínimo de 15 (quinze dias) para possa ser feita a substituição do Profissional junto ao órgão competente.

Os acordos estabelecidos particularmente entre Empregador e Prestador de Serviços, são isentos de toda e quaisquer responsabilidade nos pagamentos com os direitos trabalhistas, tais como, indenizações, FGTS, aviso Prévio, Férias, 13º salário e outros encargos que porventura venham recair, bem como, o autônomo acima qualificado pagará mensalmente seu próprio carne de INSS, e cumprirá rigorosamente as normas estabelecidas com inteiras e total responsabilidade nos serviços a serem prestados, inclusive cumprindo rigorosamente todas as leis pertinentes ao exercício da Profissão.

Por ser verdade firmam o presente em 02 (duas) vias de um só efeito e igual Teor, e elegem o Foro da Comarca de Matozinhos/MG, para dirimir quaisquer duvidas sobre este Contrato.

Belo Horizonte /MG, 21 de novembro de 2018.

Lucio Mauro Gomides
Oficial Administrativo
Mat/0507

Marcio Antonio Coutinho
Contador
Mat. 581

Marcio A. M. Mesquita Filho
Marcio Antonio Massaud Mesquita Filho (Empregador)

José Carlos Cardoso Coutinho
José Carlos Cardoso Coutinho (PRESTADOR DE SERVIÇOS)



6º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE
Tabelião: João Teodoro da Silva
Praça Milton Campos, 217 - Serra - Tel.: (31) 3224-2966 - www.6oficiodh.com.br

Eliana Falcão Vieira
Auxiliar Administrativo

Serviço Notarial do 8º Ofício de Belo Horizonte
Rua Curitiba, 1665 - Bairro de Lourdes - BH - MG - CEP: 30170-122 - Tel.: (31) 3279-6200

RECONHECIMENTO DE FIRMA
Reconheço por semelhança a firma de MARCIO ANTONIO MASSAUD MESQUITA FILHO
Emol: R\$ 4,53 Recomp R\$ 0,27 T.F.J. R\$ 1,49 S.S. R\$ 0,23 Total: R\$ 6,52
Belo Horizonte-MG 04/12/2018 11:16
Wanderly Antônio Xavier - Escrivão Autorizado

RECONHECIMENTO DE FIRMA
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
JOSE CARLOS CARDOSO COUTINHO
Etiqueta Nº.: 1903240251, Belo Horizonte, 04/12/2018 13:07:51
Em test. de verdade. Lincoln Anastácio da Silva Reis, Don. fe.
(4994951-076) - RMN: 0.80 (FPA) - LAR ASSUN: 0.23 TOTAL: 6.52



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PILONE CONSTRUCAO E CONSERVACAO LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PILONE CONSTRUCAO E CONSERVACAO LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/12/2018 15:32:25 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PILONE CONSTRUCAO E CONSERVACAO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1127613

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **05/12/2019 13:40:50 (hora local)**.

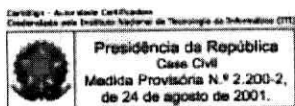
¹**Código de Autenticação Digital:** 92850512181330160748-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7f566e09fc5b9d4869254b36eb583f88ec6762b427f8272f6d0df59118cd4c151fd6c4e41e2c6a6b092eb13ee72bce954b3297f4539bce70093f4e35e40f59cf



Elias Antônio Coutinho
Contador
Mat. 581

Eliana Fátima Vieira
Auxiliar Administrativo
Mat. 581

Fabiano Costa Gomes
Oficial Administrativo
Mat. 581

Lucio Mauro Gomes
Oficial Administrativo
Mat. 0507

CONTRATO PARTICULAR DE TRABALHO DE AUTONOMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL

CONTRATO PARTICULAR DE TRABALHO DE AUTONOMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, que entre si fazem de um lado com EMPREGADOR, a Empresa denominada PILONE CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO E LTDA, estabelecida a Rua Manoel Aranha, 73 A, Bairro Centro, Matozinhos, Minas Gerais, inscrita no CNPJ: sob o nº 97.432.108/0001-95, aqui representada pelo Sócio Administrador Sr. Renan Tadeu Valadares Claudio CPF: 066.609.466.75 e de outro lado o Sr. Jefferson Pimenta Dias, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 229764/D (CREA-MG), e inscrito no C.P.F sob o nº 015.172.296-00, residente a Rua Mogno, 300, Arvoredo – Contagem, Minas Gerais, neste ato denominado de PRESTADOR DE SERVIÇOS, firma o presente contrato particular, para prestação de serviços de ENGENHEIRO CIVIL, pelo prazo indeterminado, sendo que este contrato tem início no dia 25 de junho de 2018, e o mesmo prestará serviços no âmbito de Engenharia Civil, representado a Empresa junto ao CREA/MG.

O valor a ser pago pelos Serviços ora discriminado R\$ 1,0% do valor das obras civis onde o engenheiro presta seus serviços, a serem pagos em espécies pelo EMPREGADOR até o 3º dia subsequente do início das obras civis.

Este Contrato será regido pela LEI 6.019/74 e seu regulamento estabelecido no Dec. 73.841-74, sendo que quando alguma das partes não mais desejar esta contrato será automaticamente cancelado, devendo a parte que desejar rescindir este instrumento, comunicar a outra parte sua intenção num prazo mínimo (quinze dias) para possa ser feita a substituição do Profissional junto ao órgão competente.

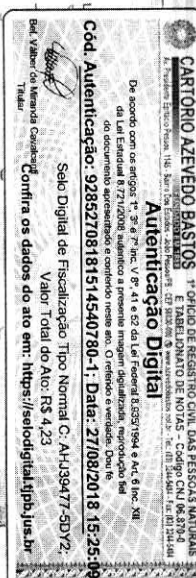
Os acordos estabelecidos particularmente entre Empregador e Prestador de Serviços, são isentos de quaisquer responsabilidade nos pagamentos com os direitos trabalhistas, tais como, indenização aviso Prévio, Férias, 13º salário e outros encargos que porventura venham recair, bem como, o acima qualificado pagará mensalmente seu próprio carne de INSS, e cumprirá rigorosamente as estabelecidas, com inteiras e total responsabilidade nos serviços a serem prestados, inclusive cumprirá rigorosamente todas as leis pertinentes ao exercício da Profissão.

Eliana Felício Vieira
Auxiliar Administrativo
Mat. 480

Pilone Construção e Conservação, Rua Manoel Aranha, 73 - Matozinhos - MG | CEP: 35.720-000.

Contador
Mat. 581

Lucio Mauro Gomides
Oficial Administrativo
Mat. 0507



Por ser verdade firmam o presente em 02 (duas) vias de um só efeito e igual Teor, e elegem o Foro da Comarca de Matozinhos/MG, para dirimir quaisquer duvidas sobre este Contrato.

Matozinhos /MG, 23 de junho de 2018.

[Assinatura]

Construtora Pilone Construção e Conservação LTDA (Empregador)

[Assinatura]
Jefferson Pimenta Dias (Prestador de serviços)

2º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE/MG
Tabelião: João Carlos Nunes Júnior
Rua da Bahia, 1900 - Centro - 301 - (31) 3014-4609 - e-mail: cartorio@cartoriojaguara.com.br

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de:
Jefferson Pimenta Dias*****
Belo Horizonte, 23/07/2018 12:01:02 Marianne Lira

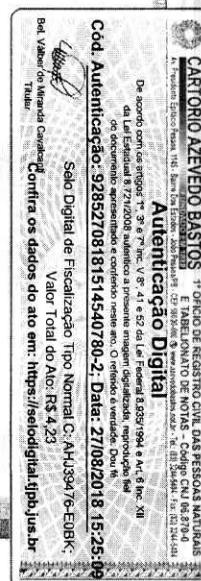
(Emo. R\$4.80); (TFJ R\$1.49); (ISS R\$ 0.23); Total: R\$6.52



[Assinatura]
Fabiana D. Gomes
Oficial Administrativo
Mat. 480

[Assinatura]
Elias Antonio Coutinho
Contador
Mat. 581

[Assinatura]
Elisana Fátima Vieira
Auxiliar Administrativo
Mat. 480



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTÉLAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PILONE CONSTRUCAO E CONSERVACAO LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PILONE CONSTRUCAO E CONSERVACAO LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/10/2018 19:34:55 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PILONE CONSTRUCAO E CONSERVACAO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1062778

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **27/08/2019 15:50:21 (hora local)**.

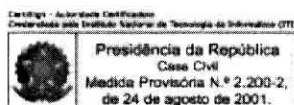
¹**Código de Autenticação Digital:** 92852708181514540813-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b27c73e39ac7b7b16e69c58620421311e063e66c766609a71fbd1b257ef3f59681fd6c4e41e2c6a6b092eb13ee72bce956773f9a1c3f66c801ad35ad159fdfe56



Eliz Antonio Coutinho
Contador
Mat. 681

Eliana Fátima Vieira
Auxiliar Administrativo
Mat. 389

Lucio Mauro Gomes
Oficial Administrativo
Mat. 0507

112



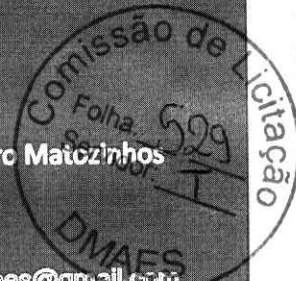
Pilone Construção e Conservação Ltda ME

CNPJ: 97.432.108/0001-95

Endereço: Rua Manoel Aranha, 73, Letra A – Centro Matozinhos

CEP: 35.720-000

Telefone: (31) 3243-9812 | E-mail: piloneconstrucoes@gmail.com



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO

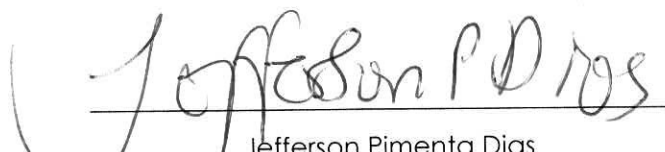
PROCESSO Nº 005/2018
CONCORRÊNCIA Nº 001/2018
ABERTURA: 21/01/2019 ÀS 13:00HS

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA OU RENÚNCIA

Razão Social da Empresa: PILONE CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA
CNPJ: CNPJ 97.432.108/0001-95
Endereço: na Rua MANOEL ARANHA nº 73, CENTRO/MATOZINHOS
CONTATO: 31 3243 9812
EMAIL: piloneconstrucoes@gmail.com.br, pilone.jeffersoneng@gmail.com
Responsável Técnico: Jefferson Pimenta Dias
Responsável Legal: RENAN TADEU VALADARES CLAUDIO – SOCIO CPF: 066.609.466-75 RG MG 10.013.083

Declaro que vistoriei minuciosamente os locais para a prestação dos serviços constantes do objeto do Edital de Licitação nº 005/2018, Modalidade Concorrência Pública nº 001/2018, e tomei conhecimento das reais condições de execução dos serviços, bem como coletei informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da Proposta Comercial.

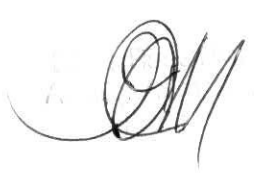
MATOZINHOS, 21 DE JANEIRO 2019


Jefferson Pimenta Dias
Engenheiro Civil
CREA MG 229764/D


Fabiana Dutra Gomes
Oficial Administrativo
Mat. 480


Carlos Antonio Coimbra
Contador
Mat. 581


Eliana Fátima Vieira
Auxiliar Administrativo
Mat. 480


Lucio Mauro Gomes
Oficial Administrativo
Mat. 0507

ATA DA HABILITAÇÃO

ATA DA SESSÃO

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

Processo nº: 005/2018.

Concorrência Pública nº: 001/2018.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras/serviços de engenharia para construção de adutora de água tratada ligando a Estação de Tratamento de Água ao bairro Paraíso, com mão de obra e materiais inclusos, no município de Ponte Nova/MG, de acordo com Termo de Referência / Projeto Básico / Memorial Descritivo / Planilha de Execução, Cronogramas e Planilhas anexas, atendendo o disposto na Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

VALOR ESTIMADO TOTAL: R\$ 1.606.294,46 (Um Milhão, Seiscentos e Seis Mil, Duzentos e Noventa e Quatro Reais e Quarenta e Seis Centavos) – VALOR LIMITE PARA CONTRATAÇÃO.

PREÂMBULO

No dia 21 (vinte e um) do mês de janeiro de 2019 (dois mil e dezenove), às 13h00min reuniram-se na sede do DMAES - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova (MG), a Comissão Especial de Licitação, composta pelo Presidente, Sr. Lúcio Mauro Gómes, e os membros presentes, Fabiana Dutra Gómes, Eliete Pires Marques, Eliana Felício Vieira e Elias Antônio Coutinho, designados pela Portaria nº 054/2018 de 01/10/2018 para a Sessão Pública de Recebimento dos Envelopes e e Julgamento da Habilitação, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, bem como suas posteriores alterações, e demais legislações vigentes.

RECEBIMENTO DE ENVELOPES VIA POSTAL

O Presidente da Comissão Especial de Licitação comunicou aos presentes que não houve o recebimento tempestivo de envelopes via postal.

ABERTURA DA SESSÃO

A sessão foi aberta às 13h00min.

Às 13h05min o Presidente da Comissão Especial de Licitação solicitou que todos os licitantes presentes apresentassem os documentos solicitados para credenciamento.

O representante da empresa PILONE CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA - ME comunicou ao Presidente da Comissão Especial de Licitação que não iria se credenciar, que iria apenas deixar os envelopes, sendo os mesmos recebidos pelo Presidente, que deu o recibo nos mesmos e juntou ao Processo.

A representante da empresa D'ÁUSTRIA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA comunicou ao Presidente da Comissão Especial de Licitação que a empresa não enviou documento para se credenciar, que iria apenas deixar os envelopes, sendo os mesmos recebidos pelo Presidente, que deu o recibo nos mesmos e juntou ao Processo.

CREDENCIAMENTO

Comparece(ram) para credenciar(em) o(s) seguinte(s) representante(s):

Elias Antônio Coutinho
Contador
Mat. 589

Lucio Mauro Gómes
Oficial Administrativo
Mat. 0507

Ata do Processo nº 005/2018 – Concorrência Pública nº 001/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras/serviços de engenharia para construção de adutora de água tratada ligando a Estação de Tratamento de Água ao bairro Paraíso, com mão de obra e materiais inclusos, no município de Ponte Nova/MG, de acordo com Termo de Referência / Projeto Básico / Memorial Descritivo / Planilha de Execução, Cronogramas e Planilhas anexas, atendendo o disposto na Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Avenida Ernesto Trivellato, nº 158, Bairro Triângulo
Ponte Nova / Minas Gerais - CEP: 35430-141
CNPJ: 23.802.507/0001-64 - Inscrição Estadual: Isento
PABX/FAX: (31) 3819-5350

Email: licitacao@dmaespontenova.mg.gov.br Website: www.dmaespontenova.mg.gov.br

Lucio Mauro Gómes
Oficial Administrativo
Mat. 0507

EMPRESA:	CONSTRUTAO PLANEJAMENTO E OBRA LTDA - EPP	CNPJ:	13.052.165/0001-59
REPRESENTANTE	Luiz Alfredo de Aquino Gariglio	RG:	M-607.545
CREDENCIADO:			

O Presidente da Comissão Especial de Licitação, juntamente com o membro Elias Antônio Coutinho, conferiu os documentos apresentados para credenciamento pela empresa acima citada, aceitando o credenciamento apresentado, declarando credenciado o representante acima citado presente e apto a manifestar nas demais etapas do Processo. Os documentos de credenciamento foram colocados à disposição dos presentes, que examinaram e rubricaram os mesmos, sem manifestação contrária. O Presidente da Comissão Especial de Licitação, comunicou o encerramento da etapa de credenciamento às 13h17min.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

Às 13h20min o Presidente da Comissão Especial de Licitação solicitou ao credenciado presente da empresa CONSTRUTAO PLANEJAMENTO E OBRA LTDA - EPP que entregasse os envelopes de Documentos de Habilitação e de Proposta, sendo os mesmos rubricados por todos os presentes, que conferiram a inviolabilidade e identificação dos mesmos, sem manifestação contrária.

Os envelopes entregues pelas empresas PILONE CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA - ME e D'ÁUSTRIA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA também foram conferidos e rubricados.

HABILITAÇÃO

Às 13h25min foram abertos os envelopes das empresas participantes, e os documentos de habilitação apresentados foram analisados pelo Presidente da Comissão Especial de Licitação, auxiliado pelo membro Elias Antônio Coutinho.

O primeiro envelope de habilitação aberto foi da empresa PILONE, que continha 115 folhas.

O segundo envelope de habilitação aberto foi da empresa CONSTRUTAO, que continha 77 folhas.

O terceiro envelope de habilitação aberto foi da empresa D'AUSTRIA, que continha 80 folhas.

Todas as empresas que apresentaram os envelopes foram declaradas habilitadas pela Comissão.

A análise da habilitação foi encerrada pelo Presidente às 15h05min.

O representante da empresa CONSTRUTAO analisou os documentos, encerrando sua análise às 15h50min.

Todos os documentos de habilitação abertos foram rubricados pelo licitante credenciado presente, pelo Presidente e membros da Comissão Especial de Licitação.

Fabiana de Souza
Oficial Administrativo

RECURSO

Houve manifestação formal na Sessão de intenção de interposição de recurso quanto à habilitação da empresa PILONE CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA - ME pelo representante da empresa CONSTRUTAO PLANEJAMENTO E OBRA LTDA - EPP, que questionou o comprometimento dos RT's apresentados com a obra.

Ficam abertos os prazos de Razões e Contrarrazões previstos na Lei Federal 8666/93, que se encerrarão em 28/01/2019 e 04/02/2019, respectivamente.

Tão logo as razões sejam protocolizadas, o Presidente enviará cópia por email aos demais licitantes para que manifestem as contrarrazões, nos termos da Lei.

Foi comunicado pelo Presidente da Comissão Especial de Licitação que todos os prazos recursais previstos na legislação pertinente serão respeitados, em todas as etapas, devido à existência de empresas que realizaram a visita técnica e não comparecerem para participar no certame.

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

Não houveram ocorrências na Sessão.

Elias Antônio Coutinho
Contador
Mat: 581

Ata do Processo nº 005/2018 - Concorrência Pública nº 001/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras/serviços de engenharia para construção de adutora de água tratada ligando a Estação de Tratamento de Água ao bairro Paraíso, com mão de obra e materiais inclusos, no município de Ponte Nova/MG, de acordo com Termo de Referência / Projeto Básico / Memorial Descritivo / Planilha de Execução, Cronogramas e Planilhas anexas, atendendo o disposto na Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Avenida Ernesto Trivellato, nº 158, Bairro Triângulo
Ponte Nova / Minas Gerais - CEP: 35430-141
CNPJ: 23.802.507/0001-64 - Inscrição Estadual: Isento
PABX/FAX: (31) 3819-5350

Email: licitacao@dmaespontenova.mg.gov.br Website: www.dmaespontenova.mg.gov.br

Lucio Mauro Gornides
Oficial Administrativo
Mat. 0507

ENCERRAMENTO

O Presidente da Comissão Especial de Licitação também desde já comunicou a todos que as datas previamente agendadas para as demais etapas serão remarcadas conforme as datas de conclusão de cada uma delas. Fica desde já adiada a data de abertura da Proposta publicada anteriormente, devido à interposição de recurso, sendo a mesma posteriormente remarcada, nos termos da Lei.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão as 15h57min, sendo lavrada a ata pela membro da Comissão Especial de Licitação, Fabiana Dutra Gomides, que foi lida, aprovada e assinada pelo Presidente e membros da Comissão Especial de Licitação e pelo licitante credenciado presente. Uma cópia xerográfica simples da Ata foi entregue ao licitante credenciado presente e enviada aos demais por email. Ponte Nova (MG), 21 de janeiro de 2019.

ASSINAM:

*Comissão Especial de Licitação

LUCIO MAURO GOMIDES (Presidente) Lucio Mauro Gómes
Oficial Administrativo
Mat. 0507

FABIANA DUTRA GOMIDES Fabiana Dutra Gomides
Oficial Administrativo
Mat. 0508

ELIAS ANTÔNIO COUTINHO Elias Antonio Coutinho
Contador
Mat. 581

ELIETE PIRES MARQUES Eliete Pires Marques
Oficial Administrativo
Mat. 0509

ELIANA FELÍCIO VIEIRA Eliana Felício Vieira
Auxiliar Administrativo
Mat. 480

* Credenciados

EMPRESA:	CONSTRUTAO PLANEJAMENTO E OBRA LTDA - EPP	CNPJ:	13.052.165/0001-59
REPRESENTANTE CREDENCIADO:	Luiz Alfredo de Aquino Gariglio	RG:	M-607.545

Ata do Processo nº 005/2018 - Concorrência Pública nº 001/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras/serviços de engenharia para construção de adutora de água tratada ligando a Estação de Tratamento de Água ao bairro Paraíso, com mão de obra e materiais inclusos, no município de Ponte Nova/MG de acordo com Termo de Referência / Projeto Básico / Memorial Descritivo / Planilha de Execução, Cronogramas e Planilhas anexas, atendendo o disposto na Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Avenida Ernesto Trivellato, nº 158, Bairro Triângulo
Ponte Nova / Minas Gerais - CEP: 35430-141
CNPJ: 23.802.507/0001-64 - Inscrição Estadual: Isento
PABX/FAX: (31) 3819-5350

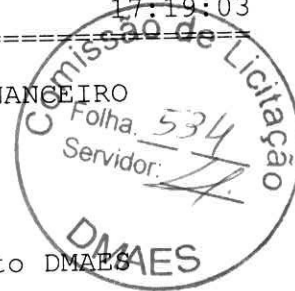
Email: licitacao@dmaespontenova.mg.gov.br Website: www.dmaespontenova.mg.gov.br

GES9

BLORCTO.871-877

2019

BLOQUEIO ORCAMENTARIO E ESTIMATIVA DE IMPACTO ORCAMENTARIO-FINANCEIRO



Numero 00008 Data 24/01/2019
 Processo PRC00005/18 ADUTORA
 Ficha 0039
 Unidade 030101 Dep. Mun. de Agua, Esgoto e Saneamento DMAES
 Classificacao 1751200543.007 AMPLIAR O SISTEMA DE AGUA
 Conta 449051 Obras e Instalacoes
 Subprojeto

Referencia CONSTRUÇÃO DE ADUTORA LIGANDO A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE AGUA A ADUTORA NA AVENIDA CUSTODIO SILVA.

Premissas e metodologia de calculo

Especificacao/exercicio	2019	2020	2021
Presente Despesa	1.606.294,46	0,00	0,00
Despesa do Exercício	18.300.000,00	0,00	0,00
Estimativa do Impacto Orcamentario-Financeiro	8,77 %	0,00 %	0,00 %
Saldo Ficha: 1.606.294,46	Vr Bloqueio: 1.606.294,46	Saldo:	0,00

ELIAS ANTONIO COUTINHO
RESPONSAVEL

ELIAS ANTONIO COUTINHO
CRC 099135

DECLARACAO DE COMPATIBILIDADE DA DESPESA
(Art. 16, Inciso II da LC 101/00)

Declaro, para os devidos fins que o aumento da despesa supra citado, tem adequacao orcamentaria e financeira com a Lei Orcamentaria e esta compativel com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orcamentarias.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRE
ORDENADOR DA DESPESA

DEP. MUN. AGUA ESGOTO E SAN. PONTE NOV/

04-1 Processo de Compra/Licitacao - 2019

GES1680
LBLOQUE.666-851

REQUISICAO DO BLOQUEIO DE VERBA ORCAMENTARIA

DATA EMISSAO: 24/01/2019
PROCESSO...: PRC00005/18
FICHA...: 39

PROCESSO DE LICITACAO POR ITEM
PROJ./ATV: AMPLIAR O SISTEMA DE AGUA

REQUISICAO: 00026/18

DATA DA RIMS: 02/02/2018

SERVICOS	UNIDADE	OBRA DE ENGENHARIA:	Cod:
1,0000	1,0000	MATERIAL CONT. ADUTORA.	7595
			7601

REF.: CONSTRUCAO DE ADUTORA LIGANDO A ETA A ADUTORA NA AV. CUSTODIO SILVA.

CENTRO DE CUSTO: OBRAS E ENGENHARIA
VALOR TOTAL DA RIMS:

1.606.294,46

VALOR TOTAL DA FICHA:
PERCENTUAL DA REQUISICAO PARA ESTA FICHA:
VALOR TOTAL DA FICHA CORRIGIDO:

1.606.294,46
100
1.606.294,46

VALOR DE MERCADO:
PERCENTUAL DO VALOR DE MERCADO:
VALOR TOTAL DO BLOQUEIO:

1.606.294,46
100,00
1.606.294,46

SETOR DE COMPRAS
FABIANA D GOMIDES / ELIETE P MARQUES



Nos termos do artigo 38 da Lei 8.666/93, autuei o presente Processo.

Ponte Nova (MG), 11/02/2018.

Processo Nº: 005/2018
Modalidade: Concorrência
Pública Nº: 001/2018

Volume **03** de _____

Contendo _____ folhas.

Juliane Rodrigues Fernandes - Chefe de Compras

Objeto: Contratação de empresa para obra/serviço de engenharia com fornecimento total de material e insumos para construção de adutora ligando a ETA à adutora existente na av. Custódio Silva no município de Ponte Nova, com materiais e mão de obra inclusos.

SOLICITANTE: Seção de Engenharia

RECURSO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PRÓPRIO

17.512.0054.3007.449051 - Ampliar Sistema de Água - obras e instalações

FASES DO PROCESSO:

- | | |
|---|--|
| 1. () Requisição Almoxarifado / RIMS | 19. () Propostas Técnicas e Comerciais |
| 2. () Justificativa | 20. () Julgamento das Propostas |
| 3. () Orçamentos | 21. () Recursos |
| 4. () Mapa Pesquisa de Mercado | 22. () Julgamento e Parecer Jurídico dos Recursos |
| 5. () Autuação | 23. () Ata |
| 6. () Impacto Orçamentário | 24. () Parecer Jurídico Final |
| 7. () Autorização Ordenador | 25. () Adjudicação |
| 8. () Classificação da Modalidade | 26. () Homologação |
| 9. () Termo de Referência | 27. () Deserção / Revogação |
| 10. () Portaria da CEPL | 28. () Publicidade da Homologação / Deserção / Revogação |
| 11. () Minuta do Edital | 29. () Autorização de Empenho |
| 12. () Parecer Jurídico e do Controle Interno iniciais | 30. () Requisição de Fornecimento / Ordem de Serviço |
| 13. () Edital | 31. () Comprovante de Envio da R.E / O.S. |
| 14. () Publicidade do Edital | 32. () Contrato |
| 15. () Comprovante Envio / Retirada Edital | 33. () Publicação |
| 16. () Credenciamento | 34. () Notas(s) de Empenho (s) |
| 17. () Declaração de Atendimento Edital / ME ou EPP | 35. () Docs. (Certidões Negativas, medições e aceites, etc. |
| 18. () Documentos de Habilitação | 36. () Termos de Vistoria e Encerramento da Obra/Serviço. |

CONTRATO/INSTRUMENTO CONTRATUAL

Contratado:

Data do Contrato

Data da Publicação

Membros da Comissão Especial de Licitação, conforme Portaria Nº 054/2018 de 01/10/2018.

LÚCIO MAURO GOMIDES
 (Pres. Comissão Especial de Licitação)

MEMBROS DA CELP:

Eliete Pires Marques

Eliana Edleio Vieira

Elias Antônio Coutinho

Fabiana Dutra Gomides



E-Mail



Mais ▾

Mensagem 1 de 10



Ata da Sessão de Credenciamento, Entrega de Envelopes, Abertura e Julgamento da Habilitação CP 01/2018

Caixa de entrada

Rascunhos (0)

Enviados

Spam

Lixeira

CONCORRENCIA 001-20...

Diversos DMAES

Você

Para: daustriaengenharia@hotmail.com ▾

Hoje 17:10

Visualizar anexo

Prezados Licitantes,

Segue em anexo a cópia digitalizada da Ata de Sessão Pública de Credenciamento, entrega de envelopes de Habilitação e Propostas Comerciais, abertura e julgamento da habilitação.

O prazo de recurso e contrarrazões de recurso passa a correr a partir da publicação do resultado da habilitação que estará disponível na IOFMG.

Cumpre destacar que os prazos serão sucessivos de 5 dias uteis para razões e mais 5 dias uteis para contrarrazões, caso algum licitante deseje.

OBS.: em respeito ao item 8.5 do Edital, o prazo recursal iniciará a partir da publicação do extrato de julgamento da habilitação, que será publicado no IOFMG no dia 25/01/2018.

Atenciosamente,

Lúcio Mauro Gomides

Presidente da CELP

1 anexo

Ata-Habilitação[...]0
01-2018.pdf
1.6 MB



PDF



0% usado

道 Construção

Planejamento e Obra LTDA



13.052.165/0001-59

CONSTRUTAO PLANEJAMENTO E OBRA LTDA - EPP

Av. Dom Bosco, 95

PALMEIRAS - CEP: 35430-232

PONTE NOVA - MG

PROCESSO Nº 005/2018 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2018



Ao

Presidente de Comissão de Licitação do

Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG

Ponte Nova/MG

CONSTRUTAO PLANEJAMENTO E OBRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Dom Bosco nº 95, Bairro Palmeiras, na cidade de Ponte Nova-MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.052.165/0001-59, neste ato representada pelo seu Responsável Legal Luiz Felipe de Andrade Gariglio, CI nº MG – 14.940.636, que esta subscreve, vem à presença de V.Sª interpor recurso, no que tange às inabilitações das licitantes **PILONE CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA-ME** e **D'ÁUSTRIA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**, no Processo Licitatório nº 005/2018, Modalidade Concorrência nº 001/2018. Assim procede baseado em:

Conforme Edital publicado:

• **Item 6.12.2.1 do Edital**

"6.12.2.1. O profissional informado pelo licitante deverá participar efetivamente da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pela Administração."

Ao participar de uma licitação, seja na forma de pregão, seja na forma de tomada de preços e de concorrência, não há a necessidade de se comprovar a existência de vínculo profissional entre sua empresa e o responsável técnico antes da assinatura do contrato com a Administração Pública e, muito menos, atestarem que tal vínculo resulta de contrato de emprego, bastando a declaração formal por parte da licitante da disponibilidade do pessoal técnico informado em relação explícita, e que com ela manterá uma das seguintes formas de vínculo: a) contrato de prestação de serviços; b) contrato social; ou c) relação de emprego (quadro permanente)

Riceli 1 via em
30/01/2019 às
15:07
Fabianna Dutra Gomide
Oficial Administrativo
Matr. 289



É ilegal a exigência de que o profissional com habilitação técnica para execução de obra assine a declaração de disponibilidade técnica, visto que **esse compromisso é da empresa, conforme se depreende dos comandos contidos nos §§ 6º e 10 do art. 30 da Lei 8.666/1993.**

O § 6º do art. 30 da Lei 8.666/93 estabelece que as exigências mínimas relativas a pessoal técnico especializado serão atendidas mediante a apresentação de **relação explícita e da declaração formal da sua disponibilidade**. E também que "O § 10 do mesmo artigo, em complementação, diz que os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional de que trata o inciso I do § 1º deste artigo deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração". A interpretação conjunta dos comandos contidos no § 6º e no §10 do art. 30 da Lei 8.666/93 **conduz à conclusão de que o compromisso de apresentação de profissional é da empresa.**

Portanto a declaração formal de disponibilidade técnica da empresa deve ser assinada somente pelo Licitante, pois é com ele que a administração firmará vínculo contratual, mormente porque a Lei admite expressamente a possibilidade de substituição do profissional por outro de experiência equivalente ou superior, conforme se extrai dos termos do art. 30, §§ 6º e 10, da Lei 8.666/1993;

Com isto, apesar das Licitantes **PILONE CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA-ME E D'ÁUSTRIA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA** apresentarem a relação de engenheiros detentores de atestados técnicos em cumprimento às exigências do Edital, como as relações de trabalho não se configuram vínculos permanentes de emprego ou societários, imperioso e necessário se faz a apresentação conjunta da declaração de disponibilidade, o que não foi cumprido, em desacordo ao §6º do art. 30 da Lei 8.666/93.

Isto posto, requeremos que a Comissão de Licitação promova a desabilitação das Licitantes **PILONE CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA-ME E D'ÁUSTRIA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA** do Certame Licitatório, por não cumprirem o §6º do art. 30 da Lei 8.666/93.

[Assinatura manuscrita]

• **Item 6.7.1 do Edital**

6.7.1. Independentemente dos índices apresentados, a licitante deverá apresentar, junto à Documentação de Habilitação, sua qualificação econômico-financeira através de Capital Social Mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

Nas licitações divididas em lotes, o TCU orienta que os requisitos de habilitação econômico-financeira seja individual, e não em relação a todos os lotes. (Acórdão 1536/2008-Plenário-TCU) Caso um licitante apresente melhor proposta para vários lotes, cujos patrimônios líquidos mínimos exigidos, somados, superem o patrimônio da empresa, **deve-se assegurar que somente sejam adjudicados a uma mesma empresa os lotes para os quais apresente os requisitos necessários para garantir o cumprimento das obrigações contratuais assumidas.** (Acórdão 868/2007-Plenário-TCU)

Mediante exemplo hipotético de resultados de licitação, conclui que para aplicar a recomendação do subitem 9.3.2. do Acórdão, mediante o emprego de critério sequencial, que consiste na verificação do patrimônio líquido do licitante em cada lote, sequencialmente, até o limite do esgotamento do mesmo. Dentro desse critério, caso a licitante se torne vencedora e, por conseguinte, **esgote a extensão de seu patrimônio**, para efeitos de comprovação da habilitação, automaticamente estaria impedida de participar dos lotes remanescentes, posto que não estaria apta a suprir a referida exigência. considerando que **o patrimônio líquido da licitante deverá ser suficiente para garantir a execução contratual.**

Nesse sentido é a determinação contida no subitem 9.3.2. do Acórdão 484/2007-TCU-Plenário :

9.3.2. estabeleça, no instrumento convocatório, nos casos mencionados no item 9.3.1., critérios objetivos a serem observados caso um licitante apresente melhor proposta para vários lotes, cujos patrimônios líquidos mínimos exigidos, somados, superem o patrimônio da empresa, visando a assegurar que somente sejam adjudicados a uma mesma empresa os lotes para os quais apresente os requisitos necessários para garantir o cumprimento das obrigações contratuais assumidas; (Nova redação dada pelo Acórdão 868/2007 Plenário - Ata 20.)

9.3.2. estabeleça, no instrumento convocatório, nos casos mencionados no item 9.3.1., critérios objetivos a serem observados caso um licitante apresente melhor proposta para vários lotes, cujos patrimônios líquidos mínimos exigidos, somados, superem o patrimônio da empresa, visando a assegurar que somente sejam adjudicados a uma



mesma empresa os lotes para os quais apresenta os requisitos necessários para garantir o cumprimento das obrigações contratuais assumidas;

Pela importância da matéria e considerando o exame efetuado pela 3ª Secex, entendendo pertinente transcrever excerto da instrução (TC 031.163/2010-6, peça 11) que serviu de base para o Acórdão 2.523/2011-2C, submetido ao Colegiado mediante relação:



"4.16 A exigência da relação de compromissos assumidos também encontra amparo no art. 31, § 4º da Lei 8.666/93, e tem por finalidade avaliar a real capacidade da empresa de cumprir satisfatoriamente o objeto licitado, considerando os compromissos já assumidos em outros contratos. Ressalte-se que a Lei estabelece que a diminuição da capacidade operativa ou da disponibilidade financeira decorrentes de outros compromissos assumidos deve ser avaliada em relação ao patrimônio líquido da empresa."

Portanto, pode a Administração exigir dos Licitantes relação dos compromissos assumidos que importem diminuição da capacidade operativa ou absorção da disponibilidade financeira da empresa, calculada diante da rotatividade e do patrimônio líquido atualizado.

Face ao exposto, arguimos que a Comissão de Licitação promova uma efetiva análise com relação ao acima exposto, promovendo uma avaliação da disponibilidade financeira das Licitantes e determinando possíveis impedimentos, em cumprimento ao art. 31, &4º da Lei 8.666/93.

Na expectativa de um parecer favorável, concluímos, ressaltando o objetivo de se restabelecer o equilíbrio e a legalidade do Processo, ao se dar provimento ao nosso recurso.

Sem mais
Atenciosamente

CONSTRUTAO PLANEJAMENTO E OBRA LTDA

Luiz Felipe de Andrade Gariglio
CI nº MG – 14.940.636
CPF nº 089.463.646-45
Responsável Legal
Construtao Planejamento e Obra Ltda

Ponte Nova, 29 de Janeiro de 2019



Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento

Autarquia Criada pela Lei Municipal nº 699 de 30/12/1966



Memorando Interno

Assunto: Solicitação Parecer quanto às razões de recurso

Ao Sr.

DR. LUCAS AVELAR SILVEIRA

DD. Responsável pela Assessoria Jurídica do DMAES

Ponte Nova (MG), 11 de fevereiro de 2019.

Prezado Senhor,

Estamos lhe submetendo o Processo nº 005/2018, Concorrência Pública nº 001/2018, sustentado pela Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, conforme documentos anexos, para sua apreciação e posterior parecer jurídico acerca das razões de recurso interposto as fls. 537-540, quanto ao julgamento da habilitação, sem contrarrazões.

Sem mais para o momento.

Subscrevo-me com elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Lúcio Mauro Gomides

Presidente da Comissão Especial de Licitação Pública

PARECER JURÍDICO

Solicitante: Presidência da Comissão Permanente de Licitação
Processo nº 5/2018
Concorrência Pública nº 1/2018

REF.: recurso administrativo face ao julgamento da sessão de habilitação.

RECORRENTE: CONSTRUTAO PLANEJAMENTO E OBRA LTDA.

RECURSO. INTERPOSIÇÃO TEMPESTIVA.
RAZÕES RECURSAIS APRESENTADAS.
IRRESIGNAÇÃO FRENTE AO JULGAMENTO DA
SESSÃO DE HABILITAÇÃO. IMPROCEDÊNCIA
DO RECURSO.

O objeto do presente parecer é o recurso interposto pelo licitante **CONSTRUTAO PLANEJAMENTO E OBRA LTDA.** face ao resultado da sessão pública de habilitação (fls. 530/533), insurgindo-se contra exigências expressas no corpo do edital da concorrência epigrafada. **Recebo** o recurso por ser **medida adequada e tempestiva**. Razões recursais nas fls. 537/540, ausentes contrarrazões recursais das demais licitantes.

O recorrente insurge-se contra dois pontos, sobre os quais o tratamento dar-se-á em separado.

Quanto à primeira insurgência, sustenta o recorrente, em síntese, que as licitantes PILONE CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA-ME e D'ÁUSTRIA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, apesar de *apresentarem a relação de engenheiros detentores de atestados técnicos em cumprimento às exigências do Edital*, não apresentaram declaração formal que a recorrente julga ser imprescindível para comprovação de que determinado profissional, ainda que empregado contratado da licitante, atuará na obra objeto do certame.

Ora, da mesma forma que a recorrente entende que relação de emprego não configura vínculo permanente, a simples discriminação de determinado profissional em declaração de disponibilidade **carece da mesma forma impositiva**. Ou seja, não há relação de prevalência entre declaração de disponibilidade e vínculo empregatício demonstrado.

Ademais, o edital é claro ao estabelecer que as exigências **não são cumulativas**, mas, **alternativas**. E ambas possuem o condão de registrar o compromisso da licitante em empregar determinado profissional na execução dos serviços que, porventura, vierem a ser contratados.

Não obstante, o inciso II do artigo 30 da Lei nº 8666/1993 impõe o limite de exigências para fins de qualificação técnica, ou seja, para demonstração desta, a documentação exigida limitar-se-á à prevista no mencionado artigo, mas, não necessariamente, impõe à Administração a obrigação de exigir integralmente a documentação ali discriminadas.

Portanto, a exigência expressa do item 6.12.2.1 **guarda relação direta com o artigo 30, inciso II, primeira parte¹, que deve ser lido em conjunto com o artigo 30, § 1º²**, mas não com o artigo 30, § 6º, como tenta induzir o recorrente. A declaração formal de disponibilidade descrita no mencionado no § 6º do artigo 30 relaciona-se com a "*(...) indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para realização do objeto da licitação, (...)*", mas não com a comprovação de aptidão técnica referida na primeira parte do inciso II do *caput* do artigo 30.

¹ II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazo com o objeto da licitação, e (...).

² § 1º A **comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo**, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, **limitadas as exigências a:**

I - capacitação técnico-profissional: **comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta.**

E, por fim, a literalidade do artigo 30, § 1º, inciso II, da Lei nº 8666/1993 evidencia que a comprovação é feita na data prevista para entrega da proposta. O compromisso futuro decorre da **OBRIGAÇÃO CONTRATUAL** da licitante de manter, ao longo da execução dos serviços para os quais foi contratada, as condições apresentadas quando da habilitação.

PORTANTO, tendo em vista que o edital não faz exigência expressa da apresentação cumulada da declaração de disponibilidade com a comprovação de aptidão de profissional integrante do quadro permanente, o excesso cometido pela recorrente não lhe gera prejuízo, assim como não impõe obrigação similar para as demais licitantes, uma vez que o edital não consignou desta forma. **Consequentemente, nesta questão, o recurso manejado pela recorrente NÃO merece qualquer acolhida.**

Por sua vez, quanto à insurgência da recorrente face ao item 6.7.1, a **IMPROCEDÊNCIA** é o caminho legal e adequado a ser tomado.

A exigência de relação dos compromissos assumidos pelas licitantes que importem diminuição da capacidade operativa **não é exigência expressa do Edital** da Concorrência Pública nº 1/2018, não cabendo sua imposição neste momento, após publicação e realização de sessões públicas de julgamento. Caso a recorrente entende-se ser compatível a Administração impor tal exigência, que se manifestasse no momento oportuno para impugnação do edital; o que não o fez, decaindo, portanto, o direito para tanto, conforme artigo 41, § 1º, da Lei nº 8666/1993.

Ademais, os Acórdãos do TCU colacionados pelo próprio recorrente evidenciam que tal análise da relação de compromissos assumidos é **poder discricionário da Administração Pública, mas não DEVER**. Ou seja, cabe a ela ponderar se necessário ou não. Não obstante, os acórdãos

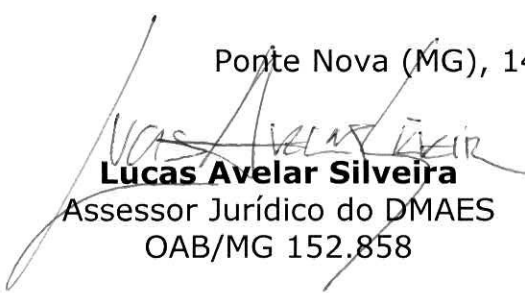
evidenciam estreita relação entre a mencionada exigência e a realização de licitações por lotes, o que não é o caso em tela.

E, correndo o risco de cairmos na obviedade, **cabe à empresa licitante ponderar** se deve ou não assumir determinado compromisso profissional decorrente de procedimento licitatório, mas não a Administração Pública. No caso de a licitante, após resultado positivo no certame, celebrar contrato administrativo do qual tem ciência não ser capaz de cumpri-lo, estará sujeita às sanções previstas tanto no edital quanto na Lei nº 8666/1993, relativas ao descumprimento parcial e/ou integral de obrigações contratuais.

Ante ao exposto, esta Assessoria opina pela **IMPROCEDÊNCIA** do recurso manejado pelo licitante CONSTRUTAO PLANEJAMENTO E OBRA LTDA. Ato contínuo, encaminhem-se os **autos para decisão pela autoridade competente.**

É o parecer, salvo melhor entendimento.

Ponte Nova (MG), 14 de fevereiro de 2019.



Lucas Avelar Silveira
Assessor Jurídico do DMAES
OAB/MG 152.858

TERMO DE REMESSA DOS AUTOS
RECURSO ADMINISTRATIVO
PROCESSO Nº 005/2017 – CP Nº 001/2018

A Comissão Especial de Licitação, mediante a interposição de recurso administrativo pela licitante CONSTRUTAO PLANEJAMENTO E OBRA LTDA (fls. 538-541), resolve manter a decisão proferida na fase de abertura e julgamento das habilitações apresentadas, pelos fundamentos de legalidade exarados no parecer jurídico (fls. 543-546), bem como pelas análises da documentação apresentada na sessão pública do dia 21/01/2019.

Entretanto, em obediência ao art. 109, § 4º da Lei 8.666/93, e pelos Princípios Constitucionais do Duplo Grau de Jurisdição, do Contraditório e Ampla Defesa, faz-se remessa dos autos para julgamento do mérito das razões recursais, pela autoridade superior competente.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Ponte Nova, 15 de fevereiro de 2019.

ASSINATURAS:

Comissão Especial de Licitação



LUCIO MAURO GOMIDES (Presidente)

FABIANA DUTRA GOMIDES

ELIAS ANTÔNIO COUTINHO

ELIANA FELICIO VIEIRA

ELIETE PIRES MARQUES

DESPACHO DIRETOR
DECISÃO RECURSO ADMINISTRATIVO
PROCESSO Nº 005/2018 – CP Nº 001/2018

Ponte Nova (MG), 15 de fevereiro de 2019.

Na qualidade de Diretor Geral do DMAES e no uso das atribuições a mim conferidas, em conformidade com o Parecer Jurídico juntado às folhas 543-546 do Processo em epígrafe, e pelos fundamentos do julgamento da habilitação proferido às fls. 531-533, pela Comissão Especial de Licitação,

DECIDO:

1. **Negar provimento ao Recurso** interposto pela empresa CONSTRUTAO PLANEJAMENTO E OBRA LTDA, quanto ao julgamento dos documentos de habilitação apresentados nos autos do Processo Licitatório nº 005/2018, Concorrência Pública nº 001/2018, mantendo a decisão da Comissão Especial de Licitação Pública.

Tal decisão, para atendimento aos preceitos legais, deverá ser publicada, pelo Presidente da CELP, responsável pela condução do Processo, na Imprensa Oficial de Minas Gerais, no Quadro de Avisos da Autarquia e no Site do DMAES, bem como enviada por e-mail a todas as empresas licitantes que enviaram suas propostas.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.


Anderson Roberto Nacif Sodré
Diretor Geral



Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Autarquia Criada pela Lei Municipal nº 699 de 30/12/1966



DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG –
DECISÃO DO JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - Processo 005/2018 – Concorrência
Pública 001/2018 – O Diretor Geral do DMAES no uso de suas atribuições, em conformidade com o Parecer Jurídico juntado às folhas 543-546 do processo em epígrafe, os fundamentos nele insculpidos, bem como pelas análises da documentação apresentada na sessão pública do dia 21/01/2019, **DECIDE NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pelas empresas CONSTRUTAO PLANEJAMENTO E OBRA LTDA, quanto ao julgamento das propostas técnicas apresentadas nos autos do Processo Licitatório nº 005/2018, Concorrência Pública nº 001/2018, mantendo, na íntegra, a decisão da Comissão Especial de Licitação Pública. Ponte Nova (MG), 16 de fevereiro de 2019. Anderson Roberto Nacif Sodré/Diretor Geral do DMAES.



DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG torna público o **Extrato de Publicação da Sessão de Julgamento das Propostas Comerciais – Processo nº 005/2018 – Concorrência Pública nº 001/2018** - Contratação de empresa especializada em obras/serviços de engenharia para construção de adutora de água tratada ligando a Estação de Tratamento de Água ao bairro Paraíso, com mão de obra e materiais inclusos, no município de Ponte Nova/MG, de acordo com Termo de Referência / Projeto Básico / Memorial Descritivo / Planilha de Execução, Cronogramas e Planilhas anexas, atendendo o disposto na Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações. A Comissão Especial de Licitação Pública após julgamento dos recursos administrativos pela autoridade competente, quanto ao resultado do julgamento da habilitação, resolve: **Ficam intimados todos os licitantes participantes do certame, para a sessão pública de julgamento das propostas comerciais a se realizar no dia 25/02/2019, às 13:00hs na sede Administrativa do DMAES de Ponte Nova.** Ponte Nova (MG), 16/02/2019. Anderson Roberto Nacif Sodré/Diretor Geral e Lúcio Mauro Gomides/Presidente da CELP.



Assunto: **Concorrência Pública 001/2018 - Atos oficiais**
De: <licitacao@dmaespontenova.mg.gov.br>
Para: <daustriaengenharia@hotmail.com>
Cc: <piloneconstrucoes@gmail.com>, <construtao.engenharia@gmail.com>
Data: 15/02/2019 09:00
Prioridade: Alta

- Despacho Diretor Recurso habilitacao cp 012018.pdf (184 KB)
- Parecer Jurídico Julgamento de Recurso habilitação CP 012018.pdf (943 KB)

Prezados Licitantes,

Segue em anexo a cópia digitalizada do Despacho, e o parecer jurídico fundamentando a decisão da Autoridade Competente quanto ao julgamento do recurso interposto pela licitante CONSTRUTAO PLANEJAMENTO E OBRA LTDA, na fase de habilitação, segue ainda o extrato de publicação deste ato que será disponibilizado no site www.dmaespontenova.mg.gov.br, (novo portal da autarquia, que, para acesso aos dados da licitação, cada usuário deverá gerar um login no próprio site) e na Imprensa Oficial de Minas Gerais:

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – DECISÃO DO JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - Processo 005/2018 – Concorrência Pública 001/2018 – O Diretor Geral do DMAES no uso de suas atribuições, em conformidade com o Parecer Jurídico juntado às folhas 543-546 do processo em epígrafe, os fundamentos nele insculpidos, bem como pelas análises da documentação apresentada na sessão pública do dia 21/01/2019, **DECIDE NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pelas empresas CONSTRUTAO PLANEJAMENTO E OBRA LTDA, quanto ao julgamento das propostas técnicas apresentadas nos autos do Processo Licitatório nº 005/2018, Concorrência Pública nº 001/2018, mantendo, na íntegra, a decisão da Comissão Especial de Licitação Pública. Ponte Nova (MG), 16 de fevereiro de 2019. Anderson Roberto Nacif Sodré/Diretor Geral do DMAES.

Ato contínuo, segue abaixo o extrato de publicação com agendamento da sessão pública de julgamento das propostas comerciais apresentadas pelas licitantes, que será publicado no site www.dmaespontenova.mg.gov.br, (novo portal da autarquia, que, para acesso aos dados da licitação, cada usuário deverá gerar um login no próprio site) e na Imprensa Oficial de Minas Gerais:

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG torna público o **Extrato de Publicação da Sessão de Julgamento das Propostas Comerciais – Processo nº 005/2018 – Concorrência Pública nº 001/2018** - Contratação de empresa especializada em obras/serviços de engenharia para construção de adutora de água tratada ligando a Estação de Tratamento de Água ao bairro Paraíso, com mão de obra e materiais inclusos, no município de Ponte Nova/MG, de acordo com Termo de Referência / Projeto Básico / Memorial Descritivo / Planilha de Execução, Cronogramas e Planilhas anexas, atendendo o disposto na Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações. A Comissão Especial de Licitação Pública após julgamento dos recursos administrativos pela autoridade competente, quanto ao resultado do julgamento da habilitação, resolve: **Ficam intimados todos os licitantes participantes do certame, para a sessão pública de julgamento das propostas comerciais a se realizar no dia 25/02/2019, às 13:00hs na sede Administrativa do DMAES de Ponte Nova.** Ponte Nova (MG), 15/02/2019. Anderson Roberto Nacif Sodré/Diretor Geral e Lúcio Mauro Gomides/Presidente da CELP.

Atenciosamente,

Lúcio Mauro Gomides

Presidente da CELP

Assunto: **RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ENVIADO NO EMAIL ANTERIOR**

De: <licitacao@dmaespontenova.mg.gov.br>
Para: <daustriaengenharia@hotmail.com>
Cco: <piloneconstrucoes@gmail.com>, <construtao.engenharia@gmail.com>
Data: 15/02/2019 09:50



DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – DECISÃO DO JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - Processo 005/2018 – Concorrência Pública 001/2018 – O Diretor Geral do DMAES no uso de suas atribuições, em conformidade com o Parecer Jurídico juntado às folhas 543-546 do processo em epígrafe, os fundamentos nele insculpidos, bem como pelas análises da documentação apresentada na sessão pública do dia 21/01/2019, **DECIDE NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pelas empresas CONSTRUTAO PLANEJAMENTO E OBRA LTDA, **quanto ao julgamento dos documentos de habilitação** apresentados nos autos do Processo Licitatório nº 005/2018, Concorrência Pública nº 001/2018, mantendo, na íntegra, a decisão da Comissão Especial de Licitação Pública. Ponte Nova (MG), 16 de fevereiro de 2019. Anderson Roberto Nacif Sodré/Diretor Geral do DMAES.

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG torna público a Sessão de Julgamento das Propostas Comerciais – Processo nº 005/2018 – Concorrência Pública nº 001/2018 - Contratação de empresa especializada em obras/serviços de engenharia para construção de adutora de água tratada ligando a Estação de Tratamento de Água ao bairro Paraíso, com mão de obra e materiais inclusos, no município de Ponte Nova/MG, de acordo com Termo de Referência / Projeto Básico / Memorial Descritivo / Planilha de Execução, Cronogramas e Planilhas anexas, atendendo o disposto na Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações. A Comissão Especial de Licitação Pública após julgamento dos recursos administrativos pela autoridade competente, resolve: **Ficam intimados todos os licitantes participantes do certame, para a sessão pública de julgamento das propostas comerciais a se realizar no dia 25/02/2019, às 13:00hs na sede Administrativa do DMAES de Ponte Nova.** Ponte Nova (MG), 15/02/2019. Anderson Roberto Nacif Sodré/Diretor Geral e Lúcio Mauro Gomides/Presidente da CELP.



Assunto: Download de arquivo da licitação

De: "Template 4" <contato@portalfacil.com.br>

Data: 15/02/2019 11:26

Para: pregao@dmaespontenova.mg.gov.br

 Painel

Prezado

Um arquivo da licitação foi baixado pelo sistema, conforme os dados abaixo:

Dados do Arquivo da Licitação:

Licitação: Concorrência 1/2018

Arquivo: Despacho de Julgamento de Recurso Administrativo

Dados do interessado

Nome: SAINT GOBAIN CANALIZAÇÃO

CNPJ/CPF: 28.672.087/0001-62

Endereço: , - -

Contato: PAMCORE

Telefone: (31) 32212299

Email: pamcore@terra.com.br

Data: 15/02/2019 11:26:56

Esta mensagem foi gerada automaticamente pelo sistema. Favor não responde-la, pois esta conta não é monitorada.

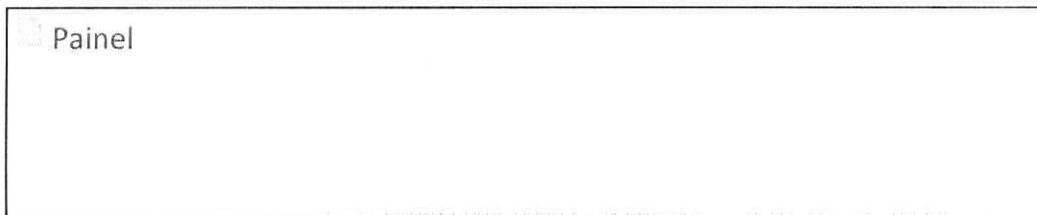
 Painel

Assunto: Download de arquivo da licitação

De: "Template 4" <contato@portalfacil.com.br>

Data: 15/02/2019 11:26

Para: pregao@dmaespontenova.mg.gov.br



Prezado

Um arquivo da licitação foi baixado pelo sistema, conforme os dados abaixo:

Dados do Arquivo da Licitação:

Licitação: Concorrência 1/2018

Arquivo: Sessão de abertura e Julgamento de habilitação da Concorrência Pública 001/2018
- Resultado da Habil

Dados do interessado

Nome: SAINT GOBAIN CANALIZAÇÃO

CNPJ/CPF: 28.672.087/0001-62

Endereço: , - -

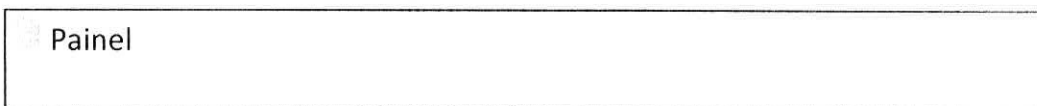
Contato: PAMCORE

Telefone: (31) 32212299

Email: pamcore@terra.com.br

Data: 15/02/2019 11:26:21

Esta mensagem foi gerada automaticamente pelo sistema. Favor não responde-la, pois esta conta não é monitorada.





Assunto: Download de arquivo da licitação

De: "Template 4" <contato@portalfacil.com.br>

Data: 15/02/2019 11:40

Para: pregao@dmaespontenova.mg.gov.br

 Painel

Prezado

Um arquivo da licitação foi baixado pelo sistema, conforme os dados abaixo:

Dados do Arquivo da Licitação:

Licitação: Concorrência 1/2018

Arquivo: Nova data para Sessão de abertura e julgamento das Propostas Comerciais CP
01/2018

Dados do interessado

Nome: SAINT GOBAIN CANALIZAÇÃO

CNPJ/CPF: 28.672.087/0001-62

Endereço: , - -

Contato: PAMCORE

Telefone: (31) 32212299

Email: pamcore@terra.com.br

Data: 15/02/2019 11:40:09

Esta mensagem foi gerada automaticamente pelo sistema. Favor não responde-la, pois esta conta não é monitorada.

 Painel

Assunto: Download de arquivo da licitação
De: "Template 4" <contato@portalfacil.com.br>
Data: 15/02/2019 11:28
Para: pregao@dmaespontenova.mg.gov.br



Painel

Prezado

Um arquivo da licitação foi baixado pelo sistema, conforme os dados abaixo:

Dados do Arquivo da Licitação:

Licitação: Concorrência 1/2018

Arquivo: Ata da Sessão Pública de abertura e julgamento da habilitação

Dados do interessado

Nome: SAINT GOBAIN CANALIZAÇÃO

CNPJ/CPF: 28.672.087/0001-62

Endereço: , - -

Contato: PAMCORE

Telefone: (31) 32212299

Email: pamcore@terra.com.br

Data: 15/02/2019 11:28:10

Esta mensagem foi gerada automaticamente pelo sistema. Favor não responde-la, pois esta conta não é monitorada.

Painel

Propostas de Preços

PONTE NOVA - MG
PALMEIRAS - CEP: 35430-232

CONSTRUTAO PLANEJAMENTO E OBRA LTDA - EPP
13.052.165/0001-59
Av. Dom Bosco, 95



ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO Nº 005/2018 - CONCORRÊNCIA Nº 001/2018

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUA ESGOTO E SANEAMENTO
PONTE NOVA- MG

CONSTRUTAO PLANEJAMENTO E OBRA LTDA
CNPJ: 13.052.165/0001-59 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
ENDEREÇO COMPLETO: AV. DOM BOSCO, 95 - PALMEIRAS - PONTE
TELEFONE: (31) 98789 -1460 EMAIL: construtao.engenharia@gmail.com
RESPONSÁVEL LEGAL: LUIZ FELIPE DE ANDRADE GARIGLIO - CPF: 1



PROPOSTA COMERCIAL

A empresa **CONSTRUTAO PLANEJAMENTO E OBRA LTDA** com sede à Av. Dom Bosco, nº 95, Palmeiras, Ponte Nova/MG, CNPJ nº 13.052.165/0001-59, Inscrição Estadual Isenta, Telefone (31)98789-1460, email: construtao.engenharia@gmail.com, representada por seu Sócio Proprietário, o Sr. Luiz Alfredo de Aquino Gariglio, CPF 391.604.916-04, nos termos da Concorrência nº 001/2018, referente ao Processo nº 005/2018, propõe os preços e condições a seguir:

Item	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	Contratação de empresa especializada em obras/serviços de engenharia para construção de adutora de água tratada ligando a Estação de Tratamento de Água ao bairro Paraíso, com mão de obra e materiais inclusos, no município de Ponte Nova/MG, de acordo com Termo de Referência / Projeto Básico / Memorial Descritivo / Planilha de Execução, Cronogramas e Planilhas anexas, atendendo o disposto na Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações	R\$ 1582308,42	R\$1582308,42
Valor Unitário por extenso : (Hum milhão quinhentos e oitenta e dois mil, trezentos e oito reais, quarenta e dois centavos)			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 1.582.308,42 (Hum milhão quinhentos e oitenta e dois mil, trezentos e oito reais, quarenta e dois centavos)			

Parcela relativa à Mão de Obra = R\$ 237346,26 – correspondente a 15% do valor total da proposta

Parcela relativa à Materiais e Equipamentos = R\$ 1.344962,16 – correspondente a 85% do valor total da proposta

Lucio Mauro Gomides
Oficial Administrativo
Mat. 0507

Eliane Felfe Vieira
Auxiliar Administrativo
Mat. 690

Renata Dutra Gomes
Oficial Administrativo
Mat. 109
Eliane Felfe Vieira
Auxiliar Administrativo
Mat. 690

CNPJ: 13.052.165/0001-59

Endereço: Av. Dom Bosco, 95 - Palmeiras - Ponte Nova - MG - CEP: 35430-232

Telefax: (31) 98789-1460 E-mail: construtao.engenharia@gmail.com

Antonio Gariglio
Contador
Mat. 561

CONSTRUTAO PLANEJAMENTO E OBRA LTDA

- a) Local de Execução: Conforme Projeto, em local indicado pelo DMAES.
- b) Forma de Execução: Empreitada por Preço Unitário-Execução Indireta.
- c) Prazo de Execução: Início imediato, término em até 07 meses
- d) Validade da Proposta: 90 dias.
- e) Forma de Pagamento: Por medição mensal.
- f) Prazo para Pagamento: em até 05 (CINCO) dias após apresentação da Nota Fiscal e aceite da Administração, ficando o condicionado ao cumprimento do disposto na IN 09/2003 do TCEMG.
- g) Declaramos estar cientes que os materiais para execução da obra deverão ser aprovados pelo DMAES.
- h) Estamos cientes também que a empresa deverá cumprir integralmente as legislações previdenciárias e trabalhistas.
- i) Todas as despesas, inclusive fretes, material, impostos, pessoal, taxas, encargos, estão inclusos no preço.
- j) Dados bancários da Empresa:
Banco: CAIXA
Agência: 0146
Conta Corrente: 003 1095-1
- k) Declaro ter tido livre acesso ao Projeto Básico/Executivo concordando plenamente com o mesmo e comprometendo em executá-lo de maneira satisfatória atendendo plenamente aos anseios do DMAES.
- l) Declaro haver recebido do DMAES o Edital e seus anexos, estando ciente de suas normas e exigências, as quais aceito da forma como propostas.



Ponte Nova, 21 de Janeiro de 2019

CONSTRUTAO PLANEJAMENTO E OBRA LTDA

Fabiana Dutra Gomes
Oficial Administrativo
Mat. 289

Luiz Felipe de Andrade Gariglio
Responsável Legal
RG: MG-14.940.636
CPF: 089.463.646-45

Elias Antonio Coutinho
Contador
Mat. 561

Lucio Mauro Gomes
Oficial Administrativo
Mat. 0507

Eliana Fátima Vianna
Auxiliar Administrativo
Mat. 480

Eliana Fátima Vianna
Auxiliar Administrativo
Mat. 480

DMAES-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO
 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
 OBRA:ADUTORA DE ÁGUA TRATADA-ETA/AV. CUSTÓDIO SILVA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2018

PONTE NOVA/MG

21/01/2019

PALMEIRAS - CEP: 31430-232

L PONTE NOVA

MG

Av. Dom Bosco, 95



CONSTRUTORA JANEI E OBRALTA

Fabiana D. S. Silva
 Oficial Administrativo
 Mat. 399

Elias Antonio Coutinho
 Contador
 Mat. 561

Lucio Mauro Gomides
 Oficial Administrativo
 Mat. 480

Lucio Mauro Gomides
 Oficial Administrativo
 Mat. 480

Item	ESPECIFICAÇÃO	SINAPI	Unid	Qtde	RS/U	R\$ Total
1 SERVIÇOS						
1.1	INSTALAÇÕES PRELIMINARES/CANTEIRO DE OBRAS					31.831,05
1.1.1	MOBILIZAÇÃO,INSTALAÇÃO,ADMINISTRAÇÃO,MANUTENÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS	93584	VB	1,0	30.080,00	30.080,00
1.1.2	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA-DMAES E/OU AGENTE FINANCIADOR-FORNECIMENTO E INTALAÇÃO	74209	M²	6,00	291,84	1.751,05
1.2	TRÂNSITO E SEGURANÇA					940,00
1.2.1	FORNECIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE PLACAS E CONES DE SINALIZAÇÃO	E-004	VB	1,00	940,00	940,00
1.3 SERVIÇOS PRELIMINARES						24.141,51
1.3.1	SINALIZAÇÃO DIURNA E NOTURNA DA ADUTORA	74221	M	300,00	1,84	552,72
1.3.2	PROTEÇÃO DA VALA COM CERCAMENTO DE TELA E MOURÕES DE EUCALIPTO	85424	M²	300,00	15,59	4.675,56
1.3.3	LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA DE REDE	73679	M	2100,00	1,46	3.059,70
1.3.4	LIMPEZA DO TERRENO	73822	M³	200,00	0,42	84,60
1.3.5	REMOÇÃO DE PAVIMENTO: PARALELEPÍEDO E POLIDRICO	85375	M²	846,00	8,58	7.260,54
1.3.6	REMOÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO	92970	M²	1044,00	8,15	8.508,39
1.4 MOVIMENTO DE TERRA E ESCORAMENTOS						65.001,07
1.4.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS EM SOLO SECO					
1.4.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS EM SOLO SECO-PROFUNDIDADE ATÉ 1,50M	79517	M³	72,00	21,54	1.551,23
1.4.2 ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS EM SOLO SECO						
1.4.2.1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS EM SOLO SECO-PROFUNDIDADE ATÉ 1,50M	90100	M³	2091,00	10,81	22.603,71
1.4.3 ESCAVAÇÃO DE VALAS EM MATERIAIS DE 2º E 3º CATEGORIAS						
1.4.3.1	ESCAVAÇÃO DE VALAS EM MATERIAIS DE 2º CATEGORIA	72915	M³	72,00	11,99	862,92
1.4.3.2	ESCAVAÇÃO DE VALAS EM ROCHA-A FOGO	73965	M³	10,00	80,82	808,21
1.4.4 ESCORAMENTO						
1.4.4.1	ESTRUTURA DE ESCORAMENTO-TIPO PONTALETEAMENTO	94039	M²	120,00	10,17	1.220,50
1.4.4.2	ESTRUTURA DE ESCORAMENTO DESCONTÍNUA	94051	M²	60,00	17,97	1.078,37
1.4.5 ACERTO E VERIFICAÇÃO DO NIVELAMENTO DE FUNDO DE VALAS						
1.4.5.1	ACERTO E VERIFICAÇÃO DO NIVELAMENTO DE FUNDO DE VALAS	5622	M²	1.260,00	3,55	4.473,03
1.4.6 ATERRO DE VALAS E CAVAS DE FUNDAÇÃO						
1.4.6.1	ATERRO DE VALAS COM AVALIAÇÃO VISUAL DA COMPACTAÇÃO E CAVAS DE FUNDAÇÃO	79488	M³	433,00	5,88	2.543,88
1.4.6.2	ATERRO DE VALAS COM CONTROLE DE GRAU DE COMPACTAÇÃO ATÉ 97% DO PROCTOR NORMAL	93382	M³	1080,00	15,09	16.293,96

Lucio Mauro Gomides
 Oficial Administrativo
 Mat. 480

DMAES-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2018

21/01/2019

PALMEIRAS - CEP: 35430-232

OBRA:ADUTORA DE ÁGUA TRATADA-ETA/AV. CUSTÓDIO SILVA

PONTE NOVA/MG

PONTE NOVA

MG

Item	Descrição	Unid	Qtde	R\$ Total
1.4.6.3	ATERRO DE VALAS COM MATERIAL GRANULAR ADENSADO MECANICAMENTE	M³	289,00	13.561,27
1.5	ANCORAGEM DE TUBULAÇÕES			2.586,36
1.5.1	BLOCO DE ANCORAGEM(CONCRETO SIMPLES FCK=15MPA, INCLUSIVE FORMAS)	M³	3,00	2.586,36
1.6	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES			21.141,54
1.6.1	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES (FERRO FUNDIDO-CLASSE K7-JUNTA ELÁSTICA) - DN 300MM	M	2100,00	21.141,54
1.7	PAVIMENTAÇÃO PARA FAIXA MENOR QUE 3,50M			94.048,39
1.7.1	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO(C/ REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL DEMOLIDO, EXCLUINDO BASE)	M²	873,30	24.692,73
1.7.3	BASE DE CASCALHO DE CAMPO, COM EMPREGO DE EQUIPAMENTO MANUAL-PENEIRADO	M³	289,20	20.926,86
1.7.4	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO	T	112,00	48.428,80
1.8	SERVIÇOS COMPLEMENTARES			48.191,81
1.8.1	LASTRO DE AREIA	M³	216,00	22.614,60
1.8.2	TRANSPORTE DE MATERIAL EM GERAL-A GRANEL-BOTA FORA/EMPRESTIMO ATÉ 1KM	M³	80,00	400,82
1.8.3	ADICIONAL DE PREÇO(TRANSPORTE LOCAL DE MATERIAL EM GERAL-A GRANEL-DISTÂNCIA EXCEDENTE A 1KM	M³XKM	120,00	184,99
1.8.4	FORNEC. DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA(REPOSIÇÃO DE MATERIAL RETIRADO, INCLUINDO CARAGA/DESCARAGA E TRANSPORTE)	M³	868,00	11.912,43
1.8.5	CAIXA DE ALVENARIA PARA PROTEÇÃO DE REGISTRO(DN=350MM)-CONFORME PROJETO	Unid	2,00	3.952,14
1.8.6	CAIXA DE ALVENARIA PARA PROTEÇÃO DE VENTOSA(DN=350MM)-CONFORME PROJETO	Unid	2,00	3.952,14
1.8.7	DEMOLIÇÃO CONCRETO ARMADO	M³	6,00	5.174,70
	TOTAL LÍQUIDO DO ITEM 1-(SERVIÇOS)SEM BDI			287.881,73
	BDI=30,54%			87.919,08
	TOTAL BRUTO DO ITEM 1-(SERVIÇOS)COM BDI			375.800,81

Lucio Marcelo Gomes
Oficial Administrativo
Mat. 0507

Eliana Antônia Vianna
Auxiliar Administrativo
Mat. 480

Elias Antonio Coutinho
Contador
Mat. 561

Fabiana D. da Silva
Oficial Administrativo
Mat. 561

Comissão de Licitação
Folha 563
Servidor: 14

CONSTRUTORA PLANEJAMENTO E OBRA LTDA

Item	Descrição	Unid	Qtde	R\$ Total
2	MATERIAIS			
2.1	ADUTORA DE ÁGUA TRATADA			922.131,00
2.1.1	TUBO FERRO FUNDIDO, CLASSE K7, JUNTA ELÁSTICA (JGS), DN 300MM	M	2052,00	901.053,72
2.1.2	TUBO DE FERRO FUNDIDO, CLASSE K7, COM FLANGE, DN 300MM	M	48,00	21.077,28
2.2	CONEXÕES PARA TUBO DE FERRO FUNDIDO-CLASSE K7			28.708,53
2.2.1	CURVA 90 GRAUS COM BOLSAS (C90JGS), DN 300MM	Unid	1,00	2.235,73
2.2.2	CURVA 45 GRAUS COM BOLSAS (C45JGS), DN 300MM	Unid	3,00	3.459,03
2.2.3	CURVA 22 GRAUS E TRINTA MINUTOS COM BOLSAS (C22JGS), DN 300MM	Unid	12,00	12.280,44
2.2.4	TOCO FLANGE E BOLSA FERRO FUNDIDO DN 300mm-50cm	Unid	1,00	589,79
2.2.5	TOCO FLANGE E PONTA FERRO FUNDIDO DN 300mm-50cm	Unid	1,00	915,38
2.2.6	JUNTA DESMONTAGEM TRAVADA AXIALMENTE-DN 300mm	Unid	2,00	6.930,00
2.2.7	REDUÇÃO - DN300X200mm	Unid	1,00	689,66
2.2.8	TÊ FERRO FUNDIDO JE-DN 200X150mm	Unid	1,00	1.608,50
2.3	INSTALAÇÃO DO REGISTRO DE DESCARGA			15.953,28
2.3.1	TÊ COM FLANGES, CLASSE PN 25(TFF25) DN 300X100MM	Unid	2,00	4.138,10
2.3.2	EXTREMIDADE COM FLANGE E BOLSA, CLASSE PN25(EFJGS25-PARA JUNTA JGS)- DN 300MM	Unid	4,00	3.634,84
2.3.3	CURVA 90 GRAUS COM BOLSAS DN 100mm	Unid	2,00	346,36
2.3.4	TOCO FERRO FUNDIDO DN 100mm - 50CM	Unid	2,00	232,29
				464,58

Lucio Mauro Gomides
Oficial Administrativo
Mat. 0507

Eliana Fátima Vieira
Auxiliar Administrativo
Mat. 400

Elias Antônio Coutinho
Contador
Mat. 561

Fátima de Oliveira
Oficial Administrativo
Mat. 390



CONSTRUTORA PLANEJAMENTO E OBRA LTDA

DMAES-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2018

OBRA:ADUTORA DE ÁGUA TRATADA-EIA/AV. CUSTÓDIO SILVA

PONTE NOVA/MG

21/01/2019

Av. Dom Eliseo, 95

PALMEIRAS - CEP: 33430-232

CONSTRUTORA PLANEJAMENTO E OBRA LTDA - MG



CONSTRUTORA PLANEJAMENTO E OBRA LTDA

Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor Unit	Valor Total
2.3.5	REGISTRO EURO 23 COM FLANGE, CLASSE PN25-DN100mm	Unid	2,00	486,00	972,00
2.3.6	JUNTA COMPLETA (ARRUELA DE BORRACHA + JOGO DE PARAFUSOS E PORCAS) - PN10-DN 300mm	Unid	8,00	427,00	3.416,00
2.3.7	JUNTA COMPLETA (ARRUELA DE BORRACHA + JOGO DE PARAFUSOS E PORCAS) - PN10-DN 100mm	Unid	10,00	236,00	2.360,00
2.3.8	EXTREMIDADE COM FLANGE E BOLSA, CLASSE PN25 (EFJGS25-PARA JUNTA JGS) - DN 100MM	Unid	4,00	155,35	621,40
2.4	INSTALAÇÃO DE VENTOSA				30.485,76
2.4.1	TÊ COM FLANGES, CLASSE PN 10 (TFF10) DN 300X200MM	Unid	2,00	2.069,05	4.138,10
2.4.2	EXTREMIDADE COM FLANGE E BOLSA, CLASSE PN10 (EFJGS10-PARA JUNTA JGS) - DN 300MM	Unid	4,00	908,71	3.634,84
2.4.3	REGISTRO EURO 23 COM FLANGE, CLASSE PN25-DN200mm	Unid	2,00	972,00	1.944,00
2.4.4	REDUÇÃO COM FLANGES, CLASSE PN10 (RFF10) - DN 200X150MM	Unid	2,00	908,71	1.817,42
2.4.5	TOCO FERRO FUNDIDO DN 150mm - 50CM	Unid	2,00	356,33	712,66
2.4.6	VENTOSA TRÍPLICE FUNÇÃO Fºº COM FLANGE, CLASSE PN25- DN 150MM	Unid	2,00	2.900,50	5.801,00
2.4.7	JUNTA COMPLETA (ARRUELAS DE BORRACHA-JOGO DE PARAFUSOS E PORCAS-PN10-DN 300MM)	Unid	4,00	427,00	1.708,00
2.4.8	JUNTA COMPLETA (ARRUELAS DE BORRACHA-JOGO DE PARAFUSOS E PORCAS-PN10-DN 200MM)	Unid	4,00	367,00	1.468,00
2.4.9	JUNTA COMPLETA (ARRUELAS DE BORRACHA-JOGO DE PARAFUSOS E PORCAS-PN10-DN 150MM)	Unid	4,00	236,00	944,00
2.4.10	JUNTA TRAVADA AXIALMENTE - DN200	Unid	1,00	3.182,16	3.182,16
2.4.11	JUNTA TRAVADA AXIALMENTE - DN150	Unid	1,00	1.683,88	1.683,88

Lucio Mauro Gomides
Oficial Administrativo
Mat 0507

Eliana Bellato Vieira
Auxiliar Administrativo
Mat. 690

Elias Antonio Coutinho
Contador
Mat 561

Fabiana de Souza
Oficial Administrativo
Mat. 199

[illegible]

Lucio Mauro Gomides
Oficial Administrativo
Mat 0507

CONSTRUTAO PLANEJ. E ORCADA

Elias Antonio Coutinho
 Contador
 Mat. 561

Eliana Falcão Vieira
Auxiliar Administrativo
480

Fatima D. D. Costa
Office Administrator
Mar. 2004



CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

DMAES - PONTE NOVA/MG										DATA: 21/01/2019			
OBRA: ADUTORA ÁGUA TRATADA										PRAZO DA OBRA: 07 meses			
LOCAL: ETA/AV. CUSTÓDIO SILVA													
ITEM	ETAPAS/ DESCRIÇÃO	FISICO/ FINANC.	TOTAL ETAPAS	MÊS 1 (R\$)	MÊS 2 (R\$)	MÊS 3 (R\$)	MÊS 4 (R\$)	MÊS 5 (R\$)	MÊS 6 (R\$)	MÊS 7 (R\$)	MÊS 8 (R\$)	MÊS 9 (R\$)	
1	SERVIÇOS	Físico %	2,63%	80%						20%			
		Financeiro	R\$ 41.552,25	33241,80						8310,45			
2	TRANSITO E SEGURANÇA	Físico %	0,08%	70%	30%								
		Financeiro	R\$ 1.227,08	858,95	368,12								
3	SERVIÇOS PRELIMINARES	Físico %	1,99%		14%	33%	37%	16%					
		Financeiro	R\$ 31.514,33		4412,01	10398,73	11660,30	5042,29					
4	MOVIMENTO DE TERRA	Físico %	5,36%	9%	24%	30%	28%	9%					
		Financeiro	84.852,39	7636,72	20364,57	25455,72	23758,67	7636,72					
5	ANCORAGEM TUBULAÇÃO	Físico %	0,21%				23%	50%	27%				
		Financeiro	3376,24				776,53	1688,12	911,58				
6	ASSENTAMENTO TUBOS	Físico %	1,74%		47%	53%							
		Financeiro	27598,17		12971,14	14627,03							
7	PAVIMENTAÇÃO	Físico %	7,76%		7%	17%	23%	28%	21%	6%			
		Financeiro	R\$ 122.770,77		8593,95	20871,03	28237,28	31920,40	25781,86	7366,25			
8	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	Físico %	3,98%		7%	17%	23%	26%	21%	6%			
		Financeiro	R\$ 62.909,59		4403,67	10694,63	14469,20	16356,49	13211,01	3774,58			
9	ADUTORA ÁGUA TRATADA	Físico %	70,50%		23%	50%	27%						
		Financeiro	R\$ 1.115.594,08		256586,64	557797,04	301210,40						
10	CONEXÕES	Físico %	2,19%			9%	24%	30%	28%	9%			
		Financeiro	R\$ 34.731,58			3125,84	8335,58	10419,47	9724,84	3125,84			
11	REGISTROS	Físico %	1,22%						47%	53%			
		Financeiro	R\$ 19.300,28						9071,13	10229,15			
12	VENTOSA	Físico %	2,33%						47%	53%			
		Financeiro	36881,67						17334,39	19547,29			
		Financeiro	Mensal	41737,47	307700,11	642971,02	388447,97	73063,49	76034,82	52.353,55			
		Financeiro	Acumulado	41737,47	349437,58	992408,60	1380856,57	1453920,06	1529954,88	1582308,42			
		Físico %	Mensal	2,64%	19,45%	40,63%	24,56%	4,62%	4,81%	3,31%			
		Físico %	Acumulado	2,64%	22,08%	62,72%	87,27%	91,89%	96,69%	100,00%			
		Financeiro(R\$)	R\$ 1.582.308,42										
TOTAL													

13.052.105.0001-59

CONSTRUTORA PLANEJAMENTO E OBRA LTDA - EPP

AV. Dom Bosco, 95

PALMEIRAS - CEP: 35430-232

PONTE NOVA - MG



CONSTRUTORA PLANEJAMENTO E OBRA LTDA

Elias Antônio Coutinho
Contador
Mat. 561

na Felício Vieira
Administrativ
Mat. 420

Lucio Mauro Gomides
Oficial Administrativo
Mat. 0507

CONSTRUTAO PLANEJAMENTO E OBRA LTDA			
DMAES - DEPTº MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - PONTE NOVA/MG			
Obra : ADUTORA DE ÁGUA TRATADA			
Município: PONTE NOVA/MG			
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018 - PROCESSO Nº 005/2018			
COMPOSIÇÃO DO BDI RELATIVO AOS PREÇOS UNITÁRIOS ORÇADOS			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Denominação	ALÍQUOTA INCIDENTE %
1	DESPESAS FINANCEIRAS	DF	0,94
2	MARGEM DE INCERTEZA, RISCOS	R	1,00
3	GARANTIAS	G	0,34
4	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AD	6,71
5	LUCRO	L	9,40
6	INCIDÊNCIA DE TRIBUTOS E TAXAS (ISS, COFINS, PIS, CPRB)	T	8,60
	ISS - 0,45% DE PV		
	PIS - 0,65% DE PV		
	COFINS - 3,00% DE PV		
	CPRB - 4,50% DE PV		
	BDI		30,54
FÓRMULA DO BDI			
$BDI = [(1 + (AC + S + G + R)) * (1 + DF) * (1 + L) / (1 - T) - 1] * 100$			

Lucio Mauro Gomes
Oficial Administrativo
Mat. 0507



CNPJ: 13.052.165/0001-59
Endereço: Av. Dom Bosco, 95 - Palmeiras - Ponte Nova - MG - CEP: 35430-232
Telefaxes: (31) 3817 - 1460

E-mail: construtao.engenharia@gmail.com

Elias Antonio Coutinho
Contador
Mat. 561

CONSTRUTAO PLANEJAMENTO E OBRA LTDA
DMAES - DEPTº MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - PONTE NOVA/MG

Obra : ADUTORA DE ÁGUA TRATADA
Município: PONTE NOVA/MG
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018 - PROCESSO Nº 005/2018
COMPOSIÇÃO DO BDI REL O AOS PREÇOS UNITÁRIOS ORÇADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Denominação	ALÍQUOTA INCIDENTE
1	DESPESAS FINANCEIRAS	DF	0,85
2	MARGEM DE INCERTEZA, RISCOS	R	0,85
3	GARANTIAS	G	0,49
4	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AD	3,60
5	LUCRO	L	5,00
6	INCIDÊNCIA DE TRIBUTOS: IxAS(ISS,COFINS,PIS,CPRB)	T	8,15

ISS - 0.00% DE PV
PIS - 0.65% DE PV
COFINS - 3.00% DE PV
CPRB - 4.50% DE PV

BDI 20,98

FÓRMULA DO BDI

$$BDI = [(1 + (AC + S + G + R)) * (1 + DF) * (1 + L) / (1 - T) - 1] * 100$$

Lucio Mauro Gomides
Oficial Administrativo
Mat. 0507

Eliana Felício Vieira
Auxiliar Administrativo
Mat. 150

CNPJ: 13.052.165/0001-59
Endereço: Av. Dom Bosco, 95 - Palmeiras - Ponte Nova - MG - CEP: 35430-232
E-mail: construtao.engenharia@gmail.com

Elias Antonio Coutinho
Contador
Mat. 561



DECLARAÇÃO DE EPP

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2018

DECLARAÇÃO

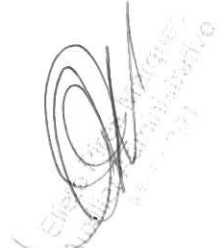


A empresa Construtao Planejamento e Obra Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.052.165/0001-59, por intermédio do seu representante legal, o Sr Luiz Felipe de Andrade Gariglio, portador da cédula de identidade nº MG-14.940.636 e do CPF/MF sob o nº 089.463.646-45 **DECLARA** para fins legais, ser Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos da legislação vigente.

Ponte Nova, 21 de Janeiro de 2019


Luiz Felipe de Andrade Gariglio
Responsável Legal
RG: MG-14.940.636
CPF: 089.463.646-45


Elias Antonio Coutinho
Contador
Mat. 31


Eliana Felício
Auxiliar Administrativo
Mat. 450

PROCESSO Nº 005/2018 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2018

DECLARAÇÃO



A empresa CONSTRUTAO PLANEJAMENTO E OBRA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.052.165/0001-59, com sede na cidade de Ponte Nova/MG, na Av. Dom Bosco, 95, Palmeiras, representada por seu Sócio-Diretor, Sr. Luiz Alfredo de Aquino Gariglio, nos termos da Lei Federal 8666/93, **Declara** para todos os fins que teve acesso ao Projeto Básico e Executivo relativos a esta Licitação, modalidade Concorrência nº 001/2018, referente ao Processo nº 005/2018, e se compromete a executá-lo conforme proposto.

Por ser verdade, assino de pleno acordo,

Ponte Nova, 21 de Janeiro de 2019

CONSTRUTAO PLANEJ. E OBRA LTDA

Luiz Felipe de Andrade Gariglio
Responsável Legal
RG: MG-14.940.636
CPF: 089.463.646-45

Eliana Pires Vieira
Auxiliar Administrativo
Mat. 600

Elias Antonio Coutinho
Contador
Mat. 661

CNPJ: 13.052.165/0001-59

Endereço: Av. Dom Bosco, 95 - Palmeiras - Ponte Nova - MG - CEP: 35430-232

Telefax: (31) 3817 - 1460

E-mail: construtao.engenharia@gmail.com

Lucio Mauro Gomes
Oficial Administrativo
Mat. 0507

Fabiana Pires Vieira
Oficial Administrativo
Mat. 200



Ao DMAES – Ponte Nova/MG
PROCESSO Nº 005/2018
CONCORRÊNCIA Nº 001/2018

Envelope Nº 02
PROPOSTA COMERCIAL

D'ÁUSTRIA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ/MF nº 01.200.714/0001-06

Rua Jatobá 137 – C, Bairro Rosário, Mariana/MG

Representante legal: Rodrigo Araújo Ferreira

CPF 027.845.656-10

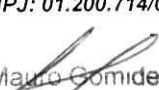
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018**PROPOSTA COMERCIAL**

A empresa D'ÁUSTRIA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. Com sede à rua Jatobá 137 – C, Bairro Rosário, Mariana/MG, CNPJ/MF nº 01.200.714/0001-06, inscrição Estadual nº 400.202952.00-46, Telefone (31) 3558-3981, Email daustriaengenharia@hotmail.com, representada por Rodrigo Araújo Ferreira, CPF: 027.845.656-10, nos termos da Concorrência nº 001/2018, referente ao Processo nº 005/2018, propõe os preços e condições a seguir:

ITEM	ETAPAS/ DESCRIÇÃO	TOTAL ETAPAS
1	INSTALAÇÕES PRELIMINARES/CANTEIRO DE OBRAS	R\$ 32.975,00
2	TRÂNSITO E SEGURANÇA	R\$ 1.000,00
3	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 26.657,50
4	MOVIMENTO DE TERRA E ESCORAMENTO	R\$ 63.812,50
5	ANCORAGEM DE TUBULAÇÕES	R\$ 2.700,00
6	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES	R\$ 21.000,00
7	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 106.781,00
8	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 51.115,00
9	ADUTORA ÁGUA TRATADA	R\$ 1.028.934,90
10	CONEXÕES	R\$ 30.329,69
11	REGISTROS	R\$ 17.892,94
12	VENTOSA	R\$ 6.411,94
13	JUNTAS	R\$ 25.127,55
TOTAL		R\$ 1.414.738,01

- Local de Execução: Conforme Projeto, em local indicado pelo DMAES.
- Forma de execução: Empreitada por preço unitário – Execução Indireta
- Prazo de Execução: Início imediato, término em até 07 meses.
- Validade da Proposta: 90 dias
- Forma de Pagamento: Por medição, mensal.
- Prazo para Pagamento: em até 05 (cinco) dias após apresentação da Nota Fiscal e aceite da Administração, ficando o condicionado ao cumprimento do disposto na IN 09/2003 do TCEMG.
- Declaramos estar cientes que os materiais para execução da obra deverão ser aprovados pelo DMAES.
- Estamos cientes também que a empresa deverá cumprir integralmente as legislações previdenciárias e trabalhistas.
- Todas as despesas, inclusive fretes, material, impostos, pessoal, taxas, encargos, estão inclusos no preço.
- Dados bancários da Empresa: Caixa Econômica – Ag. 1701 – Op. 003 – CC. 2.999-6
- Declaro ter tido livre acesso ao Projeto Básico/Executivo concordando plenamente com o mesmo e comprometendo em executá-lo de maneira satisfatória atendendo plenamente aos anseios do DMAES.
- Declaro haver recebido do DMAES o Edital e seus anexos, estando ciente de suas normas e exigências, as quais aceito da forma como Propostas.

Mariana, 21 de janeiro de 2019


Elias Antonio Coutinho
Contador
Mat. 561
Engº Rodrigo Araújo Ferreira
RG nº MG - 11.662.003 SSP/MG – CPF nº 027.845.656-10
Sócio Gerente – D'Austria Engenharia e Comércio Ltda
CNPJ: 01.200.714/0001-06
Lucio Mauro Gomides
Oficial Administrativo
Mat. 0507



CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

OBRA: ADUTORA DE ÁGUA TRATADA - ETA / AV. CUSTÓDIO SILVA

DATA: 10/10/2018
PRAZO DA OBRA: 07 MESES

ITEM	ETAPAS/ DESCRIÇÃO	TOTAL ETAPAS	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7
1	INSTALAÇÕES PRELIMINARES/CANTEIRO DE OBRAS	R\$ 32.975,00	R\$ 4.710,00	R\$ 4.710,00	R\$ 4.710,00	R\$ 4.710,00	R\$ 4.710,00	R\$ 4.710,00	R\$ 4.715,00
2	TRANSTO E SEGURANÇA	R\$ 1.000,00	R\$ 166,00	R\$ 166,00	R\$ 167,00	R\$ 167,00	R\$ 167,00	R\$ 167,00	
3	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 26.657,50	R\$ 4.442,90	R\$ 4.442,90	R\$ 4.442,90	R\$ 4.442,90	R\$ 4.442,90	R\$ 4.443,00	
4	MOVIMENTO DE TERRA E ESCORAMENTO	R\$ 63.812,50	R\$ 10.635,41	R\$ 10.635,41	R\$ 10.635,41	R\$ 10.635,41	R\$ 10.635,41	R\$ 10.635,45	
5	ANCORAGEM DE TUBULAÇÕES	R\$ 2.700,00	R\$ 540,00	R\$ 540,00	R\$ 540,00	R\$ 540,00	R\$ 540,00		
6	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES	R\$ 21.000,00	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00		
7	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 106.781,00		R\$ 17.796,83	R\$ 17.796,83	R\$ 17.796,83	R\$ 17.796,83	R\$ 17.796,83	R\$ 17.796,85
8	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 51.115,00		R\$ 8.519,16	R\$ 8.519,16	R\$ 8.519,16	R\$ 8.519,16	R\$ 8.519,16	R\$ 8.519,20
9	ADUTORA ÁGUA TRATADA	R\$ 1.028.934,90		R\$ 205.786,98	R\$ 205.786,98	R\$ 205.786,98	R\$ 205.786,98	R\$ 205.786,98	
10	CONEXÕES	R\$ 30.329,69		R\$ 6.065,93	R\$ 6.065,93	R\$ 6.065,93	R\$ 6.065,93	R\$ 6.065,97	
11	REGISTROS	R\$ 17.892,94		R\$ 3.578,59	R\$ 3.578,59	R\$ 3.578,59	R\$ 3.578,59	R\$ 3.578,58	
12	VENTOSA	R\$ 6.411,94		R\$ 1.282,39	R\$ 1.282,39	R\$ 1.282,39	R\$ 1.282,39		
13	JUNTAS	R\$ 25.127,55		R\$ 5.025,51	R\$ 5.025,51	R\$ 5.025,51	R\$ 5.025,51		
TOTAL		R\$ 1.414.738,01	R\$ 24.694,31	R\$ 272.749,70	R\$ 272.750,70	R\$ 272.750,70	R\$ 272.750,70	R\$ 268.010,86	R\$ 31.031,04
TOTAL %		100,00%	1,75%	19,28%	19,28%	19,28%	19,28%	18,94%	2,19%
			1,75%	21,02%	40,30%	59,58%	78,86%	97,81%	100,00%

RODRIGO ARAÚJO FERREIRA
ENGENHEIRO CIVIL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
CPF: 027.845.656-10 - CREA: 74.961/D

Fabiana Dutra Gomes
Oficial Administrativo
Mat.: 789

Elias Paulo Marques
Auxiliar Administrativo
Mat.: 391



Elias Paulo Marques
Auxiliar Administrativo
Mat.: 480

Lucio Mauro Gomes
Oficial Administrativo
Mat. 0507

Elias Antonio Coutinho
Contador
Mat. 14

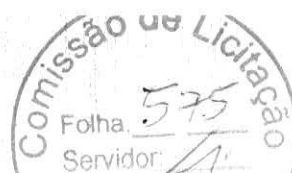


OBRA: ADUTORA DE ÁGUA TRATADA - ETA / AV. CUSTÓDIO SILVA
CONTRATANTE: DMAES PONTE NOVA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DATA: 21/01/2019
PRAZO DA OBRA: 07 MESES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1	SERVIÇOS				
1.1	INSTALAÇÕES PRELIMINARES/CANTEIRO DE OBRAS				
1.1.1	MOBILIZAÇÃO, INSTALAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS	VB	1,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
1.1.2	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA - DMAES E/OU AGENTE FINANCIADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	6,00	R\$ 230,00	R\$ 1.380,00
					R\$ 26.380,00
1.2	TRÂNSITO E SEGURANÇA				
1.2.1	FORNECIMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE PLACAS E CONES DE SINALIZAÇÃO	VB	1,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00
					R\$ 800,00
1.3	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.3.1	SINALIZAÇÃO DIURNA E NOTURNA DA ADUTORA	M	300,00	R\$ 1,60	R\$ 480,00
1.3.2	PROTEÇÃO DA VALA COM CERCAMENTO DE TELA E MOURÕES DE EUCALIPTO	M2	300,00	R\$ 13,50	R\$ 4.050,00
1.3.3	LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA DA REDE	M	2100,00	R\$ 1,30	R\$ 2.730,00
1.3.4	LIMPEZA DO TERRENO	M2	200,00	R\$ 0,40	R\$ 80,00
1.3.5	REMOÇÃO DE PAVIMENTO: PARALELEPÍPEDO E POLIÉDRICO	M2	846,00	R\$ 7,40	R\$ 6.260,40
1.3.6	REMOÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO	M2	1044,00	R\$ 7,40	R\$ 7.725,60
					R\$ 21.326,00
1.4	MOVIMENTO DE TERRA E ESCORAMENTOS				
1.4.1	ESCOVAÇÃO MANUAL DE VALAS EM (SOLO SECO)				
1.4.1.1	ESCOVAÇÃO MANUAL DE VALAS EM (SOLO SECO) - PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M	M3	72,00	R\$ 20,00	R\$ 1.440,00
1.4.2	ESCOVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS EM SOLO SECO				
1.4.2.1	ESCOVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS EM (SOLO SECO) - PROFUNDIDADE ATÉ 1,5M	M3	2091,00	R\$ 7,00	R\$ 14.637,00
1.4.3	ESCOVAÇÃO DE VALAS EM MATERIAIS DE 2ª E 3ª CATEGORIAS				
1.4.3.1	ESCOVAÇÃO DE VALAS EM MATERIAIS DE 2ª E 3ª CATEGORIAS	M3	72,00	R\$ 9,00	R\$ 648,00
1.4.3.2	ESCOVAÇÃO DE VALAS EM MATERIAIS DE 2ª E 3ª CATEGORIAS	M3	10,00	R\$ 80,00	R\$ 800,00
1.4.4	ESCORAMENTO				
1.4.4.1	ESTRUTURA DE ESCORAMENTO - TIPO PONTALETEAMENTO	M2	120,00	R\$ 8,50	R\$ 1.020,00
1.4.4.2	ESTRUTURA DE ESCORAMENTO DESCONTINUA	M2	60,00	R\$ 16,00	R\$ 960,00
1.4.5	ACERTO E VERIFICAÇÃO DO NIVELAMENTO DE FUNDO DE VALAS				
1.4.5.1	ACERTO E VERIFICAÇÃO DO NIVELAMENTO DE FUNDO DE VALAS	M2	1260,00	R\$ 3,00	R\$ 3.780,00
1.4.6	ATERRO DE VALAS E CAVAS DE FUNDAÇÃO				
1.4.6.1	ATERRO DE VALAS C/ AVALIAÇÃO VISUAL DA COMPACTAÇÃO	M3	433,00	R\$ 5,00	R\$ 2.165,00
1.4.6.2	ATERRO DE VALAS C/ CONTROLE DE GRAU DE COMPACTAÇÃO ATÉ 97% DO PROCTOR NORMAL	M3	1080,00	R\$ 13,00	R\$ 14.040,00
1.4.6.3	ATERRO DE VALAS COM MATERIAL GRANULAR ADENSADO MECANICAMENTE	M3	289,00	R\$ 40,00	R\$ 11.560,00
					R\$ 51.050,00
1.5	ANCORAGEM DE TUBULAÇÕES				
1.5.1	BLOCO DE ANCORAGEM (CONCRETO SIMPLES; FCK = 15MPa, INCLUSIVE FORMAS)	M3	3,00	R\$ 720,00	R\$ 2.160,00
					R\$ 2.160,00
1.6	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES				
1.6.1	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES (FERRO FUNDIDO - CLASSE K7 - JUNTA ELÁSTICA) DN 300MM	M	2100,00	R\$ 8,00	R\$ 16.800,00
					R\$ 16.800,00
1.7	PAVIMENTAÇÃO PARA FAIXA MENOR QUE 3,5m				
1.7.1	RECOMPOSIÇÃO DE PAV. EM PARALELEPÍPEDO (COM REAPROVEITAMENTO DO MAT. DEMOLIDO, EXCLUINDO BASE)	M2	873,30	R\$ 24,00	R\$ 20.959,20
1.7.3	BASE DE CASCALHO E CAMPO, COM EMPREGO DE EQUIPAMENTO MANUAL - PENEIRADO	M3	289,20	R\$ 68,00	R\$ 19.665,60
1.7.4	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO	TON	112,00	R\$ 400,00	R\$ 44.800,00



Assinatura do Responsável Técnico
CREA 1.486.110-0
Eng.º Civil
Rodrigo Ribeiro de Figueiredo

Assinatura do Responsável Administrativo
Mat. 480
Eliete Pires Marques
Auxiliar Administrativo

Assinatura do Responsável Administrativo
Mat. 561
Fabiana Silva Gomes
Oficial Administrativo

Assinatura do Responsável Administrativo
Mat. 561
Lucas Antônio Coutinho
Contador

Assinatura do Responsável Administrativo
Mat. 0507
Lucio Mauro Gomides
Oficial Administrativo

1.8	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				R\$	85.424,80
1.8.1	LASTRO DE AREIA	M3	216,00	R\$	85,00	18.360,00
1.8.2	TRANSPORTE DE MATERIAL EM GERAL - A GRANEL - BOTA FORA/EMPRESTIMO ATÉ 1 KM	M3	80,00	R\$	5,00	400,00
1.8.3	ADICIONAL DE PREÇO (TRANSPORTE LOCAL DE MATERIAL EM GERAL - A GRANEL - DISTÂNCIA EXCEDENTE A 1 KM)	M3 x Km2	120,00	R\$	1,50	180,00
1.8.4	FORNECIMENTO DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (REPOSIÇÃO DE MAT. RETIRADO, INCLUINDO CARGA/DESCARGA E TRANSPORTE	M3	868,00	R\$	14,00	12.152,00
1.8.5	CAIXA DE ALVENARIA PARA PROTEÇÃO DE REGISTRO (DN=350MM) - CONFORME PROJETO	UNID.	2,00	R\$	1.700,00	3.400,00
1.8.6	CAIXA DE ALVENARIA PARA PROTEÇÃO DE VENTOSA (DN=350MM) - CONFORME PROJETO	UNID.	2,00	R\$	1.700,00	3.400,00
1.8.7	DEMOLIÇÃO CONCRETO ARMADO	M3	6,00	R\$	500,00	3.000,00
				R\$		40.392,00
	TOTAL LÍQUIDO DO ITEM 1 (SERVIÇOS) SEM BDI			R\$		244.832,80
				BDI - 25%		61.208,20
	TOTAL BRUTO DO ITEM 1 (SERVIÇOS) COM BDI			R\$		306.041,00
2	MATERIAIS					
2.1	ADUTORA DE ÁGUA TRATADA	M	2052,00	R\$	405,00	831.060,00
2.1.1	TUBO DE FERRO FUNDIDO, CLASSE K7, JUNTA ELÁSTICA (JGS), DN 300mm	M	48,00	R\$	405,00	19.440,00
2.1.2	TUBO DE FERRO FUNDIDO, CLASSE K7, COM FLANGE, DN 300mm			R\$		850.500,00
2.2	CONEXÕES PARA TUBO DE FERRO FUNDIDO - CLASSE K7	UNID.	1,00	R\$	1.950,00	1.950,00
2.2.1	CURVA 90 GRAUS COM BOLSAS (C90JGS), DN 300mm	UNID.	3,00	R\$	950,00	2.850,00
2.2.2	CURVA 45 GRAUS COM BOLSAS (C45JGS), DN 300mm	UNID.	12,00	R\$	900,00	10.800,00
2.2.3	CURVA 22 GRAUS E 30 MINUTOS COM BOLSAS (C22JGS), DN 300mm	UNID.	1,00	R\$	520,00	520,00
2.2.4	TOCO FLANGE E BOLSA FERRO FUNDIDO DN 300mm - 50cm	UNID.	1,00	R\$	820,00	820,00
2.2.5	TOCO FLANGE E PONTA FERRO FUNDIDO DN 300mm - 50cm	UNID.	2,00	R\$	3.100,00	6.200,00
2.2.6	JUNTA DESMONTAGEM TRAVADA AXIALMENTE - DN 300mm	UNID.	1,00	R\$	530,00	530,00
2.2.7	REDUÇÃO - DN 300 x 200 mm	UNID.	1,00	R\$	1.400,00	1.400,00
2.2.8	TÉ FERRO FUNDIDO J.E. - DN 200x150mm			R\$		25.070,00
2.3	INSTALAÇÃO DO REGISTRO DE DESCARGA	UNID.	2,00	R\$	2.050,00	4.100,00
2.3.1	TÉ COM FLANGES, CLASSE PN25 (TFF25) DN 300 X 100 mm	UNID.	4,00	R\$	850,00	3.400,00
2.3.2	EXTREMIDADE COM FLANGE E BOLSA, CLASSE PN25 (EFJGS25 - PARA JUNTA JGS) - DN 300mm	UNID.	2,00	R\$	145,00	290,00
2.3.3	CURVA 90 GRAUSCOM BOLSAS DN 100mm	UNID.	2,00	R\$	190,00	380,00
2.3.4	TOCO FERRO FUNDIDO DN 100 mm - 50cm	UNID.	2,00	R\$	440,00	880,00
2.3.5	REGISTRO EURO 23, COM FLANGE, CLASSE PN25 - DN 100mm	UNID.	8,00	R\$	390,00	3.120,00
2.3.6	JUNTA COMPLETA (ARRUELA DE BORRACHA = JOGO DE PARAFUSOS E PORCAS - PN10 - DN 300mm)	UNID.	10,00	R\$	210,00	2.100,00
2.3.7	JUNTA COMPLETA (ARRUELA DE BORRACHA = JOGO DE PARAFUSOS E PORCAS - PN10 - DN 100mm)	UNID.	4,00	R\$	130,00	520,00
2.3.8	EXTREMIDADE COM FLANGE E BOLSA, CLASSE PN25 (EFJGS25 - PARA JUNTA JGS) - DN 100mm			R\$		14.790,00
2.4	INSTALAÇÃO DA VENTOSA	UNID.	2,00	R\$	1.700,00	3.400,00
2.4.1	TÉ COM FLANGES, CLASSE PN10 (TFF10) DN 300 X 200 mm	UNID.	4,00	R\$	700,00	2.800,00
2.4.2	EXTREMIDADE COM FLANGE E BOLSA, CLASSE PN10 (EFJGS10 - PARA JUNTA JGS) - DN 300mm	UNID.	2,00	R\$	750,00	1.500,00
2.4.3	REGISTRO EURO 23, COM FLANGE, CLASSE PN25 - DN 200mm	UNID.	2,00	R\$	700,00	1.400,00
2.4.4	REDUÇÃO COM FLANGES, CLASSE PN10 (RFF10) - DN 200 X 150mm	UNID.	2,00	R\$	310,00	620,00
2.4.5	TOCO FERRO FUNDIDO DN 150 mm - 50cm	UNID.	2,00	R\$	2.650,00	5.300,00
2.4.6	VENTOSA TRIPLICE FUNÇÃO FOFO COM FLANGE, CLASSE PN25 - DN 150mm	UNID.	4,00	R\$	380,00	1.520,00
2.4.7	JUNTA COMPLETA (ARRUELA DE BORRACHA = JOGO DE PARAFUSOS E PORCAS - PN10 - DN 300mm)					

Lucio Mauro Comides
 Oficial Administrativo
 Mat. 0507



Rodolfo Araújo Fereira
 Engº Civil de Segurança do Trabalho
 CREA 74961/D



Elas Antônio Coutinho
 Contador
 Matr. 561

Ofício Administrativo
 Matr. 990

480

2.4.8	JUNTA COMPLETA (ARRUELA DE BORRACHA = JOGO DE PARAFUSOS E PORCAS - PN10 - DN 200mm	UNID.	4,00	R\$	320,00	R\$	1.280,00
2.4.9	JUNTA COMPLETA (ARRUELA DE BORRACHA = JOGO DE PARAFUSOS E PORCAS - PN10 - DN 150mm	UNID.	4,00	R\$	210,00	R\$	840,00
2.4.10	JUNTA TRAVADA AXIALMENTE - DN 200	UNID.	1,00	R\$	2.800,00	R\$	2.800,00
2.4.11	JUNTA TRAVADA AXIALMENTE - DN 150	UNID.	1,00	R\$	1.450,00	R\$	1.450,00
2.4.12	LUVA CORRER - DN 300	UNID.	2,00	R\$	1.580,00	R\$	3.160,00
				R\$			26.070,00
		TOTAL LÍQUIDO DO ITEM 2 (MATERIAIS) SEM BDI					R\$ 916.430,00
		BDI - 20,98%					R\$ 192.267,01
		TOTAL BRUTO DO ITEM 2 (MATERIAIS) COM BDI					R\$ 1.108.697,01
		RESUMO					
		ITEM 1 - SERVIÇOS					R\$ 306.041,00
		ITEM 2 - MATERIAIS					R\$ 1.108.697,01
		TOTAL GERAL					R\$ 1.414.738,01

Rodrigo Araújo Ferreira
RODRIGO ARAÚJO FERREIRA
 ENGENHEIRO CIVIL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
 CPF: 027.845.656-10 - CREA: 74.961/D

Lucio Mauro Gomides
Lucio Mauro Gomides
 Oficial Administrativo
 Mat. 0507



Elisabete de Oliveira
Elisabete de Oliveira
 Auxiliar Administrativo
 Mat. 391

Elías Antonio Coutinho
Elías Antonio Coutinho
 Contador
 Mat. 561



Fátima Dutra Gomes
Fátima Dutra Gomes
 Oficial Administrativo
 Mat. 299

Elisabete de Oliveira
Elisabete de Oliveira
 Auxiliar Administrativo
 Mat. 480



D'Áustria Engenharia e Comércio Ltda.
Rua Jatobá 137C - Rosário • Mariana/MG • Fone (31) 3558-3981 • CEP 35420-000
CNPJ : 01.200.714/0001-06 IE : 400.202952.00-46



AO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Ref: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018

Rodrigo Araújo Ferreira, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG-11.662.003 SSP/MG e do CPF nº 027.845.656-10, como representante devidamente constituído da **D'ÁUSTRIA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ Nº 01.200.714/0001-06, doravante denominado Licitante, para fins do disposto no item 4.2.5-c, do Edital da CP Nº 01/2018, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da CP Nº 01/2018 foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da CP Nº 01/2018, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da CP Nº 01/2018 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da CP Nº 01/2018, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da CP Nº 01/2018 quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da CP Nº 01/2018 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da CP Nº 01/2018 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da CP Nº 01/2018 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Serviço Público Federal/ Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Mariana, 21 de janeiro de 2019

Engº Rodrigo Araújo Ferreira

RG nº MG - 11.662.003 SSP/MG – CPF nº 027.845.656-10

Sócio Gerente – D'Áustria Engenharia e Comércio Ltda

CNPJ: 01.200.714/0001-06

Juas Antonio Coutinho
Contador
Mat. 561

Lucio Mauro Gomides
Oficial Administrativo
Mat. 0507



Eliana Felício Vieira
Auxiliar Administrativo
Mat. 120



PLANILHA DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018



ITENS QUE COMPÕEM O BDI	PERCENTUAL (%)	
	Custo Direto	Materiais e Equipamentos
Administração central	3,00	2,12
PIS	0,65	0,65
COFINS	3,00	3,00
ISS	5,00	0,00
Despesas Financeiras	0,75	1,11
Bonificação (Lucro)	8,13	10,68
Seguros, Riscos e Garantia	1,77	2,00
BDI	25,00854643	20,9824903

$$BDI = \{ [((1+AC) \times (1+DF) \times (1+R) \times (1+L)) / (1-ISS-COFINS-PIS)] - 1 \} \times 100$$

onde:

AC - Taxa de Administração Central;

DF = Taxa Referente às Despesas Financeiras (Taxa SELIC);

PIS = Contribuição para Programas de Integração Social;

COFINS = Contribuição para Financiamento da Seguridade Social;

ISS = Imposto para Serviços de Qualquer Natureza;

L = Bonificação (Lucro);

R = Seguro, Riscos e Garantia.



1. COMPOSIÇÃO BDI (CUSTO DIRETO)

$$BDI = \{ [((1+0,03) \times (1+0,0075) \times (1+0,0177) \times (1+0,08)) / (1-0,05-0,0309-0,0067)] - 1 \} \times 100$$

$$BDI = 25\%$$

2. COMPOSIÇÃO DE BDI PARA MATERIAIS DE VALOR EXPRESSIVO E EQUIPAMENTOS

$$BDI = \{ [((1+0,02) \times (1+0,0111) \times (1+0,0131) \times (1+0,063)) / (1-0,05-0,0309-0,0067)] - 1 \} \times 100$$

$$BDI = 20,98\%$$

Observação:

De acordo com as definições acima, a planilha de referência

Elías Antonio Courunno
Contador
Mat. 561

Lucio Mauro Gomides
Oficial Administrativo
Mat. 0507

Rodrigo Araújo Ferreira
Eng. Civil e Segurança do Trabalho
CREA: 14661/D

Elisena Edileia Vieira
Auxiliar Administrativo
Mat. 480



Píllone Construção e Conservação ME
CNPJ: 97.432.108/0001-95
Endereço: Rua Manoel Aranha, 73, Letra A – Centro Matozinhos
CEP: 35.720-000
Telefone: (31) 3243-9812 | E-mail: pilloneconstrucoes@gmail.com

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 005/2018
CONCORRÊNCIA Nº 001/2018
ABERTURA: 21/01/2019 ÀS 13:00HS

PROponente: Píllone Construção e Conservação LTDA ME
CNPJ: 97.432.108/0001-95

CONTATO: 31 3243 9812
EMAIL: pilloneconstrucoes@gmail.com, pillone.jeffersoneng@gmail.com

Fabiana Dutra Gomes
Oficial Administrativo
Mat. 480

Fabiana Dutra Gomes
Oficial Administrativo
Mat. 389

Lucio Manoel Gomes
Oficial Administrativo
Mat. 0507

Elias Antonio Coutinho
Contador
Mat. 551

Elias Antonio Coutinho
Contador
Mat. 551

Lucio Manoel Gomes
Oficial Administrativo
Mat. 0507



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 005/2018
CONCORRÊNCIA Nº 001/2018
ABERTURA: 21/01/2019 ÀS 13:00HS

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa PILONE CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA, CNPJ 97.432.108/0001-95, sediada na Rua MANOEL ARANHA nº 73, CENTRO/MATOZINHOS por meio do seu representante legal RENAN TADEU VALADARES CLAUDIO – SOCIO – SOLTEIRO - CPF: 066.609.466-75 RG MG 10.013.083, nos termos da **Concorrência nº 001/2018**, referente ao **Processo nº 005/2018**, propõe os preços e condições a seguir:

- a) Local de Execução: Conforme Projeto, em local indicado pelo DMAES.
- b) Forma de Execução: Empreitada por preço unitário- Execução Indireta
- c) Prazo de Execução: Início imediato, término em até 07 meses.
- d) Validade da Proposta 90 dias.
- e) Forma de Pagamento: Por Medição, mensal.
- f) Prazo para Pagamento: em até 05 (cinco) dias após apresentação da Nota Fiscal e aceite da Administração, ficando o condicionado ao cumprimento do disposto na IN 09/2003 do TCEMG.
- g) declaramos estar cientes que os materiais para execução da obra deverão ser aprovados pelo DMAES.
- h) estamos cientes também que a empresa deverá cumprir integralmente as legislações previdenciárias e trabalhistas.
- i) Todas as despesas, inclusive fretes, material, impostos, pessoal, taxas, encargos, estão inclusos no preço.
- j) Dados bancários da Empresa;
- k) declaro ter tido livre acesso ao Projeto Básico/Executivo concordando plenamente com o mesmo e comprometendo em executá-lo de maneira satisfatória atendendo plenamente aos anseios do DMAES.
- l) declaro haver recebido do DMAES o Edital e seus anexos, estando ciente de suas normas e exigências, as quais aceito da forma como Propostas.

MATOZINHOS, 21 DE JANEIRO 2019

Lucio Mauro Gomes
Oficial Administrativo
Mat. 0507

Fabiana Duda Gomes
Oficial Administrativo
Mat. 100



RENAN TADEU VALADARES CLAUDIO
Sócio
066.609.466-75

Clas Antonio Coutinho
Contador
Mat. 561

Elisete Presencioses
Auxiliar Administrativo
Mat. 1031

Elisane Felfcio Vieira
Auxiliar Administrativo
Mat. 480



Pilone Construção e Conservação Ltda ME
CNPJ: 97.432.108/0001-95
Endereço: Rua Manoel Aranha, 73, Letra A – Centro Matozinhos
CEP: 35.720-000
Telefone: (31) 3243-9812 | E-mail: piloneconstrucoes@gmail.com

Lucio Mauro Gomides
Oficial Administrativo
Mat. 0507

Elisei Feres Marques
Auxiliar Administrativo
Mat. 331



Elisandra Gomes
Oficial Administrativo
Mat. 389

Elisandra Gomes
Auxiliar Administrativo
Mat. 480

ANEXO IX – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

FOLHA Nº:

DATA: 30/05/2018

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO
OBRA: ADUTORA DE ÁGUA TRATADA
LOCAL: ETA / AV. CUSTODIO SILVA
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: SINAPI 09/2018
PRAZO DE EXECUÇÃO: 7 MESES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓD. SINAPI	UNID.	QUANT.	VALOR	
					UNITARIO	TOTAL SEM BDI
1	SERVIÇOS					
1.1	INSTALAÇÕES PRELIMINARES/CANTEIRO DE OBRAS				R\$	31.831,04
1.1.1	MOBILIZAÇÃO, INSTALAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS	93584	VB	1,0	30080 R\$	30.080,00
1.1.2	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA - DMAES E/OU AGENTE FINANCIADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	74209/1	M²	6,0	291,84 R\$	1.751,04
1.2	TRANSITO E SEGURANÇA				0 R\$	940,00
1.2.1	FORNECIMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE	E - 004	VB	1,0	940 R\$	940,00
1.3	SERVIÇOS PRELIMINARES				0 R\$	24.146,28
1.3.1	SINALIZAÇÃO DIURNA E NOTURNA DA ADUTORA	74221/1	M	300,0	1,84 R\$	552,00
1.3.2	PROTEÇÃO DA VALA COM CERCEAMENTO DE TELA E MOURÕES DE EUCALIPTO	85424	M²	300,0	15,59 R\$	4.677,00
1.3.3	LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA DE REDE	73679	M	2100,0	1,46 R\$	3.066,00
1.3.4	LIMPEZA DO TERRENO	73822/2	M²	200,0	0,42 R\$	84,00
1.3.5	REMOÇÃO DE PAVIMENTO: PARALELEPÍPEDO E POLIÉDRICO	85375	M²	846,0	8,58 R\$	7.258,68
1.3.6	REMOÇÃO DE PAVIMENTO ASFALTICO	92970	M²	1044,0	8,15 R\$	8.508,60
1.4	MOVIMENTO DE TERRA E ESCORAMENTOS				0 R\$	65.000,79
1.4.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS EM (SOLO SECO)				0	
1.4.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS EM (SOLO SECO) - PROFUNDIDADE ATÉ 1,50 M	79517	M³	72,0	21,54 R\$	1.550,88
1.4.2	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS EM SOLO SECO				0	
1.4.2.1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS EM (SOLO SECO) - PROFUNDIDADE ATÉ 1,50	90100	M³	2091,0	10,81 R\$	22.603,71
TOTAL DO ITEM:						

Antonio Coutinho
Contador
Mat. 564
Renan T. Velazquez Claudio
Diretor
CPF: 066.609.466-75



1.4.3	ESCOVAÇÃO DE VALAS EM MATERIAIS DE 2ª E 3ª CATEGORIAS				0	
1.4.3.1	ESCOVAÇÃO DE VALAS EM MATERIAIS DE 2ª CATEGORIAS	72915	M³	72,0	11,99	R\$ 863,28
1.4.3.2	ESCOVAÇÃO DE VALAS EM ROCHA - A FOGO	73965	M³	10,0	80,82	R\$ 808,20
1.4.4	ESCORAMENTO				0	
1.4.4.1	ESTRUTURA DE ESCORAMENTO - TIPO PONTALETEAMENTO	94039	M²	120,0	10,17	R\$ 1.220,40
1.4.4.2	ESTRUTURA DE ESCORAMENTO DESCONTINUA	94051	M²	60,0	17,97	R\$ 1.078,20
1.4.5	ACERTO E VERIFICAÇÃO DO NIVELAMENTO DE FUNDO DE VALAS				0	
1.4.5.1	ACERTO E VERIFICAÇÃO DO NIVELAMENTO DE FUNDO DE VALAS	5622	M²	1260,0	3,55	R\$ 4.473,00
1.4.6	ATERROS DE VALAS E CAVAS DE FUNDAÇÃO				0	
1.4.6.1	ATERRO DE VALAS C/ AVALIAÇÃO VISUAL DA COMPACTAÇÃO	79488	M³	433,0	5,88	R\$ 2.546,04
1.4.6.2	ATERRO DE VALAS C/ CONTROLE DE GRAU DE COMPACTAÇÃO ATÉ 97% DO PROCTOR NORMAL	93382	M³	1080,0	15,09	R\$ 16.297,20
1.4.6.3	ATERRO DE VALAS COM MATERIAL GRANULAR ADENSADO MECANICAMENTE	5719	M³	289,0	46,92	R\$ 13.559,88
1.5	ANCORAGEM DE TUBULAÇÕES				0	
1.5.1	BLOCO DE ANCORAGEM (CONCRETO SIMPLES: FCK = 15MPA, INCLUSIVE FORMAS	COMPOSIÇÃO	M³	3,0	862,12	R\$ 2.586,36
1.6	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES				0	
1.6.1	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES (FERRO FUNDIDO - CLASSE K7 - JUNTA ELÁSTICA) DN 300mm	73887	M	2100,0	10,07	R\$ 21.147,00
1.7	PAVIMENTAÇÃO PARA FAIXA MENOR QUE				0	
1.7.1	RECOMPOSIÇÃO DE PAV. EM PARALELEPÍPEDO (COM REAPROVEITAMENTO DO MAT. DEMOLIDO, EXCLUINDO BASE)	73790	M²	873,3	28,28	R\$ 26.268,07
1.7.3	BASE DE CASCALHO E CAMPO, COM EMPREGO DE EQUIPAMENTO MANUAL - PENEIRADO	73711	M³	289,2	72,36	R\$ 20.926,51
1.7.4	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO	72965	TON.	112,0	432,4	R\$ 48.428,80
1.8	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				0	
1.8.1	LASTRO DE AREIA	73692	M³	216,0	104,7	R\$ 22.615,20
1.8.2	TRANSPORTE DE MATERIAL EM GERAL- A GRANEL- BOTA FORA /EMPRESTIMO	72,9	M³	80,0	5,01	R\$ 400,80
1.8.3	ADICIONAL DE PREÇO (TRANSPORTE LOCAL DE MATERIAL EM GERAL- A GRANEL- DISTÂNCIA EXCEDENTE A 1km	72865	M³ X Km²	120,0	1,54	R\$ 184,80
1.8.4	FORNEC. DE MAT. DE 1ª CATEGORIA (REPOSIÇÃO DE MAT. RETIRADO, INCLUINDO CARGADESCARGA E TRANSPORTE	COMPOSIÇÃO	M³	868,0	13,72	R\$ 11.908,96
1.8.5	CAIXA DE ALVENARIA PARA PROTEÇÃO DE REGISTRO (DN=350MM) - CONFORME PROJETO	74.124.004	UNID.	2,0	1976,07	R\$ 3.952,14
1.8.6	CAIXA DE ALVEARIA PARA PROTEÇÃO DE VENTOSA (DN 350mm) - CONFORME PROJETO	74.124.004	UNID.	2,0	1976,07	R\$ 3.952,14
1.8.7	DEMOLIÇÃO CONCRETO ARMADO	COMPOSIÇÃO	M³	6,0	862,45	R\$ 5.174,70
	TOTAL LÍQUIDO DO ITEM 1 - (SERVIÇOS) SEM BDI					R\$ 289.463,59
	BDI - 30,54%					R\$ 88.402,18

Lucio Mauro Gómes
Oficial Administrativo
Mat. 0507

Eliana Fátima Vieira
Auxiliar Administrativo
Mat. 0503

Elias Antônio Coutinho
Controlador
Mat. 0504

Renan T. Volpatores Claudio
Diretor
CPF: 066.609.466-75

TOTAL BRUTO DO ITEM 1(SERVIÇOS) COM BDI

R\$ 377.865,77

MATERIAIS		TOTAL DO ITEM:			
2.1	ADUTORA DE ÁGUA TRATADA	COMPOSIÇÃO	M	2052,0	R\$ 876.015,00
2.1.1	TUBO DE FERRO FUNDIDO, CLASSE K7, JUNTA ELÁSTICA (JGS), DN 300mm			417,15	R\$ 855.991,80
2.1.2	TUBO DE FERRO FUNDIDO, CLASSE K7, COM FLANGE, DN 300mm	COMPOSIÇÃO	M	48,0	R\$ 20.023,20
2.2	CONEXÕES PARA TUBO DE FERRO	TOTAL DO ITEM:		0	R\$ 27.273,09
2.2.1	CURVA 90 GRAUS COM BOLSAS (C90JGS), DN 300mm	COMPOSIÇÃO	UNID.	1,0	R\$ 2123,94
2.2.2	CURVA 45 GRAUS COM BOLSAS (C45JGS), DN 300mm	COMPOSIÇÃO	UNID.	3,0	R\$ 1095,36
2.2.3	CURVA 22 GRAUS E 30 MINUTOS COM BOLSAS (C22JGS), DN 300mm	COMPOSIÇÃO	UNID.	12,0	R\$ 972,2
2.2.4	TOCO FLANGE E BOLSA FERRO FUNDIDO DN 300mm - 50cm	COMPOSIÇÃO	UNID.	1,0	R\$ 560,3
2.2.5	TOCO FLANGE E PONTA FERRO FUNDIDO DN 300mm - 50cm	COMPOSIÇÃO	UNID.	1,0	R\$ 869,61
2.2.6	JUNTA DESMONTAGEM TRAVADA AXIALMENTE - DN 300mm	COMPOSIÇÃO	UNID.	2,0	R\$ 3291,75
2.2.7	REDUÇÃO - DN 300 X 200mm	COMPOSIÇÃO	UNID.	1,0	R\$ 655,18
2.2.8	TÊ FERRO FUNDIDO J.E. - DN 200 X 150mm	COMPOSIÇÃO	UNID.	1,0	R\$ 1528,08
2.3	INSTALAÇÃO DO REGISTRO DE DESCARGA	TOTAL DO ITEM:		0	R\$ 15.155,60
2.3.1	TÊ COM FLANGES, CLASSE PN25 (TFF25) DN 300 X 100mm	COMPOSIÇÃO	UNID.	2,0	R\$ 1965,6
2.3.2	EXTREMIDADE COM FLANGE E BOLSA, CLASSE PN25 (EFJGS25-PARA JUNTA JGS)	COMPOSIÇÃO	UNID.	4,0	R\$ 863,27
2.3.3	CURVA 90 GRAUS COM BOLSAS DN 100mm	COMPOSIÇÃO	UNID.	2,0	R\$ 164,52
2.3.4	TOCO FERRO FUNDIDO DN 100mm - 50cm	COMPOSIÇÃO	UNID.	2,0	R\$ 220,68
2.3.5	REGISTRO EURO 23 COM FLANGE, CLASSE PN25 - DN 100mm	COMPOSIÇÃO	UNID.	2,0	R\$ 461,7
2.3.6	JUNTA COMPLETA (ARRUELA DE BORRACHA = JOGO DE PARAFUSOS E PORCAS - PN10 - DN 300mm)	COMPOSIÇÃO	UNID.	8,0	R\$ 405,65
2.3.7	JUNTA COMPLETA (ARRUELA DE BORRACHA = JOGO DE PARAFUSOS E PORCAS - PN10 - DN 100mm)	COMPOSIÇÃO	UNID.	10,0	R\$ 224,2
2.3.8	EXTREMIDADE COM FLANGE E BOLSA, CLASSE PN25 (EFJGS25-PARA JUNTA JGS)	COMPOSIÇÃO	UNID.	4,0	R\$ 147,58
2.4	INSTALAÇÃO DA VENTOSA	TOTAL DO ITEM:		0	R\$ 28.961,46
2.4.1	TÊ COM FLANGES, CLASSE PN10 (TFF10) DN 300 X 200mm	COMPOSIÇÃO	UNID.	2,0	R\$ 1965,6
2.4.2	EXTREMIDADE COM FLANGE E BOLSA, CLASSE PN10 (EFJGS10-PARA JUNTA JGS)	COMPOSIÇÃO	UNID.	4,0	R\$ 863,27
2.4.3	REGISTRO EURO 23 COM FLANGE, CLASSE PN25 - DN 200mm	COMPOSIÇÃO	UNID.	2,0	R\$ 923,4
2.4.4	REDUÇÃO COM FLANGES, CLASSE PN10 (RFF10) - DN 200 X 150mm	COMPOSIÇÃO	UNID.	2,0	R\$ 863,27
2.4.5	TOCO FERRO FUNDIDO DN 150mm - 50cm	COMPOSIÇÃO	UNID.	2,0	R\$ 338,51
2.4.6	VENTOSA TRÍPLICE FUNÇÃO FOFO COM FLANGE, CLASSE PN25 - DN 150mm	COMPOSIÇÃO	UNID.	2,0	R\$ 2755,48
2.4.7	JUNTA COMPLETA (ARRUELA DE BORRACHA = JOGO DE PARAFUSOS E PORCAS - PN10 - DN 300mm)	COMPOSIÇÃO	UNID.	4,0	R\$ 405,65
2.4.8	JUNTA COMPLETA (ARRUELA DE BORRACHA = JOGO DE PARAFUSOS E PORCAS - PN10 - DN 200mm)	COMPOSIÇÃO	UNID.	4,0	R\$ 348,65
2.4.9	JUNTA COMPLETA (ARRUELA DE BORRACHA = JOGO DE PARAFUSOS E PORCAS - PN10 - DN 200)	COMPOSIÇÃO	UNID.	4,0	R\$ 224,2
2.4.10	JUNTA TRAVADA AXIALMENTE - DN 200	COMPOSIÇÃO	UNID.	1,0	R\$ 3023,05

Lucio Mauro Gomides
Oficial Administrativo
Mat. 0507

Eliana Maria Vieira
Auxiliar Administrativo
Mat. 0507



2411	JUNTA TRAVADA AXIALMENTE - DN 150	COMPOSIÇÃO	UNID.	1,0	1599,69	R\$	1.599,69
2412	LUVA CORRER - DN 300	COMPOSIÇÃO	UNID.	2,0	1639,56	R\$	3.279,12
	TOTAL LIQUIDO DO ITEM 2 (MATERIAIS) - SEM BDI					R\$	947.405,15
	BDI - 20,98					R\$	198.765,60
	TOTAL BRUTO DO ITEM 2 (MATERIAIS) - COM BDI					R\$	1.146.170,75
RESUMO							
	ITEM 1 - SERVIÇOS				399.787,06	R\$	377.865,77
	ITEM 2 - MATERIAIS				1.206.507,61	R\$	1.146.170,75
	TOTAL GERAL				1.606.294,67	R\$	1.524.036,52

[Signature]
Eliana Dutra Gomes
Oficial Administrativo
Mat. 299

[Signature]
Eliana Fátima Vieira
Auxiliar Administrativo
Mat. 220

[Signature]
Renan T. Valadares Cláudio
Diretor
CPF: 066.609.466-75

[Signature]
Lucio Mauro Gomides
Oficial Administrativo
Mat. 0507

[Signature]
Eliete Pires Marques
Auxiliar Administrativo
Mat. 391

[Signature]
Elias Antônio Coutinho
Contador
Mat. 561



Pilone Construção e Conservação Ltda ME
CNPJ: 97.432.108/0001-95
Endereço: Rua Manoel Aranha, 73, Letra A – Centro Matosinhos
CEP: 35.720-000
Telefone: (31) 3243-9812 | E-mail: piloneconstrucoes@gmail.com

Eliana Felício Vieira
Auxiliar Administrativo
Mat. 009

PILONE
CONSTRUÇÕES
Eliana Dutra Gomes
Oficial Administrativo
Mat. 008

1	SERVIÇOS	BDI	TOTAL	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7
1.1	SERVIÇOS	30,54%	R\$ 41.552,24	R\$ 5.936,03	R\$ 5.936,03	R\$ 5.936,03	R\$ 5.936,03	R\$ 5.936,03	R\$ 5.936,03	R\$ 5.936,03
1.2	TRÂNSITO E SEGURANÇA		R\$ 1.227,08	R\$ 204,51	R\$ 204,51	R\$ 204,51	R\$ 204,51	R\$ 204,51	R\$ 204,51	R\$ -
1.3	SERVIÇOS PRELIMINARES		R\$ 31.520,55	R\$ 5.253,43	R\$ 5.253,43	R\$ 5.253,43	R\$ 5.253,43	R\$ 5.253,43	R\$ 5.253,43	R\$ -
1.4	MOVIMENTO DE TERRA E ESCORAMENTOS		R\$ 84.852,03	R\$ 14.142,01	R\$ 14.142,01	R\$ 14.142,01	R\$ 14.142,01	R\$ 14.142,01	R\$ 14.142,01	R\$ -
1.5	ANCORAGEM DE TUBULAÇÕES		R\$ 3.376,23	R\$ 675,25	R\$ 675,25	R\$ 675,25	R\$ 675,25	R\$ 675,25	R\$ -	R\$ -
1.6	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES		R\$ 27.605,29	R\$ 5.521,06	R\$ 5.521,06	R\$ 5.521,06	R\$ 5.521,06	R\$ 5.521,06	R\$ -	R\$ -
1.7	PAVIMENTAÇÃO PARA FAIXA MENOR QUE 3,50m		R\$ 124.826,76	R\$ -	R\$ 20.804,46	R\$ 20.804,46	R\$ 20.804,46	R\$ 20.804,46	R\$ 20.804,46	R\$ 20.804,46
1.8	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		R\$ 62.905,58	R\$ -	R\$ 10.484,26	R\$ 10.484,26	R\$ 10.484,26	R\$ 10.484,26	R\$ 10.484,26	R\$ 10.484,26

MATERIAIS										
2.1	ADUTORA DE ÁGUA TRATADA	20,98%	R\$ 1.059.802,95	R\$ -	R\$ 211.960,59	R\$ 211.960,59	R\$ 211.960,59	R\$ 211.960,59	R\$ 211.960,59	R\$ -
2.2	CONEXÕES PARA TUBO DE FERRO FUNDIDO - CLASSE K7		R\$ 32.994,98	R\$ -	R\$ 6.599,00	R\$ 6.599,00	R\$ 6.599,00	R\$ 6.599,00	R\$ 6.599,00	R\$ -
2.3	INSTALAÇÃO DO REGISTRO DE DESCARGA		R\$ 18.335,24	R\$ -	R\$ 3.667,05	R\$ 3.667,05	R\$ 3.667,05	R\$ 3.667,05	R\$ 3.667,05	R\$ -
2.4	INSTALAÇÃO DA VENTOSA		R\$ 35.037,57	R\$ -	R\$ 7.007,51	R\$ 7.007,51	R\$ 7.007,51	R\$ 7.007,51	R\$ 7.007,51	R\$ -
TOTAL			R\$ 1.524.036,52							

TOTAL		R\$ 1.524.036,52	R\$ 38.100,91	R\$ 292.767,42	R\$ 292.767,42	R\$ 292.767,42	R\$ 292.767,42	R\$ 292.767,42	R\$ 284.232,81	R\$ 36.576,88
TOTAL %		100%	2,50%	19,21%	19,21%	19,21%	19,21%	19,21%	18,65%	2,40%
			2,50%	21,61%	40,73%	59,84%	78,96%	97,60%	100,00%	

Elias Antonio Coutinho
Contador
Mat. 561

Renan T. Valadares Cláudio
Diretor
CPF: 066.609.456-75

Lucio Mauro Gomes
Oficial Administrativo
Mat. 0507



Pilone Construção e Conservação Ltda ME

CNPJ: 97.432.108/0001-95

Endereço: Rua Manoel Aranha, 73, Letra A – Centro Matozinhos

CEP: 35.720-000

Telefone: (31) 3243-9812 | E-mail: piloneconstrucoes@gmail.com



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 005/2018
CONCORRÊNCIA Nº 001/2018
ABERTURA: 21/01/2019 ÀS 13:00HS

DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

A empresa PILONE CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA, CNPJ 97.432.108/0001-95, sediada na Rua MANOEL ARANHA nº 73, CENTRO/MATOZINHOS, por intermédio de seu representante legal, DECLARO para os devidos fins de direito, que não possuímos sócios, que pertençam a administração municipal e que tenha relação de parentesco, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau com prefeitos, vice prefeitos, secretários municipais ou agentes políticos, inclusive de autarquias, institutos, agências, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas, bem como com todos os demais ocupantes de cargos de direção, chefia ou assessoramento, tanto das administrações públicas municipais diretas como das indiretas, que esteja em desacordo com a Súmula 13 do STF.

MATOZINHOS, 21 DE JANEIRO 2019

Jefferson Pimenta Dias
Engenheiro Civil
CREA MG 229764/D

Elias Antonio Coutinho
Contador
Mat. 561

Elieir Pires Viçoso
Auxiliar Administrativo
Mat. 391

Fabiana Dutra Lima
Oficial Administrativo
Mat. 289

Elisandra Faria Viana
Auxiliar Administrativo
Mat. 480

Lucio Mauro Gomides
Oficial Administrativo
Mat. 0507



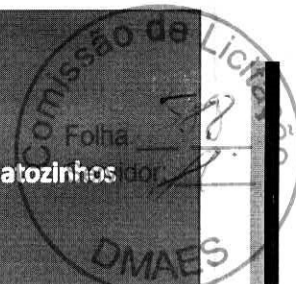
Pilone Construção e Conservação Ltda ME

CNPJ: 97.432.108/0001-95

Endereço: Rua Manoel Aranha, 73, Letra A – Centro Matozinhos

CEP: 35.720-000

Telefone: (31) 3243-9812 | E-mail: piloneconstrucoes@gmail.com



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 005/2018
CONCORRÊNCIA Nº 001/2018
ABERTURA: 21/01/2019 ÀS 13:00HS

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa PILONE CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA, CNPJ 97.432.108/0001-95, sediada na Rua MANOEL ARANHA nº 73, CENTRO/MATOZINHOS por meio do seu representante legal RENAN TADEU VALADARES CLAUDIO – SOCIO – SOLTEIRO - CPF: 066.609.466-75 RG MG 10.013.083, nos termos da **Concorrência nº 001/2018**, referente ao **Processo nº 005/2018**, propõe os preços e condições a seguir:

Percentual para material: 40%
Percentual para maquinas: 10%
Percentual para ferramentas: 10%
Percentual para mão de obra: 40%

RENAN TADEU VALADARES CLAUDIO
Sócio
066.609.466-75

Elias Antonio Coutinho
Contador
Mat. 561

Eliete Feres Marques
Auxiliar Administrativo
Mat. 591

Fabiana Lima Gomes
Oficial Administrativo
Mat. 595

Eliana Fátima Vieira
Auxiliar Administrativo
Mat. 580

Lucio Mauro Gomides
Oficial Administrativo
Mat. 0507



PLANILHA BDI DE SERVIÇOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

SERVIÇOS	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	5,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	2,83%
Despesas Financeiras	DF	2,92%
Lucro	L	8,74%
Tributos (Imposto Confis 3% e Pis 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variavel de acordo com o Municipio)	ISS	2,10%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta 0% a 4,5% - Desoneração	CPRB	4,50%
BDI Com Desoneração	BDI DES	30,54%

RENAN TADEU VALADARES CLAUDIO

Sócio

066.609.466-75

MATOZINHOS, 21 DE JANEIRO 2019

Elias Antonio Coutinho
Auxiliar Administrativo
Mat. 391

Eliana de Souza Viera
Auxiliar Administrativo
Mat. 180

Elias Antonio Coutinho
Contador
Mat. 561

Eliana de Souza Viera
Auxiliar Administrativo
Mat. 180

Lucio Mauro Gomides
Oficial Administrativo
Mat. 0507

PLANILHA BDI DE MATERIAIS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS



MATERIAIS	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	2,00%
Despesas Financeiras	DF	2,92%
Lucro	L	2,11%
Tributos (Imposto Confis 3% e Pis 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variavel de acordo com o Municipio)	ISS	2,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta 0% a 4,5% - Desoneração	CPRB	4,50%
BDI Com Desoneração	BDI DES	20,98%

RENAN TÁDEU VALADARES CLAUDIO
Sócio
066.609.466-75

MATOZINHOS, 21 DE JANEIRO 2019

Eliete Dias Marques
Auxiliar Administrativo
Mat. 391

Fabiana Dutra Gomides
Oficial Administrativo
Mat. 050

Elias Antonio Coutinho
Contador
Mat. 561

Eliana Fátima Vieira
Auxiliar Administrativo
Mat. 050

Lucio Mauro Gomides
Oficial Administrativo
Mat. 050

ATA DA SESSÃO

ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

Processo nº: 005/2018.

Concorrência Pública nº: 001/2018.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras/serviços de engenharia para construção de adutora de água tratada ligando a Estação de Tratamento de Água ao bairro Paraíso, com mão de obra e materiais inclusos, no município de Ponte Nova/MG, de acordo com Termo de Referência / Projeto Básico / Memorial Descritivo / Planilha de Execução, Cronogramas e Planilhas anexas, atendendo o disposto na Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

VALOR ESTIMADO TOTAL: R\$ 1.606.294,46 (Hum Milhão, Seiscentos e Seis Mil, Duzentos e Noventa e Quatro Reais e Quarenta e Seis Centavos) – VALOR LIMITE PARA CONTRATAÇÃO.

PREÂMBULO

No dia 25 (vinte e cinco) do mês de fevereiro de 2019 (dois mil e dezenove), às 13h00min reuniram-se na sede do DMAES - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova (MG), a Comissão Especial de Licitação, composta pelo Presidente, Sr. Lúcio Mauro Gomides, e os membros presentes, Fabiana Dutra Gomides, Eliete Pires Marques, Eliana Felício Vieira e Elias Antônio Coutinho, designados pela Portaria nº 054/2018 de 01/10/2018, e o representante credenciado da empresa CONSTRUTAO PLANEJAMENTO E OBRA LTDA, Luiz Alfredo de Aquino Gariglio, para a Sessão Pública de Abertura dos Envelopes e Julgamento das Propostas Comerciais, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, bem como suas posteriores alterações, e demais legislações vigentes.

ABERTURA DA SESSÃO

A sessão foi aberta às 13h00min, com o Presidente da Comissão Especial de Licitação apresentando os envelopes inviolados, para verificação dos presentes, sem manifestação contrária, e em seguida, procedeu a abertura dos mesmos.

ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

As propostas apresentadas foram analisadas pelo Presidente da Comissão Especial de Licitação, com auxílio dos membros presentes à mesa, Eliana Felício Vieira, Eliete Pires Marques e Elias Antônio Coutinho, apurando-se o seguinte:

Empresa	Valor Total	Situação
CONSTRUTAO PLANEJAMENTO E OBRA LTDA	1.582.308,42	3º lugar
D'ÁUSTRIA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA	1.414.738,01	1º lugar (vencedora)
PILONE CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA	1.524.036,52	2º lugar

RESULTADO

Fabiana Dutra Gomides
Oficial Administrativo
Mat. 389

Eliete Pires Marques
Auxiliar Administrativo
Mat. 389

Eliana Felício Vieira
Auxiliar Administrativo
Mat. 389

Ata do Processo nº 005/2018 – Concorrência Pública nº 001/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras/serviços de engenharia para construção de adutora de água tratada ligando a Estação de Tratamento de Água ao bairro Paraíso, com mão de obra e materiais inclusos, no município de Ponte Nova/MG, de acordo com Termo de Referência / Projeto Básico / Memorial Descritivo / Planilha de Execução, Cronogramas e Planilhas anexas, atendendo o disposto na Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Elias Antônio Coutinho
Contador
Mat. 361

Avenida Ernesto Trivelato, nº 158, Bairro Triângulo
Ponte Nova / Minas Gerais – CEP: 35430-141
CNPJ: 23.802.507/0001-64 - Inscrição Estadual: Isento
PABX/FAX: (31) 3819-5350

Email: licitacao@dmaespontenova.mg.gov.br Website: www.dmaespontenova.mg.gov.br

Lucio Mauro Gomides
Oficial Administrativo
Mat. 0507

Tendo em vista ter apresentado o menor preço, e tendo em vista que o valor está dentro do limite estimado pela Autarquia, a empresa **D'ÁUSTRIA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA** foi declarada vencedora. Respeitado o prazo recursal, e mantido o resultado, a Comissão Especial de Licitação encaminhará o Processo para Homologação do Processo pelo Diretor Geral e Adjudicação do Objeto ao Vencedor.

RECURSO

Houve manifestação formal na Sessão de intenção de interposição de recurso quanto ao resultado pelo representante da empresa **CONSTRUTAO PLANEJAMENTO E OBRA LTDA - EPP**, que questionou os percentuais e composições de BDI divergentes da Planilha de Preços DMAES apresentados pelas outras empresas. Ficam abertos os prazos de Razões e Contrarrazões previstos na Lei Federal 8666/93. Tão logo as razões sejam protocolizadas, ficando os autos franqueados para que os interessados manifestem as contrarrazões, nos termos da Lei. As Propostas foram fotografadas pelo representante presente para auxílio na formalização dos termos de Razões.

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

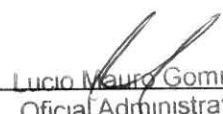
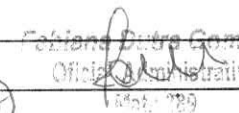
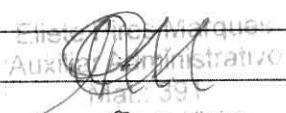
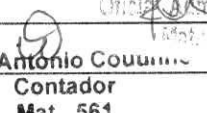
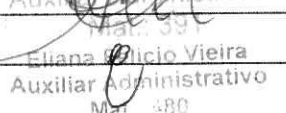
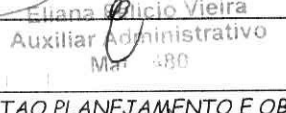
Não houveram ocorrências na Sessão.

ENCERRAMENTO

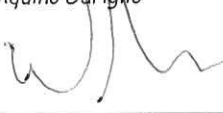
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão as 13h55min, sendo lavrada a ata pela membro da Comissão Especial de Licitação, Fabiana Dutra Gomides, que foi lida, aprovada e assinada pelo Presidente e membros da Comissão Especial de Licitação e pelo licitante credenciado presente. Uma cópia xerográfica simples da Ata foi entregue ao licitante credenciado presente, enviada aos licitantes participantes por email e disponibilizada no site oficial do DMAES. Ponte Nova (MG), 25 de fevereiro de 2019.

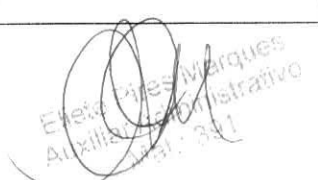
ASSINAM:

*Comissão Especial de Licitação

LUCIO MAURO GOMIDES (Presidente)	 Lucio Mauro Gomides Oficial Administrativo Mat. 0507	 Fabiana Dutra Gomides Oficial Administrativo Mat. 789
FABIANA DUTRA GOMIDES		
ELIAS ANTÔNIO COUTINHO	 Elias Antonio Coutinho Auxiliar Administrativo Mat. 561	 Elias Antonio Coutinho Contador Mat. 561
ELIETE PIRES MARQUES	 Eliete Pires Marques Auxiliar Administrativo Mat. 391	
ELIANA FELÍCIO VIEIRA	 Eliana Felício Vieira Auxiliar Administrativo Mat. 480	

* Credenciados

EMPRESA:	CONSTRUTAO PLANEJAMENTO E OBRA LTDA - EPP	CNPJ:	13.052.165/0001-59
REPRESENTANTE CREDENCIADO:	Luiz Alfredo de Aquino Gariglio 	RG:	M-607.545


Eliete Pires Marques
Auxiliar Administrativo
Mat. 391


Eliana Felício Vieira
Auxiliar Administrativo
Mat. 480

Ata do Processo nº 005/2018 - Concorrência Pública nº 001/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras/serviços de engenharia para construção de adutora de água tratada ligando a Estação de Tratamento de Água ao bairro Paraíso, com mão de obra e materiais inclusos, no município de Ponte Nova/MG, de acordo com Termo de Referência, Projeto Básico / Memorial Descritivo / Planilha de Execução, Cronogramas e Planilhas anexas, atendendo o disposto na Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Avenida Ernesto Trivellato, nº 158, Bairro Triângulo
Ponte Nova / Minas Gerais - CEP: 35430-141
CNPJ: 23.802.507/0001-64 - Inscrição Estadual: Isento
PABX/FAX: (31) 3819-5350

Email: licitacao@dmaespontenova.mg.gov.br Website: www.dmaespontenova.mg.gov.br



26 / 02 / 2019

Usuário: Danielle Augusta Alvarenga dos Santos

[Gestão de Imagens](#) | [Envio de Matérias](#) | [Meus Dados](#) | [Pesquisa](#) | |

Cliente: DMAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA

A A A

Detalhes da Publicação

Número do pedido: 1178725

Número da publicação: 1198873

Número do Cliente: 1330

Nome do Cliente / Usuário: DMAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA / Danielle Augusta Alvarenga dos Santos

Data de envio: 26/02/2019 18:07:55

Número de reservas: 0

Número de colunas: 1

Altura:

Tipo de pagamento:

Caderno: Publicações de Terceiros > Particulares e Pessoas Físicas

Descrição:

Situação: Matéria enviada para publicação, com prazo de 72 horas para publicar.

Data solicitada para publicação: 28/02/2019

Conteúdo enviado: [Clique aqui para visualizar o arquivo anexado](#)[Voltar](#)



Assunto: **Ata de Julgamento da Proposta Comercial
Concorrência Pública 001/2018**

De: <licitacao@dmaespontenova.mg.gov.br>

Para: <daustriaengenharia@hotmail.com>

Cco: <piloneconstrucoes@gmail.com>,
<construtao.engenharia@gmail.com>

Data: 26/02/2019 17:50

- Ata de Julgamento das Propostas Comerciais-001-2018.pdf (533 KB)

Prezados Licitantes,

Segue em anexo a ata da sessão pública do dia 25/02/2018, para abertura e julgamento das propostas comerciais apresentadas nos autos da Concorrência Pública 001/2018.

Salientamos que o prazo recursal (razões e contrarrazões), conforme legislação, contará a partir da publicação deste resultado que se dará no próximo dia 28/02/2019 na IOFMG.

Att,

Lúcio M. Gomides

Presidente da CELP

DMAES Ponte Nova

PROCESSO Nº 005/2018 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2018

Ao

Presidente de Comissão de Licitação do

Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG

Ponte Nova/MG



CONSTRUTAO PLANEJAMENTO E OBRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Dom Bosco nº 95, Bairro Palmeiras, na cidade de Ponte Nova-MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.052.165/0001-59, neste ato representada pelo seu Responsável Legal Luiz Felipe de Andrade Gariglio, CI nº MG – 14.940.636, que esta subscreve, vem à presença de V.Sª interpor recurso, no que tange às inabilitações das licitantes **PILONE CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA-ME E D'ÁUSTRIA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**, no Processo Licitatório nº 005/2018, Modalidade Concorrência nº 001/2018. Assim procede baseado em:

Conforme Edital publicado:

• **Item 7 – Sub-ítem 7.4 do Edital**

“7.4. BDI, informando inclusive os percentuais de impostos e obrigações incidentes.”

“7.6. O CNPJ apresentado nas declarações deverá ser idêntico ao constante na Proposta Comercial e no documento fiscal que será apresentado para liquidação da despesa. Papel timbrado da empresa ou com carimbo do CNPJ

A empresa **PILONE CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA-ME**, descumpriu o Edital ao apresentar sua Composição de BDI, parte integrante da Proposta, conforme item 7 deste Edital, em desconformidade, conflituosa e ambígua com relação às demais informações contidas na mesma Proposta Comercial oferecida, a saber:

- Proposta Comercial em aberto, em duas partes distintas, uma com informações de ordem geral e a segunda com informações dos percentuais dos insumos que compõem a Proposta, porém **sem especificação do valor proposto em nenhuma delas;**

- Folhas soltas para indicações dos BDI's de Serviços e Materiais, que compõe a Proposta, **sem timbre da empresa e sem CNPJ**, consequentemente sem identificação, em desacordo com as exigências do Edital;

- A alíquota de ISS a ser observada é a estabelecida pelo Município em que a obra é executada. O art. 88 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 37/2002, fixou a alíquota mínima do ISS em 2% (dois por cento), ao passo que a alíquota máxima foi fixada em 5% (cinco por cento) pelo art. 8º, II, da LC n.º 116/2003. Os municípios gozam de autonomia para fixar as alíquotas do ISS, desde que respeitados esses limites. A base de cálculo do citado tributo também pode diferir, dependendo da legislação municipal sobre o assunto. Dessa forma, mediante o **Acórdão 2.622/2013 – Plenário**, o TCU determinou aos **órgãos jurisdicionados adotar, na composição do BDI, percentual de ISS compatível com a legislação tributária do(s) município(s) onde serão prestados os serviços previstos da obra**, observando a forma de definição da base de cálculo do tributo prevista na legislação municipal e, sobre esta, a respectiva alíquota do ISS, que será um percentual proporcional entre o limite máximo de 5% e o limite mínimo de 2%.

Portanto, a Composição de BDI apresentada pela Licitante **PILONE CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA-ME** encontra-se em desacordo com os percentuais dos insumos informados na Segunda parte da Proposta, ou seja 40% (quarenta por cento) para Materiais, com os percentuais de 2,00% e 2,10% da Alíquota do ISS que compõe os BDI's de Serviços e de Materiais(?).

Ocorre que ao pré-definir o Percentual do Insumo Materiais em 40%, no qual não incide a alíquota de ISS (Composição errônea do BDI de Materiais, onde não deveria incidir o percentual de 2,00%), para os restantes 60% (sessenta por cento) dos Insumos, a alíquota relativa ao ISS na composição do BDI de Serviços, deveria ser 1,80% e não 2,10%, Com base em uma legislação municipal que prevê uma alíquota de ISS de 3%, a incidir sobre o valor total da fatura, descontados os materiais aplicados na obra, a alíquota efetiva do citado imposto seria de: $3\% \times (1 - 40\%) = 1,80\%$ Assim, a alíquota de ISS a ser utilizada na composição do BDI seria de 1,80%.

Portanto, tanto a composição do BDI relativo à Serviços, quanto a relativa à Materiais, incorrem em erros.

A empresa **D'ÁUSTRIA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**, descumpriu o Edital ao apresentar sua Composição de BDI, parte integrante da Proposta, conforme item 7 deste Edital, em desconformidade, conflitua e ambígua com relação às demais informações contidas na mesma Proposta Comercial oferecida, a saber:

- Não apresentou na Proposta Comercial a composição de insumos relativos à Mão de Obra e Materiais, em desacordo com o Edital;**

- A alíquota de ISS a ser observada é a estabelecida pelo Município em que a obra é executada. O art. 88 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 37/2002, fixou a alíquota mínima do ISS em 2% (dois por cento), ao passo que a alíquota máxima foi fixada em 5% (cinco por cento) pelo art. 8º, II, da LC n.º 116/2003. Os municípios gozam de autonomia para fixar as alíquotas do ISS, desde que respeitados esses limites. A base de cálculo do citado tributo também pode diferir, dependendo da legislação municipal sobre o assunto. Dessa forma, mediante o Acórdão 2.622/2013 – Plenário, o TCU determinou aos órgãos jurisdicionados adotar, na composição do BDI, percentual de ISS compatível com a legislação tributária do(s) município(s) onde serão prestados os serviços previstos da obra, observando a forma de definição da base de cálculo do tributo prevista na legislação municipal e, sobre esta, a respectiva alíquota do ISS, que será um percentual proporcional entre o limite máximo de 5% e o limite mínimo de 2%.
Portanto, a Composição de BDI encontra-se em desacordo com os percentuais dos insumos informados na Segunda parte da Proposta, ou seja 40% (quarenta por cento) para Materiais, com os percentuais de 2,00% e 2,10% da Alíquota do ISS que compõe os BDI's de Serviços e de Materiais.
Ocorre que a empresa **D'ÁUSTRIA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**, em sua Composição de BDI, **considerou a alíquota de 5% (cinco por cento) para o item ISS**, em total desacordo com a legislação municipal, que prevê uma alíquota de ISS de 3%, a incidir sobre o valor total da fatura.

Isto posto, e conforme item 7.15 do Edital, que transcrevemos abaixo:

7.15. O proponente é inteiramente responsável pela elaboração de sua Proposta, não sendo aceitas, em hipótese alguma, alegações posteriores de cotação emitida de forma errônea ou incompleta.

Com isto, as Licitantes **PILONE CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA-ME E D'ÁUSTRIA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA** incorreram em erros gravíssimos com relação à apresentação das respectivas propostas, configurando-se em não cumprimento às exigências do Edital e da Lei 8.666/93.

Assim sendo, requeremos que a Comissão de Licitação promova a desabilitação das Licitantes **PILONE CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA-ME E D'ÁUSTRIA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA** do Certame Licitatório.

Na expectativa de um parecer favorável, concluímos, ressaltando o objetivo de se restabelecer o equilíbrio e a legalidade do Processo, ao se dar provimento ao nosso recurso.

Sem mais
Atenciosamente

CONSTRUTAO PLANEJAMENTO E OBRA LTDA

Luiz Felipe de Andrade Gariglio

CI nº MG – 14.940.636

CPF nº 089.463.646-45

Responsável Legal

Construtao Planejamento e Obra Ltda



Ponte Nova, 11 de Março de 2019

Re: SOLICITAÇÃO DE RECURSOS REFERENTES A FASE DE PROPOSTA - CP001/2018

De: DMAES Depto (dmaescompras@yahoo.com.br)

Para: daustriaengenharia@hotmail.com

Data: sexta-feira, 15 de março de 2019 17:32 BRT



Prezado Rodrigo,

Em resposta a vossa solicitação a publicação em relação ao PRC 005/2018 CONCORRÊNCIA 001/2018 - se deu no Diário Oficial em 28/02/2019 abrindo prazo de razão e contrarrazões. Já a publicação da Ata se deu no primeiro dia posterior a reunião em nosso site. A mesma foi enviada pelo Lucio Mauro Gomides em 26/02/2019 como consta no corpo deste e-mail. Portanto, a intenção de recursos foram manifestadas e encontram-se com vista franqueada aos interessados desde a publicação no Diário Oficial.

Envio, **tempestivamente**, o recurso em anexo deixando claro que o prazo se encerra no dia 18/03/2019 as 18:00 hrs.

Aguardo confirmação de recebimento ou retorno.

Atenciosamente,

Juliane R Fernandes
Setor de Compras
Depto. Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Av. Ernesto Trivellato, 158 - Triângulo
Ponte Nova/MG 35430-141
CNPJ: 23802507/0001-64
Contato: (31) 3819-5362

Em sexta-feira, 15 de março de 2019 17:15:24 BRT, D'Austria Engenharia e Comercio <daustriaengenharia@hotmail.com> escreveu:

Prezados,

Conforme conversa telefônica solicito urgente cópia dos recursos administrativos da fase de proposta para elaborar contrarrazões cujo prazo se extingue na segunda feira dia 18/03/2019.

Informo que não recebemos nenhum recurso ou comunicado sobre interposição do mesmo em nosso e-mail como vem sendo praxe desta autarquia e demais órgãos públicos.

Coincidentemente, liguei hoje pela manhã no 3819-5350 e fui informado que o setor de licitações só funciona à tarde. Ligando à tarde 17h, fui informado que o Sr. Lúcio, responsável por esta licitação trabalhou pela manhã.

Assim, devido à ausência deste servidor e tendo esta licitante solicitado cópia do recurso dentro do horário de expediente, solicito, mui respeitosamente, o encaminhamento destes para que possamos elaborar nossas contrarrazões dentro do prazo, se for necessário.

Caso não haja o envio deste, o que não é praxe desta conceituada administração, entenderemos isto como um cerceamento de defesa caso o recurso seja contra a nossa Empresa, o que provavelmente seja, uma vez que formos vencedores.

Sem mais delongas, peço deferimento urgente do meu pedido e agradeço ao bom atendimento corriqueiro.



De: licitacao@dmaespontenova.mg.gov.br <licitacao@dmaespontenova.mg.gov.br>

Enviado: terça-feira, 26 de fevereiro de 2019 17:50

Para: daustriaengenharia@hotmail.com

Assunto: Ata de Julgamento da Proposta Comercial Concorrência Pública 001/2018

Prezados Licitantes,

Segue em anexo a ata da sessão pública do dia 25/02/2018, para abertura e julgamento das propostas comerciais apresentadas nos autos da Concorrência Pública 001/2018.

Salientamos que o prazo recursal (razões e contrarrazões), conforme legislação, contará a partir da publicação deste resultado que se dará no próximo dia 28/02/2019 na IOFMG.

Att,

Lúcio M. Gomides
Presidente da CELP
DMAES Ponte Nova



Recurso.pdf
899.1kB

EXMO. SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG



Concorrência Pública nº001/2018

Contrarrrazões ao Recurso Administrativo da Fase de Abertura de Propostas

Recorrente: D'Áustria Engenharia e Comércio Ltda

A D'ÁUSTRIA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 01.200.714/0001-06, localizada à Rua Jatobá, 137C, Bairro Rosário - Mariana – MG, por intermédio de seu representante legal, vem, respeitosamente, à sua presença, apresentar, com fulcro no art. 109 da Lei nº 8666/93,

APRESENTAR CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

Contra o Recurso da CONSTRUTAO PLANEJAMENTO E OBRA LTDA apresentado na fase de abertura de propostas contra a empresa D'ÁUSTRIA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, vencedora do certame.

FATOS E FUNDAMENTOS

Trata-se de processo licitatório Concorrência Pública nº001/2018, da Prefeitura do Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG, cujo objeto é "*Serviços de Obra de Engenharia para construção de adutora de água tratada ligando a Estação de Tratamento de Água ao bairro Paraíso, com mão de obra e materiais inclusos, no município de Ponte Nova/MG*".

Ocorre que após serem habilitadas todas as empresas participantes: Construtao Planejamento e Obra Ltda, D'Áustria Engenharia e Comércio Ltda e Pilone Construção e Conservação Ltda, em 25/02/2019, o DMAES realizou sessão de abertura e julgamento de propostas, onde declarou Empresa D'Áustria Engenharia vencedora.

Porém, a Empresa Construtao Planejamento e Obra Ltda, interpôs a recurso administrativo após a abertura e julgamento das propostas solicitando a inabilitação da D'Áustria Engenharia e Comércio Ltda e Pilone Construção e Conservação Ltda, uma vez que a recorrente é a terceira e última colocada.

No caso específico da D'Áustria Engenharia, a recorrente alega que a empresa "*descumpriu o Edital ao apresentar sua Composição de BDI, parte integrante da Proposta, conforme item 7 deste*

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized 'V' or 'B' shape with a long horizontal stroke extending to the right.

Edital, em desconformidade, conflituosa e ambígua com relação às demais informações contidas na mesma Proposta Comercial oferecida, a saber:

Não apresentou na Proposta Comercial a composição de insumos relativos à Mão de Obra e Materiais, em desacordo com o Edital.”

Cabe, diante da argumentação da Empresa Recorrente, apresentar contraponto para cada razão apresentada.

DAS CONTRARRAZÕES ÀS ARGUMENTAÇÕES DA EMPRESA CONSTRUTAO PLANEJAMENTO E OBRA LTDA

Pelas razões ora apresentadas, fica claro que o que a recorrente quer é, a qualquer custo, inabilitar as concorrentes e sagrar-se vencedora. Tal objetivo fica evidente frente às suas argumentações infundadas e sem embasamento legal.

Conforme já destacado supra, segundo a recorrente, esta licitante apresenta BDI em desconformidade conflituosa e ambígua. Mais adiante, tenta afirmar que na composição de BDI, o valor de ISS está em desacordo com a legislação municipal local.

Cabe, preliminarmente, definir o que é BDI: “**BDI** é sigla originária da cultura anglo-saxônica, a significar Budget Difference Income. Costuma ser traduzido por **Benefícios e Despesas Indiretas** (mais usual) ou por **Bônus e Despesas Indiretas** (menos usual) Em Engenharia de custos, é o elemento orçamentário destinado a cobrir todas as despesas que, numa obra ou serviço, segundo critérios claramente definidos, classificam-se como indiretas (por simplicidade, as que não expressam diretamente nem o custeio do material nem o dos elementos operativos sobre o material — mão-de-obra, equipamento-obra, instrumento-obra etc.), como o custeio da carga tributária nas várias esferas estatais, o das inversões financeiras havidas no mercado de capitais, e, também, necessariamente, o lucro bruto (ou margem de contribuição). É, pois, uma diferença de ingresso orçamentário”

Assim, diante da definição, fica claro que o BDI não é uma parcela fixa e um valor pré-determinado pois vai variar de empresa para empresa, de empreendimento para empreendimento, de acordo com as situações e características de cada um. A parcela do BDI referente a Administração Central, por exemplo, dependerá do porte da empresa, do número de contratos que custeiam esta administração, dentre outros. Outro exemplo é a parcela referente ao custo de impostos, dependerá do regime tributário da empresa, do faturamento e lucro da mesma, etc. Em suma, o BDI é uma parcela personalista do orçamento, ou seja, cada empresa e empreendimento possui a sua.

Tanto é assim que o ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU sugere e define **faixas e não valores fixos** para valores de BDI, baseado em estudos feitos por este Órgão e de acordo com o tipo de obra / empreendimento a ser executado:



VALORES DO BDI POR TIPO DE OBRA			
TIPOS DE OBRA	1º Quartil	Médio	3º Quartil
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	20,34%	22,12%	25,00%
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	19,60%	20,97%	24,23%
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS	20,76%	24,18%	26,44%
CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	24,00%	25,84%	27,86%
OBRAS PORTUARIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS	22,80%	27,48%	30,95%



Assim, diante do exposto até aqui, não há o que se falar em ambiguidade ou desconformidade no cálculo do BDI da D'Áustria Engenharia, uma vez que não há valor fixo para o mesmo e sendo que este está de acordo com os custos, realidade e considerações da Empresa, inclusive quanto ao lucro a ser alcançado em função da competitividade.

Porém, é bom destacar que o BDI desta Empresa também está dentro da faixa sugerida pelo TCU, o que robustece o entendimento de que sua proposta está dentro das normas legais.

O fato da Empresa Construtao alegar, ainda, que a parcela referente ao ISS está em desacordo com a legislação municipal, só mostra total desconhecimento da mesma sobre o assunto.

Ocorre que a D'Áustria Engenharia está enquadrada na lei complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e, sua tributação segue o que determina esta lei.

Em suma, para o tipo de atividade que desenvolve, esta licitante se enquadra na tabela do anexo IV desta lei, que prevê a variação dos impostos (IRPJ, CSLL, PIS, COFINS e ISS), sendo estes calculados em relação à receita bruta apurada nos últimos 12 meses anteriores à emissão da nota fiscal.

Desta feita, não se pode falar em real percentual fixo de ISS a ser recolhido mensalmente, uma vez que a lei prevê o contrário. Cabe a cada Empresa estimar este valor baseando-se, necessariamente, nos valores de receita bruta de 12 meses que irá faturar no período de execução da obra, levando-se em conta, claro, inclusive o valor da mesma.

Diante disso, optou pelo percentual de 5% baseando-se no critério mencionado no parágrafo anterior, que trata-se de previsão estimativa que leva em conta os contratos em andamento e este contrato especificamente. Este valor é estimativo e só será exato no momento de emissão da nota.

Por fim, não poderíamos deixar de mencionar o argumento esdrúxulo da recorrente que alega que a Proposta Comercial da contrarrazoante não possui composição de insumos referentes a mão de obra e materiais.

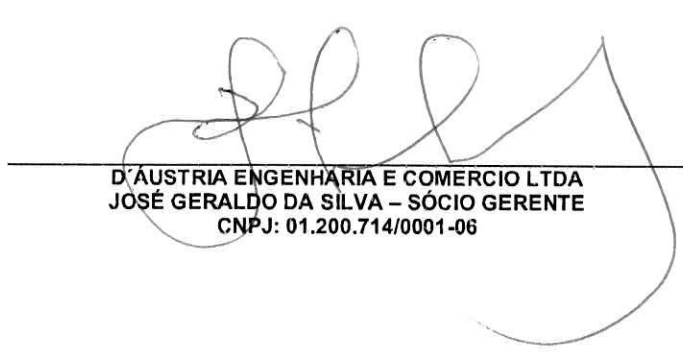
Ora, chega a ser risível a tentativa desesperada da recorrente de desclassificar a proposta da vencedora, isto porque o edital, em nenhum momento faz exigência a tal composição, mas mesmo se fizesse, a própria planilha da Contratante já separa as parcelas de material e mão de obra. Só não vê tais valores quem não quer. Assim, tal argumentação também não pode prosperar.

DOS PEDIDOS E REQUERIMENTOS

Ante ao exposto, pede a Contrarrazoante:

- A manutenção da classificação da sua proposta e permanência da mesma como vencedora do certame

Mariana, 18 de março de 2019



D'AUSTRIA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA
JOSÉ GERALDO DA SILVA – SÓCIO GERENTE
CNPJ: 01.200.714/0001-06



Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Autarquia Criada pela Lei Municipal nº 699 de 30/12/1966



Memorando Interno

Assunto: Solicitação Parecer quanto às razões de recurso

Ao Sr.

DR. LUCAS AVELAR SILVEIRA

DD. Responsável pela Assessoria Jurídica do DMAES

Ponte Nova (MG), 21 de março de 2019.

Prezado Senhor,

Estamos lhe submetendo o Processo nº 005/2018, Concorrência Pública nº 001/2018, sustentado pela Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, conforme documentos anexos, para sua apreciação e posterior parecer jurídico acerca das razões de recurso interposto as fls. 596-599, e contrarrazões as fls. 602-605, quanto ao julgamento das propostas comerciais.

Sem mais para o momento.

Subscrevo-me com elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Lúcio Mauro Gomides

Presidente da Comissão Especial de Licitação Pública

PARECER JURÍDICO

Solicitante: Presidência da Comissão Permanente de Licitação
Processo nº 5/2018
Concorrência Pública nº 1/2018

REF.: recurso administrativo face ao resultado da sessão pública de julgamento das propostas comerciais.

RECORRENTE: CONSTRUTAO PLANEJAMENTO E OBRA LTDA.

RECURSO. INTERPOSIÇÃO TEMPESTIVA.
RAZÕES RECURSAIS APRESENTADAS.
IRRESIGNAÇÃO FRENTE AO JULGAMENTO DA
SESSÃO DE HABILITAÇÃO. IMPROCEDÊNCIA
DO RECURSO.

O objeto do presente parecer é o recurso interposto pelo licitante **CONSTRUTAO PLANEJAMENTO E OBRA LTDA**, face ao resultado da sessão pública de julgamento das propostas comerciais (fls. 591/593), argumentando que a licitante declarada vencedora apresentou proposta comercial em desconformidade com as exigências dispostas no edital. **Recebo** o recurso por ser **medida adequada e tempestiva**. Razões recursais nas fls. 596/599; contrarrazões recursais da licitante D'ÁUSTRIA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA nas fls. 602/605.

O recorrente alega que as demais licitantes, PILONE CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA-ME e D'ÁUSTRIA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, teriam apresentado proposta comercial em desconformidade com o subitem 7.4 do edital, o que implicaria no efeito previsto no subitem 7.5, parte final.

Em suma, a RECORRENTE sustenta que as RECORRIDAS apresentaram planilhas de composição do BDI em desconformidade com o exigido no edital, inclusive, em percentual **INFERIOR** ao previsto no preço de referência formado.

Tem-se que o BDI se refere às despesas **indiretas** a serem suportadas pela pretensa contratada, exigindo-se que a Administração pondere sobre o objeto específico que será licitado, atentando-se para as particularidades relativas ao local da sua execução, à complexidade do empreendimento, aos impostos usualmente incidentes sobre as empresas que atuam no segmento, etc., para correta formação do BDI e, consequentemente, do preço de referência da contratação global. Que é o que se observa do ANEXO da Edital que contém a planilha da formação de custo da obra licitada, **conforme prevê o artigo 40, inciso X, da Lei nº 8666/1993.**

Neste ponto, tem-se que a Administração **NÃO** indica um **percentual fixo** para o BDI, até porque, por retratar os custos indiretos a serem suportados pela futura contratada, existe para esta uma margem de liberdade para defini-lo, uma vez que há conjunção tanto de fatores externos quanto de internos, estes últimos atinentes à própria prática empresarial da contratada. Nesse sentido decidiu o Acórdão nº 1.726/2008 – Plenário do Tribunal de Contas da União, Acórdão nº 2.622/2013, também do Plenário do TCU.

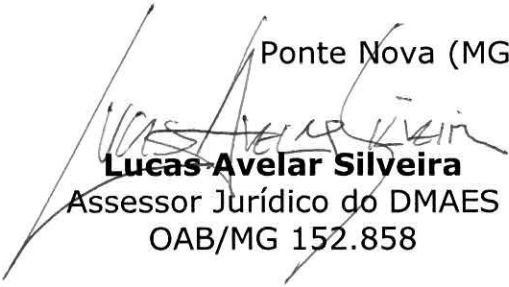
Assim, descabe à Administração indicar um percentual a ser **obrigatoriamente** observado pelos licitantes. O que a Administração faz, em cumprimento ao artigo 40, inciso X, da Lei nº 8666/1993, é indicar um **PERCENTUAL MÁXIMO** a ser aceito a título de BDI. Ou seja: estabelece-se o teto.

DESTA FEITA, as propostas comerciais apresentadas pelas licitantes PILONE CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA-ME e D'ÁUSTRIA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA com BDI inferior ao teto estabelecido pela Administração Pública, e dentro da razoabilidade de um preço exequível, não implica em descumprimento das normas editalícias, não havendo o que se falar em aceitação de proposta inválida.

ANTE AO EXPOSTO, esta Assessoria opina pela **IMPROCEDÊNCIA** do recurso manejado pelo licitante CONSTRUTAO PLANEJAMENTO E OBRA LTDA, mantendo-se o resultado alcançado na sessão pública de julgamento das propostas comerciais, fls. 591/593. Ato contínuo, encaminhem-se os **autos para decisão pela autoridade competente**.

É o parecer, salvo melhor entendimento.

Ponte Nova (MG), 22 de março de 2019.



Lucas Avelar Silveira
Assessor Jurídico do DMAES
OAB/MG 152.858

TERMO DE REMESSA DOS AUTOS

RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO Nº 005/2017 – CP Nº 001/2018

A Comissão Especial de Licitação, mediante a interposição de recurso administrativo pela licitante CONSTRUTAO PLANEJAMENTO E OBRA LTDA (fls. 596-599) e contrarrazões de recurso pela licitante DAUSTRIA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA (fls. 602-605), resolve manter a decisão proferida na fase de abertura e julgamento das propostas comerciais apresentadas na sessão pública do dia 25/02/2019, pelos fundamentos de legalidade exarados no parecer jurídico (fls. 607-609).

Entretanto, em obediência ao art. 109, § 4º da Lei 8.666/93, e pelos Princípios Constitucionais do Duplo Grau de Jurisdição, do Contraditório e Ampla Defesa, faz-se remessa dos autos para julgamento do mérito das razões recursais, pela autoridade superior competente.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Ponte Nova, 22 de março de 2019.

ASSINATURAS:

Comissão Especial de Licitação

LUCIO MAURO GOMIDES (Presidente)

FABIANA DUTRA GOMIDES

ELIAS ANTÔNIO COUTINHO

ELIANA FELICIO VIEIRA

ELIETE PIRES MARQUES

DESPACHO DIRETOR
DECISÃO RECURSO ADMINISTRATIVO
PROCESSO Nº 005/2018 – CP Nº 001/2018

Ponte Nova (MG), 26 de março de 2019.

Na qualidade de Diretor Geral do DMAES e no uso das atribuições a mim conferidas, em conformidade com o Parecer Jurídico juntado às folhas 607-609 do Processo em epígrafe, e pelos fundamentos do julgamento das propostas comerciais proferidos às fls. 591-592, pela Comissão Especial de Licitação, **DECIDO**:

1. **Negar provimento ao Recurso** interposto pela empresa CONSTRUTAO PLANEJAMENTO E OBRA LTDA, quanto ao julgamento das propostas comerciais apresentadas nos autos do Processo Licitatório nº 005/2018, Concorrência Pública nº 001/2018, mantendo a decisão da Comissão Especial de Licitação Pública.

Tal decisão, para atendimento aos preceitos legais, deverá ser publicada, pelo Presidente da CELP, responsável pela condução do Processo, na Imprensa Oficial de Minas Gerais, no Quadro de Avisos da Autarquia e no Site do DMAES, bem como enviada por e-mail a todas as empresas licitantes que enviaram suas propostas.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.


Anderson Roberto Nacif Sodré
Diretor Geral



Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Autarquia Criada pela Lei Municipal nº 699 de 30/12/1966



DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG –
DECISÃO DO JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - Processo 005/2018 – Concorrência
Pública 001/2018 – O Diretor Geral do DMAES no uso das atribuições, e em conformidade com o Parecer Jurídico juntado às folhas 607-609 do Processo em epígrafe, **DECIDE NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa CONSTRUTAO PLANEJAMENTO E OBRA LTDA, quanto ao julgamento das Propostas Comerciais apresentadas nos autos do Processo Licitatório nº 005/2018, Concorrência Pública nº 001/2018, mantendo, na íntegra, a decisão da Comissão Especial de Licitação Pública proferida às fls. 591-592. Ponte Nova (MG), 26 de março de 2019. Anderson Roberto Nacif Sodré/Diretor Geral do DMAES.

Avenida Ernesto Trivellato, nº 158, Bairro Triângulo
Ponte Nova / Minas Gerais - CEP: 35430- 141
CNPJ: 23.802.507/0001-64 - Inscrição Estadual: 521.798.907.0025
PABX/FAX: (31) 3819-5350

Memorando Interno

Assunto: Solicitação Parecer final

DR. LUCAS AVELAR SILVEIRA

DD. Responsável pela Assessoria Jurídica do DMAES

Ponte Nova (MG), 27 de março de 2019.

Prezados Senhores,

Venho através deste, atendendo a legislação vigente, submeter à apreciação de Vossa Senhoria, o Processo nº 005/2018, Concorrência Pública nº 001/2018, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada em obras/serviços de engenharia para construção de adutora de água tratada ligando a Estação de Tratamento de Água ao bairro Paraíso, com mão de obra e materiais inclusos, no município de Ponte Nova/MG, de acordo com Termo de Referência / Projeto Básico / Memorial Descritivo / Planilha de Execução, Cronogramas e Planilhas anexas, atendendo o disposto na Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações**, para análise e parecer final desta Assessoria, especialmente quanto aos documentos juntados e procedimentos realizados até o momento.

Sem mais para o momento.

Subscrevo-me com elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Lúcio Mauro Gomides
Presidente da Comissão Especial de Licitação Pública

28 / 03 / 2019

Usuário: Danielle Augusta Alvarenga dos Santos

[Gestão de Imagens](#) | [Envio de Matérias](#) | [Meus Dados](#) | [Pesquisa](#) | |

Cliente: DMAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA

A A A

Detalhes da Publicação**Número do pedido:** 1189399**Número da publicação:** 1209787**Número do Cliente:** 1330**Nome do Cliente / Usuário:** DMAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA / Danielle Augusta Alvarenga dos Santos**Data de envio:** 28/03/2019 15:18:52**Número de reservas:** 0**Número de colunas:** 1**Altura:** 3 cm**Tipo de pagamento:** Órgãos Municipais e particulares**Caderno:** Publicações de Terceiros > Particulares e Pessoas Físicas**Descrição:** DMAES – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG
DECISÃO DO JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - Processo 005/2018**Situação:** Matéria enviada para publicação, com prazo de 72 horas para publicar.**Data solicitada para publicação:** 29/03/2019**Conteúdo enviado:** [Clique aqui para visualizar o arquivo anexado](#)[Voltar](#)

Parecer Final do Controle Interno e do Jurídico

Termo de Adjudicação e Homologação

Extrato de Publicação da Adjudicação e Homologação

PARECER JURÍDICO

Solicitante: Presidência da Comissão Especial de Licitação (fl. 614).

Processo nº 5/2018

Concorrência nº 1/2018

Objeto: contratação de serviço especializado de engenharia para construção de adutora de distribuição de água potável, conectando a estação de tratamento de água e a adutora existente na Avenida Custódio Silva.

CONCORRÊNCIA. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA. CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS ESSENCIAIS. TRÂMITE REGULAR. DESPESA EM PATAMAR CONDIZENTE COM O MERCADO E NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/1993. RECOMENDA-SE HOMOLOGAÇÃO PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

Trata-se de pedido de análise sobre a legalidade do Processo Licitatório em epígrafe, encaminhado a esta Assessoria Jurídica para emissão de **Parecer FINAL**.

A classificação do processo licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA** mostra-se em princípio, **adequada**, em vista do valor estimado da contratação, que se enquadra no limite estabelecido no **artigo 23, inciso I, alínea c, da Lei nº 8.666/1993**, bem como da natureza dos serviços contratados, que demandam requisitos mínimos de qualificação técnica (art. 22, §1º da Lei nº 8.666/1993). Pelo seu grau de especialização, tende-se a afastar a modalidade "Pregão" que, no mais das vezes, deve ser escolhida de forma prioritária, conforme art. 3º do Decreto Municipal n. 4.957/2004. A questão foi suficientemente tratada quando da emissão do Parecer INICIAL, além de não ter sido objeto de impugnação ao edital e/ou representações administrativa ou judicial.

Reitero os termos do parecer inicial quanto ao atendimento das exigências documentais do Decreto Municipal nº 4.957/2004 e da Lei nº 8.666/1993, consta nos autos requisição do objeto pela área demandante; justificativa da necessidade de contratação pela setor requisitante; autorização da autoridade ordenadora de despesas; autorização da autoridade competente para abertura da licitação; especificação completa do objeto a ser adquirido; termo de referência discriminando o objeto a ser licitado; indicação do crédito orçamentário e suas rubricas; e estimativa do impacto financeiro da despesa, com indicação de rubrica específica e suficiente; cronograma físico financeiro de execução da obra, segundo parâmetros do sistema GEO-obras / TCE-MG. Toda a documentação encontra-se rubricada por servidora pública responsável, revestindo tais documentos de presunção de veracidade.

Nota-se que o processo licitatório também cuidou de observar o princípio da publicidade, com a convocação dos interessados mediante a publicação de aviso para CREDENCIAMENTO em jornal de ampla circulação local, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e afixação no quadro de avisos do DMAES. Não houve encaminhamento de impugnações ao Edital tornado público, decaindo-se o direito para tanto.

Após análise dos documentos apresentados, foram declaradas HABILITADAS 3 (três) licitante que se apresentaram à etapa presencial. Não foi interposto qualquer recurso sobre o julgamento da sessão de habilitação.

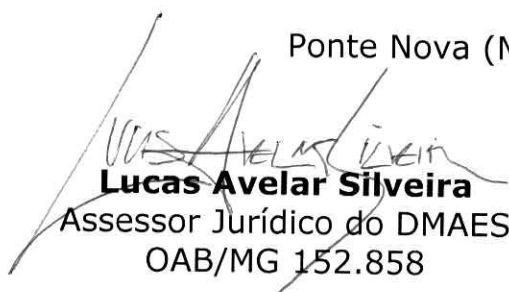
Consequente, agendou-se sessão pública para abertura das propostas comerciais. Conforme **ATA nas fls. 591/592**, a proposta apresentada pela licitante D'ÁUSTRIA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. foi declarada vencedora por apresentar MENOR VALOR, dentre os parâmetros de avaliação pré-estabelecidos nos anexos do Edital.

Antes de transcorrido o prazo de cinco dias úteis previsto no artigo 109, inciso I, da Lei nº 8666/1993, a licitante CONSTRUTAO PLANEJAMENTO E OBRA LTDA. manejou recurso administrativo face ao resultado da sessão pública de julgamento das propostas técnicas. Razões recursais nas fls. 596/599; contrarrazões recursais nas fls. 602/605; parecer jurídico sobre o recurso interposta nas fls. 607/609. Conforme se extrai da decisão fundamentada de fls. 611/612, a Diretoria-Geral da autarquia decidiu pelo NÃO PROVIMENTO do recurso interposto, confirmando-se o resultado da sessão pública de julgamento das propostas técnicas.

ANTE AO EXPOSTO, o certame em foco cumpriu com os requisitos legais essenciais que autorizam seu prosseguimento, não se fazendo presente nenhum vício insanável. Dê-se a devida publicidade ao resultado final e encaminhe-se os autos para a autoridade competente.

É o parecer, salvo melhor entendimento.

Ponte Nova (MG), 3 de abril de 2019.



Lucas Avelar Silveira
Assessor Jurídico do DMAES
OAB/MG 152.858

RELACAO DE FORNECEDORES HOMOLOGADOS

TERMO DE HOMOLOGACAO
O DIRETOR GERAL DO DMAES HOMOLOGA O PROCESSO, RATIFICA E ADJUDICA
AO (S) VENCEDOR (ES) EM CONFORMIDADE COM OS PARECERES FAVORAVEIS
JUNTADOS AO PROCESSO.

PROCESSO DE LICITACAO POR ITEM				LICITACAO: CP 000118		
FORNECEDOR: DAUSTRIA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA				CPF/CNPJ: 01.200.714/0001-06	CODIGO: 827	
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DISCRIMINACAO	COMPLEMENTO	VALOR UNIT. COTADO	VALOR COTADO
1	1,0000	UNIDADE	MATERIAL CONT. ADUTORA. Materiais para construçao de adutora de agua tratada ligando a Estacao de Tratamento de Agua a adutora existente na Av. Custodio Silva no municipio de Ponte Nova/MG.		1.108.697,010	1.108.697,01
2	1,0000	SERVICOS	OBRA DE ENGENHARIA. Contratacao de empresa especializada em obras/servicos de engenharia para construçao de adutora de agua tratada ligando a Estacao de Tratamento de Agua a adutora existente na av. Custodio Silva municipio de Ponte Nova/MG.		306.041,000	306.041,00
VALOR DOS PRODUTOS:						1.414.738,01
VALOR DOS PRODUTOS:						1.414.738,01

PONTE NOVA , 04 de ABRIL de 2019

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRE
RESPONSAVEL LEGAL

22

DEP. MUN. AGUA ESGOTO E SAN. PONTE NOVA

GES660
LPRCECON. 657-855

65-8 Listagem Economia de Processo - 2019

ECONOMIA NOS PROCESSOS (VALOR DE MERCADO X VENCEDOR) SOMENTE O PROCESSO=PRC0000518 FORN= 827 PRODUTO= 0									
DATA DA HOMOLOGACAO: 04/04/2019 PROCESSO: PRC00005/18									
PROCESSO DE LICITACAO POR ITEM									
LICITACAO: CP 0001/18									
VR. VENCEDOR %ECONOMIA VR.ECONOMIA									
VR.MEDIO									
QUANTIDADE									
CODIGO/NOME (FORNECEDOR VENCEDOR)									
827 DAUSTRIA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA									
827 DAUSTRIA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA									
1,0000 431.635,2300 306.041,0000 41,03 % 125.594,23									
1,0000 1.174.659,2300 1.108.697,0100 5,94 % 65.962,22									
VALOR TOTAL DE ECONOMIA DO PROCESSO: 191.556,45									
VALOR TOTAL DE ECONOMIA: 191.556,45									

Lucio Adriano Gomes
Oficial Administrativo
Mat. 0507

Handwritten signature and stamp.

GES464
LVENCEU 665-864

DEP. MUN. AGUA ESGOTO E SAN. PONTE NOVA
04-1 Processo de Compra/Licitacao - 2019

RELACAO DE PRODUTOS SELECIONADOS POR FORNECEDOR
PROCESSO DE LICITACAO POR ITEM CODIGO: LICITACAO: CP 000118
FORNECEDOR: DAUSTRIA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA (RELATORIO POR ORDEM DE ESPECIALIDADE)

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	COMPLEMENTO	VALOR UNIT. COTADO	VALOR COTADO
------	------------	---------	--------	---------------	-------------	--------------------	--------------

2	1,0000	SERVICOS	7595	OBRA DE ENGENHARIA. Contratacao de empresa especializada em obras/servicos de engenharia para construo de adutora de agua tratada ligando a Estacao de Tratamento de Agua a adutora existente na av. Custodio Silva municipio de Ponte Nova/MG.		306.041,0000	306.041,00
---	--------	----------	------	--	--	--------------	------------

1	1,0000	UNIDADE	7601	MATERIAL CONT. ADUTORA. Materiais para construo de adutora de agua tratada ligando a Estacao de Tratamento de Agua a adutora existente na Av. Custodio Silva no municipio de Ponte Nova/MG.		1.108.697,0100	1.108.697,01
---	--------	---------	------	---	--	----------------	--------------

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 1.414.738,01

ATENCAO: - Aguardar ORDEM de FORNECIMENTO para entrega do(s) produto(s) e emissao da NOTA FISCAL.

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO

LUCIO MAURO GOMIDES Presidente	ELIAS ANTONIO COUTINHO Membro1	ELIANA FELICIO VIEIRA Membro2	ELIETE PIRES MARQUES Membro3	FABIANA DUTRA GOMIDES Membro4	ANDERSON ROBERTO NACIF SO Homologacao/Aprovacao
-----------------------------------	-----------------------------------	----------------------------------	---------------------------------	----------------------------------	--

33

Pag: 0001
73 75 34
10 31 14

DEP. MUN. AGUA ESGOTO E SAN. PONTE NOVA
04-1 Processo de Compra/Licitacao - 2019

GES378
LCOTACAO.667-876
MAPA DE JULGAMENTO

PROCESSO: PRC00005/18
PROCESSO DE LICITACAO POR ITEM
LICITACAO: CP 0001/18

F O R N E C E D O R E S									
SEQ	PRODUTO	UN	QUANTIDADE	136 CONSTRUTAO PLANEJAME	827 DAUSTRIA ENGENHARIA 3135583981	1618 PILONE CONSTRUCAO E 3132439812	MENOR VALOR ENCONTRADO NO MERCADO		
1	MATERIAL CONT. ADUTORA.	7601 UN	1,0000	1.206.507,61 3°	1.108.697,01 v	1.146.170,75 2°	1.108.697,01		
2	OBRA DE ENGENHARIA.	7595 SV	1,0000	375.800,81 2°	306.041,00 v	377.865,77 3°	306.041,00		
	ACUMULADO:			1.582.308,42	1.414.738,01	1.524.036,52	1.414.738,01		
VALOR TOTAL DO PROCESSO:									
1.414.738,01									
(d) Identifica Item Desclassificado									
COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO									
LUCIO MARCO GOMIDES Presidente									
ELIAS ANTONIO COUTINHO Membro1									
ELIANE FELICIO VIEIRA Membro2									
ELIETE PIRES MARQUES Membro3									
FABIANA DUTRA GOMIDES Membro4									
ANDERSON ROBERTO NACIF SO Homologacao/Aprovacao									

63

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Diretor Geral do DMAES, acatando inteiramente o parecer do assessor jurídico da Autarquia, quanto ao processo de licitação nº 005/2018, Concorrência Pública 001/2018, resolve **ratificar o referido processo.**

Ponte Nova, 04 de abril de 2019.

Anderson Roberto Nacif Sodré
Diretor Geral do DMAES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Geral do DMAES, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações, concordando plenamente com a orientação da assessoria jurídica da autarquia, **adjudica e homologa** o Processo 005/2018, Concorrência Pública nº 001/2018, conforme a seguir:

CNPJ	VENCEDOR	VALOR
01.200.714/0001-06	DAUSTRIA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA	1.414.738,01

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras/serviços de engenharia para construção de adutora de água tratada ligando a Estação de Tratamento de Água ao bairro Paraíso, com mão de obra e materiais inclusos, no município de Ponte Nova/MG, de acordo com Termo de Referência / Projeto Básico / Memorial Descritivo / Planilha de Execução, Cronogramas e Planilhas anexas, atendendo o disposto na Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Ponte Nova, 04 de abril de 2019.

Anderson Roberto Nacif Sodré
Diretor Geral do DMAES.

REQUISIÇÃO DE EMPENHO EMPENHO ORDEM DE FORNECIMENTO

REQUISICAO DE EMPENHO

REQUISICAO DE EMPENHO (R.E.): 00106/19 DATA da R.E.: 05/04/2019

UNIDADE.....: 030101 - Dep. Mun. de Agua, Esgoto e Saneamento DMAES
BLOQUEIO ORCAMENT.: BL00008

FAVORECIDO.....: DAUSTRIA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA
Endereco.: RUA JATOBA,137
Bairro....: ROSARIO
UF.....: MG
CPF/CNPJ.: 01.200.714/0001-06
Pagamento: Banco: Agencia:
967 ITEM DA O.S.: 1
VIGENCIA: a

ORDEM SERVICO (OS):
CONTRATO.....: 030101 - Dep. Mun. de Agua, Esgoto e Saneamento DMAES
FONE: 3135583981
Conta:

PROCESSO DE COMPRA: PRC00005/18 (PROCESSO DE LICITACAO POR ITEM) HOMOLOGADO em 04/04/2019 ADJUDICADO: 04/04/2019
CP 0001/18 CONCORRENCIA
FUNDAMENTACAO LEGAL: LEI 8666/93

CONDICAO PAGAMENTO: PARCELADO CONF. CRONOGRAMA
PRAZO DE ENTREGA.: 210 dia(s) 0000 meses : horas/minuto
FICHA: 39 CLAS. ORCAMENTARIA: 030101 1751200543.007 449051 - Obras e Instalacoes
FONTE.....: -
PROJETO/ATIVIDADE.: 3.007 - AMPLIAR O SISTEMA DE AGUA
VALOR TOTAL DA RE.: 1.414.738,01

HISTORICO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRA/SERVIÇO DE ENGENHARIA E MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO DE ADUTORA LIGANDO A ETA AO BAIRRO PARAISO EM PONTE NOVA.

RELACAO DOS PRODUTOS DESTA REQUISICAO DE EMPENHO

DESCRICAO PRODUTO	UN CODIGO	QUANTIDADE	PRECO UNITARIO	VALOR TOTAL
OBRA DE ENGENHARIA.	SV 7595	1,0000	306.041,0000	306.041,00
MATERIAL CONT. ADUTORA.	UN 7601	1,0000	1.108.697,0100	1.108.697,01

DOCUMENTACoes conferidas por: LUCIO MAURO GOMIDES
COTACoes conferidas por: 1.414.738,01
Valor Total a Empenhar(*): R\$
VALOR TOTAL POR EXTENSO:(um milhao, quatrocentos e quatorze mil, setecentos e trinta e oito re-
ais e um centavo*****)

(*) Valor modificavel a criterio do usuario

FABIANA D GOMIDES
PREGAO / LICITACAO

ELIETE P MARQUES

Rede
Ep. A Construção

0000

DEP. MUN. AGUA ESGOTO E SAN. PONTE NOVA

GES198
LEMITERE.696-863

REQUISICAO DE EMPENHO

REQUISICAO DE EMPENHO (R.E.): 00106/19 DATA da R.E.: 05/04/2019

UNIDADE.....: 030101 - Dep. Mun. de Agua, Esgoto e Saneamento DMAES
BLOQUEIO ORCAMENT.: BL00008

FAVORECIDO.....: DAUSTRIA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA COD.: 827

Endereco.: RUA JATOBA,137 Cidade: MARIANA Fone: 3135583981
Bairro...: ROSARIO CEP: 35420-000
UF.....: MG CPF/CNPJ.: 01.200.714/0001-06 Conta:
Pagamento: Banco: Agencia:
967 ITEM DA O.S.: 1

ORDEN SERVICO (OS):
CONTRATO.....:

VIGENCIA: a

PROCESSO DE COMPRA:

PRC000005/18 (PROCESSO DE LICITACAO POR ITEM) HOMOLOGADO em 04/04/2019 ADJUDICADO: 04/04/2019
CP 0001/18 CONCORRENCIA
FUNDAMENTACAO LEGAL: LEI 8666/93

CONDICAO PAGAMENTO: PARCELADO CONF. CRONOGRAMA

PRazo DE ENTREGA.: 210 dia(s) 0000 meses : horas/minuto
FICHA: 39 CLAS. ORCAMENTARIA: 030101 1751200543.007 449051 - Obras e Instalacoes

PROJETO/ATIVIDADE.: 3.007 - AMPLIAR O SISTEMA DE AGUA

VALOR TOTAL DA RE.: 1.414.738,01

HISTORICO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRA/SERVIÇO DE ENGENHARIA E MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO DE ADUTORA LIGANDO A ETA AO BAIRRO PARAISO EM PONTE NOVA.

RELACAO DOS PRODUTOS DESTA REQUISICAO DE EMPENHO

DESCRICAO PRODUTO	UN CODIGO	QUANTIDADE	PRECO UNITARIO	VALOR TOTAL
OBRA DE ENGENHARIA.	SV 7595	1,0000	306.041,0000	306.041,00
MATERIAL CONT. ADUTORA.	UN 7601	1,0000	1.108.697,0100	1.108.697,01

EMPENHO (TIPO/NUMERO):

Valor Total a Empenhar(*): R\$ 1.414.738,01

VALOR TOTAL POR EXTENSO: (um milhao, quatrocentos e quatorze mil, setecentos e trinta e oito reais e um centavo)

(*) Valor modificavel a criterio do usuario

FABIANA D GOMES / ELIETE P MARQUES
PREGAO LICITACAO

DEP. MUN. AGUA ESGOTO E SAN. PONTE NOVA

GES198
LEMITERE.696-863

REQUISICAO DE EMPENHO

REQUISICAO DE EMPENHO (R.E.): 00106/19 DATA da R.E.: 05/04/2019
UNIDADE.....: 030101 - Dep. Mun. de Agua, Esgoto e Saneamento DMAES
BLOQUEIO ORCAMENT.: BL00008

FAVORECIDO.....: DAUSTRIA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA COD.: 827
Endereco.: RUA JATOBA,137
Bairro...: ROSARIO Cidade: MARIANA
UF.....: MG CEP: 35420-000
CPF/CNPJ...: 01.200.714/0001-06
Pagamento: Banco: Conta:
ITEM DA O.S.: 1 VIGENCIA: a

ORDEN SERVICO (OS):
CONTRATO.....: PRC00005/18 (PROCESSO DE LICITACAO POR ITEM) HOMOLOGADO em 04/04/2019 ADJUDICADO: 04/04/2019
CP 0001/18 CONCORRENCIA
FUNDAMENTACAO LEGAL: LEI 8666/93

CONDICAO PAGAMENTO: PARCELADO CONF. CRONOGRAMA
PRAZO DE ENTREGA...: 210 dia(s) 0000 meses : horas/minuto
FICHA: 39 CLAS. ORCAMENTARIA: 030101 1751200543.007 449051 - Obras e Instalacoes
FONTE
PROJETO/ATIVIDADE.: 3.007 - AMPLIAR O SISTEMA DE AGUA
VALOR TOTAL DA RE.: 1.414.738,01

HISTORICO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRA/SERVIÇO DE ENGENHARIA E MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO DE ADUTORA LIGANDO A ETA AO BAIRRO PARAISO EM PONTE NOVA.

RELACAO DOS PRODUTOS DESTA REQUISICAO DE EMPENHO			
DESCRICAO PRODUTO	UN CODIGO	QUANTIDADE	PRECOS UNITARIO VALOR TOTAL
OBRA DE ENGENHARIA. MATERIAL CONT. ADUTORA.	SV 7595	1,0000	306.041,0000
	UN 7601	1,0000	1.108.697,0100
			1.108.697,01

EMPENHO (TIPO/NUMERO):

Valor Total a Empenhar(*): R\$ 1.414.738,01
VALOR TOTAL POR EXTENSO: (um milhão, quatrocentos e quatorze mil, setecentos e trinta e oito reais e um centavo)*****
(*) Valor modificavel a criterio do usuario


FABIANA D GOMES, ELIETE P MARQUES
PREGAO/ LICITACAO

33

NOTA DE EMPENHO GLOBAL

DEP. MUN. AGUA ESGOTO E SAN. PONTE NOVA

CNPJ 23.802.507/0001-64

AV. ERNESTO TRIVELLATO, 158, TRIANGULO, PONTE NOVA/MG

631
EG 00344

05/04/2019

FICHA 0039

RE 00106/19

PROCESSO

PRC00005/18 Licitacao CONCORRENCIA
CP 000118 ADUTORA

Ref. 04/2019

OS 000967 ADUTORA
Obra Contr

Item 1
Parcela 000

CREDOR

827-DAUSTRIA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, 01.200.714/0001-06
RUA JATOBA, 137, ROSARIO, MARIANA, MG, CEP 35420-000, Fone 3135583981

ESPECIFICACAO DA DESPESA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRA/SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ADUTORA LIGANDO A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE AGUA AO BAIRRO PARAISO.

IMPORTANCIA

Valor 1.414.738,01

DOTACAO

Orgao	03	Departamento Mun. de Agua, Esgoto e Saneamento
Unidade	01	Dep. Mun. de Agua, Esgoto e Saneamento DMAES
Subunidade	01	Dep. Mun. de Agua, Esgoto e Saneamento DMAES
Classificacao	1751200543.007	AMPLIAR O SISTEMA DE AGUA
	449051	Obras e Instalacoes
	44905101	Obras e Instalacoes de Dominio Publico
Subprojeto		
Fonte TCE/MG	200	Recursos Ordinarios
Conta	Debite 6.01	DESPESAS RESULT. EXEC. ORCAMENTARIA

SALDOS

Ficha 039
Saldo anterior 1.606.294,46
Valor 1.414.738,01
Saldo atual 191.556,45

05/04/2019

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRE
DIRETOR-GERAL
Ordenador da Despesa

ELIAS ANTONIO COUTINHO
CONTADOR
Responsavel Tecnico

Preparado por: ELIAS ANTONIO COUTINHO

DEP. MUN. AGUA ESGOTO E SAN. PONTE NOVA
AV. ERNESTO TRIVELATO, 158
TRIANGULO
31-38172606 CEP 35430-141
CNPJ 23.802.507/0001-64
INSCRICAO ESTADUAL

ORDEM DE FORNECIMENTO / SERVICO

PROCESSO PRC00005/18
LICITACAO CP 0001/18
OF GLOBAL 00098/19
DATA DA OF 11/04/2019

DAUSTRIA
CODIGO 000827
FRETE FORNECEDOR
PRECO FIXO
COND.PAGIO PARCELADO CONF. CRONOGRAMA
PRAZO DE ENTREGA 210 DIAS
0000 MESES : HORAS/MINUTOS

FORNECEDOR DAUSTRIA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA
ATIVIDADE VAREJISTA E/OU ATACA
ENDEREÇO RUA JATOBA, 137
CEP 35420-000

CPF/CNPJ 01.200.714/0001-06
EMAIL ELIANAMARIS@HOTMAIL.COM
BAIRRO ROSARIO
FONE 3135583981

CIDADE MARIANA
UF MG
FAX

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	PRODUTO	PREÇO UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1.0000	SERVICOS	7595 OBRA DE ENGENHARIA. Contratacao de empresa especializada em obras/servicos de engenharia para construccao de adutora de agua tratada ligando a Estacao de Tratamento de Agua a adutora existente na av. Custodio Silva municipio de Ponte Nova/MG.	306.041,0000	306.041,00
2	1.0000	UNIDADE	7601 MATERIAL CONT. ADUTORA. Materiais para construccao de adutora de agua tratada ligando a Estacao de Tratamento de Agua a adutora existente na Av. Custodio Silva no municipio de Ponte Nova/MG.	1.108.697,0100	1.108.697,01
UNIDADE ORCAMENTARIA(SECRETARIA) 030101 Dep. Mun. de Agua, Esgoto e Saneamento DMAES FICHA 39 030101 1751200543.007 449051 AMPLIAR O SISTEMA DE AGUA (um milhao, quatrocentos e quatorze mil, setecentos e trinta e oito reais e um centavo)					
				EMPENHO EG 00344	1.414.738,01

OBS: EMPENHO GLOBAL N° 344/2019.

LOCAL DE ENTREGA:

ERNESTO TRIVELATO,158

SETOR DE COMPRAS

FABIANA D GOMIDES / ELIETE P MARQUES

RESPONSAVEL LEGAL

ATENCAO: - OBRIGATORIO CONSTAR NA NOTA FISCAL "Referente a OF00098/19 e EMPENHO EG 00344 "



CONTRATO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO COMPROVANTE DE ENVIO

Ofício nº: 068/2019
Concorrência Pública: 001/2018
Assunto: Contrato Administrativo

À Empresa
D'ÁUSTRIA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA

Ponte Nova (MG), 14 de maio de 2019.

Prezados Senhores,

Com nossos atenciosos cumprimentos, através deste, estamos enviando 04 vias do Contrato Administrativo nº 019/2019, referentes ao Processo 005/2018, Concorrência Pública 001/2018.

Conforme dispõe o item 13.3. O DMAES convocará, por ofício, o licitante vencedor para, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, assinar o Contrato e prestar a garantia prevista no Edital, sob pena de decair o direito da contratação, sem prejuízo das penalidades estabelecidas neste Edital.

O Contrato deverá ser rubricado em todas as páginas, e assinado na última folha, pelo representante legal da empresa e testemunha da parte contratada.

Feito isto, 03 VIAS DO CONTRATO, ASSINADAS, DEVERÃO SER DEVOLVIDAS AO DMAES, no endereço da sede administrativa, aos cuidados do setor de Compras e Licitações, e em cumprimento ao item 15 do Edital de CP 001/2018, DEVERÁ SER ENCAMINHADO TAMBÉM O DEMONSTRATIVO DA PRESTAÇÃO DE UMA DAS GARANTIAS DISPOSTAS NO EDITAL.

Colocando-me a disposição, caso surja alguma dúvida, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Lúcio Mauro Gomides
Presidente da CELP

Correios		AR	AVISO DE RECEBIMENTO	UNIDADE DE POSTAGEM:	MP ☐
REMETENTE: Nome ou Razão Social do Remetente:		Dmaes		Endereço para Devolução:	
Endereço para Devolução:		Rua Getúlio Vargas, 137C, Bairro: Resende		Cidade: Ponte Nova	
CEP: 35420-000		UF: MG		TENTATIVAS DE ENTREGA	
1ª / / : h		2ª / / : h		3ª / / : h	
DESTINATÁRIO: Nome ou Razão Social do Destinatário do Objeto:		Dmaes		CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA	
Endereço:		Rua Getúlio Vargas, 137C, Bairro: Resende		UD - MARIANA	
Cidade: Mariana		UF: MG		16 MAI 2019	
País: Brasil		CEP: 35420-000		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO	
PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)		ASSINATURA DO RECEBEDOR		Vitor Madson Balbino	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR		ELIANA MARIZ		Mat: 8.423.424.5	
Corte aqui		DATA DE ENTREGA		16/05/2019	
		Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE			



DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG –
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2019 – Processo 005/2018
Concorrência Pública 001/2018 – Objeto: Prestação de Serviços de Obra de Engenharia para construção de adutora de água tratada ligando a Estação de Tratamento de Água ao bairro Paraíso, com mão de obra e materiais inclusos, no município de Ponte Nova/MG, de acordo com o Termo de Referência / Projeto Básico / Memorial Descritivo / Planilha de Execução, cronogramas e planilhas anexos, atendendo o disposto na Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações. Contratada: **D'ÁUSTRIA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 01.200.714/0001-06. Valor Total: R\$ 1.414.738,01** – Ponte Nova (MG), 14 de maio de 2019.
Anderson Roberto Nacif Sodré/Diretor Geral.

NOTA DE EMPENHO GLOBAL

DEP. MUN. AGUA ESGOTO E SAN. PONTE NOVA

CNPJ 23.802.507/0001-64

AV. ERNESTO TRIVELLATO, 158, TRIANGULO, PONTE NOVA/MG

EG 00344

05/04/2019

FICHA 0039

RE 00106/19

PROCESSO PRC00005/18 Licitacao CONCORRENCIA
CP 000118 ADUTORA

Ref. 04/2019

OS 000967 ADUTORA
Obra Contr 0192019

Item 1
Parcela 000

CREDOR 827-DAUSTRIA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, 01.200.714/0001-06
RUA JATOBA, 137, ROSARIO, MARIANA, MG, CEP 35420-000, Fone 3135583981

ESPECIFICACAO DA DESPESA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRA/SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ADUTORA LIGANDO A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE AGUA AO BAIRRO PARAISO.

IMPORTANCIA

Valor 1.414.738,01

DOTACAO

Orgao	03	Departamento Mun. de Agua, Esgoto e Saneamento
Unidade	01	Dep. Mun. de Agua, Esgoto e Saneamento DMAES
Subunidade	01	Dep. Mun. de Agua, Esgoto e Saneamento DMAES
Classificacao	1751200543.007	AMPLIAR O SISTEMA DE AGUA
	449051	Obras e Instalacoes
	44905101	Obras e Instalacoes de Dominio Publico
Subprojeto		
Fonte TCE/MG	200	Recursos Ordinarios
Conta	Debite 6.01	DESPESAS RESULT. EXEC. ORCAMENTARIA

SALDOS

Ficha 039
Saldo anterior 1.606.294,46
Valor 1.414.738,01
Saldo atual 191.556,45

05/04/2019

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRE
DIRETOR-GERAL
Ordenador da Despesa

ELIAS ANTONIO COUTINHO
CONTADOR
Responsavel Tecnico

Preparado por: ELIAS ANTONIO COUTINHO

PROCESSO 005/2018 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO 019/2019

Pelo presente instrumento, de um lado o **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO (DMAES)**, autarquia municipal criada pela Lei Municipal n. 699/1966, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.802.507/0001-64, com sede na Avenida Ernesto Trivellato, 158, bairro Triângulo, Ponte Nova/MG, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Anderson Roberto Nacif Sodré, servidor público municipal, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 035.124.436-05, e, de outro lado a empresa **D'AUSTRIA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.200.714/0001-06, com sede à Rua Jatobá, 137C, Bairro Rosário, Mariana – MG, neste ato representada por seu representante legal, Rodrigo Araújo Ferreira, Sócio Gerente, inscrito no CPF sob o nº 027.845.656-10, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do **Processo nº 005/2018 – Concorrência Pública nº 001/2018**, além do que prevê a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações, pelas Jemais normas que dispõem sobre a matéria, resolvem celebrar este CONTRATO ADMINISTRATIVO, mediante as condições transformadas nas cláusulas a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a **Prestação de Serviços de Obra de Engenharia para construção de adutora de água tratada ligando a Estação de Tratamento de Água ao bairro Paraíso, com mão de obra e materiais inclusos, no município de Ponte Nova/MG, de acordo com o Termo de Referência / Projeto Básico / Memorial Descritivo / Planilha de Execução, cronogramas e planilhas anexos, atendendo o disposto na Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.**

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. O prazo para execução dos serviços será de **07 (sete) meses**, contados a partir da data da assinatura do presente instrumento e fornecimento da Ordem de Serviço a ser emitida pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – FISCALIZAÇÃO

3.1. A fiscalização dos serviços será de competência e responsabilidade exclusiva dos fiscais designados pela CONTRATANTE, a quem caberá verificar se no seu desenvolvimento estão sendo cumpridos os termos avençados, bem como projetos, especificações e demais requisitos.

3.2. Caberá unicamente à CONTRATANTE autorizar substituição de materiais, alterações de projetos, cabendo à CONTRATADA solucionar problemas executivos, assim como participar de todos os atos que se fizerem necessários para a fiel execução dos serviços contratados, de acordo com o art. 67 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

3.2.1. Fica designado para acompanhar os serviços executados pela CONTRATADA o servidor LUIZ FLÁVIO CAMPOS, engenheiro civil do quadro de servidores da CONTRATANTE.

3.3. A fiscalização se efetivará no local dos serviços, por técnicos da CONTRATANTE, previamente designados, que poderão ser assessorados por profissionais ou empresas especializadas, expressamente, contratados para tal fim.



Recibido
Assinatura

3.4. A fiscalização atuará desde o início dos trabalhos até o recebimento definitivo dos serviços e será exercida no interesse exclusivo da CONTRATANTE, e não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, de acordo com o Artigo 70, da Lei nº 8.666/93.

3.5. O documento hábil para comprovação, registro e avaliação de todos os fatos e assuntos relacionados e referentes à execução dos serviços será o Diário de Obras, onde tanto a CONTRATADA quanto a Fiscalização deverão lançar e anotar tudo o que julgarem conveniente, para a comprovação real do andamento da obra ou serviços e execução dos termos do contrato, sendo visado diariamente por representantes credenciados pelas partes.

3.5.1. Responsável técnico ou encarregado de obras da CONTRATADA deverá preencher, diariamente, diário de obra cujo modelo consta no Anexo XVI do Edital convocatório, que poderá ser entregue semanalmente ou quinzenalmente ao servidor da CONTRATANTE designado para efetuar fiscalização;

3.6. O DMAES poderá exigir a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA ou de seus contratados, no interesse dos serviços, assim como aceitar a substituição de integrante da equipe técnica da CONTRATADA, através de solicitação por escrito da mesma.

3.7. Concluídos os serviços, a CONTRATADA deverá comunicar por escrito o término da obra ou serviços, os quais se estiverem em perfeitas condições e atestados pela fiscalização, serão recebidos, provisoriamente, por uma Comissão de Vistoria que lavrará o Termo de Recebimento Provisório.

3.8. A CONTRATADA fica obrigada a manter as obras ou serviços por sua conta e risco, até ser lavrado o termo de Recebimento Definitivo, em perfeitas condições de conservação e funcionamento.

3.9. Se os serviços de correção das anormalidades, porventura verificadas, forem executados em conformidade com o disposto no artigo 69 da Lei Nº 8.666/93 e aceitos pela Comissão de Vistoria, e cumprido o pagamento dos encargos previstos no artigo 71 do mesmo diploma, relativos ao período de execução da obra ou serviços, será lavrado o Termo de Recebimento Definitivo.

3.10. Aceito a obra ou serviços, a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, correção e segurança dos trabalhos, subsiste nos termos da lei.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O **prazo de vigência do contrato será de 07 (sete) meses**, contados da data de sua assinatura, tendo como termo o período de **14/05/ 2019 a 14/12/ 2019**.

4.1.1. O **prazo para EXECUÇÃO dos serviços contratados será de 07 (sete) meses**, contados da data de recebimento, pela CONTRATADA, da Ordem de Serviço emitida pela CONTRATANTE.



4.2. Este contrato poderá ser prorrogado, se houver interesse da administração e de acordo com o artigo 57, inciso II, ressalvado o caso do §4º do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, **mediante celebração de TERMO ADITIVO.**

CLÁUSULA QUINTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

5.1. O objeto do presente instrumento será executado de forma indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, com pagamento parcelado adstrito às medições mensais, **estando vedada a subcontratação ou transferência de responsabilidade a terceiros.**

CLÁUSULA SEXTA– DO PREÇO E DO PAGAMENTO

6.1. Pela execução do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará **parceladamente** à CONTRATADA, nas condições e prazos estabelecidos nos cronogramas físico-financeiro e nas cláusulas a seguir, O VALOR GLOBAL IGUAL À R\$ 1.414.738,01 (um milhão e quatrocentos e quatorze mil e setecentos e trinta e oito reais e um centavo), garantido pelo **Empenho Global nº 344.**

6.2. Obedecido o cronograma físico-financeiro apresentado, será procedida a medição dos serviços e o pagamento será efetuado após a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pela CONTRATADA, condicionado à apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART de execução do objeto devidamente atestadas pelo DMAES, por meio do gestor do contrato devidamente nomeado para tanto, conforme disposto no art. 73 da Lei nº 8.666/93 e os seguintes procedimentos:

6.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada das seguintes comprovações:

6.3.1. Da regularidade fiscal, constatada através de consulta "on-line" ao CRC, ou na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei 8.666/93;

6.3.2. Os pagamentos serão efetuados após cada parcela do objeto entregue, CONFORME CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO APRESENTADO PELA CONTRATADA, mediante apresentação da PLANILHA DE MEDIÇÃO, que deverá ser aceita, expressamente, pelo servidor designado para fiscalização, acompanhada da apresentação de cópias das guias de recolhimento de FGTS e INSS e folha de pagamento quitada do pessoal empregado na execução dos serviços contratados, referentes ao mês anterior, conforme Lei Municipal n. 2.559/2.001 (Anexo XV do Edital), e das Certidões Negativas de Débitos da Fazenda Municipal, Estadual e Federal..

6.4. O descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS, ensejarão o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis.

6.5. O prazo para pagamento da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo DMAES ou pelo gestor do contrato, será não superior a 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua apresentação.



6.6. O valor total do presente contrato é de **R\$ 1.414.738,01 (Um milhão, quatrocentos e quatorze mil e setecentos e trinta e oito reais e um centavo).**

6.7. Em cumprimento à Lei nº 10.833, de 29/12/2003 o DMAES reterá, na fonte, o imposto sobre a renda da Pessoa Jurídica - IRPJ, sendo que a empresa deverá comprovar o recolhimento dos demais tributos vinculados à execução contratual.

6.8. Em caso de atraso no pagamento pela Autarquia, o valor do montante será atualizado financeiramente, de acordo com Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA (IBGE), desde a data do seu vencimento até o dia do efetivo pagamento. (art. 40, XIV, c).

6.9. Na existência de erros, a Autarquia devolverá a Nota Fiscal, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da entrega, passando a contar novo prazo para pagamento a partir de sua reapresentação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas provenientes do objeto desta licitação encontram-se provisionadas na conta:
17.512.0054.3007.449030 – AMPLIAR O SISTEMA DE ÁGUA - ADUTORA – Material de consumo e
17.512.0054.3007.449051 – AMPLIAR O SISTEMA DE ÁGUA - ADUTORA – Obras e Instalações.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão de obra, alimentação, transporte e estadia para seus funcionários, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos fornecidos pela CONTRATANTE, bem como por quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados à CONTRATANTE ou a terceiros.

8.2. A CONTRATADA providenciará, às suas custas, o seguro de responsabilidade civil, caso opte por esta forma de garantia, inclusive respondendo pelo que exceder da cobertura dada pela seguradora, não cabendo à CONTRATANTE qualquer obrigação decorrente de risco na espécie.

8.3. A CONTRATADA obriga-se em cumprir com todas as exigências das leis e normas de segurança e higiene do trabalho, FORNECENDO, TREINANDO e FISCALIZANDO o efetivo uso de equipamentos de proteção individual a todos os operários, mestres, especialistas, engenheiros, fiscais e outros, tais como: capacetes, luvas, capas de chuva, e demais equipamentos.

8.3.1. A CONTRATADA deverá providenciar tão logo da assinatura do Contrato Administrativo, a elaboração, a correr por suas expensas, o PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, PCMSO – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional e LTCAT – Ludo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho, de seus funcionários alocados na prestação de serviços no DMAES. Cópias dos laudos deverão ser apresentadas à CONTRATANTE.



8.4. A CONTRATADA providenciará, às suas custas, a realização de todos os Controles Tecnológicos pertinentes a obra ou serviços, materiais fornecidos, etc., de acordo com as Normas Técnicas da ABNT ou quaisquer outras aplicáveis, bem como os reparos que se tornem necessários para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições.

8.5. A CONTRATADA, de acordo com o Capítulo II da Instrução Normativa nº. 001 de 19 de janeiro de 2010 deverá utilizar-se de recursos que visem a diminuição do impacto ambiental.

8.6. A CONTRATADA deverá atender todas as exigências do CREA-MG, como ARTs. de execução de obra e serviços quitados, placas da obra ou serviços, etc.

8.7. A CONTRATADA se obriga a facilitar todas as atividades da fiscalização de obra que serão exercidas pelo DMAES e/ou por terceiros contratados.

8.8. A CONTRATADA se obriga a apresentar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE e em qualquer época, as quitações dos encargos sociais e trabalhistas.

8.9. A CONTRATADA deverá fornecer todos os materiais necessários à execução dos serviços, em quantidades, qualidade e tipos adequados. Antes do início de cada etapa dos serviços, deverá ser apresentada com a necessária antecedência a relação de materiais apropriados a sua execução para análise e liberação, a fim de evitar perdas desnecessárias.

8.10. A CONTRATADA procederá à análise de interferências e adequação no projeto, ficando as modificações necessárias sob sua inteira responsabilidade. As modificações só poderão ser executadas com autorização expressa da fiscalização.

8.11. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nos termos do art. 65, parágrafo 1º da lei nº 8.666/93, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nas obras, serviços ou compras, até 25% do valor inicial do contrato, e, no caso de reforma de edifício até o valor de 50% para os seus acréscimos.

8.12. A CONTRATADA deverá garantir os serviços pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, a contar do recebimento definitivo dos mesmos pela CONTRATANTE, devendo tal compromisso ser constituído formalmente na proposta. Esta garantia e compromissos não isentam a CONTRATADA do período de responsabilidade técnica e definidos na legislação civil vigente.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA

9.1. Como condição para assinatura do contrato, o licitante vencedor prestará, a seu critério, uma das garantias previstas no art. 56 § 1º da Lei nº 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, podendo optar por qualquer das modalidades previstas no Art. 56 da Lei 8666/93, a saber:



9.1.1. Caução em dinheiro, ou títulos da dívida pública.

9.1.2. Seguro-garantia

9.1.3. Fiança bancária

9.1.3.1- Em se tratando de Fiança Bancária, deverá constar do instrumento a expressa renúncia, pelo fiador, dos benefícios previstos no Art. 827 e 839 do Novo Código Civil.

9.1.3.2 – Quando se tratar de Caução em dinheiro, o valor deverá ser recolhido e depositado em nome do Departamento Municipal de Ponte Nova - DMAES, conforme abaixo:

INSTITUIÇÃO BANCÁRIA: Caixa Econômica Federal

AGÊNCIA: 146 / CONTA: 900.043-0

TITULAR: Departamento Municipal de Água Esgoto e Saneamento de Ponte Nova.

9.2. Quando se tratar de caução em títulos da dívida pública, este deverá ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliado pelo seu valor econômico, conforme definido pelo Ministério da Fazenda; (Redação dada pela Lei nº. 11.079, de 2004).

9.3. No caso da garantia ser prestada através de fiança bancária ou seguro-garantia, a mesma deverá ser renovada anualmente, devidamente atualizada, quando do Aditamento Contratual.

9.4. A garantia responderá pelo cumprimento das disposições avençadas, ficando a CONTRATANTE autorizada a executá-la para cobrir multas, indenizações a terceiros e pagamentos de qualquer obrigação, inclusive no caso de rescisão contratual.

9.5. No caso da utilização da garantia para a cobrança de débitos da CONTRATADA, esta deverá providenciar a correspondente reposição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for notificada.

9.6. O licitante vencedor deverá apresentar a garantia junto à CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de decair o direito da contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital da CP 001/2018, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes para a assinatura do contrato, obedecidas a ordem de classificação, para assiná-lo, após comprovados os requisitos de habilitação, feita a negociação e aceita a proposta, ou revogar a Licitação.

9.7. A caução de garantia de execução será liberada quando da assinatura do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços, mediante requerimento por escrito da interessada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Fica nomeado como gestor do contrato o Diretor-Geral da CONTRATANTE, Anderson Roberto Nacif Sodré.



10.2. Fornecer à CONTRATADA todos os elementos e informações que se façam necessários à perfeita execução dos serviços;

10.3. Efetuar a medição dos serviços realizados que servirão de parâmetro para o pagamento parcelado do valor global contratado.

10.4. Solver as faturas apresentadas pela CONTRATADA, cujos serviços foram efetivamente comprovados pela fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. As penalidades, garantida a prévia defesa, serão: a advertência, multas, perda de caução, rescisão do contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar, de acordo com os artigos. 81 a 88 da Lei Nº 8.666/93.

11.2. A advertência será aplicada quando houver afastamento das condições técnicas estabelecidas.

11.3. As multas previstas são as seguintes:

11.3.1. de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato por dia que ultrapasse o prazo para início da execução das obras ou serviços, até o limite de 2% (dois por cento). Acima deste limite, caracterizará inexecução total das obrigações assumidas.

11.3.2. de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato por dia que exceda o prazo contratual, até o limite de 4% (quatro por cento). Acima deste limite, caracterizará inexecução parcial das obrigações assumidas.

11.3.3. No caso de atraso na execução dos serviços, constatados pelas medições e aferições mensais em comparação com o cronograma físico-financeiro apresentado na proposta, caberá multa mensal de 2,5% (dois e meio por cento) sobre os serviços atrasados.

11.3.4. de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total ou parcial do referido contrato.

11.4. As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

11.5. As multas serão descontadas de imediato dos pagamentos das prestações parciais devidas serão descontadas da última prestação e da garantia prestada, se necessário.

11.6. As multas serão devolvidas à CONTRATADA, desde que ela termine a obra ou serviços rigorosamente dentro do prazo global estipulado, pela recuperação dos atrasos nos prazos parciais.



11.7. A CONTRATADA não incorrerá nas multas acima previstas, na ocorrência de caso fortuito ou força maior, ou de ato da administração.

11.8. Na ocorrência de rescisão de contrato por culpa da CONTRATADA, não será devolvida a garantia prestada.

11.9. No caso da não correção pela CONTRATADA de anormalidades verificadas nas obras ou serviços pela Comissão de Vistoria, e atestado no Termo de Recebimento Provisório, a CONTRATANTE poderá descontar da garantia prestada a importância correspondente àqueles serviços cuja execução providenciará.

11.10. Sem prejuízo da aplicação das sanções que lhe couberem, a CONTRATANTE recorrerá à garantia constituída, a fim de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha acarretado o contrato, podendo ainda reter créditos decorrentes do contrato e promover a cobrança judicial, ou extrajudicial, de perdas e danos.

11.11. Das decisões que resultarem aplicação das penalidades previstas no item 14 caberá, sem efeito suspensivo, pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias da ciência das mesmas.

11.12 - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes que seja quitado o valor das multas existentes.

11.13. A rescisão do contrato ocorrerá de pleno direito nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei Nº 8.666/93, independentemente de interpelação judicial e ainda quando:

11.13.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, ou ainda pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual, inclusive quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas.

11.13.2. O acúmulo de multas for superior ao valor das garantias instituídas.

11.13.3. A CONTRATADA não iniciar a execução da obra ou serviços após 20 (vinte) dias contados da data da assinatura e recebimento da Ordem de Serviço.

11.13.4. A CONTRATADA reincidir em falta grave punida anteriormente com multa, ou cometida por caracterizada má fé.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. A rescisão contratual poderá se dar da seguinte forma:

a) determinada por ato unilateral e por escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e Lei 9.648/98.

b) a inexecução total ou parcial do presente enseja sua rescisão pela CONTRATADA com as consequências previstas nas cláusulas nona e décima primeira.



- c) amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da CONTRATANTE.
- d) constituem motivos para rescisão do presente aqueles previstos no art. 78 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e Lei 9.648/98.
- e) em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e Lei 9.648/98, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
- f) a rescisão do presente de que trata o inciso I do artigo 78 acarretará as consequências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei 8.666/93 alterada pela Lei 8.883/94 e lei 9.648/98.

12.2. Sem prejuízo de quaisquer sanções aplicáveis, a critério da CONTRATADA, a rescisão importará em:

- a) aplicação da pena de suspensão do direito de licitar com a CONTRATANTE e com o Município de Ponte Nova/MG pelo prazo de 02 (dois) anos;
- b) declaração de inidoneidade quando a empresa vencedora, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má fé, a juízo da CONTRATANTE. A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, assegurado a defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1. O presente contrato é regulado pelas suas cláusulas, pelo Edital de Concorrência Pública nº 001/2018 e pelos preceitos de direito público, pela Constituição da República, pela Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), disposições da Lei 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas aplicáveis, além das orientações normativas do Tribunal de Contas da União e do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

14.1. Uma vez assinado, a CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Contrato Administrativo na imprensa oficial, **como condição indispensável para sua eficácia**, conforme determina o parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

15.1 A CONTRATADA fica obrigada em manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ALTERAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO



16.1. O contrato proveniente desta licitação poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o artigo 65 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

16.2. Os preços a serem contratados serão fixos e irrevogáveis, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data da apresentação da proposta.

16.3. A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês da data da apresentação da proposta, e assim, sucessivamente, utilizando-se como parâmetro o Índice Nacional da Construção Civil – INCC – FGV (Fundação Getúlio Vargas).

16.4. Após a aplicação da repactuação nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou o saldo contratual passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA REPACTUAÇÃO DOS PREÇOS

17.1. Será admitida a repactuação dos preços dos serviços contratado, desde que seja observado o interregno mínimo de um ano. O interregno mínimo de 01 (um) ano para a primeira repactuação será contado a partir:

17.1.1. da data do orçamento a que a proposta se referir, admitindo-se, como termo inicial, a data de acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, vigente à época da apresentação da proposta, quando a maior parcela do custo da contratação for decorrente de mão-de-obra e estiver vinculado às datas-base destes instrumentos.

17.1.2. da data da apresentação da proposta no que diz respeito a repactuação dos insumos necessários à execução do serviço

17.2. Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo à última repactuação (art. 39 da IN nº 02 de 2008).

17.3. As repactuações serão precedidas de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo ou convenção coletiva que fundamenta a repactuação.

17.3.1. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva;



17.3.2. Quando da solicitação da repactuação para fazer jus a variação de custos decorrente de mercado, esta somente será concedida mediante a comprovação pelo contratado do aumento dos custos, considerando-se:

17.3.2.1. os preços praticados no mercado ou em outros contratos da Administração;

17.3.2.2. as particularidades do contrato em vigência;

17.3.2.3. a nova planilha com a variação dos custos apresentada;

17.3.2.4. a disponibilidade orçamentária do órgão ou entidade contratante;

17.3.2.5. indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes;

17.3.3. A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos;

17.3.4. As repactuações, como espécie de reajuste, serão formalizadas por meio de aditamento, e não poderão alterar o equilíbrio econômico e financeiro dos contratos, exceto quando coincidirem com prorrogação contratual, em que deverão ser formalizadas por aditamento;

17.3.5. O prazo referido no item 7.3.3 ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela contratante para a comprovação da variação dos custos;

17.3.6. A CONTRATANTE poderá realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela CONTRATADA.

17.3.7. Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

17.3.7.1. A partir da ocorrência do fato gerador que deu causa à repactuação;

17.3.7.2. Em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras, ou

17.3.7.3. Em data anterior à ocorrência do fato gerador, exclusivamente quando a repactuação envolver revisão do custo de mão-de-obra em que o próprio fato gerador, na forma de acordo, convenção ou sentença normativa, contemplar data de vigência retroativa, podendo esta ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em repactuações futuras;

17.3.7.4. No caso previsto no subitem anterior, o pagamento retroativo deverá ser concedido exclusivamente para os itens que motivaram a retroatividade, e apenas em relação à diferença porventura existente.

17.3.8. Nas eventuais prorrogações que ocorrerem, os custos não renováveis já pagos ou amortizados no primeiro ano da contratação serão eliminados como condição para a renovação (art. 19, XVII da IN nº 02 de 2008).



17.4. As repactuações a que o contrato fizer jus e não forem solicitadas durante a vigência do contrato, serão objeto de preclusão com a assinatura da prorrogação contratual ou com o encerramento do contrato (§ 7º, art. 40 da IN nº 02 de 2008).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

18.1. Este contrato tem sua forma de execução vinculada aos termos do Edital Licitatório- Concorrência Pública nº 001/2018, bem como aos termos da proposta vencedora do certame, ainda que não estejam expressamente transcritos no conteúdo deste instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. Para dirimir questões decorrentes deste Contrato será competente o Foro da Comarca de Ponte Nova, com renúncia expressa a qualquer outro.

Ξ, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas para um só efeito.

Ponte Nova, 14 de maio de 2019.

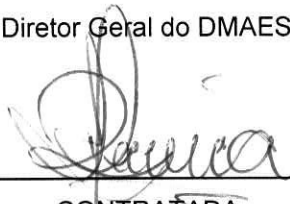


CONTRATANTE

Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento

Anderson Roberto Nacif Sodré

Diretor Geral do DMAES



CONTRATADA

D'ÁUSTRIA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA

Rodrigo Araújo Ferreira

Sócio Gerente/Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho

Testemunhas:

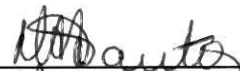
01) 

Nome:

Mariana Moura Rodrigues Riet

Identidade:

MG-8.629 F81

02) 

Nome:

Danielle

Identidade:

MG 10815778.

PROCESSO 005/2018 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2018
CONTRATO ADMINISTRATIVO 019/2019

Pelo presente instrumento, de um lado o **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO (DMAES)**, autarquia municipal criada pela Lei Municipal n. 699/1966, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.802.507/0001-64, com sede na Avenida Ernesto Trivellato, 158, bairro Triângulo, Ponte Nova/MG, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Anderson Roberto Nacif Sodré, servidor público municipal, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 035.124.436-05, e, de outro lado a empresa **D'AUSTRIA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.200.714/0001-06, com sede à Rua Jatobá, 137C, Bairro Rosário, Mariana – MG, neste ato representada por seu representante legal, Rodrigo Araújo Ferreira, Sócio Gerente, inscrito no CPF sob o nº 027.845.656-10, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do **Processo nº 005/2018 – Concorrência Pública nº 001/2018**, além do que prevê a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações, pelas demais normas que dispõem sobre a matéria, resolvem celebrar este **CONTRATO ADMINISTRATIVO**, mediante as condições transformadas nas cláusulas a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a **Prestação de Serviços de Obra de Engenharia para construção de adutora de água tratada ligando a Estação de Tratamento de Água ao bairro Paraíso, com mão de obra e materiais inclusos, no município de Ponte Nova/MG, de acordo com o Termo de Referência / Projeto Básico / Memorial Descritivo / Planilha de Execução, cronogramas e planilhas anexos, atendendo o disposto na Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.**

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. O prazo para execução dos serviços será de **07 (sete) meses**, contados a partir da data da assinatura do presente instrumento e fornecimento da Ordem de Serviço a ser emitida pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – FISCALIZAÇÃO

3.1. A fiscalização dos serviços será de competência e responsabilidade exclusiva dos fiscais designados pela **CONTRATANTE**, a quem caberá verificar se no seu desenvolvimento estão sendo cumpridos os termos avençados, bem como projetos, especificações e demais requisitos.

3.2. Caberá unicamente à **CONTRATANTE** autorizar substituição de materiais, alterações de projetos, cabendo à **CONTRATADA** solucionar problemas executivos, assim como participar de todos os atos que se fizerem necessários para a fiel execução dos serviços contratados, de acordo com o art. 67 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

3.2.1. Fica designado para acompanhar os serviços executados pela **CONTRATADA** o servidor **LUIZ FLÁVIO CAMPOS**, engenheiro civil do quadro de servidores da **CONTRATANTE**.

3.3. A fiscalização se efetivará no local dos serviços, por técnicos da **CONTRATANTE**, previamente designados, que poderão ser assessorados por profissionais ou empresas especializadas, expressamente, contratados para tal fim.



14

3.4. A fiscalização atuará desde o início dos trabalhos até o recebimento definitivo dos serviços e será exercida no interesse exclusivo da CONTRATANTE, e não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, de acordo com o Artigo 70, da Lei nº 8.666/93.

3.5. O documento hábil para comprovação, registro e avaliação de todos os fatos e assuntos relacionados e referentes à execução dos serviços será o Diário de Obras, onde tanto a CONTRATADA quanto a Fiscalização deverão lançar e anotar tudo o que julgarem conveniente, para a comprovação real do andamento da obra ou serviços e execução dos termos do contrato, sendo visado diariamente por representantes credenciados pelas partes.

3.5.1. Responsável técnico ou encarregado de obras da CONTRATADA deverá preencher, diariamente, diário de obra cujo modelo consta no Anexo XVI do Edital convocatório, que poderá ser entregue semanalmente ou quinzenalmente ao servidor da CONTRATANTE designado para efetuar fiscalização;

3.6. O DMAES poderá exigir a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA ou de seus contratados, no interesse dos serviços, assim como aceitar a substituição de integrante da equipe técnica da CONTRATADA, através de solicitação por escrito da mesma.

3.7. Concluídos os serviços, a CONTRATADA deverá comunicar por escrito o término da obra ou serviços, os quais se estiverem em perfeitas condições e atestados pela fiscalização, serão recebidos, provisoriamente, por uma Comissão de Vistoria que lavrará o Termo de Recebimento Provisório.

3.8. A CONTRATADA fica obrigada a manter as obras ou serviços por sua conta e risco, até ser lavrado o termo de Recebimento Definitivo, em perfeitas condições de conservação e funcionamento.

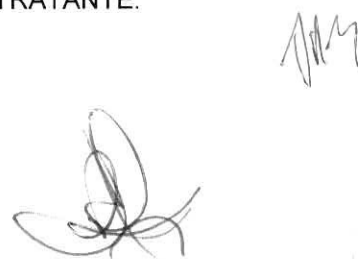
3.9. Se os serviços de correção das anormalidades, porventura verificadas, forem executados em conformidade com o disposto no artigo 69 da Lei Nº 8.666/93 e aceitos pela Comissão de Vistoria, e cumprido o pagamento dos encargos previstos no artigo 71 do mesmo diploma, relativos ao período de execução da obra ou serviços, será lavrado o Termo de Recebimento Definitivo.

3.10. Aceito a obra ou serviços, a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, correção e segurança dos trabalhos, subsiste nos termos da lei.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O **prazo de vigência do contrato será de 07 (sete) meses**, contados da data de sua assinatura, tendo como termo o período de **14/05/ 2019 a 14/12/ 2019**.

4.1.1. O **prazo para EXECUÇÃO dos serviços contratados será de 07 (sete) meses**, contados da data de recebimento, pela CONTRATADA, da Ordem de Serviço emitida pela CONTRATANTE.



4.2. Este contrato poderá ser prorrogado, se houver interesse da administração e de acordo com o artigo 57, inciso II, ressalvado o caso do §4º do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, **mediante celebração de TERMO ADITIVO.**

CLÁUSULA QUINTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

5.1. O objeto do presente instrumento será executado de forma indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, com pagamento parcelado adstrito às medições mensais, **estando vedada a subcontratação ou transferência de responsabilidade a terceiros.**

CLÁUSULA SEXTA– DO PREÇO E DO PAGAMENTO

6.1. Pela execução do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará **parceladamente** à CONTRATADA, nas condições e prazos estabelecidos nos cronogramas físico-financeiro e nas cláusulas a seguir, O VALOR GLOBAL IGUAL À R\$ 1.414.738,01 (um milhão e quatrocentos e quatorze mil e setecentos e trinta e oito reais e um centavo), garantido pelo **Empenho Global nº 344.**

6.2. Obedecido o cronograma físico-financeiro apresentado, será procedida a medição dos serviços e o pagamento será efetuado após a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pela CONTRATADA, condicionado à apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART de execução do objeto devidamente atestadas pelo DMAES, por meio do gestor do contrato devidamente nomeado para tanto, conforme disposto no art. 73 da Lei nº 8.666/93 e os seguintes procedimentos:

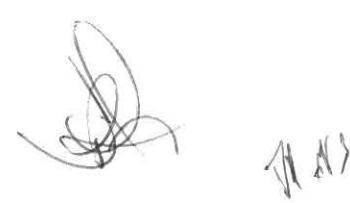
6.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada das seguintes comprovações:

6.3.1. Da regularidade fiscal, constatada através de consulta "on-line" ao CRC, ou na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei 8.666/93;

6.3.2. Os pagamentos serão efetuados após cada parcela do objeto entregue, CONFORME CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO APRESENTADO PELA CONTRATADA, mediante apresentação da PLANILHA DE MEDIÇÃO, que deverá ser aceita, expressamente, pelo servidor designado para fiscalização, acompanhada da apresentação de cópias das guias de recolhimento de FGTS e INSS e folha de pagamento quitada do pessoal empregado na execução dos serviços contratados, referentes ao mês anterior, conforme Lei Municipal n. 2.559/2.001 (Anexo XV do Edital), e das Certidões Negativas de Débitos da Fazenda Municipal, Estadual e Federal..

6.4. O descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS, ensejarão o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis.

6.5. O prazo para pagamento da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo DMAES ou pelo gestor do contrato, será não superior a 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua apresentação.



6.6. O valor total do presente contrato é de **R\$ 1.414.738,01 (Um milhão, quatrocentos e quatorze mil e setecentos e trinta e oito reais e um centavo)**.

6.7. Em cumprimento à Lei nº 10.833, de 29/12/2003 o DMAES reterá, na fonte, o imposto sobre a renda da Pessoa Jurídica - IRPJ, sendo que a empresa deverá comprovar o recolhimento dos demais tributos vinculados à execução contratual.

6.8. Em caso de atraso no pagamento pela Autarquia, o valor do montante será atualizado financeiramente, de acordo com Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA (IBGE), desde a data do seu vencimento até o dia do efetivo pagamento. (art. 40, XIV, c).

6.9. Na existência de erros, a Autarquia devolverá a Nota Fiscal, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da entrega, passando a contar novo prazo para pagamento a partir de sua reapresentação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas provenientes do objeto desta licitação encontram-se provisionadas na conta: 17.512.0054.3007.449030 - AMPLIAR O SISTEMA DE ÁGUA - ADUTORA - Material de consumo e 17.512.0054.3007.449051 - AMPLIAR O SISTEMA DE ÁGUA - ADUTORA - Obras e Instalações.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão de obra, alimentação, transporte e estadia para seus funcionários, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos fornecidos pela CONTRATANTE, bem como por quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados à CONTRATANTE ou a terceiros.

8.2. A CONTRATADA providenciará, às suas custas, o seguro de responsabilidade civil, caso opte por esta forma de garantia, inclusive respondendo pelo que exceder da cobertura dada pela seguradora, não cabendo à CONTRATANTE qualquer obrigação decorrente de risco na espécie.

8.3. A CONTRATADA obriga-se em cumprir com todas as exigências das leis e normas de segurança e higiene do trabalho, FORNECENDO, TREINANDO e FISCALIZANDO o efetivo uso de equipamentos de proteção individual a todos os operários, mestres, especialistas, engenheiros, fiscais e outros, tais como: capacetes, luvas, capas de chuva, e demais equipamentos.

8.3.1. A CONTRATADA deverá providenciar tão logo da assinatura do Contrato Administrativo, a elaboração, a correr por suas expensas, o PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, PCMSO - Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional e LTCAT - Ludo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho, de seus funcionários alocados na prestação de serviços no DMAES. Cópias dos laudos deverão ser apresentadas à CONTRATANTE.



8.4. A CONTRATADA providenciará, às suas custas, a realização de todos os Controles Tecnológicos pertinentes a obra ou serviços, materiais fornecidos, etc., de acordo com as Normas Técnicas da ABNT ou quaisquer outras aplicáveis, bem como os reparos que se tornem necessários para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições.

8.5. A CONTRATADA, de acordo com o Capítulo II da Instrução Normativa nº. 001 de 19 de janeiro de 2010 deverá utilizar-se de recursos que visem a diminuição do impacto ambiental.

8.6. A CONTRATADA deverá atender todas as exigências do CREA-MG, como ARTs. de execução de obra e serviços quitados, placas da obra ou serviços, etc.

8.7. A CONTRATADA se obriga a facilitar todas as atividades da fiscalização de obra que serão exercidas pelo DMAES e/ou por terceiros contratados.

8.8. A CONTRATADA se obriga a apresentar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE e em qualquer época, as quitações dos encargos sociais e trabalhistas.

8.9. A CONTRATADA deverá fornecer todos os materiais necessários à execução dos serviços, em quantidades, qualidade e tipos adequados. Antes do início de cada etapa dos serviços, deverá ser apresentada com a necessária antecedência a relação de materiais apropriados a sua execução para análise e liberação, a fim de evitar perdas desnecessárias.

8.10. A CONTRATADA procederá à análise de interferências e adequação no projeto, ficando as modificações necessárias sob sua inteira responsabilidade. As modificações só poderão ser executadas com autorização expressa da fiscalização.

8.11. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nos termos do art. 65, parágrafo 1º da lei nº 8.666/93, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nas obras, serviços ou compras, até 25% do valor inicial do contrato, e, no caso de reforma de edifício até o valor de 50% para os seus acréscimos.

8.12. A CONTRATADA deverá garantir os serviços pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, a contar do recebimento definitivo dos mesmos pela CONTRATANTE, devendo tal compromisso ser constituído formalmente na proposta. Esta garantia e compromissos não isentam a CONTRATADA do período de responsabilidade técnica e definidos na legislação civil vigente.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA

9.1. Como condição para assinatura do contrato, o licitante vencedor prestará, a seu critério, uma das garantias previstas no art. 56 § 1º da Lei nº 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, podendo optar por qualquer das modalidades previstas no Art. 56 da Lei 8666/93, a saber:



9.1.1. Caução em dinheiro, ou títulos da dívida pública.

9.1.2. Seguro-garantia

9.1.3. Fiança bancária

9.1.3.1- Em se tratando de Fiança Bancária, deverá constar do instrumento a expressa renúncia, pelo fiador, dos benefícios previstos no Art. 827 e 839 do Novo Código Civil.

9.1.3.2 – Quando se tratar de Caução em dinheiro, o valor deverá ser recolhido e depositado em nome do Departamento Municipal de Ponte Nova - DMAES, conforme abaixo:

INSTITUIÇÃO BANCÁRIA: Caixa Econômica Federal

AGÊNCIA: 146 / CONTA: 900.043-0

TITULAR: Departamento Municipal de Água Esgoto e Saneamento de Ponte Nova.

9.2. Quando se tratar de caução em títulos da dívida pública, este deverá ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliado pelo seu valor econômico, conforme definido pelo Ministério da Fazenda; (Redação dada pela Lei nº. 11.079, de 2004).

9.3. No caso da garantia ser prestada através de fiança bancária ou seguro-garantia, a mesma deverá ser renovada anualmente, devidamente atualizada, quando do Aditamento Contratual.

9.4. A garantia responderá pelo cumprimento das disposições avençadas, ficando a CONTRATANTE autorizada a executá-la para cobrir multas, indenizações a terceiros e pagamentos de qualquer obrigação, inclusive no caso de rescisão contratual.

9.5. No caso da utilização da garantia para a cobrança de débitos da CONTRATADA, esta deverá providenciar a correspondente reposição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for notificada.

9.6. O licitante vencedor deverá apresentar a garantia junto à CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de decair o direito da contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital da CP 001/2018, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes para a assinatura do contrato, obedecidas a ordem de classificação, para assiná-lo, após comprovados os requisitos de habilitação, feita a negociação e aceita a proposta, ou revogar a Licitação.

9.7. A caução de garantia de execução será liberada quando da assinatura do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços, mediante requerimento por escrito da interessada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Fica nomeado como gestor do contrato o Diretor-Geral da CONTRATANTE, Anderson Roberto Nacif Sodré.



10.2. Fornecer à CONTRATADA todos os elementos e informações que se façam necessários à perfeita execução dos serviços;

10.3. Efetuar a medição dos serviços realizados que servirão de parâmetro para o pagamento parcelado do valor global contratado.

10.4. Solver as faturas apresentadas pela CONTRATADA, cujos serviços foram efetivamente comprovados pela fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. As penalidades, garantida a prévia defesa, serão: a advertência, multas, perda de caução, rescisão do contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar, de acordo com os artigos. 81 a 88 da Lei Nº 8.666/93.

11.2. A advertência será aplicada quando houver afastamento das condições técnicas estabelecidas.

11.3. As multas previstas são as seguintes:

11.3.1. de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato por dia que ultrapasse o prazo para início da execução das obras ou serviços, até o limite de 2% (dois por cento). Acima deste limite, caracterizará inexecução total das obrigações assumidas.

11.3.2. de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato por dia que exceda o prazo contratual, até o limite de 4% (quatro por cento). Acima deste limite, caracterizará inexecução parcial das obrigações assumidas.

11.3.3. No caso de atraso na execução dos serviços, constatados pelas medições e aferições mensais em comparação com o cronograma físico-financeiro apresentado na proposta, caberá multa mensal de 2,5% (dois e meio por cento) sobre os serviços atrasados.

11.3.4. de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total ou parcial do referido contrato.

11.4. As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

11.5. As multas serão descontadas de imediato dos pagamentos das prestações parciais devidas serão descontadas da última prestação e da garantia prestada, se necessário.

11.6. As multas serão devolvidas à CONTRATADA, desde que ela termine a obra ou serviços rigorosamente dentro do prazo global estipulado, pela recuperação dos atrasos nos prazos parciais.



11.7. A CONTRATADA não incorrerá nas multas acima previstas, na ocorrência de caso fortuito ou força maior, ou de ato da administração.

11.8. Na ocorrência de rescisão de contrato por culpa da CONTRATADA, não será devolvida a garantia prestada.

11.9. No caso da não correção pela CONTRATADA de anormalidades verificadas nas obras ou serviços pela Comissão de Vistoria, e atestado no Termo de Recebimento Provisório, a CONTRATANTE poderá descontar da garantia prestada a importância correspondente àqueles serviços cuja execução providenciará.

11.10. Sem prejuízo da aplicação das sanções que lhe couberem, a CONTRATANTE recorrerá à garantia constituída, a fim de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha acarretado o contrato, podendo ainda reter créditos decorrentes do contrato e promover a cobrança judicial, ou extrajudicial, de perdas e danos.

11.11. Das decisões que resultarem aplicação das penalidades previstas no item 14 caberá, sem efeito suspensivo, pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias da ciência das mesmas.

11.12 - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes que seja quitado o valor das multas existentes.

11.13. A rescisão do contrato ocorrerá de pleno direito nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei Nº 8.666/93, independentemente de interpelação judicial e ainda quando:

11.13.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, ou ainda pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual, inclusive quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas.

11.13.2. O acúmulo de multas for superior ao valor das garantias instituídas.

11.13.3. A CONTRATADA não iniciar a execução da obra ou serviços após 20 (vinte) dias contados da data da assinatura e recebimento da Ordem de Serviço.

11.13.4. A CONTRATADA reincidir em falta grave punida anteriormente com multa, ou cometida por caracterizada má fé.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. A rescisão contratual poderá se dar da seguinte forma:

a) determinada por ato unilateral e por escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e Lei 9.648/98.

b) a inexecução total ou parcial do presente enseja sua rescisão pela CONTRATADA com as consequências previstas nas cláusulas nona e décima primeira.



c) amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da CONTRATANTE.

d) constituem motivos para rescisão do presente aqueles previstos no art. 78 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e Lei 9.648/98.

e) em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e Lei 9.648/98, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

f) a rescisão do presente de que trata o inciso I do artigo 78 acarretará as consequências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei 8.666/93 alterada pela Lei 8.883/94 e lei 9.648/98.

12.2. Sem prejuízo de quaisquer sanções aplicáveis, a critério da CONTRATADA, a rescisão importará em:

a) aplicação da pena de suspensão do direito de licitar com a CONTRATANTE e com o Município de Ponte Nova/MG pelo prazo de 02 (dois) anos;

b) declaração de inidoneidade quando a empresa vencedora, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má fé, a juízo da CONTRATANTE. A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, assegurado a defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1. O presente contrato é regulado pelas suas cláusulas, pelo Edital de Concorrência Pública nº 001/2018 e pelos preceitos de direito público, pela Constituição da República, pela Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), disposições da Lei 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas aplicáveis, além das orientações normativas do Tribunal de Contas da União e do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

14.1. Uma vez assinado, a CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Contrato Administrativo na imprensa oficial, **como condição indispensável para sua eficácia**, conforme determina o parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

15.1 A CONTRATADA fica obrigada em manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ALTERAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO



16.1. O contrato proveniente desta licitação poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o artigo 65 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

16.2. Os preços a serem contratados serão fixos e irrevogáveis, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data da apresentação da proposta.

16.3. A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês da data da apresentação da proposta, e assim, sucessivamente, utilizando-se como parâmetro o Índice Nacional da Construção Civil – INCC – FGV (Fundação Getúlio Vargas).

16.4. Após a aplicação da repactuação nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou o saldo contratual passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA REPACTUAÇÃO DOS PREÇOS

17.1. Será admitida a repactuação dos preços dos serviços contratado, desde que seja observado o interregno mínimo de um ano. O interregno mínimo de 01 (um) ano para a primeira repactuação será contado a partir:

17.1.1. da data do orçamento a que a proposta se referir, admitindo-se, como termo inicial, a data de acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, vigente à época da apresentação da proposta, quando a maior parcela do custo da contratação for decorrente de mão-de-obra e estiver vinculado às datas-base destes instrumentos.

17.1.2. da data da apresentação da proposta no que diz respeito a repactuação dos insumos necessários à execução do serviço

17.2. Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo à última repactuação (art. 39 da IN nº 02 de 2008).

17.3. As repactuações serão precedidas de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo ou convenção coletiva que fundamenta a repactuação.

17.3.1. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva;



17.3.2. Quando da solicitação da repactuação para fazer jus a variação de custos decorrente de mercado, esta somente será concedida mediante a comprovação pelo contratado do aumento dos custos, considerando-se:

17.3.2.1. os preços praticados no mercado ou em outros contratos da Administração;

17.3.2.2. as particularidades do contrato em vigência;

17.3.2.3. a nova planilha com a variação dos custos apresentada;

17.3.2.4. a disponibilidade orçamentária do órgão ou entidade contratante;

17.3.2.5. indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes;

17.3.3. A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos;

17.3.4. As repactuações, como espécie de reajuste, serão formalizadas por meio de aditamento, e não poderão alterar o equilíbrio econômico e financeiro dos contratos, exceto quando coincidirem com prorrogação contratual, em que deverão ser formalizadas por aditamento;

17.3.5. O prazo referido no item 7.3.3 ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela contratante para a comprovação da variação dos custos;

17.3.6. A CONTRATANTE poderá realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela CONTRATADA.

17.3.7. Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

17.3.7.1. A partir da ocorrência do fato gerador que deu causa à repactuação;

17.3.7.2. Em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras, ou

17.3.7.3. Em data anterior à ocorrência do fato gerador, exclusivamente quando a repactuação envolver revisão do custo de mão-de-obra em que o próprio fato gerador, na forma de acordo, convenção ou sentença normativa, contemplar data de vigência retroativa, podendo esta ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em repactuações futuras;

17.3.7.4. No caso previsto no subitem anterior, o pagamento retroativo deverá ser concedido exclusivamente para os itens que motivaram a retroatividade, e apenas em relação à diferença porventura existente.

17.3.8. Nas eventuais prorrogações que ocorrerem, os custos não renováveis já pagos ou amortizados no primeiro ano da contratação serão eliminados como condição para a renovação (art. 19, XVII da IN nº 02 de 2008).



17.4. As repactuações a que o contrato fizer jus e não forem solicitadas durante a vigência do contrato, serão objeto de preclusão com a assinatura da prorrogação contratual ou com o encerramento do contrato (§ 7º, art. 40 da IN nº 02 de 2008).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

18.1. Este contrato tem sua forma de execução vinculada aos termos do Edital Licitatório- Concorrência Pública nº 001/2018, bem como aos termos da proposta vencedora do certame, ainda que não estejam expressamente transcritos no conteúdo deste instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. Para dirimir questões decorrentes deste Contrato será competente o Foro da Comarca de Ponte Nova, com renúncia expressa a qualquer outro.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas para um só efeito.

Ponte Nova, 14 de maio de 2019.

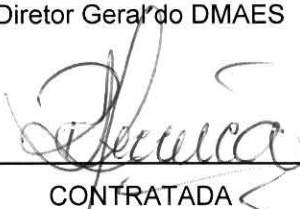


CONTRATANTE

Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento

Anderson Roberto Nacif Sodré

Diretor Geral do DMAES



CONTRATADA

D'ÁUSTRIA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA

Rodrigo Araújo Ferreira

Sócio Gerente/Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho

Testemunhas:

01)

Nome:

Identidade:

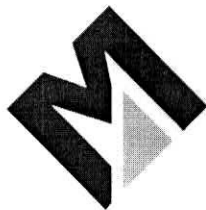

Eliana Maria V. Rodrigues
MG - 8.629.781

02)

Nome:

Identidade:


Danielle Santos
MG 10815778



MAXXIMUS

B A N K

Tel: 055 14 3208-7775

FIDUCIARY SERVICE

www.maxximusbank.com.br

CNPJ/MF 13.703.820/0001-91

CARTA FIANÇA

Nº 00000011978-MMB/2019

VALOR EM R\$70.736,90

(Setenta Mil, Setecentos e Trinta e Seis Reais e Noventa Centavos)

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES.
CNPJ: 23.802.507/0001-64

VIGÊNCIA: de 21 de Maio de 2019 até 22 de Dezembro de 2019

FINALIDADE E OBJETO:

Prestação de serviços de obra de engenharia para construção de adutora de água tratada ligando a estação de tratamento de água ao bairro Paraíso, com mão de obra e materiais inclusos, no Município de Ponte Nova/MG, conforme Contrato Administrativo nº019/2019.

Nós, MAXXIMUS MERCHANT BANK: Companhia Fiduciária, Legalmente constituída na Forma da Lei, inscrita no CNPJ:13.703.820/0001-91 com sede em São Paulo, à Rua Bandeirantes, 11-64- Centro- Bauru/SP -CEP:17015-012, por seus representantes legais, declara que responsabiliza - se como FIADORA, nos termos dos artigos 818 a 839 da Lei nº10.406/ 2002, Lei 13.105/2015, artigos 83, 300, 301 e demais normas aplicáveis em vigor, e em consonância com os objetivos sociais constantes no Contrato Social desta Companhia, e com lastro patrimonial Líquido devidamente integralizado, conforme atos constitutivos arquivados e registrados perante a JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº35.225.456.949, da Empresa D'AUSTRIA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA - na Rua Jatobá, nº 137-C, Bairro Rosário, CEP: 35.420-000 - Mariana /MG - CNPJ: 01.200.714/0001-06, até o limite de R\$70.736,90 (Setenta Mil, Setecentos e Trinta e Seis Reais e Noventa Centavos). A presente fiança é concedida de forma proporcional ao seu prazo e validade, conforme a finalidade e objeto do Contrato Administrativo nº019/2019 ficando certo que, V.S.ªs, deverão dentro do prazo de 03(Três) dias após o vencimento de qualquer obrigação não cumprida, exigir da FIADORA, por meio de comunicação escrita, caso a afiançada não cumpra suas obrigações, a prestação que lhe caiba efetivar no âmbito e por efeito da presente fiança, de modo que se assim não ocorrer, ficará a FIADORA desonerada da obrigação assumida por função deste documento. Essa fiança não assegura riscos originários de outras modalidades ou de riscos específicos tais como obrigações trabalhistas, de seguridade social, inclusive decorrente de acidentes de trabalho, custas, honorários advocatícios e indenizações que envolvam empregados da empresa afiançada ou terceiro. Essa fiança contém cláusula de cobertura de multas. A presente fiança renuncia expressamente aos benefícios do Artigo 827 e 839 do Código Civil Brasileiro. A fiadora, sendo notificada para honrar a fiança, cumprirá com a obrigação assumida dentro de 48 (Quarenta e Oito) horas seguintes à excussão dos bens da AFIANÇADA. Essa fiança não garante expectativa ou ocorrência anterior a data de sua emissão.

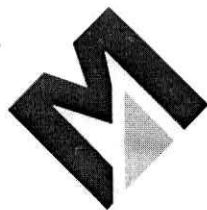
São Paulo, 21 de Maio de 2019.



Assinado digitalmente por:
Eduardo Roberto Maciel
eduardo@maxximusbank.com.br
válido: ☒ não-expirado: ☒ não-revogado: ☒

Código de segurança





MAXXIMUS

B A N K

Tel: 055 14 3208-7775

FIDUCIARY SERVICE

www.maxximusbank.com.br

CNPJ/MF 13.703.820/0001-91

São Paulo, 21 de Maio de 2019.

PARA:

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES.
CNPJ: 23.802.507/0001-64

REFERENTE:

CARTA FIANÇA Nº 00000011978-MMB/2019

Prezados senhores,

Para vossa informação e conferência de autenticidade, por favor, acessar nosso "SITE" como segue:

www.maxximusbank.com.br

Digitar o PIN: 1877865100000011978

Após estes procedimentos, os senhores encontrarão em nossa tela a autenticidade do documento acima.

Em caso de dúvida, queiram entrar em contato através de nosso e-mail ou telefone:

E-mail: maxximusbank@maxximusbank.com.br

Contato: (014) 3208-7775

2 – QUARTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2019

[illegible]

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS E EDITAIS DE COMARCAS

[illegible][illegible][illegible]

ALGAR TECNOLOGIA E CONSULTORIA S/A - CNPJ: 21.246.699/0001-44													
ERRATA: Em 15 de março de 2019 foram publicadas as demonstrações financeiras da Algar Tecnologia e Consultoria S.A. CNPJ: 21.246.699/0001-44, com informações incorretas na demonstração do resultado no ano de 2018, na demonstração das mutações do patrimônio líquido.					mínimo líquido, no ano de 2017, apresentada para fins de comparação com o ano de 2018 e na demonstração do fluxo de caixa no ano 2018. As informações incorretas divulgadas e as informações corretas estão apresentadas abaixo.								
Demonstração dos resultados - (Valores em milhares de reais)					Demonstração dos fluxos de caixa - (Valores em milhares de reais)								
<u>31/12/2018 31/12/2017</u>					<u>31/12/2018 31/12/2017</u>								
Informações publicadas contendo incorreções:					Informações publicadas contendo incorreções:								
Resultado operacional antes do resultado financeiro					(49.832) (16.660)								
Resultado líquido do exercício					(34.669) (19.060)								
Informações corretas:													
Resultado operacional antes do resultado financeiro					49.832 (16.660)								
Resultado líquido do exercício					34.669 (19.060)								
Demonstração das mutações do patrimônio líquido - (Valores em milhares de reais)													
<u>Reserva de lucro</u>													
Capital social					Reserva de Retenção	Reserva de Dividendos	Ajuste de avaliação patrimonial	Lucros resultantes acumulados	Outros abrangentes	Adiantamento para futuro aumento de capital	Total		
						de adicionais capital propostos							
Informações publicadas contendo incorreções:													
Saldos em 31 de dezembro de 2016					31.125	13.282	6.705	825	2.010	15.758	-	(101)	- 69.704
Informações corretas:													
Saldos em 31 de dezembro de 2016					31.125	13.282	6.705	825	-	15.758	-	(101)	- 69.704
Outras mutações durante 2017									-	15.233	-	(101)	- 67.243
Total									-	-	-	-	-

**COMPANHIA URBANIZADORA E DE
HABITAÇÃO DE BELO HORIZONTE**

**LICITAÇÃO URBELSM007/07-TP
PROCESSO Nº 01.170.710/04-03
CIRCULAR Nº 1**

atividades e obras para implantação de cobertura metálica no
Parque da Comunidade Dandara.

O Permanente de Licitação da Companhia Urbanizadora
de Belo Horizonte – URBEL-Secretaria Municipal de
Infraestrutura – SMOBI, nomeada pela Portaria Companhia
Urbanizadora de Belo Horizonte nº 01/2009, comunica aos interessados na licitação
a seguinte restrição no edital: onde se lê na descrição do
item 02, aplicação IV do edital “RPP”, leia-se “ENGINEERING
DIÁRIO”.

De acordo com o item 4.3 (Orcamento) do PROJETO BÁSICO DA
LICITAÇÃO Nº 01/2009, não foi incluído, na descrição dos itens do item
02, o valor de 10% de taxa de administração, conforme o Edital
de licitação, e de preços.

A restrição não afetará a formação das propostas, ficando
até dia 21 de maio de 2009, às 09h30min, para sessão de
abertura.

Belo Horizonte, 10 de maio de 2009.

Patricio de Figueiredo e Paula
Presidente do Conselho Permanente de Licitação

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE
SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATIA.**
CNPJ nº 14.241.738/01-00. **PROPOSTA Nº 01/2019** (CONVO-
CAÇÃO) - O CISAB ZM tem a seguinte qualificação que foi enviada desde o dia
14/05/2019 sob o link: naptadpo.com.br do candidato João Cesário
de Almeida, inscrita no CNPJ nº 14.241.738/01-00, inscrita no CNPJ nº 14.241.738/01-00.
Interesse público para o cargo de ajudante administrativo, nos termos da
Lei nº 8.455/2019. A decisão de contratação é disponível para consulta em
em naptadpo.com.br.
* Colocada para o cargo de ajudante administrativo, Maria Aparecida
Perera, inscrita nº 039, para apresentação de documentos e assinatura de
declaração de interesse no cargo, no endereço: Rua da Liberdade, nº 100, 1º
andar, Informações complementares podem ser solicitadas pelo contato:
secretariageral@cisabzm.com.br, e/ou Cheque/ Presidência.

4cm - 14.1227264-1

**DMAES – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUA,
ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG.**
- EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2019 -
Prestação de serviços de Engenharia para construção de adutoria
de água trazendo ligação a Estação de Tratamento de Água ao bairro
Parque das Águas, com obra e mediante instalação de 1200 metros de
adutoria, de acordo com o Termo de Referência / Projeto Básico e
Memorial Descritivo. Planilha de Execução, cronogramas e planejamento
financeiro, atendendo o Edital nº 001/2019, de 14/05/2019, do
Poder Executivo, D.A. DISTRITA ENG-SHARIA E SERVIÇOS LTDA
- CNPJ nº 14.240.734/0001-00. Valor Total: R\$ 1.414.738,01 (Ponte
Nova/MG), 14 de maio de 2019. Assinado: Roberto Nogueira Siqueira

Empenho, Nota Fiscal, Aceite, Liquidação e Pagamento

NOTA DE EMPENHO GLOBAL

DEP. MUN. AGUA ESGOTO E SAN. PONTE NOVA

CNPJ 23.802.507/0001-64

AV. ERNESTO TRIVELLATO, 158, TRIANGULO, PONTE NOVA/MG

EG 00425

14/05/2019

FICHA 0038

RE 00106/19

PROCESSO PRC00005/18 Licitacao CONCORRENCIA
CP 000118 ADUTORA

Ref. 05/2019

OS 000967 ADUTORA
Obra Contr 0192019

Item 1
Parcela 000

CREDOR 827-DAUSTRIA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, 01.200.714/0001-06
RUA JATOBA, 137, ROSARIO, MARIANA, MG, CEP 35420-000, Fone 3135583981

ESPECIFICACAO DA DESPESA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRA/SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ADUTORA LIGANDO A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE AGUA AO BAIRRO PARAISO.

IMPORTANCIA

Valor 1.414.738,01

DOTACAO

Orgao	03	Departamento Mun. de Agua, Esgoto e Saneamento
Unidade	01	Dep. Mun. de Agua, Esgoto e Saneamento DMAES
Subunidade	01	Dep. Mun. de Agua, Esgoto e Saneamento DMAES
Classificacao	1751200543.007	AMPLIAR O SISTEMA DE AGUA
	449051	Obras e Instalacoes
	44905102	Obras e Instalacoes de Dominio Patrimonial
Subprojeto		
Fonte TCE/MG	200	Recursos Ordinarios
Conta	Debite 6.01	DESPESAS RESULT. EXEC. ORCAMENTARIA

SALDOS

Ficha 039
Saldo anterior 1.588.614,67
Valor 1.414.738,01
Saldo atual 173.876,66

14/05/2019

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRE
DIRETOR-GERAL
Ordenador da Despesa

ELIAS ANTONIO COUTINHO
CONTADOR
Responsavel Tecnico

Preparado por: ELIAS ANTONIO COUTINHO



Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Autarquia Criada pela Lei Municipal nº 699 de 30/12/1966



Memorando Interno

Assunto: Solicitação aditamento Reequilíbrio Economico.

DR. LUCAS AVELAR SILVEIRA

DD. Responsável pela Assessoria Jurídica do DMAES

Ponte Nova (MG), 22 de julho de 2019.

Prezado Senhor,

Venho através deste, submeter à apreciação de Vossa Senhoria, a solicitação reequilíbrio econômico financeiro da Firma Vencedora do Processo nº 005/2018, Concorrência Pública nº 001/2018, a D'Áustria Engenharia e Comercio Ltda, para análise e parecer desta Assessoria, especialmente quanto aos documentos juntados. Sem mais para o momento.

Subscrevo-me com elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Eliete Pires Marques.



GRUPO FERPAC:
Salvati Saneamento Básico Ltda.
Salvati Export Pipes Tubos e Conexões EIRELI EPP.
FONE: (11) 4226-1544



PARA: D'Austria Engenharia e Comercio	DATA: 15/10/2018
ATT.: Sr. Walmir	FONE.:
E MAIL: daustriaengenharia@hotmail.com	CEL/ ID : (31) 97325 3902
REF.: COTAÇÃO - OBRA: PONTE NOVA/MG - ÁGUA - SEM INSPEÇÃO	PROPOSTA No : 1955/18

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QUANT	UNITÁRIO	TOTAL
2.1	ADUTORA DE ÁGUA TRATADA				-
2.1.1	TUBO DE FERRO FUNDIDO, CLASSE K7, JUNTA ELÁSTICA (JGS), DN 300mm	M	2100	474,00	995.400,00
2.2	CURVA 90 GRAUS COM BOLSAS , DN 300mm	UNID.	2	1.209,00	2.418,00
2.2.2	CURVA 45 GRAUS COM BOLSAS , DN 300mm	UNID.	4	956,00	3.824,00
2.2.3	CURVA 22 GRAUS E 30 MINUTOS COM BOLSAS (C22JGS), DN 300mm	UNID.	6	708,00	4.248,00
2.3.1	TÊ COM FLANGES, CLASSE PN25 DN 300 X 150 mm	UNID.	3	2.689,00	8.067,00
2.3.2	EXTREMIDADE COM FLANGE E BOLSA, CLASSE PN25 - DN 300mm	UNID.	3	859,00	2.577,00
2.3.3	EXTREMIDADE COM FLANGE E PONTA, CLASSE PN25 - DN 300mm	UNID.	2	1.067,00	2.134,00
2.3.4	EXTREMIDADE COM FLANGE E BOLSA, CLASSE PN25 - DN 150mm	UNID.	2	283,00	566,00
2.3.5	REGISTRO OVAL, COM FLANGES E CABEÇOTE, CLASSE PN25 - DN 300mm	UNID.	1	17.009,00	17.009,00
2.4.1	TÊ COM FLANGES, CLASSE PN10 DN 300 X 100 mm	UNID.	5	1.878,00	9.390,00
2.4.2	EXTREMIDADE COM FLANGE E BOLSA, CLASSE PN10 - DN 300mm	UNID.	2	718,00	1.436,00
2.4.3	EXTREMIDADE COM FLANGE E PONTA, CLASSE PN10 - DN 150mm	UNID.	3	322,00	966,00
2.4.4	REDUÇÃO COM FLANGES, CLASSE PN10 - DN 300 X 150mm	UNID.	3	1.182,00	3.546,00
2.4.5	REGISTRO CHATO, COM FLANGES E CABEÇOTE, CLASSE PN10 - DN 150mm	UNID.	2	1.009,00	2.018,00
				TOTAL:	1.053.599,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 5 DIAS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO : Á COMBINAR

PRAZO DE ENTREGA: Á COMBINAR

FRETE: Á COMBINAR

DESCARGA POR CONTA DO CLIENTE

NÃO ACEITAREMOS ALTERAÇÕES,DEVOLUÇÕES OU CANCELAMENTO DOS ITENS APÓS 48 HORAS DA EMISSÃO DO PEDIDO

EM CASO DE CONFIRMAÇÃO , É OBRIGATÓRIO CONSTAR EM PEDIDO SE A EMPRESA É CONTRIBUINTE DE ICMS

PREÇOS UNITÁRIOS NÃO INCLUSO SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA

ferpac@ferpac.com.br

ATENCIOSAMENTE
GUILHERME OLIVEIRA



AO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE
NOVA/MG
SETOR DE FISCALIZAÇÃO / JURÍDICO
Ref: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018

Prezados Senhores,

A D'ÁUSTRIA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, vem, mui respeitosamente, solicitar pedido de reequilíbrio econômico financeiro do contrato pelos motivos que se seguem.

Preliminarmente, esta Empresa concorreu no processo supra referenciado desde outubro de 2018, tendo sido esta suspensa em 17/10/2018 e republicada para abertura em 23/01/2019.

A época da primeira licitação o preço do tubo em ferro fundido Ø300mm custava R\$474,00/m e atualmente, os preços do mesmo fornecedor, custam R\$ 688,83/m o que representa um acréscimo de 45,32%.

Tendo em vista a data da nossa proposta 21/01/2019 e sua validade 90 (noventa) dias, os preços ora ofertados expiraram antes da emissão da ordem de serviços para fornecimento dos materiais e serviços.

Desta feita, tendo em vista que os itens de tubo, 2.1.1 e 2.1.2, correspondem a 56,85% do contrato, pedimos a correção destes dois itens relevantes afim de se garantir o reequilíbrio econômico financeiro do contrato.

Anexo encaminhamos os orçamentos feitos às épocas para análise.

Sem mais, pedimos deferimento.

Mariana, 22 de julho de 2019



Engº Rodrigo Araújo Ferreira
RG nº MG - 11.662.003 SSP/MG - CPF nº 027.845.656-10
Sócio Gerente - D'Áustria Engenharia e Comércio Ltda
CNPJ: 01.200.714/0001-06



SALVATI SANEAMENTO BASICO LTDA - EPP
RUA CHAMANTÁ, 393

CEP: 03127-000

E-MAIL: ferpac@ferpac.com.br

CNPJ: 10.886.904/0001-10

PQ DA MOOCA

SAO PAULO

Fone: 11 4226-1544

I.E.: 142838990111



ORÇAMENTO

Nº : 1608

Data : 29/05/2019

Razão Social.: D'AUSTRIA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA

Código: 01552-0

Nome Fantasia: D'AUSTRIA ENGENHARIA

Fone:

Contato.....: RODRIGO

Email Contato: daustriaengenharia@hotmail.com

CNPJ.....: 01200714000106

Insc. Est.: 4002029520046

CEL: (31) 97325 3902

Endereço: R JATOBA, 137 C

Bairro: ROSARIO

Cidade: MARIANA

Estado: MG

Cep: 35420-000

REF.: COTAÇÃO - OBRA: ÁGUA - PONTE NOVA/MG - SEM INSPEÇÃO

Item	Peso	Descrição do produto	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. ST.	Valor Total
001	00.548,000	TUBO F FUNDIDO PB DN 300 MM ÁGUA	BR	342,00	4.085,00	0,00	1.397.070,00
002	0,000	TUBO F.FUND FLANGE X FLANGE DN 300 MM PN10 AGUA - 5,8 Mts	PC	8,00	4.943,00	0,00	39.544,00
003	0,000	CURVA C/BOLSAS 90° DN 300MM	PC	1,00	1.124,00	0,00	1.124,00
004	96,000	CURVA C/BOLSAS 45° DN 300MM	PC	3,00	742,00	0,00	2.226,00
005	372,000	CURVA C/BOLSAS 22° 30 DN 300MM	PC	12,00	625,00	0,00	7.500,00
006	49,600	TOCO FLANGE E BOLSA DN 300MM L=500MM PN10	PC	1,00	1.051,00	0,00	1.051,00
007	45,000	TOCO PONTA E FLANGE DN 300 x 500MM PN10	PC	1,00	758,00	0,00	758,00
	184,000	JUNTA DESMONTAGEM TRAVADA AXIALMENTE DN 300MM PN10	PC	2,00	1.979,00	0,00	3.958,00
009	29,000	REDUCAO PONTA BOLSA DN 300 X 200MM	PC	1,00	477,00	0,00	477,00
010	28,500	TE COM BOLSAS DN 200 X 150 MM	PC	1,00	495,00	0,00	495,00
011	220,000	TE FLANGEADO DN 300 X 100MM PN10	PC	2,00	2.225,00	0,00	4.450,00
012	160,000	EXTREMIDADE BOLSA E FLANGE DN 300MM PN10	PC	4,00	1.051,00	0,00	4.204,00
013	0,000	CURVA C/BOLSAS 90° DN 100MM	PC	2,00	154,00	0,00	308,00
014	35,400	TOCO C/FLANGES DN 100MM L=500MM PN10	PC	2,00	399,00	0,00	798,00
015	45,000	REGISTRO GAVETA CHATO CUNHA ELAST FLANGEADO C/VOLANTE DN 100MM PN10	PC	2,00	519,00	0,00	1.038,00
016	32,000	ACESSORIOS P/ FLANGES DN 300 MM PN10	CJ	8,00	101,64	0,00	813,12
017	14,000	ACESSORIOS P/ FLANGES DN 100 MM PN10	CJ	10,00	34,84	0,00	348,40
018	38,400	EXTREMIDADE BOLSA E FLANGE DN 100MM PN10	PC	4,00	182,00	0,00	728,00
019	196,000	TE FLANGEADO DN 300 X 200MM PN10	PC	2,00	2.035,00	0,00	4.070,00
020	134,840	EXTREMIDADE BOLSA E FLANGE DN 300MM PN10	PC	4,00	1.051,00	0,00	4.204,00
021	120,000	REGISTRO GAVETA CHATO CUNHA ELAST FLANGEADO C/VOLANTE DN 200MM PN10	PC	2,00	1.679,00	0,00	3.358,00
022	47,400	REDUCAO CONCENTRICA C/FLANGES DN 200 X 150MM PN10	PC	2,00	479,00	0,00	958,00
023	55,000	TOCO C/FLANGES DN 150MM L=500MM PN10	PC	2,00	525,00	0,00	1.050,00
	0,000	VENTOSA TRIPLICE FUNÇÃO C/FLANGES DN 150MM PN10	PC	2,00	1.241,00	0,00	2.482,00
024	406,560	ACESSORIOS P/ FLANGES DN 300 MM PN10	CJ	101,64	101,64	0,00	10.330,69
026	10,400	ACESSORIOS P/ FLANGES DN 200 MM PN10	CJ	4,00	66,36	0,00	265,44
027	10,400	ACESSORIOS P/ FLANGES DN 150 MM PN10	CJ	4,00	65,36	0,00	261,44
028	49,000	JUNTA DESMONTAGEM TRAVADA AXIALMENTE DN 200MM PN10	PC	1,00	1.639,00	0,00	1.639,00
029	31,000	JUNTA DESMONTAGEM TRAVADA AXIALMENTE	PC	1,00	885,00	0,00	885,00

GUILHERME OLIVEIRA

APROVADO

D'AUSTRIA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA

Em caso de aprovação favor assinar e carimbar



PARECER JURÍDICO

Solicitante: Setor de Compras e Licitação

Processo nº 5/2018

Concorrência nº 1/2018

CONCORRÊNCIA. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA. PEDIDO DE REPACTUAÇÃO. MAJORAÇÃO NO PREÇO UNITÁRIO. AUSENTE INTERREGNO MÍNIMO DE 1 ANO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL. ADITAMENTO PROPOSTA NÃO REÚNE REQUISITOS LEGAIS PARA SEU DEFERIMENTO.

Trata-se de pedido de suposto reequilíbrio econômico-financeiro da contratação, formulado pela contratada, **D'ÁUSTRIA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.**, contratada em função da Concorrência epigrafada, que culminou no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2019 (fls. 649/660), celebrado no dia 14 de maio de 2019.

Postula a contratada pela REPACTUAÇÃO dos preços unitários de ferro fundido a serem usados na fabricação da adutora objeto da contratação em análise. Para tanto, conforme fls. 667/668, a CONTRATADA sustenta que o orçamento por apresentado quando da apresentação das propostas comerciais estaria *defasado*, especialmente quando considerada a data de celebração do referido Contrato Administrativo nº 19/2019.

A argumentação trazida pela CONTRATADA assevera que, para participação do certame, ela cotou o preço do ferro fundido junto ao seu fornecedor no dia **17 de outubro de 2018** (fl. 667). CONTUDO, as propostas comerciais das licitantes, inclusa a ora CONTRATADA, foram apresentadas em **21 de janeiro de 2019**. Por sua vez, o Contrato Administrativo nº 19/2019 foi celebrado em **14 de maio de 2019.**



Nota-se que o interregno entre 17 de outubro de 2018 (data da cotação dos valores da tubulação de ferro fundido) e 21 de janeiro de 2019 (quando as propostas comerciais foram apresentadas) não decorre de ato da Administração, portanto, não lhe é imputável responsabilidade sobre tanto. Incumbia à CONTRATADA, se assim desejasse, **atualizar** a proposta comercial que só foi apresentada em **21 de janeiro de 2019 (fls. 573/579)**, ou seja, meses após a data que ela alega ter inicialmente cotado os valores que utilizou na proposta comercial que, inclusive, alcançou a vitória como menor preço.

Desta feita, é defeso à CONTRATADA suscitar suposta *defasagem* de sua proposta vencedora, após encerramento do certame e celebração do correspondente contrato administrativo, quando que na época de apresentação das propostas, **a CONTRATADA não se encontrava impedida de modificá-la ou atualizá-la antes da data prevista para apresentação.** Portanto, não se trata de situação IMPREVISÍVEL, visto que a CONTRATADA, assim como as demais licitantes à época, foi **previamente** informada da data designada para apresentação das propostas comerciais.

Consequentemente, a decisão de utilizar, ou não, cotação efetuada em 17 de outubro de 2018 para apresentação de proposta em 21 de janeiro de 2019 **incumbia única e exclusivamente à CONTRATADA**, por ser ato inerente aos riscos do empreendimento, mas não da Administração contratante.

Por sua vez, a hipótese de REVISÃO do preço para restauração do reequilíbrio econômico-financeiro prevista no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/1993 **só toma forma quando** “(...) *sobrevierem fatos imprevisíveis, ou previstos porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurada álea econômica extraordinária e extracontratual*”.

Como já demonstrado, não se vislumbrou qualquer situação IMPREVISÍVEL ou previsível, mas de consequências incalculáveis, que levasse à CONTRATADA apresentar cotação que, oportunamente após a celebração da contratação, como defasada.

Desta feita, ante à documentação apresentada pela CONTRATADA, afere-se que inexistem elementos suficientes que configurem desequilíbrio econômico-financeiro da contratação como resultado das hipóteses legais discriminadas no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/1993.

Sendo assim, o pedido de aditamento formulado pela CONTRATADA não se apresenta como REVISÃO, mas, REPACTUAÇÃO, cujo regramento legal é sensivelmente divergente.

Ocorre que, como se observa da cláusula DÉCIMA SEXTA do Contrato Administrativo nº 19/2019 (fls. 649/660), para que seja possível a REPACTUAÇÃO dos preços contratados, é **indispensável** o interregno mínimo de 1 (um) de contrato executado, vez que *os preços a serem contratados serão fixos e irrevogáveis, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de apresentação da proposta* (item 16.2) - salvo o que prevê o artigo 65, inciso II, alínea “D” da Lei nº 8666/1993.

Ou seja, o pedido de aditamento formulado pela CONTRATADA, objetivando **rediscutir, repactuar** os preços unitários já contratados só reunirá elementos para tanto após o dia 21 de janeiro de 2019, numa eventual renovação contratual, SE NECESSÁRIA - vez que o prazo de execução contratado é de 7 (sete) meses.

Nesta esteira, tem-se a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 30 de abril de 2008, do Ministério do Planejamento e Gestão, que prevê, em seus artigos 37 e 38, o seguinte:

Art. 37. Será admitida a repactuação dos preços dos serviços continuados contratados com prazo de vigência igual ou superior

a doze meses, desde que seja observado o interregno mínimo de um ano.

Art. 38. O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado a partir:

I - da data limite para apresentação das propostas constante do instrumento convocatório; ou

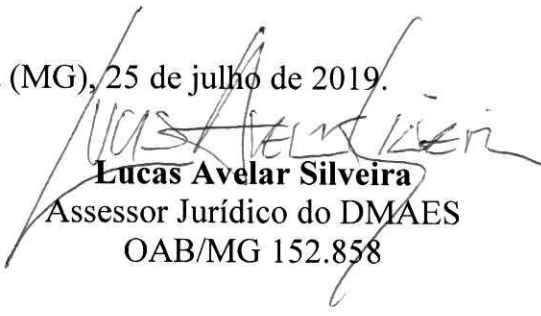
II - da data do orçamento a que a proposta se referir, admitindo-se, como termo inicial, a data do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, vigente à época da apresentação da proposta, quando a maior parcela do custo da contratação for decorrente de mão-de-obra e estiver vinculado às datas base destes instrumentos. (grifei).

Em idêntico sentido, tem-se também a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 03/2009, também do Ministério do Planejamento e Gestão.

Diante dos fundamentos aduzidos, tendo em vista que o pedido da CONTRATADA apresenta-se como REPACTUAÇÃO, mas não REVISÃO, entendo que NÃO estão cumpridos os requisitos legais e contratuais para celebração do aditamento ao Contrato Administrativo nº 19/2019, cujo objeto é a majoração de preços unitários contratados.

É o parecer, salvo melhor entendimento.

Ponte Nova (MG), 25 de julho de 2019.



Lucas Avelar Silveira
Assessor Jurídico do DMAES
OAB/MG 152.858

**ORÇAMENTO Nº 0002371**

Data do Pedido: 26/07/2019

Validade da proposta: 11 dias

PAMCORE COMERCIAL LTDA EPP

Endereço: RUA FRANCISCO SOUZA DOS S/ **Bairro:** JARDIM LIMOEIRO **CEP:** 29164153 **Cidade:** SERRA **Estado:** ES
Telefone: 31-3288-3540 **Fax:** **Site:** www.pamcore.com.br
CNPJ: 10429225000200 **I.E.:** 082954054 **Vendedor:** 09 HELBERT NASCIMENTO **E-mail:** helbert.nascimento@pamcore.cc

Cliente: 23802507000164 DEP. MUN. AGUA ESGOTO E SAN PONTE NOVA **CNPJ:** 23.802.507/0001-64 **I.E.:** 5217989070025
Endereço: AV ERNESTO TRIVELATTO, 158 - DMAES **Bairro:** TRIANGULO **CEP:** 35430141 **Cidade:** PONTE NOVA **U.F.:** MG
Telefone: 31-3819-5371 **FAX:** 31-3819-5350 **Contato:** FABIANA **EMAIL:** fabiana.dutra@dmaespontenova.com.br
Obra: **Contribui ICMS** ☒ Sim ☐ Não **Finalidade:** ☒ Consumo ☐ Industrialização ☐ Revenda

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Peso Líq.	Valor Unit.	Valor Total
1	21030005	TK7JGS 300 6000	MT	2.100,00	104874	484,99	1.018.479,00

PESO TOTAL: 104.874,00**CONDIÇÕES GERAIS PARA FORNECIMENTO:**

Validade da Proposta: 11 dias
Cond. para Pagamento: 30 Dias +++
Impostos: INCLUSO
Prazo de Entrega: até 60 dias

O prazo de entrega refere-se a disponibilidade do estoque atual, sujeito a confirmação no ato da compra.

Frete: ☒ CIF ☐ FOB
Acessórios: ☐ Incluso ☒ Não incluso
Aplicações: ☒ Água ☐ Esgoto

Orçamento sujeito a aprovação de cadastro e análise de crédito.

OBSERVAÇÕES

FRETE = CIF PONTE NOVA
ENTREGA = ATÉ 60 DIAS
ACOMPANHA ANÉIS PARA BOLSAS

LIBERAÇÃO DE COMERCIAL:
VISTO LIBERADO-AUTO

LIBERAÇÃO DE CRÉDITO:
VISTO

VL NORMAL:	1.018.479,00
DESCONTO INCLUSO:	0,00
TOTAL:	1.018.479,00

Coneductil Comercial e Equipamentos Ltda
Cnpj. 09.521.176.0001-63 IE. 78.505.168
21-2580-5422

Página 1
26/07/2019 - 09:21:17

039891
Via 1 de 1

Quantidade	UN	Código	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
6,00	MT	000044	TUBO F.FUNDIDO K-7, PB. J.E 300 MM	543,00	3258,00

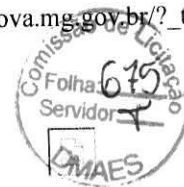
Total **R\$3258,00**

Operador : divaldo

Vendedor : Divaldo

PGTO : A VISTA

ENTREGA : IMEDIATA



Assunto: **RES: RES: Orçamento - DMAES PONTE NOVA -CNPJ 23.802.507/0001-64**
De: Comercial - PAMcore <comercial@pamcore.com.br>
Para: <licitacao@dmaespontenova.mg.gov.br>
Data: 25/07/2019 17:22

Terá um reajuste a partir de Agosto. É para licitação?

Atenciosamente,

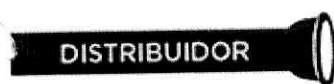


FLÁVIA AZEVEDO

Gerente Operacional

Tel: (55 31) 3288-3540 / 9 9620-0603

Rua Alice Terraiama, 63 - Pilar/Olhos D'Água - BH/MG-CEP: 30.390-090
comercial@pamcore.com.br - www.pamcore.com.br



De: licitacao@dmaespontenova.mg.gov.br [mailto:licitacao@dmaespontenova.mg.gov.br]

Enviada em: quinta-feira, 25 de julho de 2019 16:55

Para: Comercial - PAMcore <comercial@pamcore.com.br>

Assunto: Re: RES: Orçamento - DMAES PONTE NOVA -CNPJ 23.802.507/0001-64

A metragem é de 2100 aproveito este e questiono houve aumento do tubo de ferro?

Obrigada.

Em 25/07/2019 16:30, Comercial - PAMcore escreveu:

Boa tarde,

Qual seria a metragem?

Atenciosamente,

DESPACHO DO DIRETOR
DECISÃO PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
PROCESSO Nº 005/2018 – CP Nº 001/2018

Ponte Nova (MG), 01 de agosto de 2019.

Na qualidade de Diretora Adjunta do DMAES e no uso das atribuições a mim conferidas, em conformidade com o Parecer Jurídico juntado às folhas 669-672 do Processo em epígrafe, bem como pelos orçamentos juntados aos autos, aferindo o valor de mercado atual do item pelo qual a empresa suscitou o reajuste, **DECIDO:**

1. **Indeferir** o requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro proposto pela empresa D'ÁUSTRIA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, às fls. 667 dos autos.

Tal decisão, para atendimento aos preceitos legais, deverá ser encaminhada via ofício, pelo Presidente da CELP, responsável pela condução do Processo, ao requerente, acompanhada de cópia do Parecer Jurídico e do Orçamento diligenciado pela autarquia.

Registre-se, Cumpra-se.



Elaine Christina Pasqualon dos Anjos
Diretora Adjunta

Ofício nº: 125/2019
Processo Licitatório: 005/2018
Concorrência Pública: 001/2018
Assunto: Contrato Administrativo

À Empresa
D'ÁUSTRIA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA

Ponte Nova (MG), 01 de agosto de 2019.

Prezados Senhores,

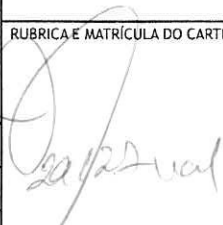
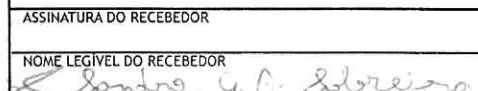
Com nossos atenciosos cumprimentos, através deste, estamos enviando, em anexo, cópia do Parecer Jurídico e do Despacho do Diretor Geral do DMAES, referente ao requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro ao Contrato Administrativo nº 019/2019, proveniente do Processo 005/2018, Concorrência Pública 001/2018. Colocando-me a disposição, caso surja alguma dúvida, subscrevo-me.

Atenciosamente,


Lúcio Mauro Gómes
Presidente da CELP

CONTATO:

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Avenida Ernesto Trivellato, nº 158, Bairro Triângulo
Ponte Nova/MG CEP: 35430-141
Telefone: (31) 3819-5350
Email: licitação@dmaespontenova.mg.gov.br

		AR AVISO DE RECEBIMENTO	UNIDADE DE POSTAGEM: AC Ponte Nova	MP ☐
REMETENTE: Nome ou Razão Social do Remetente: DMAES Endereço para Devolução: Avenida Ernesto Trivellato, nº 158 Bairro: Triângulo Cidade: Ponte Nova UF: MG CEP: 35430-141		TENTATIVAS DE ENTREGA 1ª / / : h 2ª / / : h 3ª / / : h		CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA 06 AGO 2019 DMAES
DESTINATÁRIO: Nome ou Razão Social do Destinatário do Objeto: D'Áustria Engenharia e Comércio Ltda Endereço: Rua Ipatuba, nº 137 - C Bairro: Rodovia Cidade: Mariana UF: MG País: Brasil CEP: 35.420-000		MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO 1 Mudou-se 5 Recusado 2 Endereço Insuficiente 6 Não Procurado 3 Não Existe o Número 7 Ausente 4 Desconhecido 8 Falecido 9 Outros		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO 
PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL) ASSINATURA DO RECEBEDOR:  DATA DE ENTREGA: 06/08/19 NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR: Lúcio Mauro Gómes Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE: 31.850.924				

ORDEM DE SERVIÇOS N.º 00098/19

Referente à execução da Obra de Engenharia com fornecimento de material e insumos para construção de adutora ligando a ETA – Centro ao bairro Paraíso, com mão de obra e materiais inclusos, no município de Ponte Nova/MG.

Processo licitatório n.º 005/2018.

Concorrência Pública n.º 001/2018.

Contrato n.º 019/219.

Valor do contrato R\$ 1.414.738,01 (Um milhão quatrocentos e quatorze mil e setecentos e trinta e oito reais e um centavo).

À D'Áustria Engenharia e Comércio Ltda.

Pela presente ordem de serviços, autorizamos a iniciar os serviços que menciona o contrato acima epigrafado, celebrado entre o DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova e a empresa supracitada.

Ponte Nova, 10 de julho de 2019.


Anderson Roberto Nacif Sodré
Diretor Geral do DMAES

Recebido em 10/07/2019
[Handwritten signature]

NOTA DE SUBEMPENHO

DEP. MUN. AGUA ESGOTO E SAN. PONTE NOVA

CNPJ 23.802.507/0001-64

AV. ERNESTO TRIVELLATO, 158, TRIANGULO, PONTE NOVA/MG

SE 00425 001

06/08/2019

DR 200 FICHA 00

RE 00106/19

PROCESSO PRC00005/18 Licitacao CONCORRENCIA
CP 000118 ADUTORA

Ref. 07/2019

OS 000967 ADUTORA
Obra Contr 0192019

Item 1
Parcela 001

CREDOR 827-DAUSTRIA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, 01.200.714/0001-06

RUA JATOBA, 137, ROSARIO, MARIANA, MG, CEP 35420-000,
Bco 0, Fone 3135583981

ESPECIFICACAO DA DESPESA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRA/SERVIÇO DE ENGE-
NHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ADUTORA LIGANDO A ESTA-
ÇÃO DE TRATAMENTO DE AGUA AO BAIRRO PARAISO, 1º ME-
DIÇÃO, REFERENCIA: JULHO DE 2019.

IMPORTANCIA

Valor Bruto	100.070,18
INSS	3.635,72
ISS	839,52
Valor Liquido	95.594,94

DOTACAO

Orgao	03	Departamento Mun. de Agua, Esgoto e Saneamento
Unidade	01	Dep. Mun. de Agua, Esgoto e Saneamento DMAES
Subunidade	01	Dep. Mun. de Agua, Esgoto e Saneamento DMAES
Classificacao	1751200543.007	AMPLIAR O SISTEMA DE AGUA
	449051	Obras e Instalacoes
	44905102	Obras e Instalacoes de Dominio Patrimonial
Subprojeto		
Fonte TCE/MG	200	Recursos Ordinarios
Conta	Debite 6.01	DESPESAS RESULT. EXEC. ORCAMENTARIA

SALDOS

EG 00425

06/08/2019

Saldo anterior	1.414.738,01
Valor Bruto	100.070,18
Saldo atual	1.314.667,83

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRE
DIRETOR-GERAL
Ordenador da Despesa

ELIAS ANTONIO COUTINHO
CONTADOR
Responsavel Tecnico

LIQUIDACAO

Atesto a liquidacao desta despesa
(Artigo 63 da Lei Federal 4320/64)

ELIAS ANTONIO COUTINHO
CONTADOR

07/08/2019

ORDEN DE PAGAMENTO

Autorizo o pagamento desta despesa
(Artigo 64 da Lei Federal 4320/64)

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRE
DIRETOR-GERAL

07/08/2019

RECIBO

Recebi o valor desta despesa, da qual dou plena quitacao:
(Noventa e cinco mil, quinhentos e noventa e quatro reais e
noventa e quatro centavos)

ASS.
NOME

DATA 07/08/2019
DOCUMENTO

BANCO / CHEQUE / RECURSO

VOUCHER

Preparado por: ELIAS ANTONIO COUTINHO

QUITACAO

A quitacao foi dada ao comprovante original anexo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: D'AUSTRIA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 01.200.714/0001-06

Certidão nº: 173882611/2019

Expedição: 10/06/2019, às 16:37:18

Validade: 06/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **D'AUSTRIA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA** (**MATRIZ E FILIAIS**), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.200.714/0001-06**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

D' AUSTRIA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA - EPP CNPJ: 01200714000106

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWPMAYZU7IGLMXV1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Mariana (MG), 01 de Agosto de 2019



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 01.200.714/0001-06**Razão Social:** D'AUSTRIA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**Endereço:** RUA JATOBÁ 137 C / ROSÁRIO / MARIANA / MG / 35420-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/07/2019 a 08/08/2019**Certificação Número:** 2019071001362793916861

Informação obtida em 15/07/2019 09:12:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: D'AUSTRIA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 01.200.714/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:23:10 do dia 24/06/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/12/2019.

Código de controle da certidão: **F7F4.4CFB.6080.A444**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins atendendo a lei municipal nº 3571/2011 que os serviços discriminados na planilha de medição nº 1 da empresa D'Áustria Engenharia e Comércio LTDA contrato 019/2019 CNPJ 01.200.714/0001-06 no valor de R\$ 100.070,18 da obra de construção da adutora de água, foram conferidos e devidamente medidos que os valores da planilha correspondem ao efetivamente executado.

Ponte Nova, 02 de Agosto de 2019



Luís Flávio Campos

Engenheiro Civil – CREA26366/D

Fiscalização

*Avenida Ernesto Trivellato, nº 158, Bairro Triângulo
Ponte Nova / Minas Gerais – CEP: 35430-141
CNPJ: 23.802.507/0001-64 - Inscrição Estadual: Isento
PABX/FAX: (31) 3819-5350*

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PONTE NOVA/MG

PLANILHA DE MEDIÇÕES

OBRASERVÇO: CONSTRUÇÃO DE ADUTORA DE ÁGUA TRATADA LIGANDO A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA AO BAIRRO PARAISO
EMPRESA: D'AUSTRIA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA
VENCIMENTO:

Nº CONTRATO: PROCESSO LICITATÓRIO: CP001/2018 - PRO005/2018
DATA CONTRATO: PREVISÃO DE MEDIÇÃO

VALOR DO CONTRATO:
FATURADO :
TOTAL MEDIDO :
SALDO :

FOLHA 1/2

R\$ 1.414.738,01
R\$ 100.070,16
R\$ 100.070,16
R\$ 1.313.667,83

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVOS				VALORES				MEDIÇÃO ACUMULADA	MEDIÇÃO ATUAL	MEDIÇÃO ANTERIOR	SALDO A MEDIR
		UN	PREVISTO	MEDICAO ANTERIOR	MEDICAO ATUAL	SALDO A MEDIR	UNIT	PREVISTO	MEDICAO ANTERIOR				
1	SERVIÇOS												
1.1	INSTALAÇÕES PRELIMINARES/CANTEIRO DE OBRAS												
1.1.1	MOBILIZAÇÃO, INSTALAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS	VB	1,00	0,00	0,14	0,86	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 0,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 0,00	R\$ 21.500,00
1.1.2	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA - DMAES E/OU AGENTE FINANCIADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	6,00	0,00	0,00	6,00	R\$ 230,00	R\$ 1.380,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.380,00
1.2	TRANSITO E SEGURANÇA												
1.2.1	FORNECIMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE PLACAS E CONES DE SINALIZAÇÃO	VB	1,00	0,00	0,00	1,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 800,00
1.3	SERVIÇOS PRELIMINARES												
1.3.1	SINALIZAÇÃO DIURNA E NOTURNA DA ADUTORA	M	300,00	0,00	0,00	300,00	R\$ 1,60	R\$ 480,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 480,00
1.3.2	PROTEÇÃO DA VALA COM CERCAMENTO DE TELA E MOURÕES DE EUCALIPTO	M2	300,00	0,00	0,00	300,00	R\$ 13,50	R\$ 4.050,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.050,00
1.3.3	LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA DA REDE	M	2100,00	0,00	0,00	2.100,00	R\$ 1,30	R\$ 2.730,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.730,00
1.3.4	LIMPEZA DO TERRENO	M2	200,00	0,00	0,00	200,00	R\$ 0,40	R\$ 80,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 80,00
1.3.5	REMOÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO	M2	846,00	0,00	0,00	846,00	R\$ 7,40	R\$ 6.260,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.260,40
1.3.6	REMOÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO	M2	1044,00	0,00	0,00	1.044,00	R\$ 7,40	R\$ 7.725,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.725,60
1.4	MOVIMENTO DE TERRA E ESCORAMENTOS												
1.4.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS EM (SOLO SECO)	M3	72,00	0,00	0,00	72,00	R\$ 20,00	R\$ 1.440,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.440,00
1.4.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS EM (SOLO SECO) - PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M	M3	72,00	0,00	0,00	72,00	R\$ 20,00	R\$ 1.440,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.440,00
1.4.2	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS EM (SOLO SECO)	M3	2091,00	0,00	0,00	2.091,00	R\$ 7,00	R\$ 14.637,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14.637,00
1.4.2.1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS EM (SOLO SECO) - PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M	M3	2091,00	0,00	0,00	2.091,00	R\$ 7,00	R\$ 14.637,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14.637,00
1.4.3	ESCAVAÇÃO DE VALAS EM MATERIAIS DE 2ª E 3ª CATEGORIAS	M3	72,00	0,00	0,00	72,00	R\$ 9,00	R\$ 648,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 648,00
1.4.3.1	ESCAVAÇÃO DE VALAS EM MATERIAIS DE 2ª E 3ª CATEGORIAS	M3	72,00	0,00	0,00	72,00	R\$ 9,00	R\$ 648,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 648,00
1.4.3.2	ESCAVAÇÃO DE VALAS EM ROCHA - A FOGO	M3	10,00	0,00	0,00	10,00	R\$ 80,00	R\$ 800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 800,00
1.4.4	ESCORAMENTO												
1.4.4.1	ESTRUTURA DE ESCORAMENTO - TIPO PONTALETEAMENTO	M2	120,00	0,00	0,00	120,00	R\$ 8,50	R\$ 1.020,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.020,00
1.4.4.2	ESTRUTURA DE ESCORAMENTO DESCONTINUA	M2	60,00	0,00	0,00	60,00	R\$ 16,00	R\$ 960,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 960,00
1.4.5	ACERTO E VERIFICAÇÃO DO NIVELAMENTO DE FUNDO DE VALAS	M2	1260,00	0,00	0,00	1.260,00	R\$ 3,00	R\$ 3.780,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.780,00
1.4.5.1	ACERTO E VERIFICAÇÃO DO NIVELAMENTO DE FUNDO DE VALAS	M2	1260,00	0,00	0,00	1.260,00	R\$ 3,00	R\$ 3.780,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.780,00
1.4.6	ATERRO DE VALAS E CAVAS DE FUNDAÇÃO	M3	433,00	0,00	0,00	433,00	R\$ 5,00	R\$ 2.165,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.165,00
1.4.6.1	ATERRO DE VALAS C/ AVALIAÇÃO VISUAL DA COMPACTAÇÃO	M3	433,00	0,00	0,00	433,00	R\$ 5,00	R\$ 2.165,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.165,00
1.4.6.2	ATERRO DE VALAS C/ CONTROLE DE GRAU DE COMPACTAÇÃO ATÉ 97% DO PROCTOR NORMAL	M3	1080,00	0,00	0,00	1.080,00	R\$ 13,00	R\$ 14.040,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14.040,00
1.4.6.3	ATERRO DE VALAS COM MATERIAL GRANULAR ADENSADO MECANICAMENTE	M3	285,00	0,00	0,00	285,00	R\$ 40,00	R\$ 11.560,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.560,00
1.5	ANCORAGEM DE TUBULAÇÕES												
1.5.1	BLOCO DE ANCORAGEM (CONCRETO SIMPLES, FCK = 15MPA, INCLUSIVE FORMAS)	M3	3,00	0,00	0,00	3,00	R\$ 720,00	R\$ 2.160,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.160,00
1.6	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES												
1.6.1	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES (FERRO FUNDIDO - CLASSE K7 - JUNTA ELÁSTICA) DN 300MM	M	2100,00	0,00	0,00	2.100,00	R\$ 8,00	R\$ 16.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16.800,00
1.7	PAVIMENTAÇÃO PARA FAIXA MENOR QUE 3,5 m												
1.7.1	RECOMPOSIÇÃO DE PAV. EM PARALELEPÍPEDO (COM REAPROVEITAMENTO DO MAT. DEMOLIDO, EXCLUINDO BASE)	M2	873,30	0,00	0,00	873,30	R\$ 24,00	R\$ 20.959,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.959,20
1.7.3	BASE DE CASCALHO E CAMPO, COM EMPREGO DE EQUIPAMENTO MANUAL - PENEIRADO	M3	285,20	0,00	0,00	285,20	R\$ 68,00	R\$ 19.665,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19.665,60
1.7.4	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO	TON	112,00	0,00	0,00	112,00	R\$ 400,00	R\$ 44.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 44.800,00
1.8	SERVIÇOS COMPLEMENTARES												
1.8.1	LASTRO DE AREIA	M3	216,00	0,00	0,00	216,00	R\$ 85,00	R\$ 18.360,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18.360,00
1.8.2	TRANSPORTE DE MATERIAL EM GERAL - A GRANEL - DISTÂNCIA EXCEDENTE A 1 KM	M3	80,00	0,00	0,00	80,00	R\$ 5,00	R\$ 400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 400,00
1.8.3	ADICIONAL DE PREÇO (TRANSPORTE LOCAL DE MATERIAL EM GERAL - A GRANEL - DISTÂNCIA EXCEDENTE A 1 KM)	M3 x Km2	120,00	0,00	0,00	120,00	R\$ 1,50	R\$ 180,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 180,00
1.8.4	FORNECIMENTO DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (REPOSIÇÃO DE MAT. RETIRADO, INCLUINDO CARGADESCARGA E TRANSPORTE	M3	868,00	0,00	0,00	868,00	R\$ 14,00	R\$ 12.152,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.152,00
1.8.5	CAIXA DE ALVENARIA PARA PROTEÇÃO DE REGISTRO (DN=350MM) - CONFORME PROJETO	UNID.	2,00	0,00	0,00	2,00	R\$ 1.700,00	R\$ 3.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.400,00
1.8.6	CAIXA DE ALVENARIA PARA PROTEÇÃO DE VENTOSA (DN=350MM) - CONFORME PROJETO	UNID.	2,00	0,00	0,00	2,00	R\$ 1.700,00	R\$ 3.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.400,00
1.8.7	DEMOLIÇÃO CONCRETO ARMADO	M3	6,00	0,00	0,00	6,00	R\$ 500,00	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.000,00
SUB TOTAL								R\$ 244.832,80		R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 0,00	R\$ 241.332,80
TOTAL GERAL								R\$ 244.832,80		R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 0,00	R\$ 241.332,80

COMISSÃO DE MEDIÇÕES E VERIFICAÇÃO DE ESPECIFICAÇÕES

Luiz Flávio Campos
LUIZ FLÁVIO CAMPOS (Fiscalização)

Rodrigo Araújo Ferreira
Rodrigo Araújo Ferreira
Sócio Administrador

D'Austria Engenharia e Comércio Ltda







1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100





Aditamento:

- Pedido/Justificativa
- Autorização Diretor
- Minuta Aditamento
- Parecer Controle Interno
- Parecer Jurídico
- Termo Aditamento
- Extrato Publicação
- Publicação DOE/MG
- Comprovante envio Aditamento (Fornecedor, Almoz., Contab., Pasta arquivo)

*Avenida Ernesto Trivellato, nº 158, Bairro Triângulo
Ponte Nova / Minas Gerais – CEP: 35430- 141*

CNPJ: 23.802.507/0001-64 - Inscrição Estadual: Isento

PABX/FAX: (31) 3819-5350

RAMAL PREGÃO: 38195371

Website: www.dmaespontenova.mg.gov.br

Email: pregao@dmaespontenova.mg.gov.br

Memorando Interno

Assunto: Faz Solicitação

Ao Ilmo. Sr.

Anderson Roberto Nacif Sodré

Diretor Geral

Ponte Nova (MG), 21 de outubro de 2019.

Prezado Diretor,

Venho através deste solicitar autorização para formalização do 1º Aditamento ao Contrato nº 019/2019, firmado com a empresa D'Áustria Engenharia e Comércio Ltda. para construção da primeira etapa da adutora do bairro Paraíso.

Tal aditamento justifica-se, haja vista a detecção de um erro formal no cadastro do contrato no sistema da AGP/AS, quando foi inserida a vigência do contrato, de 14/05/2019 a 14/11/2019.

Contudo, a vigência correta, conforme contrato e extrato de publicação anexo aos autos, é de 14/05/2019 a 14/12/2019.

Assim sendo, solicito autorização para deflagrar a formalização do 1º aditamento ao contrato, a fim de efetivar a correção acima exposta e, conseqüentemente, encaminhar, via SICOM, a informação corrigida.

Saliente-se que a Administração Pública amparada pelo Princípio da Auto Tutela, possui o poder/dever de corrigir os vícios sanáveis contidos nos seus atos, portanto o presente caso se enquadra nesta hipótese, haja vista se tratar de um mero erro formal, passível de correção.

Sem mais para o momento.

Subcrevo-me com votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Juliane Rodrigues Fernandes
Chefe do Setor de Compras

Página 1 de 1



JUSTIFICATIVA E AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

PROCESSO 005/2018

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2018

OBJETO: 1º Aditamento ao Contrato nº 019/2019 para construção de adutora ligando a ETA ao Pontilhão com finalidade de abastecer o bairro Paraíso.

O presente aditamento refere-se a correção do prazo de vigência do contrato original informado ao TCEMG via SICOM, e justifica-se, haja vista que o referido erro formal, por inserção de dados no sistema de gestão pública que gera os arquivos de informações oficiais à serem informadas ao órgão fiscalizador, ao informar o prazo final do contrato em 14/11/2019, restou equivocado, ante o fato de que a data correta, constante no contrato original, e corretamente publicada no DOEMG, é até o dia 14/12/2019.

Ademais, a legislação vigente autoriza a administração pública rever os seus atos que possuem erros sanáveis, como o presente caso.

Deste modo, justifico e autorizo o presente aditamento pelos motivos elencados acima.

Ponte Nova (MG), 21 de outubro de 2019.


Anderson Roberto Nacif Sodré
Diretor Geral



Por este instrumento de ADITAMENTO de Contrato Administrativo, que assinam entre si, de um lado o **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO (DMAES)**, autarquia municipal criada pela Lei Municipal n. 699/1966, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.802.507/0001-64, com sede na Avenida Ernesto Trivellato, 158, bairro Triângulo, Ponte Nova/MG, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Anderson Roberto Nacif Sodré, servidor público municipal, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 035.124.436-05, e, de outro lado a empresa **D'AUSTRIA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**, **pessoa jurídica de direito privado**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.200.714/0001-06, com sede à Rua Jatobá, 137C, Bairro Rosário, Mariana – MG, neste ato representada por seu representante legal, Rodrigo Araújo Ferreira, Sócio Gerente, inscrito no CPF sob o nº 027.845.656-10, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666/93, em razão da licitação pela modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ADITAMENTO

1.1. O presente aditamento tem como objeto a correção do prazo de vigência contratual informada ao TCEMG, encaminhada via SICOM no mês de junho de 2019.

1.1.1. A vigência cadastrada no sistema de gestão pública, informada e enviada ao TCEMG, via SICOM, será: Onde se lê – 14/05/2019 a 14/11/2019, passa-se a ler 14/05/2019 a 14/12/2019.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original que não conflitarem com este instrumento.

E por estarem assim ajustados, as partes firmam o presente contrato, em quatro vias para um só efeito, depois de lido e achado conforme na presença de duas testemunhas.

Ponte Nova (MG), 21 de outubro de 2019.

CONTRATANTE

Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Anderson Roberto Nacif Sodré
Diretor Geral do DMAES

CONTRATADA

D'AUSTRIA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA

Rodrigo Araújo Ferreira
Sócio Gerente/Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho

Testemunhas: _____

Nome/CPF: _____

Nome/CPF: _____

Memorando Interno Licitação nº 021-2019

Assunto: Solicitação Parecer Jurídico quanto ao 1º Aditamento ao contrato 019/2019 – D'Áustria Engenharia e Comércio Ltda

Ao Sr.

DR. LUCAS AVELAR SILVEIRA

DD. Assessor Jurídico do DMAES

Ponte Nova (MG), 21 de outubro de 2019.

Prezado Senhor,

Estamos lhe submetendo o Processo nº 005/2018, Concorrência Pública nº 001/2018, sustentado pela Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, conforme documentos anexos, para sua apreciação e posterior parecer jurídico acerca da legalidade do aditamento para correção de erro formal consistente em lançamento indevido de prazo de vigência de contrato no sistema da AGP, responsável por enviar dados, via SICOM, ao TCEMG.

Sem mais para o momento.

Subscribo-me com elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Lúcio Mauro Gomides
Setor de Compras e Licitações

Página 1 de 1

PARECER JURÍDICO

Solicitante: Setor de Compras e Licitação

Processo nº 5/2018

Concorrência Pública nº 1/2018

REF.: ALTERAÇÃO CONTRATUAL nº 1 ao Contrato Administrativo nº 51/2018 - retificação de redação / prazo final de execução.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA.
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA.
PROPOSTA DE PRIMEIRO
ADITAMENTO. RETIFICAÇÃO DO
PRAZO FINAL DE EXECUÇÃO
REQUISITOS LEGAIS CUMPRIDOS.

O objeto do presente parecer é a legalidade do **PRIMEIRO aditamento** ao Contrato Administrativo nº 19/2019 celebrado entre o **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - Dmaes** e a empresa **D'ÁUSTRIA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.**, vigente até 14 de dezembro de 2019.

Cuida o pedido do **PRIMEIRO aditamento** a **retificação** do prazo final de execução do Contrato Administrativo nº 19/2019, haja vista que foi lançado data incorreta no *software* de gestão público que encaminha os dados para o TCE-MG, via SICOM. A justificativa para tal aditamento se sustenta nos fatos narrados no documento de fl. 691, encaminhado pela Chefia do Setor de Compras. A hipótese em análise não altera ou cria novo prazo de execução dos serviços contratados, mas, tão somente, formaliza a retificação necessária nos dados lançados nos sistemas de controle externo.

A situação da espécie enquadra-se na hipótese prevista no inciso I, § 1º, do artigo 57 c/c artigo 65, inciso I, alínea "a", todos da Lei nº 8666/1993. Visto que a

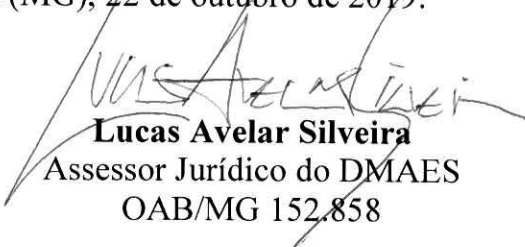
alteração proposta tem por objeto o prazo final de execução, há adequado enquadramento ao que prevê o § 1º do artigo 58, da Lei nº 8666/1993.

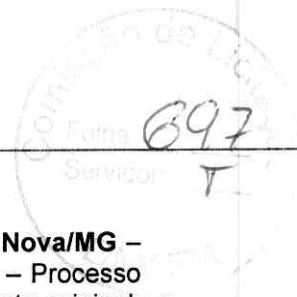
Regular a minuta do PRIMEIRO aditamento, na fl. 693, constando inequivocamente que o aditamento tem por objeto TÃO SOMENTE a retificação no prazo final de execução, não se alterando o prazo total de contratação previamente estabelecido quando da publicação do Edital convocatório.

Diante dos fundamentos aduzidos, o proposto aditamento contratual **cumprir com os requisitos legais para seu prosseguimento, não apresentando vício insanável.** Ato contínuo, os autos deverão ser encaminhados para decisão pela autoridade competente.

É o parecer, salvo melhor entendimento.

Ponte Nova (MG), 22 de outubro de 2019.


Lucas Avelar Silveira
Assessor Jurídico do DMAES
OAB/MG 152.858



DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG –
EXTRATO DE 1º ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2019 – Processo
005/2018 – Concorrência Pública 001/2018 – Objeto: Correção de prazo do contato original,
onde se lê 14/05/2019 a 14/11/2019, passa-se a ler 14/05/2019 a 14/12/2019. Contratada:
D'ÁUSTRIA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 01.200.714/0001-06 – Ponte Nova
(MG), 04 de outubro de 2019. Anderson Roberto Nacif Sodré/Diretor Geral.

Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento

Autarquia Criada pela Lei Municipal nº 699 de 30/12/1966

PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 019/2019 PROCESSO 005/2018 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2018

Por este instrumento de ADITAMENTO de Contrato Administrativo, que assinam entre si, de um lado o **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO (DMAES)**, autarquia municipal criada pela Lei Municipal n. 699/1966, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.802.507/0001-64, com sede na Avenida Ernesto Trivellato, 158, bairro Triângulo, Ponte Nova/MG, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Anderson Roberto Nacif Sodré, servidor público municipal, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 035.124.436-05, e, de outro lado a empresa **D'AUSTRIA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.200.714/0001-06, com sede à Rua Jatobá, 137C, Bairro Rosário, Mariana – MG, neste ato representada por seu representante legal, Rodrigo Araújo Ferreira, Sócio Gerente, inscrito no CPF sob o nº 027.845.656-10, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666/93, em razão da licitação pela modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ADITAMENTO

1.1. O presente aditamento tem como objeto a correção do prazo de vigência contratual informada ao TCEMG, encaminhada via SICOM no mês de junho de 2019.

1.1.1. A vigência cadastrada no sistema de gestão pública, informada e enviada ao TCEMG, via SICOM, será: Onde se lê – 14/05/2019 a 14/11/2019, passa-se a ler 14/05/2019 a 14/12/2019.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original que não conflitarem com este instrumento.

E por estarem assim ajustados, as partes firmam o presente contrato, em quatro vias para um só efeito, depois de lido e achado conforme na presença de duas testemunhas.

Ponte Nova (MG), 01 de novembro de 2019.

CONTRATANTE

Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento

Anderson Roberto Nacif Sodré

Diretor Geral do DMAES

CONTRATADA

D'AUSTRIA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA

Rodrigo Araújo Ferreira

Sócio Gerente/Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho

Testemunhas:

Nome/CPF:

Nome/CPF:

Aditamento:

- Pedido de Prorrogação/Justificativa Setor Técnico
- Documentos (CND, CRF, CND Trabalhista, Dec. Menor)
 - Autorização Diretor
 - Minuta Aditamento
 - Parecer Jurídico
 - Termo Aditamento
 - Extrato Publicação
 - Publicação DOE/MG
- Comprovante envio Aditamento (Fornecedor, Almox., Contab., Pasta arquivo)

Memo. 029/2019
Sector: Engenharia

Assunto: Pedido de Prorrogação de Contrato

Ao Setor de Compras,
Silvia Ribeiro Cavalcanti,
Assistente Administrativo.

Ponte Nova, 05 de novembro de 2019.

Solicito a prorrogação do contrato 019/2019 firmado com a empresa D'Áustria Engenharia e Comércio Ltda para construção da primeira etapa da adutora central, que terminaria em 14 de dezembro de 2019, por mais 05 (cinco) meses.

Esclareço que houve demora no início da obra por solicitação da própria autarquia que precisava adquirir os tubos que seriam instalados juntamente com a adutora para a passagem da fibra óptica. O objetivo é aproveitar a vala para aperfeiçoamento e interligação dos diversos setores em uma mesma rede lógica de dados.

Sendo assim, a empresa somente iniciou a obra no mês de outubro se tornando impossível seu término na data pré-estabelecida.

Atenciosamente,



Luiz Flávio Campos,
Engenheiro.

Assunto: **RE: Prorrogação de prazo de contrato**

De: D'Austria Engenharia e Comercio
<daustriaengenharia@hotmail.com>
Para: compras@dmaespontenova.mg.gov.br
<compras@dmaespontenova.mg.gov.br>
Data: 19/11/2019 15:38



- Novo Documento 2019-11-19 15.27.26.pdf (~241 KB)

Prezada Silvia,

Concordo com a prorrogação do contrato infra mencionado nas condições e prazos ora informados.

Encaminho-lhe anexo cópia da declaração de que não empregamos menores conforme exigência legal.

Sem mais, colocamo-nos à disposição.

**D'Austria**
Engenharia e Comercio Ltda.
RODRIGO ARAÚJO FERREIRA
Engenheiro Civil e de Segurança
do Trabalho
(31) 3558-3981 / (31) 8887-4384

De: compras@dmaespontenova.mg.gov.br <compras@dmaespontenova.mg.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 11 de novembro de 2019 16:20

Para: daustriaengenharia@hotmail.com <daustriaengenharia@hotmail.com>

Assunto: Prorrogação de prazo de contrato

Prezados senhores,

O contrato nº 019/2019 para construção de adutora junto ao DMAES irá terminar em 14 de dezembro de 2019. Porém, como as obras iniciaram recentemente, será necessária a prorrogação do prazo por mais 05 (cinco) meses. Solicito o aceite formal da empresa para que possamos dar andamento ao aditamento para prorrogação de prazo de contrato.

Além disso, precisamos de nova declaração da empresa de que não empregam menores de idade.

Desde já agradeço.

Atenciosamente,

--

Silvia Ribeiro Cavalcante

Setor de Compras

Depto. Municipal de Água, Esgoto e Saneamento

Av. Ernesto Trivellato, 158 - Triângulo

Ponte Nova/MG 35430-141

CNPJ: 23802507/0001-64

Contato: (31) 3819-5367



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

704
T

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: D'AUSTRIA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 01.200.714/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:09:31 do dia 11/11/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/05/2020.

Código de controle da certidão: **DED3.74AD.8CA4.1479**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
11/11/2019CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
09/02/2020

NOME/NOME EMPRESARIAL: D'AUSTRIA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL:
400202952.00-46

CNPJ/CPF: 01.200.714/0001-06

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA JATOBA

NÚMERO: 137

COMPLEMENTO: LT C,

BAIRRO: ROSARIO

CEP: 35420000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: MARIANA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2019000367761174



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

D' AUSTRIA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA - EPP CNPJ: 01200714000106

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao cadastro econômico com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 1874 - Atividade principal: OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO

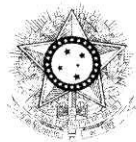
Endereço: Rua JATOBA, 137 - Bairro DO ROSARIO - Compl. C - CEP 35.420-000

Código de Controle

CWKOVO1TPDG5EVZ1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Mariana (MG), 11 de Novembro de 2019



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: D'AUSTRIA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 01.200.714/0001-06

Certidão nº: 188902892/2019

Expedição: 11/11/2019, às 17:07:40

Validade: 08/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **D'AUSTRIA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.200.714/0001-06**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)708
F

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.200.714/0001-06**Razão Social:** D'AUSTRIA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**Endereço:** RUA JATOBÁ 137 C / ROSÁRIO / MARIANA / MG / 35420-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/11/2019 a 19/12/2019**Certificação Número:** 2019112001320572980901

Informação obtida em 05/12/2019 14:57:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



D'Áustria Engenharia e Comércio Ltda.
Rua Jatobá 137C - Rosário • Mariana/MG • Fone (31) 3558-3981 • CEP 35420-000
CNPJ : 01.200.714/0001-06 IE : 400.202952.00-46

209
T

AO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG
Ref: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2019

DECLARAÇÃO

A empresa D'ÁUSTRIA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.200.714/0001-06, por intermédio de seu representante legal Rodrigo Araújo Ferreira, portador da Cédula de Identidade sob o nº MG – 11.662.003 SSP/MG e do CPF sob o nº 027.845.656-10, DECLARA que cumpre o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso, ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Mariana, 19 de novembro de 2019

Engº Rodrigo Araújo Ferreira
RG nº MG - 11.662.003 SSP/MG – CPF nº 027.845.656-10
Sócio Gerente – D'Áustria Engenharia e Comércio Ltda
CNPJ: 01.200.714/0001-06

JUSTIFICATIVA E AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

PROCESSO 005/2018

CONCORRÊNCIA 001/2018

OBJETO: Contratação de empresa para obra/serviço de engenharia com fornecimento total de material e insumos para construção de adutora ligando ETA à adutora existente na Av. Custódio Silva no município de Ponte Nova, com materiais e mão de obra inclusos

O presente aditamento é referente à renovação de prazo de contrato para construção de adutora de água, firmado com a empresa D'Áustria Engenharia e Comércio Ltda.

A prorrogação do contrato se justifica pela demora no início da obra por solicitação do próprio DMAES, que precisava adquirir tubos para passagem de fibra óptica, que serão instalados juntamente com a adutora.

Ademais, a empresa contratada atende plenamente as exigências contratuais e as necessidades da Autarquia, conforme certifica o solicitante.

Deste modo, justifico e autorizo o presente aditamento pelos motivos elencados acima.

Ponte Nova (MG), 28 de novembro de 2019.


Anderson Roberto Nacif Sodré
Diretor Geral

**MINUTA DO SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 019/2019
PROCESSO 005/2018 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2018**

Por este instrumento de ADITAMENTO de Contrato Administrativo, que assinam entre si, de um lado o **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO (DMAES)**, autarquia municipal criada pela Lei Municipal n. 699/1966, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.802.507/0001-64, com sede na Avenida Ernesto Trivellato, 158, bairro Triângulo, Ponte Nova/MG, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Anderson Roberto Nacif Sodré, servidor público municipal, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 035.124.436-05, e, de outro lado a empresa **D'ÁUSTRIA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.200.714/0001-06, com sede à Rua Jatobá, 137C, Bairro Rosário, Mariana – MG, neste ato representada por seu representante legal, Rodrigo Araújo Ferreira, Sócio Gerente, inscrito no CPF sob o nº 027.845.656-10, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666/93, em razão da licitação pela modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ADITAMENTO

1.1. O presente aditamento tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato 019/2019.

1.1.1. **A prorrogação terá vigência de 15/12/2019 a 14/05/2020.**

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original que não conflitem com este instrumento.

E por estarem assim ajustados, as partes firmam o presente contrato, em quatro vias para um só efeito, depois de lido e achado conforme na presença de duas testemunhas.

Ponte Nova (MG), 14 de dezembro de 2019.

CONTRATANTE

Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento

Anderson Roberto Nacif Sodré

Diretor Geral do DMAES

CONTRATADA

D'ÁUSTRIA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA

Rodrigo Araújo Ferreira

Sócio Gerente/Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho

Testemunhas:

Nome/CPF:

Nome/CPF:

Memorando Interno

Assunto: Solicitação de Parecer.

DR. LUCAS AVELAR SILVEIRA

DD. Responsável pela Assessoria Jurídica do DMAES

Ponte Nova (MG), 05 de dezembro de 2019.

Prezado Senhor,

Venho através deste, submeter à apreciação de Vossa Senhoria, o procedimento do 2º aditamento ao contrato nº 019/2019, a fim de efetivar a prorrogação do mesmo, com vigência para o período de 15/12/2019 a 14/05/2020, conforme documentação anexa aos autos.

Sem mais para o momento, subscrevo-me com votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Lúcio Mauro Gomides
Setor de Licitação

713
8

Memo. 038/2019

Diretoria Geral

Assunto: Resposta ao Ofício da Empresa D'Áustria Engenharia e Comércio Ltda.

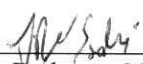
Ao Sr.
Lúcio Mauro Gomides,
Presidente da Comissão de Licitação.

Ponte Nova, 05 de dezembro de 2019.

Fica deferida a solicitação de paralização solicitada pela empresa D'Áustria Engenharia e Comércio Ltda durante o período chuvoso uma vez que acompanhando de perto a obra de construção da adutora verifiquei que após as chuvas que ocorreram no final de novembro e início de dezembro o serviço ficou prejudicado e houve retrabalho.

Será acordado juntamente à empresa que assim que cessar esse período chuvoso a obra deverá retomar imediatamente.

Atenciosamente,



Anderson Roberto Nacif Sodré,
Diretor Geral.



D'Áustria Engenharia e Comércio Ltda. 719

Rua Jatobá 137C - Rosário • Mariana/MG • Fone (31) 3558-3981 • CEP 35420-000
CNPJ : 01.200.714/0001-06 IE : 400.202952.00-46

AO

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG
SETOR DE FICALIZAÇÃO / JURÍDICO**

**Ref: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018 - CONSTRUÇÃO DE ADUTORA DE ÁGUA
TRATADA LIGANDO A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA AO BAIRRO PARAISO**

Prezados Senhores,

A D'ÁUSTRIA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, vem, mui respeitosamente, solicitar paralisação temporária da obra supra referenciada durante os período de chuvas, devido à impossibilidade de execução dos serviços que se tratam, especificamente, de retirada de calçamento, abertura de valas, assentamento de tubos, reaterro compactado e execução de calçamento.

O que vem acontecendo é que, devido à chuva, acontecem constantemente o umedecimento do material de reaterro acima da umidade ótima, o que provoca, consequentemente, o retrabalho, uma vez que a este material deve ser aplicado em umidade adequada.

Além disso, por se tratar do trecho muito íngreme, as águas superficiais das chuvas têm provocado carreamento do material de salgamento do calçamento, o que, também provoca o retrabalho.

Tais situações fazem com que, constantemente, a empresa passe dias sem trabalhar com mão de obra e equipamentos ociosos.

Aliado a isso, a obra vem sendo executada na região central e comercial do município, que neste período de fim de ano possui grande movimento de veículos e pessoas.

Assim, a execução da obra, neste momento, causará grande transtorno.

Diante de todo o exposto, pedimos deferimento.

Mariana, 03 de dezembro de 2019

Engº Rodrigo Araújo Ferreira
RG nº MG - 11.662.003 SSP/MG – CPF nº 027.845.656-10
Sócio Gerente – D'Áustria Engenharia e Comércio Ltda
CNPJ: 01.200.714/0001-06

Memorando Interno n. AJ-2/13.2019

Ponte Nova (MG), 6 de dezembro de 2019.

De: Assessoria Jurídica
Para: Pregoeiro para obras e serviços de engenharia

Ref.: em resposta a Memorando Interno não-numerado, fl. 712.

Sr. Pregoeiro:

Conforme se extrai das fls. 702 e 710, formula-se pedido de prorrogação do prazo de execução por mais 5 (cinco) meses, o que implicará no avançar do contrato administrativo celebrado em mais um exercício financeiro. Ademais, justifica-se o pedido de prorrogação em alegada **demora no início da execução dos serviços, em razão de determinação da autarquia-contratante**. Contudo, compulsando os autos, **não** se verifica qualquer documentação referente a esta determinação de aguarde.

Neste tom, a *diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração* é expressamente autorizado pela Lei nº 8666/1993, desde que **devidamente autuados em processo, in literis**:

Art. 57 (...)

§ 1º Os prazos de **início de etapas de execução**, de conclusão e de entrega **aditem prorrogação**, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, **desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo**:

(...)

III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho **por ordem e no interesse da Administração**; (grifei).

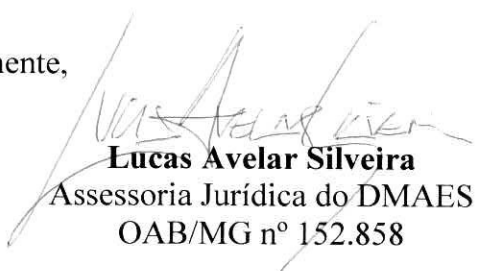
Sendo assim, com amparo no destacado artigo 57, § 1º, inciso III, da Lei nº 8666/1993, **sugiro** que seja devidamente documentado neste processo as circunstâncias relatadas nas fls. 702 e 710, referentes à suposta demora ocasionada em razão da aquisição de tubos para passagem de fibra óptica, o que teria motivado a CONTRATADA a suspender o início dos serviços em cumprimento de determinação exarada pela CONTRATANTE.

A devida autuação da situação nestes autos faz-se necessária não só pela expressa previsão legal do § 1º do artigo 57 da Lei nº 8666/1993, mas também, porque, conforme fls. 679/689, foram efetuadas liquidação de despesa com posterior pagamento em favor da CONTRATADA.

Por sua vez, como mencionado inicialmente, a prorrogação do prazo de execução implicará que a vigência do contrato administrativo ultrapasse o atual exercício financeiro (2019) e avance no seguinte, de 2020. Consequentemente, tendo em vista que a natureza de execução do serviço contratado **não é contínua**, faz-se **indispensável** a juntada do Plano Plurianual a fim de demonstrar, expressamente, que, dentre suas metas estabelecidas, consta o produto do Contrato Administrativo nº 19/2019, conforme inteligência do artigo 57, inciso I, da Lei nº 8666/1993.

Atendidas as solicitações formuladas, gentileza retornar com os autos para que esta Assessoria Jurídica emita seu parecer sobre o pedido de segundo aditamento contratual proposto.

Atenciosamente,



Lucas Avelar Silveira
Assessoria Jurídica do DMAES
OAB/MG nº 152.858

FILE
8

Memorando Interno

Assunto: Faz solicitação.

Ilmos. Srs.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ

Diretor Geral (Requisitante)

e

LUIZ FLÁVIO CAMPOS

Engenheiro Civil (Fiscal de Obras)

Ponte Nova (MG), 06 de dezembro de 2019.

Prezados Senhores,

Venho através deste, em cumprimento ao disposto no Memorado Interno. AJ-2/13.2019, submeter à apreciação de vossas senhorias, a fim de que sejam tomadas as medidas formais sugeridas pela Assessoria Jurídica, em cumprimento à Lei de Licitações.

No ensejo, requeiro que seja esta solicitação efetivada com a maior urgência possível, tendo em vista que o contrato em vigor expira no próximo dia 14/12/2019.

Sem mais para o momento, subscrevo-me com votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Lúcio Mauro Gomides
Setor de Licitação

Recebido
06-12-19


Justificativa

O presente documento tem por objetivo fundamentar e justificar a suspensão dos serviços e a prorrogação da vigência e da execução referente a obra de construção de adutora de água tratada.

As obras foram licitadas no processo nº PRC00005/18 licitação Concorrência 0001/18, a empresa fornecedora é a D'Áustria Engenharia e Comércio, no valor de R\$ 1.414.738,01.

A adutora de água que vem sendo construída pelo DMAES trata-se de uma obra de extrema importância para a população ponte-novense, principalmente, para os residentes do bairro Paraíso uma vez que, vem sendo realizada para melhorar a distribuição das demandas já existentes e atender as novas que surgirão.

Visando ampliar seu parâmetro tecnológico o DMAES realizará a substituição do modelo de distribuição de dados, aderindo à fibra ótica. Com o intuito de evitar gastos desnecessários a diretoria optou em aproveitar a vala que já seria aberta pela empresa fornecedora (D'Áustria Engenharia e Comércio) requisitando a mesma que esperasse o processo de aquisição dos cabos e tubos necessários para o projeto.

No final do ano, as chuvas tornam-se mais intensas e frequentes prejudicando o andamento da obra sendo que, para sua realização, necessita-se de abertura de valas, operação de máquinas e principalmente transporte de pesados tubos de ferro fundido, situação que em um terreno umedecido não se torna apenas ineficaz como traz riscos a segurança dos trabalhadores.

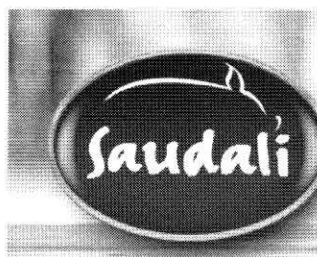
Além disso, o comércio ganha um destaque maior do que em outras épocas resultando em um aumento no fluxo de pedestres e veículos, justificado pelas festas de fim de ano então, a sequência dos trabalhos na região poderia prejudicar os comerciantes que possuem lojas na região e o trânsito.

Considerando as necessidades da autarquia, as questões climáticas e as circunstâncias das festividades de fim de ano justifica-se a paralisação da obra a partir do dia 13 de dezembro de 2019 e aditivo de prazo de 5 meses no período de execução da obra.

Ponte Nova, 12 de Dezembro de 2019.



Anderson Roberto Nacif Sodré
Diretor Geral



CLIQUE AQUI
E CONHEÇA NOSSA
LINHA DE PRODUTOS.



CIDADE

Na Acip/CDL, explicações sobre obra da adutora

14/11/2019 16:00

“Estamos diante de um marco na história de Ponte Nova: a construção de adutora que cruzará toda a cidade. Esta ação, consiste na implementação de tubulação com grosso calibre que fornece água em larga escala, tem como objetivo suprir necessidades dos bairros mais altos.”



Os participantes da reunião na sede da Acip

A declaração é do prefeito Wagner Mol/PSB, na sede do Sistema Acip/CDL, na noite dessa quarta-feira (13/11), diante de dirigentes dessas entidades. Ele se referia à obra, já iniciada na parte alta do bairro Rosário, com instalação de nova tubulação até o bairro Paraíso, tendo uma primeira etapa - de 120 dias - até o Pontilhão de Ferro, à beira-rio.

Diante de explicações de Anderson Sodré, diretor-geral do Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento Dmaes, e de Fernando Andrade, secretário de Governo e presidente do Conselho Deliberativo da Autarquia, comerciantes reivindicaram a paralisação do serviço no período pré-natalino, a partir de 13/12, para não afetar o trânsito e o comércio no Centro Histórico.

Anderson concordou e, ao ouvir considerações sobre a oportunidade de se encaminhar a obra após o período chuvoso, alegou que o trabalho - licitado por R\$ 1,39 milhão pela Construtora D'Áustria - tem caráter emergencial. Ele frisou a necessidade de atender a demanda de novos loteamentos que surgem no entorno do Paraíso.

Poucos comerciantes atenderam ao convite para a reunião de 13/11, mas lá estavam dois ex-presidentes da Acip - Afonso Mauro e Júlio Assis -, o atual vice-presidente, Antônio Carlos Brandão Martins, e os diretores Carlos Bartolomeu e Daniel Ramos. Houve explicações detalhadas sobre a ampliação da Estação de Tratamento de Água/ETA e a construção de mais três grandes reservatórios em regiões estratégicas da cidade.

Anderson antecipou pedidos de desculpas pelos transtornos na área central, sendo que a obra implicará radical mudança no trânsito, principalmente quando a escavação chegar à av. Cactano Marinho. Neste trecho, a Autarquia providenciará rede de drenagem pluvial e, junto com a Secretaria Municipal de Obras, a retificação do calçamento poliédrico.

Nesta quinta-feira (14/11), a frente de trabalho avançou pouco mais de 300 metros na rua Luiz Martins Soares/Rosário, devendo chegar, à rua Cantídio Drumond/Centro, em meados da próxima semana. “Vamos trabalhar à noite e nos fins de semana para agilizar o serviço e minimizar transtornos”, garantiu Anderson.

OFERTAS
DA SEMANA

Bacalhau Saith kg
R\$ 30⁹⁹

POUPY
SUPERMERCADO
NOSSO FORTE É O PREÇO!

O usuário deverá dirigir-se ao Posto de Vendas munido de documento de identidade e comprovante de residência.



MUNICIPIO DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

720
B

LEI MUNICIPAL Nº 4.147/2017

Institui o PPA, Plano Plurianual, para o Quadriênio 2018-2021 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2018 a 2021, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, as diretrizes, os programas com seus respectivos objetivos e indicadores e as ações governamentais com suas metas.

Parágrafo único. Integram o Plano Plurianual:

Anexo I – Diretrizes, programas e objetivos;

Anexo II – Órgãos responsáveis por programas;

Anexo III – Programas e ações.

Art. 2º Os Programas, no âmbito da Administração Pública Municipal, para efeito do art. 165, § 1º da Constituição Federal, são os integrantes desta Lei.

Art. 3º Os valores financeiros estabelecidos para as ações orçamentárias são estimativos, não se constituindo em limites à programação das despesas expressas nas leis e em seus créditos adicionais.

Art. 4º A alteração ou a exclusão de programas constantes do Plano Plurianual, assim como a inclusão de novos programas, será proposta pelo Poder Executivo, por meio de projeto de lei de revisão anual ou específico, ressalvado o disposto § 8 deste artigo.

§ 1º Os projetos de lei de revisão anual serão encaminhados à Câmara Municipal por ocasião com a proposta orçamentária dos respectivos exercícios seguintes.



**MUNICIPIO DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Ponte Nova, 13 de novembro de 2017.

**Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal**

**Sandra Regina Brandão Guimarães
Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico**

- Autor(es): Executivo PL nº 3.556 aprovado em 26/10/2017
- Publicada em 13/11/2017



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA
Departamento Mun. de Água, Esgoto e Saneamento
Sistema de Informações Municipais

001/009
Opção: 4160

PLANO PLURIANUAL 2018 - 2021

PROGRAMAS, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA O QUADRIÊNIO
Departamento Mun. de Água, Esgoto e Saneamento

ENTIDADE: Departamento Mun. de Água, Esgoto e Saneamento

PROGRAMA: 0000 OPERAÇÃO ESPECIAL

OBJETIVO: PAGAMENTO DE JUROS SOBRE DÍVIDA DE OPERAÇÃO DECRÉDITO POR CONTRATO.

AÇÕES DO PROGRAMA:

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS					
			FÍSICAS			FINANCEIRAS		
			2018	2019	2020	2021	2018	2019
0.065 - AMORTIZAÇÃO OPERAÇÃO DE CRÉDITO - FINISA	PAGAMENTO DE JUROS DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCÍCIO E ENTIDADE EM R\$ EM VALORES CORRENTES							0,00	160.156,25
							0,00	160.156,25
							0,00	0,00

ENTIDADE: Departamento Mun. de Água, Esgoto e Saneamento

PROGRAMA: 0048 ADMINISTRAÇÃO GERAL DMAES

OBJETIVO: PRESTAR INFORMAÇÕES PARA OS USUÁRIOS E REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS

INDICADORES DO PROGRAMA:

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR ATUAL	APURADO EM 12/2017	ÍNDICE DESEJADO	APURAÇÃO EM 12/2018
Modernizar o sistema administrativo	VALOR	3.102.000,00		3.257.000,00	

AÇÕES DO PROGRAMA:

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS					
			FÍSICAS			FINANCEIRAS		
			2018	2019	2020	2021	2018	2019
4.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	Melhorar o Setor Administrativo	PORCENTAGEM	23,00	24,00	26,00	27,00	3.491.000,00	3.736.000,00
4.002 - PUBLICAÇÃO E ANÚNCIOS	Melhor transparência nos serviços públicos.	PORCENTAGEM	23,00	24,00	26,00	27,00	130.000,00	180.000,00
4.004 - COMUNICAÇÃO E APOIO À PROMOÇÃO DE EVENTOS	Divulgar importância da água.	PERCENTUAL	24,00	24,00	25,00	27,00	63.000,00	80.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCÍCIO E ENTIDADE EM R\$ EM VALORES CORRENTES							3.684.000,00	3.996.000,00
							4.130.000,00	4.313.000,00

722
B

PLANO PLURIANUAL 2018 - 2021

PROGRAMAS, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA O QUADRIÊNIO

Departamento Mun. de Água, Esgoto e Saneamento

ENTIDADE: Departamento Mun. de Água, Esgoto e Saneamento

PROGRAMA: 0049 TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
OBJETIVO: CAPACITAR OS SERVIDORES

INDICADORES DO PROGRAMA:

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	VALOR ATUAL	APURADO EM	ÍNDICE DESEJADO	APURACAO EM
Capacitar pessoal	PORCENTAGEM	50.000,00	12/2017	0,00	
Treinamento de Pessoal	UNIDADE	50.000,00	12/2017	0,00	

AÇÕES DO PROGRAMA:

AÇÕES PLANEJADAS	UNIDADE DE MEDIDA	RESULTADO ESPERADO	METAS						
			FÍSICAS			FINANCEIRAS			
			2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020
4.006 - CAPACITACAO DE PESSOAL		Capacitar os servidores	20,00	21,00	29,00	30,00	21.000,00	20.000,00	30.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCÍCIO E ENTIDADE EM R\$ EM VALORES CORRENTES							21.000,00	20.000,00	30.000,00

ENTIDADE: Departamento Mun. de Água, Esgoto e Saneamento

PROGRAMA: 0050 PREVIDENCIA SOCIAL A SEGURADOS
OBJETIVO: GARANTIR O PAGAMENTO DAS OBRIGACOES PATRONAIS JUNTO A PREVIDENCIA SOCIAL.

INDICADORES DO PROGRAMA:

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	VALOR ATUAL	APURADO EM	ÍNDICE DESEJADO	APURACAO EM
Contribuicao ao INSS	UNIDADE	1.100.000,00	12/2017	0,00	

AÇÕES DO PROGRAMA:

AÇÕES PLANEJADAS	UNIDADE DE MEDIDA	RESULTADO ESPERADO	METAS						
			FÍSICAS			FINANCEIRAS			
			2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020
4.007 - PREVIDENCIA SOCIAL A SEGURADOS		Contribuicao para INSS	23,00	24,00	26,00	27,00	1.235.000,00	1.400.000,00	1.361.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCÍCIO E ENTIDADE EM R\$ EM VALORES CORRENTES							1.235.000,00	1.400.000,00	1.361.000,00

PLANO PLURIANUAL 2018 - 2021

PROGRAMAS, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA O QUADRIÊNIO
Departamento Mun. de Água, Esgoto e Saneamento

ENTIDADE: Departamento Mun. de Água, Esgoto e Saneamento

PROGRAMA: 0051 PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO
OBJETIVO: AMPARAR SERVIDORES

INDICADORES DO PROGRAMA:

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	VALOR ATUAL	APURADO EM	INDICE DESEJADO	APURACAO EM
Amparar Servidores	PORCENTAGEM	45.000,00	12/2017	0,00	

AÇÕES DO PROGRAMA:

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS												
			FÍSICAS				FINANCEIRAS								
			2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021					
			23,00	24,00	26,00	27,00	54.000,00	57.000,00	60.000,00	63.000,00					
4.008 - PREVIDENCIA SOCIAL INATIVOS E PENSIONISTA	Manter as obrigacos.	PORCENTAGEM													
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R\$ EM VALORES CORRENTES															

ENTIDADE: Departamento Mun. de Água, Esgoto e Saneamento

PROGRAMA: 0052 PROG. DE FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERV. PUBLICO
OBJETIVO: GARANTIR A MANUTENCAO DO PROGRAMA DE FORMACAO DO PATRIMONIO DOS SERVIDORES DA AUTARQUIA.

INDICADORES DO PROGRAMA:

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	VALOR ATUAL	APURADO EM	INDICE DESEJADO	APURACAO EM
PASEP	PORCENTAGEM	70.000,00	12/2017	100,00	1/2018
Contribuicao Psep	PERCENTUAL	200.000,00	12/2017	0,00	

AÇÕES DO PROGRAMA:

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021
4.009 - FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO - PASEP	SERVIDORES BENEFICIADOS	PORCENTAGEM	24,00	25,00	25,00	26,00	170 000,00	180 000,00	180 000,00	189 000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R\$ EM VALORES CORRENTES							170 000,00	180 000,00	180 000,00	189 000,00



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA
Departamento Mun. de Água, Esgoto e Saneamento
Sistema de Informações Municipais

004/009
Opção: 4160

PLANO PLURIANUAL 2018 - 2021

PROGRAMAS, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA O QUADRIÊNIO

Departamento Mun. de Água, Esgoto e Saneamento

ENTIDADE: Departamento Mun. de Água, Esgoto e Saneamento

PROGRAMA: 0053 SERVIÇO SOCIAL
OBJETIVO: INDENIZAR SERVIDORES

INDICADORES DO PROGRAMA:

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	VALOR ATUAL	APURADO EM	ÍNDICE DESEJADO	APURACAO EM
Indenizar Ferias Premio	UNIDADE	200.000,00	12/2017	100,00	12/2018
Assistencia a Empregados	PERCENTUAL	120.000,00	12/2017	100,00	12/2018
Vale Transporte	PERCENTUAL	120.000,00	12/2017	100,00	12/2018

AÇÕES DO PROGRAMA:

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS			FINANCEIRAS				
			2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021
4.010 - VALE TRANSPORTE	Atender os servidores	PORCENTAGEM	24,00	24,00	26,00	26,00	100.000,00	100.000,00	105.000,00	105.000,00
4.011 - ASSISTENCIA A EMPREGADOS	Servidores Assitidos	PORCENTAGEM	23,00	25,00	26,00	26,00	300.000,00	340.000,00	328.000,00	342.000,00
4.012 - INDENIZACAO DE FERIAS PREMIO	FERIAS INDENIZADAS	PORCENTAGEM	6,00	41,00	21,00	32,00	10.000,00	60.000,00	36.000,00	53.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCÍCIO E ENTIDADE EM R\$ EM VALORES CORRENTES							410.000,00	500.000,00	469.000,00	500.000,00

ENTIDADE: Departamento Mun. de Água, Esgoto e Saneamento

PROGRAMA: 0054 SISTEMA DE AGUA
OBJETIVO: DAR CONTINUIDADE NA PRESTACAO DE SERVICOS

INDICADORES DO PROGRAMA:

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	VALOR ATUAL	APURADO EM	ÍNDICE DESEJADO	APURACAO EM
atender a populacao	PORCENTAGEM	600.000,00	12/2017	0,00	

AÇÕES DO PROGRAMA:

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS			FINANCEIRAS				
			2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021
3.002 - AMP. E REFORMA DA ETA E CAPAC. AGUA BRUTA	Ampliar Estacao de Tratamento de Agua	PORCENTAGEM	33,00	25,00	25,00	17,00	200.000,00	150.000,00	150.000,00	100.000,00
3.004 - ADEQ. E AQUIS. DE MAQ.EQUIP. APAR. E VEICU	Merthorar o sistema de Transporte de Autarquia.	PORCENTAGEM	42,00	23,00	23,00	12,00	330.000,00	180.000,00	180.000,00	90.000,00
3.006 - AQUISICAO DE HIDROMETROS	Evitar desperdicio de agua	PORCENTAGEM	25,00	25,00	25,00	25,00	170.000,00	150.000,00	170.000,00	170.000,00

PLANO PLURIANUAL 2018 - 2021

PROGRAMAS, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA O QUADRIÊNIO

Departamento Mun. de Água, Esgoto e Saneamento

3.007 - AMPLIAR O SISTEMA DE ÁGUA	Melhorar distribuição de água.	PORCENTAGEM	34,00	29,00	22,00	15,00	464.000,00	390.000,00	300.000,00	200.000,00
3.009 - ADEQ. E MODERNIZAÇÃO MANUT. SETOR ELÉTRICA/MECÂNICA	Modernizar parte elétrica da ETA e Casas de Bombas	PORCENTAGEM	37,00	25,00	25,00	13,00	150.000,00	60.000,00	100.000,00	50.000,00
4.014 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA	MANUTENÇÃO REALIZADA	PORCENTAGEM	23,00	24,00	26,00	27,00	1.747.000,00	1.505.000,00	1.922.000,00	2.018.000,00
4.015 - MANUTENÇÃO DO PATIO E OFICINA	MANUTENÇÃO REALIZADA	PORCENTAGEM	23,00	24,00	26,00	27,00	233.000,00	245.000,00	255.000,00	266.000,00
4.016 - MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DO DMAES	VEÍCULOS CONSERVADOS	PORCENTAGEM	23,00	24,00	26,00	27,00	355.000,00	460.000,00	388.000,00	405.000,00
4.017 - MANUTENÇÃO DA ETA E CAPTAÇÃO	MANUTENÇÃO REALIZADA	PORCENTAGEM	23,00	24,00	26,00	27,00	1.690.000,00	1.755.000,00	1.863.000,00	1.957.000,00
4.018 - CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEMIG	Energia consumida	PORCENTAGEM	23,00	24,00	26,00	27,00	2.100.000,00	2.205.000,00	2.315.000,00	2.430.000,00
4.023 - TAXAS PELO USO DA FAIXA DE DOMÍNIO DER	OBRIGACÃO CUMPRIDA	PORCENTAGEM	23,00	24,00	26,00	27,00	25.000,00	25.000,00	27.000,00	29.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCÍCIO E ENTIDADE EM R\$ EM VALORES CORRENTES			23,00	24,00	25,00	28,00	7.464.000,00	7.125.000,00	7.670.000,00	7.715.000,00

ENTIDADE: Departamento Mun. de Água, Esgoto e Saneamento

PROGRAMA: 0065 SISTEMA DE ESGOTO

OBJETIVO: MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO

INDICADORES DO PROGRAMA:

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR ATUAL	APURADO EM	ÍNDICE DESEJADO	APURAÇÃO EM
Recomp. Pavimentação	PORCENTAGEM	2.100.000,00		100,00	
MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO	PERCENTUAL	4.780.000,00	12/2017	0,00	

AÇÕES DO PROGRAMA:

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS					
			FÍSICAS			FINANCEIRAS		
			2018	2019	2020	2021	2018	2020
3.022 - AMPLIAR REDE DE ESGOTO								
4.019 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO	Melhor Qualidade de Vida	PORCENTAGEM	25,00	25,00	25,00	25,00	150.000,00	150.000,00
4.020 - RECOMPOSIÇÃO DE CALCAMENTO	MANUTENÇÃO REALIZADA	PORCENTAGEM	23,00	24,00	26,00	27,00	1.078.000,00	1.177.000,00
	CALCAMENTO RECOMPOSTO	PORCENTAGEM	23,00	24,00	26,00	27,00	596.000,00	650.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCÍCIO E ENTIDADE EM R\$ EM VALORES CORRENTES							1.824.000,00	1.977.000,00
							1.900.000,00	2.060.000,00

726
B



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA
Departamento Mun. de Água, Esgoto e Saneamento
Sistema de Informações Municipais

006/009
Opção: 4160

PLANO PLURIANUAL 2018 - 2021

PROGRAMAS, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA O QUADRIÊNIO
Departamento Mun. de Água, Esgoto e Saneamento

ENTIDADE: Departamento Mun. de Água, Esgoto e Saneamento

PROGRAMA: 0056 SISTEMA OPERACIONAL DE SANEAMENTO BASICO
OBJETIVO: COBRIR DESPESAS COM OS MUNICIPIOS CONSOCIADOS.

INDICADORES DO PROGRAMA:

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	VALOR ATUAL	APURADO EM	ÍNDICE DESEJADO	APURACAO EM
Contribuicao ao CISAB	PORCENTAGEM	84.000,00	12/2017	0,00	

AÇÕES DO PROGRAMA:

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021
4.021 - OPERACAO E MANUT. DO CISAB ZONA DA MATA	CONTRIBUIÇOES PARA CISAB ZONA DA MATA	PORCENTAGEM	25,00	25,00	25,00	25,00	158.000,00	147.000,00	158.000,00	158.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R\$ EM VALORES CORRENTES							158.000,00	147.000,00	158.000,00	158.000,00

ENTIDADE: Departamento Mun. de Água, Esgoto e Saneamento

PROGRAMA: 0057 PRESERVACAO E PROTECAO DOS MANANCIAIS
OBJETIVO: PRESERVAR E PROTEGER O MEIO AMBIENTE

INDICADORES DO PROGRAMA:

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	VALOR ATUAL	APURADO EM	ÍNDICE DESEJADO	APURACAO EM
Aplicar 0.5 por cento meio ambiente	PORCENTAGEM	170.000,00	12/2017	0,00	

AÇÕES DO PROGRAMA:

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021
4.025 - PRESERVACAO E PROTECAO MEIO AMBIENTE	CEM POR CENTO	PORCENTAGEM	24,00	24,00	26,00	26,00	85.000,00	85.000,00	90.000,00	90.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R\$ EM VALORES CORRENTES							85.000,00	85.000,00	90.000,00	90.000,00

327



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA
Departamento Mun. de Água, Esgoto e Saneamento
Sistema de Informações Municipais

007/009
Opção: 4160

PLANO PLURIANUAL 2018 - 2021

PROGRAMAS, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA O QUADRIÊNIO

Departamento Mun. de Água, Esgoto e Saneamento

ENTIDADE: Departamento Mun. de Água, Esgoto e Saneamento

PROGRAMA: 0058 USO DA AGUA
OBJETIVO: USO DA AGUA

INDICADORES DO PROGRAMA:

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	VALOR ATUAL	APURADO EM	ÍNDICE DESEJADO	APURACAO EM
Contribuição uso da água	PORCENTAGEM	400.000,00	12/2017	0,00	

AÇÕES DO PROGRAMA:

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	FÍSICAS					FINANCEIRAS		
			2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021
			23,00	24,00	26,00	27,00	602.000,00	503.000,00	655.000,00	685.000,00
4.022 - DESPESAS USO DA AGUA	Buscar soluções para garantir água de qualidade.	PORCENTAGEM					602.000,00	503.000,00	655.000,00	685.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCÍCIO E ENTIDADE EM R\$ EM VALORES CORRENTES							602.000,00	503.000,00	655.000,00	685.000,00

ENTIDADE: Departamento Mun. de Água, Esgoto e Saneamento

PROGRAMA: 0064 IMPLANT. TRAT. ESG. DIST. ZONA RURAL
OBJETIVO: TRATAR OS ESGOTOS SANITÁRIOS

INDICADORES DO PROGRAMA:

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	VALOR ATUAL	APURADO EM	ÍNDICE DESEJADO	APURACAO EM
Tratar Esgoto dos Distritos e Zona Rural	PORCENTAGEM	5.470.000,00		100,00	
Tratamento Esgoto Área Rural	PORCENTAGEM	1.600.000,00	12/2017	0,00	

AÇÕES DO PROGRAMA:

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	FÍSICAS					FINANCEIRAS		
			2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021
			25,00	25,00	25,00	25,00	100.000,00	50.000,00	100.000,00	100.000,00
3.016 - TRATAR ESGOTOS DISTRITOS E ZONA RURAL	ESGOTOS DOS DISTRITOS TRATADOS	PORCENTAGEM					100.000,00	50.000,00	100.000,00	100.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCÍCIO E ENTIDADE EM R\$ EM VALORES CORRENTES							100.000,00	50.000,00	100.000,00	100.000,00

PLANO PLURIANUAL 2018 - 2021

PROGRAMAS, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA O QUADRIÊNIO

Departamento Mun. de Água, Esgoto e Saneamento

ENTIDADE: Departamento Mun. de Água, Esgoto e Saneamento

PROGRAMA: 0065 REFORMA DA SEDE ADMINISTRATIVA
OBJETIVO: MELHORAR O AMBIENTE DE TRABALHO

INDICADORES DO PROGRAMA:

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	VALOR ATUAL	APURADO EM	ÍNDICE DESEJADO	APURACAO EM
Reforma da sede administrativa	PORCENTAGEM	310.000,00	12/2017	100,00	12/2018
Modernizar setor administrativo	PORCENTAGEM	0,00	12/2017	0,00	

AÇÕES DO PROGRAMA:

AÇÕES PLANEJADAS	UNIDADE DE MEDIDA	RESULTADO ESPERADO	METAS						
			FÍSICAS			FINANCEIRAS			
			2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020
3.017 - REFORMA DA SEDE ADMINISTRATIVA			25,00	25,00	25,00	25,00	193.000,00	60.000,00	192.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCÍCIO E ENTIDADE EM R\$ EM VALORES CORRENTES		Melhor ambiente de trabalho	193.000,00	60.000,00	60.000,00	192.000,00	193.000,00	60.000,00	191.000,00

ENTIDADE: Departamento Mun. de Água, Esgoto e Saneamento

PROGRAMA: 0066 CONSTRUÇÃO DE ETE E INTERCEPTORES
OBJETIVO: TRATAMENTO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA ÁREA URBANADA MUNICÍPIO.

INDICADORES DO PROGRAMA:

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	VALOR ATUAL	APURADO EM	ÍNDICE DESEJADO	APURACAO EM
Construção Estação Tratamento de Esgoto	PORCENTAGEM	840.000,00	12/2017	0,00	

AÇÕES DO PROGRAMA:

AÇÕES PLANEJADAS	UNIDADE DE MEDIDA	RESULTADO ESPERADO	METAS						
			FÍSICAS			FINANCEIRAS			
			2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020
3.018 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA		INSTALAÇÃO DE INTERCEPTORES E TRATAMENTO ESGOTO	18,00	24,00	25,00	33,00	1.000.000,00	2.277.000,00	1.429.000,00
3.023 - CONTRUÇÃO DE ETE - FINISA		CONTRUÇÃO DOS INTERCEPTORES CENTRAIS E ELEVADOR	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	6.250.000,00	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCÍCIO E ENTIDADE EM R\$ EM VALORES CORRENTES			1.000.000,00	8.527.000,00	1.429.000,00	1.889.000,00	1.000.000,00	8.527.000,00	1.429.000,00

PLANO PLURIANUAL 2018 - 2021

PROGRAMAS, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA O QUADRIÊNIO

Departamento Mun. de Água, Esgoto e Saneamento

ENTIDADE: Departamento Mun. de Água, Esgoto e Saneamento

PROGRAMA: 0068 MANUTENCAO DA ETE

OBJETIVO: OPERACAO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO

INDICADORES DO PROGRAMA:

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	VALOR ATUAL	APURADO EM	INDICE DESEJADO	APURACAO EM
Manutencao estacao de Tratamento Esgoto	PORCENTAGEM	100.000,00	12/2017	0,00	

ENTIDADE: Departamento Mun. de Água, Esgoto e Saneamento

PROGRAMA: 0071 FINANCIAMENTO CAIXA ECONOMICA FEDERAL

OBJETIVO: TRATAR O ESGOTO

INDICADORES DO PROGRAMA:

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	VALOR ATUAL	APURADO EM	INDICE DESEJADO	APURACAO EM
FINANCIAMENTO	PORCENTAGEM	0,00		0,00	

AÇÕES DO PROGRAMA:

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS								
			FÍSICAS				FINANCEIRAS				
			2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021	
0.056 - PRINCIPAL DA DÍVIDA RESGATADO	100%	PORCENTAGEM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCÍCIO E ENTIDADE EM R\$ EM VALORES CORRENTES							0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

730

PARECER JURÍDICO

Solicitante: Setor de Compras e Licitação

Processo nº 5/2018

Concorrência Pública nº 1/2018

REF.: ALTERAÇÃO CONTRATUAL nº 2 ao Contrato Administrativo nº 19/2019.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA.
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA.
PROPOSTA DE SEGUNDO
ADITAMENTO. RETIFICAÇÃO DO
PRAZO FINAL DE EXECUÇÃO
REQUISITOS LEGAIS CUMPRIDOS.

O objeto do presente parecer é a legalidade do **SEGUNDO aditamento** ao Contrato Administrativo nº 19/2019 celebrado entre o **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - Dmaes** e a empresa **D'ÁUSTRIA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.**, vigente até 16 de dezembro de 2019, uma vez que o dia 14 de dezembro de 2019 será dia sem expediente da autarquia, atraindo-se o previsto no artigo 110, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

Cuida o pedido do SEGUNDO aditamento a **prorrogação dos prazos de vigência contratual e de execução dos serviços**, conforme justificativas exaradas pelo Setor de Engenharia (fl. 702) e pelo Ordenador de Despesas, nas fls. 718/719, além de solicitação formulada pela CONTRATADA na fl. 714, pelas quais denota-se suspensão do início das obras e posterior diminuição do ritmo dos serviços por determinação da Administração Pública contratante, hipótese prevista no artigo 57, § 1º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993.

A situação da espécie enquadra-se na hipótese prevista no inciso I, § 1º, do artigo 57 c/c artigo 65, inciso I, alínea "a", todos da Lei nº 8666/1993. Visto que a

alteração proposta tem por objeto o prazo final de execução, há adequado enquadramento ao que prevê o § 1º do artigo 58, da Lei nº 8666/1993.

A Lei nº 8.666/1993 é de clareza solar quanto à possibilidade de prorrogação do prazo de um Contrato Administrativo, desde que atendidos os requisitos para tanto, observado o prazo máximo de 60 meses, considerando-se todos os aditivos celebrados.

Tendo em vista que o aditamento visa prorrogar o prazo para execução dos serviços por mais 5 (cinco) meses, não há que se falar em desrespeito ao prazo limite estabelecido no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, especialmente por não se tratar de prestação de serviços continuados, mas contratação de serviço com **termo final estabelecido**.

Foram juntadas as certidões negativas que atestam a regularidade da contratada perante obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, como depreende-se das certidões apresentadas nas fls. 704/709.

Quanto à minuta do termo de segundo aditamento, na fl. 711, fazem-se necessárias a seguintes considerações e retificações. Considerando o previsto no artigo 57, *caput* e inciso I c/c artigo 57, § 1º, ambos da Lei nº 8.666/1993; **o Plano Plurianual juntado nas fls. 720/730**; bem como a necessidade de prorrogação do prazo de execução por mais 5 (cinco) meses, objeto do aditamento ora em análise, sugiro as seguintes alterações:

- A cláusula primeira da minuta do termo do segundo aditamento passará a ter a seguinte redação:

1.1 Com fundamento no artigo 57, *caput* e inciso II, da Lei nº 8.666/1993, altera-se a redação dos itens 4.1 e 4.1.1 do Contrato Administrativo nº 19/2019, que passarão a ter a seguintes previsões:

“4.1 O prazo de vigência deste instrumento contratual será até **31 de dezembro de 2019**, a contar da data de sua assinatura, ficando adstrito ao **respectivo crédito orçamentário**.

4.1.1 O prazo para EXECUÇÃO do serviços contratados será de **7 (sete) meses**, a contar da data de recebimento, pela CONTRATADA, da Ordem de Serviço emitida pela CONTRATANTE”.

- Consequente, em relação ao aditamento proposto, sugiro a **criação** da cláusula **segunda** da minuta do termo do segundo aditamento de fl. 711, que passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

2.1 O presente aditamento tem como objeto a **prorrogação do prazo de vigência contratual** e do **prazo de execução** dos serviços contratados.

2.2 Em observância ao que prevê o artigo 57, *caput* e inciso II, da Lei nº 8.666/1993, o Contrato Administrativo nº 19/2019 passará a vigor de **2 de janeiro de 2020 a 31 de**

dezembro de 2020, ficando adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

2.3 O **prazo de execução** dos serviços contratados estender-se-á até **14 de maio de 2020**, conforme justificativas de fls. 702, 710, 714, 718 e 719,

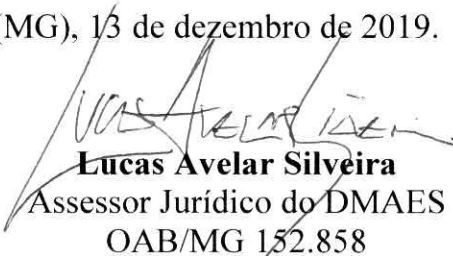
- Por fim, onde consta CLÁUSULA QUARTA na minuta de fl. 711, deverá constar CLÁUSULA TERCEIRA.

CONSEQUENTEMENTE às prorrogações propostas, é **requisito de validade** da alteração contratual que a CONTRATADA renove a CARTA FIANÇA apresentada na fl. 661, visto que seu prazo de vigência, de até 22 de dezembro de 2019, não contemplará os novos prazos de vigência contratual de execução.

Diante dos fundamentos aduzidos, uma vez efetuadas as retificações sugeridas e renovação da Carta Fiança de fl. 661, o proposto aditamento contratual **cumprirá com os requisitos legais para seu prosseguimento, não apresentando vício insanável**. Ato contínuo, os autos deverão ser encaminhados para decisão pela autoridade competente.

É o parecer, salvo melhor entendimento.

Ponte Nova (MG), 13 de dezembro de 2019.



Lucas Avelar Silveira
Assessor Jurídico do DMAES
OAB/MG 152.858

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG –
EXTRATO DE 2º ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2019 – Processo
005/2018 – Concorrência Pública 001/2018 – Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do
contrato, passando para 15/12/2019 a 31/12/2020, bem como do prazo de execução de
15/12/2019 a 14/05/2020. Contratada: **D'ÁUSTRIA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA –**
CNPJ nº 01.200.714/0001-06 – Ponte Nova (MG), 14 de dezembro de 2019. Anderson Roberto
Nacif Sodré/Diretor Geral.

13 / 12 / 2019

Usuário: SUELEN DA SILVA LEONARDO JESUE

[Publicações](#) | [Gestão de Imagens](#) | [Envio de Matérias](#) | [Meus Dados](#) | [Pedidos](#) | [Pesquisa](#) |

Cliente: DMAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA

A A A

Detalhes da Publicação

Número do pedido: 1283359
Número da publicação: 1304534
Número do Cliente: 1330
Nome do Cliente / Usuário: DMAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA / SUELEN DA SILVA LEONARDO JESUE
Data de envio: 13/12/2019 17:30:25
Número de reservas: 0
Número de colunas: 1
Altura:
Tipo de pagamento:
Caderno: Publicações de Terceiros > Particulares e Pessoas Físicas
Descrição:
Situação: Matéria enviada para publicação, com prazo de 72 horas para publicar.
Data solicitada para publicação: 17/12/2019
Conteúdo enviado: [Clique aqui para visualizar o arquivo anexado](#)

[Voltar](#)

Publicação do
extrato 2º Aditivo
Daustria
17/12/2019

Ofício nº: 212/2019

Processo Licitatório: 005/2018

Concorrência Pública: 001/2018

Assunto: Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo nº 019/2019

À Empresa

D'ÁUSTRIA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA

Ponte Nova (MG), 13 de dezembro de 2019.

Prezados Senhores,

Com nossos atenciosos cumprimentos, através deste, estamos enviando 04 vias do 2º Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo nº 019/2019, referentes ao Processo 005/2018, Concorrência Pública 001/2018.

Conforme dispõe o Edital e o Contrato Original, a CONTRATADA deverá prestar garantia como requisito de validade do termo. Portanto, como se extrai da garantia apresentada no ato da assinatura do contrato original, a mesma vigorará até o dia 22/12/2019.

Assim sendo, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura do presente termo aditivo, deverá a CONTRATADA, apresentar a renovação da garantia contratual.

O Termo Aditivo anexo deverá ser rubricado em todas as páginas, e assinado na última folha, pelo representante legal da empresa e testemunha da parte contratada.

Feito isto, 03 VIAS DO TERMO ADITIVO, ASSINADAS, DEVERÃO SER DEVOLVIDAS AO DMAES, no endereço da sede administrativa, aos cuidados do setor de Compras e Licitações, e em cumprimento ao item 15 do Edital de CP 001/2018, DEVERÁ SER ENCAMINHADO TAMBÉM O DEMONSTRATIVO DA PRESTAÇÃO DE UMA DAS GARANTIAS DISPOSTAS NO EDITAL, OU A RENOVAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA DA GARANTIA APRESENTADA INICIALMENTE.

Colocando-me a disposição, caso surja alguma dúvida, subscrevo-me.

Atenciosamente,


Lúcio Mauro Gómes
Presidente da CPL

CONTATO:

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento

Avenida Ernesto Trivellato, nº 158, Bairro Triângulo

Ponte Nova/MG CEP: 35430-141

Telefone: (31) 3819-5350

Email: licitação@dmaespontenova.mg.gov.br



**SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 019/2019
PROCESSO 005/2018 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2018**

Comissão do L
Folha: 138
Servidor: 8
DMAES

Por este instrumento de ADITAMENTO de Contrato Administrativo, que assinam entre si, de um lado o **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO (DMAES)**, autarquia municipal criada pela Lei Municipal n. 699/1966, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.802.507/0001-64, com sede na Avenida Ernesto Trivellato, 158, bairro Triângulo, Ponte Nova/MG, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Anderson Roberto Nacif Sodré, servidor público municipal, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 035.124.436-05, e, de outro lado a empresa **D'AUSTRIA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.200.714/0001-06, com sede à Rua Jatobá, 137C, Bairro Rosário, Mariana – MG, neste ato representada por seu representante legal, Rodrigo Araújo Ferreira, Sócio Gerente, inscrito no CPF sob o nº 027.845.656-10, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666/93, em razão da licitação pela modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA 4.1 DO CONTRATO ORIGINAL

1.1. Com fundamento no art. 57, *caput* e inciso II, da Lei nº 8666/1993, altera-se a redação dos itens 4.1 e 4.1.1 do Contrato Administrativo nº 19/2019, que passarão a ter a seguintes previsões:

1.1.1. O prazo de vigência deste instrumento contratual será até **31 de dezembro de 2019**, a contar da data de sua assinatura, ficando adstrito ao **respectivo crédito orçamentário**.

1.1.1.1. O prazo para EXECUÇÃO dos serviços contratados será de 07 (sete) meses, a contar da data de recebimento, pela CONTRATADA, da Ordem de Serviço emitida pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

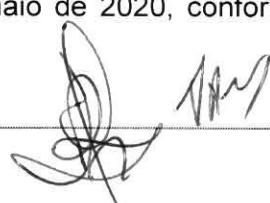
2.1. O presente aditamento tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual e do prazo de execução dos serviços contratados.

2.2. Em observância ao que prevê o artigo 57, *caput* e inciso II, da Lei nº 8666/1993, o Contrato Administrativo nº 19/2019, passará a vigor de 2 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, ficando adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

2.3. O prazo de execução dos contratados estender-se-á até 14 de maio de 2020, conforme justificativas nos autos.

02/01/2020
JRC

Assi
E. A. Costa



CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Como requisito de validade do presente instrumento de aditamento, a CONTRATADA deverá apresentar no prazo de 10 (dez) dias, contados da assinatura deste instrumento, o Termo de Garantia apresentada no ato de assinatura do contrato com renovação do seu prazo de validade.

3.2. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original que não conflitarem com este instrumento.

E por estarem assim ajustados, as partes firmam o presente contrato, em quatro vias para um só efeito, depois de lido e achado conforme na presença de duas testemunhas.

Ponte Nova (MG), 16 de dezembro de 2019.



CONTRATANTE

Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento

Anderson Roberto Nacif Sodré
Diretor Geral do DMAES



CONTRATADA

D'ÁUSTRIA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA

Rodrigo Araújo Ferreira
Sócio Gerente/Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho

Testemunhas: _____

Nome/CPF: _____

Nome/CPF: _____



CARTA DE FIANÇA
ANL200130151801

ANALYSIS

CERTIFICAÇÃO DIGITAL ACESSE SITE: www.analysissa.com.br

FAVORECIDO / CREDOR: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES
CNPJ: 23.802.507/0001-64

VALOR DA FIANÇA: 70.736,90 (SETENTA MIL SETECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

Data de emissão: 30/01/2020

Data de início: 23/12/2019

Data de vencimento: 14/05/2020

Declaração: ANALYSISBANK - ASSESSORIA DE NEGOCIOS inscrita no CNPJ/MF Sob o nº 04.776.139/0001-82, com sede à Rua Augusta, 1939/ 6º andar / conjunto 63, Cerqueira Cesar, CEP: 01413-000 na cidade de São Paulo - Capital, abaixo assinados, declara assumir total responsabilidade como fiador, com amparo jurídico/legal e em conformidade com a Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, Arts. 818 a 829, e em consonância com os objetivos sociais, da empresa **D' AUSTRIA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 01.200.714/0001-06** estabelecida à **Rua Jatobá, nº 137-C - - Rosário - Mariana - MG**, na qual figura como afiançado, até o limite máximo contratado, **R\$ 70.736,90 - (SETENTA MIL SETECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)**.

Objeto da Fiança: Garantir única e exclusivamente o endosso de prorrogação do prazo da vigência contratual.

Esta fiança é concedida de forma proporcional ao seu prazo e sua validade está concordada conforme **Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº019/2019**, no período de **23/12/2019 à 14/05/2020**, "Pro rata tempore" ficando acertado que as partes deverão no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após o vencimento de qualquer obrigação não cumprida e até o prazo de validade acima fixada exigir do ANALYSISBANK - ASSESSORIA DE NEGOCIOS S/A, por meio de notificação escrita, os danos causados e devidamente comprovados documentalmente e de forma proporcional, a obrigação que lhe caiba no âmbito e por efeito da presente fiança, e que se assim não ocorrer, ficará o fiador desonerado da obrigação assumida por este documento, assim como na existência de pendências financeiras do segurado para com o tomador. Esta fiança não cobre indenizações referentes a cláusulas trabalhistas e previdenciárias. Essa fiança contém cláusula de cobertura de multas. A presente fiança renuncia expressamente aos benefícios do Artigo 827 e 839 do Código Civil Brasileiro. Após a data final, sua eficácia jurídica expirar-se-á de pleno direito, ficando o Analysisbank Assessoria de Negócios exonerado de qualquer responsabilidade. O fiador, recebendo a comunicação para honrar esta fiança, efetuará o pagamento do valor devido no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas seguintes a excussão dos bens da afiançada. Esta Fiança não cobre expectativa ou ocorrência de sinistro anterior a data de sua emissão. Está fiança somente terá validade com o recibo de quitação do prêmio devido emitido por Analysis Bank.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatários: CLÁUDIO POLTRONIERI DE MORAIS/ O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei: Art. 1º - Fica instituída a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônica seguras.



Assinado digitalmente por:
CLÁUDIO POLTRONIERI DE MORAIS
presidencia@analysissa.com.br

válido: ☒ não-expirado: ☒ não-revogado: ☒



Certificação Digital



CARTA DE FIANÇA
ANL200130151801

ANALYSIS

Folha
Servidor

DMAE

CERTIFICAÇÃO DIGITAL ACESSE SITE: www.analysissa.com.br

À DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES
CNPJ: 23.802.507/0001-64

Referente: Documento de garantia n. ANL200130151801

D' AUSTRIA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 01.200.714/0001-06

Prezados senhores,

A presente tem a finalidade de informar a confirmação e respectiva conferência de autenticidade através de um código único e exclusivo dos documento acima relacionado.

Para sua maior garantia e segurança solicitamos acessar nosso site conforme instruções a seguir:

1. <http://www.analysissa.com.br>

2. PIN - ANL200130151801

3. Na continuidade os senhores terão acesso em nosso site da confirmação da autenticidade do documento acima relacionado.

Caso haja qualquer problema na visualização do documento mencionado acima, favor entrar em contato com nosso escritório.

Sem mais, estamos a vossa inteira disposição para qualquer duvida ou esclarecimento que se fizer necessário através de nosso email contato@analysisbank.com.br ou do telefone (011) 3221-6390.



Assinado digitalmente por:
CLÁUDIO POLTRONIERI DE MORAIS
presidencia@analysissa.com.br

válido: ☒ não-expirado: ☒ não-revogado: ☒

SOLUTi
Certificação Digital

